CCL
FLS. 553

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 32.879.596/0001-38

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

2ª. A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 135, Km 227, Zona Rural, Peritró, MA, CEP 65.418-000.

3ª. A Sociedade tem filial na Rodovia BR 155,SN, Mini Distrito, Lote 02 Setor VII Parte, CEP 68.508-970, Marabá - PA.

4º. O capital social é de R$ 1.700.000,00 (Um Milhões e Setecentos Mil Reais) dividido em 1.700.000 (Um Milhões e Setecentos Mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	**100**	**1.700.000**	**1.700.000,00**
TOTAL	**100**	**1.700.000**	**1.700.000,00**

OBJETO SOCIAL

5ª. A sociedade tem como objetos as seguintes atividades:

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SERVICOS DE DIGITACAO DE FATURAS, DOCUMENTOS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,SERVICOS DE COMPUTACAO GRAFICA 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 8690-9/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CROMOTERAPIA, DO-IN, SHIATSU E SIMILARES 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 32.879.596/0001-38

CCL FLS. 554

TEMPORARIA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS 9601-7/01 - LAVANDERIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,ESCAVACAO DE MINAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,PLACAS E PAINEIS DE IDENTIFICACAO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 9602-5/02 - ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA 3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 3831-9/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO 3831-9/01 - RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, RECUPERACAO DE BORRACHA DE PNEUS USADOS, SELECAO, TRITURACAO. 1922-5/02 - RERREFINO DE OLEOS LUBRIFICANTES 2421-1/00 - PRODUCAO DE SEMI-ACABADOS DE ACO 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,FABRICACAO DE ABRACADEIRAS, CANTONEIRAS E SUPORTES METALICOS 4687-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS 8412-4/00 - REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS 8413-2/00 - REGULACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA3317-1/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO

6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (Art. 997 II, CC: 2002).

7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CCL FLS. 555

10ª. Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

14ª. O sócio gozara do direito de preferência para aquisição das quotas, o sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro sócio, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida pelo sócio remanescente, poderá o outro sócio vendê-las a terceiros, no caso de discórdia quanto ao preço de venda das quotas, prevalecerá para sua fixação o valor do ativo líquido da sociedade, tomando-se por base o último Balanço Social.

CCL FLS. 456

15ª. Fica eleito o foro de Peritoro Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Peritoro MA, 20 de junho de 2023.

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

CCL
FLS. 557

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 07:50 SOB Nº 20230775764.
PROTOCOLO: 230775764 DE 21/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309207759. CNPJ DA SEDE: 32879596000138.
NIRE: 21201025610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2023.
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

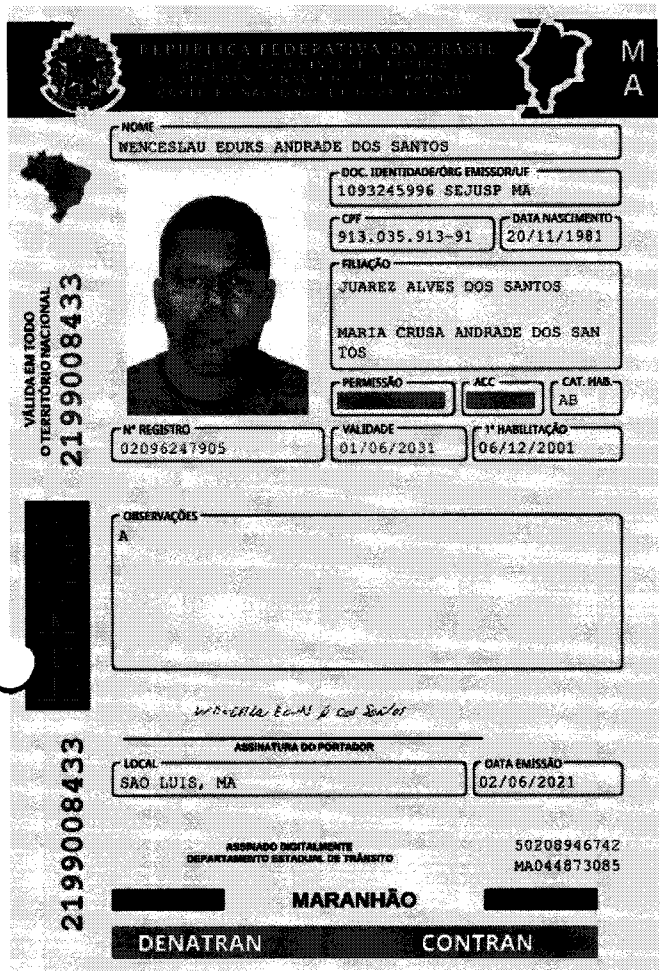
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CCL
FLS. 558



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CCL
FLS. 559

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2500319670

NIRE 21201025610
CNPJ 32.879.596/0001-38

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rodovia BR 135, Nº KM 227, xxxxx, ZONA RURAL - Peritoró/MA - CEP 65418-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250175843	06/02/2025	BALANCO
002	20250072130	21/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250072130	21/01/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20240260821	27/02/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20240239199	27/02/2024	BALANCO
002	20231207700	22/09/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20231207700	22/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230775764	22/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230775764	22/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230680488	06/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230138713	30/01/2023	BALANCO
002	20220726094	13/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220726094	13/06/2022	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20220712964	07/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220712964	07/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220508259	27/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220409862	07/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220172099	08/02/2022	BALANCO
002	20211162574	16/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210322446	03/03/2021	BALANCO
002	20201170329	28/12/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20200338315	14/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200290320	25/04/2020	BALANCO
310	20191226122	28/11/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20190093471	25/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201025610	25/02/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2025, às 09:15:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XHEEEKDR**.

MAC2500319670

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

NIRE : 21201025610
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500319644

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201025610	32.879.596/0001-38	25/02/2019	25/02/2019

Endereço Completo
Rodovia BR 135, Nº KM 227, ZONA RURAL - Peritoró/MA - CEP 65418-000

Objeto Social
3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SERVICOS DE DIGITACAO DE FATURAS, DOCUMENTOS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,SERVICOS DE COMPUTACAO GRAFICA 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 8690-9/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CROMOTERAPIA, DO-IN, SHIATSU E SIMILARES 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS 9601-7/01 - LAVANDERIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,ESCAVACAO DE MINAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,PLACAS E PAINEIS DE IDENTIFICACAO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 9602-5/02 - ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA 3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 3831-9/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO 3831-9/01 - RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, RECUPERACAO DE BORRACHA DE PNEUS USADOS, SELECAO, TRITURACAO. 1922-5/02 - RERREFINO DE OLEOS LUBRIFICANTES 2421-1/00 - PRODUCAO DE SEMI-ACABADOS DE ACO 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,FABRICACAO DE ABRACADEIRAS, CANTONEIRAS E SUPORTES METALICOS 4687-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS 8412-4/00 - REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS 8413-2/00 - REGULACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA3317-1/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)	Demais	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	913.035.913-91	R$ 6.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	913.035.913-91	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
06/02/2025	20250175843	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

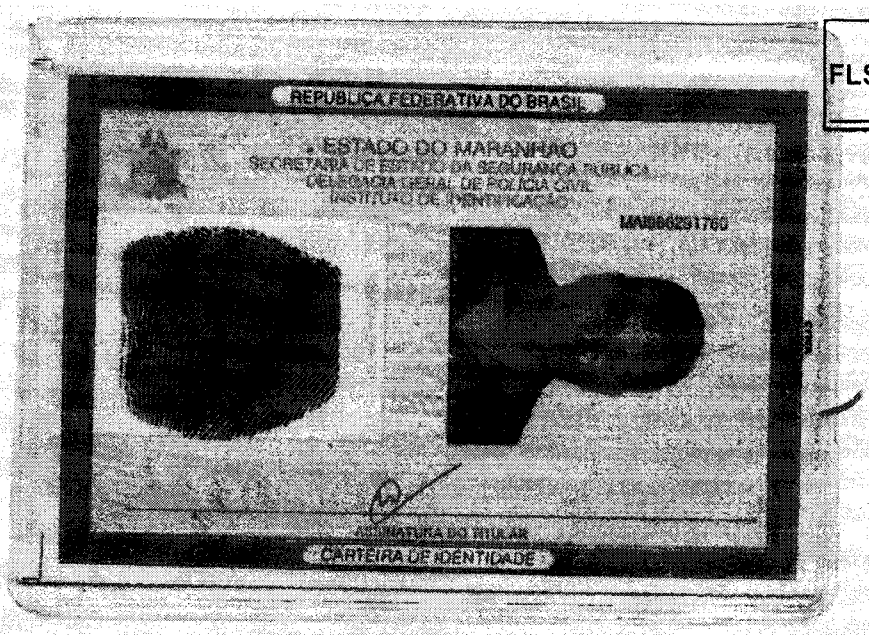
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

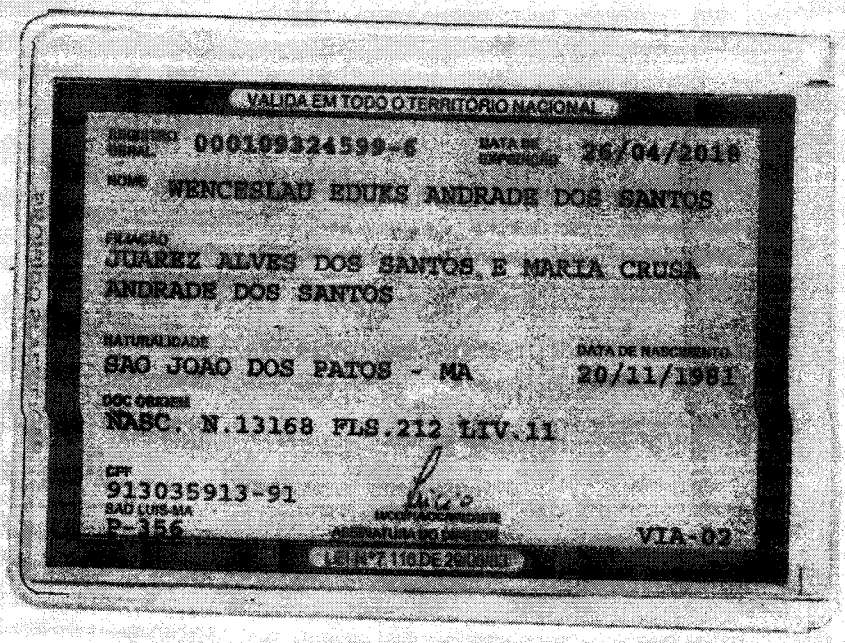
1 - NIRE: 15902012579 **CNPJ:** 32.879.596/0002-19
Endereço Completo
RODOVIA BR 155, Nº SN, LOTE 02 SETOR VII PARTE , MINI DISTRITO, Marabá, PA, CEP: 68508970

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2025, às 09:14:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XDAKNPIP**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CCL
FLS. 561







JULIANA PATXÃO DA CUNHA
ESCREVENTE

CCL FLS. 562

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.879.596/0001-38 **MATRIZ**		**25/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
19.22-5-02 - Rerrefino de óleos lubrificantes
24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 135	**KM 227**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.418-000	**ZONA RURAL**	**PERITORO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3663-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **18:21:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

CCL FLS. 963

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.879.596/0001-38 **MATRIZ**		**25/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 135	**KM 227**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.418-000	**ZONA RURAL**	**PERITORO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3663-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **18:21:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

CCL FLS. 464

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.879.596/0001-38 **MATRIZ**		**25/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 135	**KM 227**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.418-000	**ZONA RURAL**	**PERITORO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3663-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **18:21:44** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

CCL FLS. 561

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.879.596/0001-38 **MATRIZ**		**25/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
84.13-2-00 - Regulação das atividades econômicas
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
96.01-7-01 - Lavanderias
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 135	**KM 227**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.418-000	**ZONA RURAL**	**PERITORO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3663-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

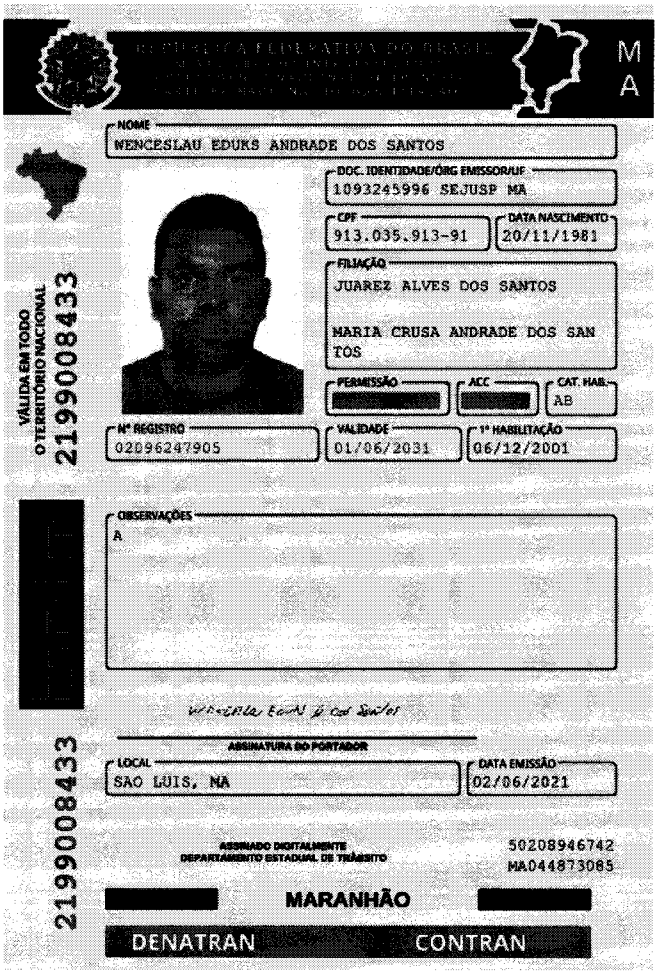
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **18:21:44** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CCL FLS. 566



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CCL
FLS
USUÁRIO: 91303591391
DATA: 09/05/2025
HORA: 14:35

INSC. ESTADUAL:	12.591.942-5	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	21/01/2025
RAZÃO SOCIAL:	C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	32.879.596/0001-38	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA		
NIRE:	21201025610	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	26/02/2019	**CAPITAL SOCIAL:**	6.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	31 - AGÊNCIA DE CODO	**UFRE:**	48 - UFRE/CAXIAS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2008	**DATA OBRIG. EFD:**	01/10/2021
CORREIO ELETRÔNICO:	--	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65418-000		
ENDEREÇO	ROD BR 135	**NÚMERO:**	KM 227
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	ZONA RURAL	**BAIRRO:**	ZONA RURAL
CIDADE:	PERITORO	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)3663-0000	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	ROD BR 135	**NÚMERO:**	KM 227
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	ZONA RURAL
CIDADE:	PERITORO	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)3663-0000	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
2	1922502	RERREFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
3	2421100	PRODUÇÃO DE SEMI-ACABADOS DE AÇO
4	2599399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5	3317101	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
6	3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
7	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
8	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
9	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
10	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
11	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
12	3831901	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
13	3831999	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
14	3832700	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
15	3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
16	3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
17	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
18	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
19	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
20	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
21	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
22	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
23	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
24	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
25	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
26	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 91303591391
DATA: 09/05/2025
HORA: 14:35

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
28	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
29	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
30	4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
31	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
32	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
33	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
34	4687701	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO
35	4687702	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO
36	4687703	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS
37	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
38	4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL,
39	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
40	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
41	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
42	5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
43	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
44	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
45	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
46	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
47	7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
48	7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
49	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
50	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
51	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
52	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
53	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
54	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
55	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
56	7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
57	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
58	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
59	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
60	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
61	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
62	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
63	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
64	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
65	8412400	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
66	8413200	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
67	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
68	8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
69	9601701	LAVANDERIAS
70	9602502	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
75430100200	MARINA ALVES DA SILVA LIMA	3 - CONTADOR
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	205 - ADMINISTRADOR
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CCL FLS. 564
USUÁRIO: 91303591391
DATA: 09/05/2025
HORA: 14:35

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

CCL
FLS. 570

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 32.879.596/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:29 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.
Código de controle da certidão: **7A6C.AF1D.F412.69CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL FLS. 571

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.879.596/0001-38
Razão Social: C E E GESTAO AMBIENTAL LTDA
Endereço: ROD BR 135 KM 227 1 / ZONA RURAL / PERITORO / MA / 65418-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050403385404406846

Informação obtida em 09/05/2025 08:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.879.596/0001-38
Certidão nº: 1298151/2025
Expedição: 08/01/2025, às 10:31:23
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.879.596/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CCL
FLS. 53

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 096404/25 **Data da** 15/05/2025 08:28:21

Inscrição Estadual: 125919425 **CPF/CNPJ:** 32879596000138

Razão Social: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

Endereço: ROD BR 135, KM 227 CEP: 65418000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)36630000 **Município:** PERITORO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
ttp://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/05/2025 14:06:51

CCL
FLS. 594

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042420/25 **Data da** 08/05/2025 12:49:25

Inscrição Estadual: 125919425 **CPF/CNPJ:** 32879596000138

Razão Social: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

Endereço: ROD BR 135, KM 227 CEP: 65418000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)36630000 **Município:** PERITORO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/05/2025 07:54:09

CCL
FLS. 575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO

MUNICIPIO DE PERITORO

RUA DA PRATA, S/N - CENTRO - PERITORO

CNPJ: 01.612.537/0001-75

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Código	Data Abertura	Situação
000000056	**25/02/2019**	**01 - Ativo**

Razão Social
C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ
32.879.596/0001-

Nome Fantasia
C & E GESTÃO AMBIENTAL

Inscrição Municipal
0026

Logradouro
ROD BR 135

Número
SN

Complemento
ZONA RURAL KM 227

Bairro
ZONA RURAL

Cep
6541800

Cidade
PERITORO

UF
MA

Atividade

36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.13-4-00 - Obra

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:00:57 do dia 08/04/2025

Válida até 07/07/2025

Código de Controle da Certidão/Número 042428468C63DEFD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 578

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO

MUNICIPIO DE PERITORO
RUA DA PRATA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01612537000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 487 ao 497 da lei Complementar Nº 127/2011 de 21/11/2011 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro:	**000164**	RG/Inscr. Estadual:	**12.591.942-5**
Contribuinte:	**C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**	CPF/CNPJ:	**32879596000138**
Endereço:	**RODOVIA BR 135, SN**	Complem:	**ZONA RURAL KM 227**
Bairro:	**DISTRITO LIVRAMENTO**	CEP:	
Cidade:	**PERITORÓ-MA**		

Emissão: **10/03/2025 09:24:45** Validade: **08/06/2025** Usuário: **JPEDRO**

Número/Controle da Certidão: **559B226964722706**

Lucas Rodrigo Lima de Morais
Diretor Departamentos de Tributos
Portaria Nº 014/2024

Lucas Rodrigo Lima de Morais
DEPTº. / TRIBUTOS

CCL
FLS. 177

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO

MUNICIPIO DE PERITORO

RUA DA PRATA, S/N - CENTRO

CNPJ: 01.612.537/0001-75

Certidão Negativa Divida Ativa

Certidão Negativa Divida Ativa

Código de Cadastro

000164

Contribuinte	CPF/CNPJ	
C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	**32.879.596/0001-38**	
Logradouro	Número	Complemento
RODOVIA BR 135	**SN**	**ZONA RURAL KM 227**
Bairro	CEP	
DISTRITO LIVRAMENTO		
Cidade	UF	
PERITORÓ	**MA**	

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 487 ao 497 da lei Complementar Nº 127/2011 de 21/11/2011 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

https://www.peritoro.ma.gov.br/

Emitida às 09:24:45 do dia 10/03/2025

Válida até 08/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número 559B2269647227D6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS. 518

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 20/05/2025
Data de validade: 20/07/2025

Nº da certidão: 12501798821
Código de Validação: 1389a7ec53

NOME: C E GESTAO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.879.596/0001-38

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CCL
FLS. 179
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12502063409 em 05/02/2025, protocolo 250162229. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Número de Registro:	21201025610
CNPJ:	32879596000138
Munícipio:	Peritoró

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
53014413100	JOSE NILTON CALIXTO DE BARROS	TO001663
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2025 11:18 SOB Nº 20250162229.
PROTOCOLO: 250162229 DE 03/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502063409. NIRE: 21201025610.
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/SRFB.: 32.879.596/0001-38

Rodovia Br 135 Km 227 - Zona Rural - Peritoró-Ma-CEP.: 65.418-000

NIRE: 21.201.025.610 em 25/02/2019

BALANCO PATIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2024

ATIVO

CIRCULANTE				**6.231.768,21**
DISPONÍVEL			**894.370,91**	
CAIXA		**1.399,00**		
Caixa Geral	1.399,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO		**892.971,91**		
Banco Conta Movimento	892.971,91			
CRÉDITOS			**4.315.965,12**	
CLIENTES		**4.315.965,12**		
Clientes à Receber	4.543.121,18			
(-) Prov. P/ Dev. Duvidosos	- 227.156,06			
ESTOQUES			**1.021.432,18**	
ESTOQUES DE MERCADORIAS		**1.021.432,18**		
Material de Uso e Consumo				
Mercadorias P/ Revenda	1.021.432,18			
ATIVO NÃO CIRCULANTE				**4.500.000,00**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			-	
INSS à Recuperar	-			
PERMANENTE			**4.500.000,00**	
IMOBILIZADO		**4.500.000,00**		
Imoveis				
Móveis e Utensílios	350.000,00			
Computadores e Perifericos	150.000,00			
Máquinas e Equipamentos	4.500.000,00			
(-) Depreciação Acumulada	- 500.000,00			
TOTAL DO ATIVO.....R$				10.731.768,21

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e as mesmas foram extraídas das folhas de registros contábeis enumerdas tipograficamente do Nº. 01 à 15 do LIVRO DIÁRIO de Nº. 06, registrado na Junta Comercial do Estado do MA, sob o Nº. 20250162229, em 05/02/2025;

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

0

Peritoró-Ma, 31 de Dezembro, de 2024

Wanceslau Eduks Andrade dos Santos
CNH.: 02096747905 DETRAN/MA
CPF/SRFB.: 913.035.913-91
Socio/administrador

José Nilton Calixto de Barros
Contador
CRC-TO 001663/O-0
RG.: 606.594 2ª Via SSP/TO
CPF/SRFB.: 530.144.131-00

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/SRFB.: 32.879.596/0001-38

Rodovia Br 135 Km 227 - Zona Rural - Peritoró-Ma-CEP.: 65.418-000

NIRE: 21.201.025.610 em 25/02/2019

BALANCO PATIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2024

PASSIVO

CIRCULANTE				**917.083,36**
FORNECEDORES			**675.432,18**	
CONTAS À PAGAR		**675.432,18**		
Duplicatas à Pagar	675.432,18			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			**87.339,00**	
PESSOAL		**76.700,00**		
Salários e Ordenados à Pagar	46.700,00			
Pró-Labore à Pagar	30.000,00			
13°. Salário à Pagar	-			
Férias à Pagar	-			
ENCARGOS		**10.639,00**		
I.N.S.S. à Recolher	6.903,00			
F.G.T.S. à Recolher	3.736,00			
I.R.R.F. à Recolher				
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			**154.312,18**	
IMPOSTOS À RECOLHER		**154.312,18**		
Federal e Estadual	154.312,18			
Taxas à Recolher				
EXIGÍVEL À LONGO PRAZO				
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS		**439.431,18**		**439.431,18**
Financiamentos à Pagar	439.431,18			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**9.375.253,67**
CAPITAL SOCIAL			**6.000.000,00**	
CAPITAL SUBSCRITO		**6.000.000,00**		
Wanceslau Eduks Andrade dos Sant	6.000.000,00			
	-			
RESERVAS DE CAPITAL		**3.375.253,67**		
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMUL.				
Líquido do Exercício Atual	725.382,93			
Líquido dos Exercícios Anteriores	2.649.870,74			
TOTAL DO PASSIVO.....R$				10.731.768,21

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e as mesmas foram extraídas das folhas de registros contábeis enumerdas tipográficamente do Nº. 01 à 15 do LIVRO DIÁRIO de Nº. 06, registrado na Junta Comercial do Estado do MA, sob o Nº. 20250162229, em 05/02/2025;

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

0

Espaço Reservado à JUCEPA

Peritoró-Ma, 31 de Dezembro, de 2024

Wanceslau Eduks Andrade dos Santos
CNH.: 02096747905 DETRAN/MA
CPF/SRFB.: 913.035.913-91
Socio/administrador

José Nilton Calixto de Barros
Contador
CRC-TO 001663/O-0
RG.: 606.594 2ª Via SSP/TO
CPF/SRFB.: 530.144.131-00

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/SRFB.: 32.879.596/0001-38

Rodovia Br 135 Km 227 - Zona Rural - Peritoró-Ma-CEP.: 65.418-000

NIRE: 21.201.025.610 em 25/02/2019

BALANCO PATIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			**15.234.165,74**
Venda de Mercadorias Adq.e/ou Rec.de Terceiros			
Prestação de Serviços	15.234.165,74		
(-) DEDUÇÕES			**- 2.487.739,27**
IRPJ, PIS, COFINS, CSLL, ICMS	-		
IRPJ, PIS, COFINS, CSLL, ISS	- 2.487.739,27		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			**12.746.426,47**
Custo das Mercadorais Vendidas (C.M.V.)	-		**- 9.902.207,73**
Custos da Prestação de Serviços	- 9.902.207,73		
LUCRO BRUTO			**2.844.218,74**
DESPESAS OPERACIONAIS			**- 2.118.835,81**
DESPESAS COM PESSOAL		**- 849.050,14**	
Salários e Ordenados	- 365.787,17		
Pró-Labore	- 400.000,00		
Outras Despesas com Pessoal	- 54.000,00		
F.G.T.S.	- 29.262,97		
DESPESAS FINANCEIRAS		**- 12.432,18**	
Taxas e Encargos Bancários	- 12.432,18		
Juros Pagos			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**- 757.353,49**	
Água, Energia, Internet e Telefone	- 290.543,43		
Aluguel Sede	- 80.000,00		
Mats.Expediente/Consumo e Outras Despesas	- 89.654,00		
Honorários Contábeis	- 70.000,00		
(-) Previsão para Devedores Duvidosos	- 227.156,06		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		**- 500.000,00**	
(-) Depreciação	- 500.000,00		
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL			**725.382,93**
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			**725.382,93**

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e as mesmas foram extraídas das folhas de registros contábeis enumerdas tipográficamente do Nº. 01 à 15 do LIVRO DIÁRIO de Nº. 06, registrado na Junta Comercial do Estado do MA, sob o Nº. 20250162229, em 05/02/2025;
II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
III) A sociedade não possui Auditoria Independente;
IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.
0

Peritoró-Ma, 31 de Dezembro, de 2024

Vanceslau Eduks Andrade dos Santos
CNH.: 02096747905 DETRAN/MA
CPF/SRFB.: 913.035.913-91
Socio/administrador

José Nilton Calixto de Barros
Contador
CRC-TO 001663/O-0
RG.: 606.594 2ª Via SSP/TO
CPF/SRFB.: 530.144.131-00

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/SRFB.: 32.879.596/0001-38

Rodovia Br 135 Km 227 - Zona Rural - Peritoró-Ma-CEP.: 65.418-000

NIRE: 21.201.025.610 em 25/02/2019

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

BALANCO PATIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL						
I L G	AC + RLP	R$ 6.231.768,21	+ R$ 4.500.000,00	=	R$ 10.731.768,21	**11,70**
	PC + ELP	R$ 917.083,36	+ R$ 0,00		R$ 917.083,36	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE					
I L C	AC	R$ 6.231.768,21	=	R$ 6.231.768,21	**6,80**
	PC	R$ 917.083,36		R$ 917.083,36	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA						
I L S	AC - EST	R$ 6.231.768,21	- R$ 1.021.432,18	=	R$ 5.210.336,03	**5,68**
	PC	R$ 917.083,36			R$ 917.083,36	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL						
I S G	AT	R$ 10.731.768,21		=	R$ 10.731.768,21	**11,70**
	PC + ELP	R$ 917.083,36	+ R$ 0,00		R$ 917.083,36	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO						
G E	PC + ELP	R$ 917.083,36	+ R$ 0,00	=	R$ 917.083,36	**0,10**
	PL	R$ 9.375.253,67			R$ 9.375.253,67	

LEGENDA		VALORES/R$
AT	= Ativo Total	R$ 10.731.768,21
AC	= Ativo Circulante	R$ 6.231.768,21
RLP	= Realizável à Longo Prazo	R$ 4.500.000,00
PC	= Passivo Circulante	R$ 917.083,36
ELP	= Exigível à Longo Prazo	R$ -
EST	= Estoque	R$ 1.021.432,18
DIS	= Disponível	R$ 894.370,91
PL	= Patrimônio Líquido	R$ 9.375.253,67

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e as mesmas foram extraídas das folhas de registros contábeis enumerdas tipográficamente do Nº. 01 à 15 do LIVRO DIÁRIO de Nº. 06, registrado na Junta Comercial do Estado do MA, sob o Nº. 20250162229, em 05/02/2025;

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

0

Peritoró-Ma, 31 de Dezembro, de 2024

Wanceslau Eduks Andrade dos Santos
CNH.: 02096747905 DETRAN/MA
CPF/SRFB.: 913.035.913-91
Socio/administrador

José Nilton Calixto de Barros
Contador
CRC-TO 001663/O-0
RG.: 606.594 2ª Via SSP/TO
CPF/SRFB.: 530.144.131-00

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.879.596/0001-38

Páginas:.05

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
ROD. BR 135 KM 227 SN ZONA RURAL PERITORO - MA – CEP: 65.418-00
CNPJ (MF) nº 32.879.5960/0001-38
NIRE: 2120125610 em 25/02/2019
Balanço Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2024.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Elaboração das Demonstrações Financeiras

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

2. Práticas Contábeis

- A depreciação do Ativo Imobilizado foi feita pelo método linear, aplicando-se as taxas admitidas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
- O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Peritoro – MA, 31 de Dezembro de 2024.

Wenceslau Eduks A. dos Santos
Titula Pessoa Fisica
RG.: 1093245696 SSP/MA
CPF: 913.035.913-91

José Nilton C. de Barros
CRC-TO 001663/0-0
RG: 606594 2ª Via SSP/TO
CPF: 530.144.131-00

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53014413100	JOSE NILTON CALIXTO DE BARROS
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2025 19:01 SOB Nº 20250175843.
PROTOCOLO: 250175843 DE 06/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502215950. CNPJ DA SEDE: 32879596000138.
NIRE: 21201025610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2025.
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. Página 1 de 16

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

ESTAS FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE

SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIARIO CONTABIL N.º 006 DA FIRMA:

C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA
RODOVIA BR 135 KM 227 – ZONA RURAL – CEP: 65.418-000
PERITORO - MA

CNPJ: 32.879.596/0001-38
NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRA AS ESCRITURAÇÕES CONTABEIS REALIZADAS NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA DAS FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 015.

PERITORO - MA 01 DE JANEIRO DE 2024

Wenceslau Eduks A dos Santos
CNH.: 02096747905 DETRAN/MA
CPF/SRFB.: 913.035.913-91
Sócio/Administrador

José Nilton Calixto de Barros
CRC –TO 001663/O-O
RG.: 606594 2.º SSP/TO
CPF.: 530.144.131-00
Contador

FLS. 58

TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

ESTAS FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE

SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIARIO CONTABIL N.º 006 DA FIRMA:

C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA
RODOVIA BR 135 KM 227 – ZONA RURAL – CEP: 65.418-000
PERITORO - MA

CNPJ: 32.879.596/0001-38
NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRA AS ESCRITURAÇÕES CONTABEIS REALIZADAS NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA DAS FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 015.

PERITORO - MA 31 DE JANEIRO DE 2024
Wenceslau Eduks A dos Santos

Wenceslau Eduks A dos Santos
CNH.: 02096747905 DETRAN/MA
CPF/SRFB.: 913.035.913-91
Sócio/Administrador

José Nilton Calixto de Barros
CRC –TO 001663/O-O
RG.: 606594 2.º SSP/TO
CPF.: 530.144.131-00
Contador

CCL
FLS. 588

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53014413100	JOSE NILTON CALIXTO DE BARROS
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2025 11:17 SOB Nº 20250162229.
PROTOCOLO: 250162229 DE 03/02/2025. NIRE: 21201025610.
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/02/2025

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CCL 589
FLS. JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12402453380 em 22/02/2024, protocolo 240234332. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Número de Registro:	21201025610
CNPJ:	32879596000138
Munícipio:	Peritoró

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
53014413100	JOSE NILTON CALIXTO DE BARROS	MA001663
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2024 09:59 SOB N° 20240234332.
PROTOCOLO: 240234332 DE 21/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402453380. NIRE: 21201025610.
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/SRFB.: 32.879.596/0001-38

Rodovia Br 135 Km 227 - Zona Rural - Peritoró-Ma-CEP.: 65.418-000

NIRE: 21.201.025.610 em 25/02/2019

BALANCO PATIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2023

ATIVO				
CIRCULANTE				**3.334.389,98**
DISPONÍVEL			**333.043,33**	
CAIXA		**2.000,00**		
Caixa Geral	2.000,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO		**331.043,33**		
Banco Conta Movimento	331.043,33			
CRÉDITOS			**2.647.214,78**	
CLIENTES		**2.647.214,78**		
Clientes à Receber	2.786.541,87			
(-) Prov. P/ Dev. Duvidosos	- 139.327,09			
ESTOQUES			**354.131,87**	
ESTOQUES DE MERCADORIAS		**354.131,87**		
Material de Uso e Consumo				
Mercadorias P/ Revenda	354.131,87			
ATIVO NÃO CIRCULANTE				**1.920.150,00**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			-	
INSS à Recuperar	-			
PERMANENTE			**1.920.150,00**	
IMOBILIZADO		**1.920.150,00**		
Imoveis				
Móveis e Utensílios	153.000,00			
Computadores e Periféricos	85.500,00			
Máquinas e Equipamentos	1.895.000,00			
(-) Depreciação Acumulada	- 213.350,00			
TOTAL DO ATIVO.....R$				5.254.539,98

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e as mesmas foram extraídas das folhas de registros contábeis enumerdas tipográficamente do Nº. 01 à 15 do LIVRO DIÁRIO de Nº. 05, registrado na Junta Comercial do Estado do MA, sob o Nº. 20240234332, em 22/02/2024;

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

0

Peritoró-Ma, 31 de Dezembro, de 2023

Wanceslau Eduks Andrade dos Santos
CNH.: 02096747905 DETRAN/MA
CPF/SRFB.: 913.035.913-91
Socio/administrador

José Nilton Calixto de Barros
Contador
CRC-TO 001663/O-0
RG.: 606.594 2ª Via SSP/TO
CPF/SRFB.: 530.144.131-00

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/SRFB.: 32.879.596/0001-38

Rodovia Br 135 Km 227 - Zona Rural - Peritoró-Ma-CEP.: 65.418-000

NIRE: 21.201.025.610 em 25/02/2019

BALANCO PATIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2023

PASSIVO

CIRCULANTE				**361.547,37**
FORNECEDORES			**167.654,19**	
CONTAS À PAGAR		**167.654,19**		
Duplicatas à Pagar	167.654,19			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			**85.350,00**	
PESSOAL		**75.000,00**		
Salários e Ordenados à Pagar	45.000,00			
Pró-Labore à Pagar	30.000,00			
13°. Salário à Pagar	-			
Férias à Pagar	-			
ENCARGOS		**10.350,00**		
I.N.S.S. à Recolher	6.750,00			
F.G.T.S. à Recolher	3.600,00			
I.R.R.F. à Recolher	-			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			**108.543,18**	
IMPOSTOS À RECOLHER		**108.543,18**		
Federal e Estadual	108.543,18			
Taxas à Recolher				
EXIGÍVEL À LONGO PRAZO				
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS		**543.121,87**		**543.121,87**
Financiamentos à Pagar	543.121,87			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**4.349.870,74**
CAPITAL SOCIAL			**1.700.000,00**	
CAPITAL SUBSCRITO		**1.700.000,00**		
Wanceslau Eduks Andrade dos Sant	1.700.000,00			
	-			
RESERVAS DE CAPITAL		**2.649.870,74**		
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMUL.				
Líquido do Exercício Atual	530.314,47			
Líquido dos Exercícios Anteriores	2.119.556,27			
TOTAL DO PASSIVO.....R$				5.254.539,98

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e as mesmas foram extraídas das folhas de registros contábeis enumerdas tipográficamente do Nº. 01 à 15 do LIVRO DIÁRIO de Nº. 05, registrado na Junta Comercial do Estado do MA, sob o Nº. 20240234332, em 22/02/2024;

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

0

Espaço Reservado a JUCEPA

Peritoró-Ma, 31 de Dezembro, de 2023

Wanceslau Eduks Andrade dos Santos
CNH.: 02096747905 DETRAN/MA
CPF/SRFB.: 913.035.913-91
Socio/administrador

José Nilton Calixto de Barros
Contador
CRC-TO 001663/O-0
RG.: 606.594 2ª Via SSP/TO
CPF/SRFB.: 530.144.131-00

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/SRFB.: 32.879.596/0001-38

Rodovia Br 135 Km 227 - Zona Rural - Peritoró-Ma-CEP.: 65.418-000

NIRE: 21.201.025.610 em 25/02/2019

BALANCO PATIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			**9.067.153,53**
Venda de Mercadorias Adq.e/ou Rec.de Terceiros			
Prestação de Serviços	9.067.153,53		
(-) DEDUÇÕES			**- 1.480.666,17**
IRPJ, PIS, COFINS, CSLL, ICMS	-		
IRPJ, PIS, COFINS, CSLL, ISS	- 1.480.666,17		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			**7.586.487,36**
Custo das Mercadorais Vendidas (C.M.V.)	-		**- 5.440.292,12**
Custos da Prestação de Serviços	- 5.440.292,12		
LUCRO BRUTO			**2.146.195,24**
DESPESAS OPERACIONAIS			**- 1.615.880,77**
DESPESAS COM PESSOAL		**- 816.462,42**	
Salários e Ordenados	- 354.131,87		
Pró-Labore	- 380.000,00		
Outras Despesas com Pessoal	- 54.000,00		
F.G.T.S.	- 28.330,55		
DESPESAS FINANCEIRAS		**- 7.854,13**	
Taxas e Encargos Bancários	- 7.854,13		
Juros Pagos			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**- 578.214,22**	
Água, Energia, Internet e Telefone	- 232.187,13		
Aluguel Sede	- 80.000,00		
Mats.Expediente/Consumo e Outras Despesas	- 56.700,00		
Honorários Contábeis	- 70.000,00		
(-) Previsão para Devedores Duvidosos	- 139.327,09		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		**- 213.350,00**	
(-) Depreciação	- 213.350,00		
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL			**530.314,47**
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			**530.314,47**

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e as mesmas foram extraídas das folhas de registros contábeis enumerdas tipográficamente do Nº. 01 à 15 do LIVRO DIÁRIO de Nº. 05, registrado na Junta Comercial do Estado do MA, sob o Nº. 20240234332, em 22/02/2024;
II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
III) A sociedade não possui Auditoria Independente;
IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.
0

Peritoró-Ma, 31 de Dezembro, de 2023

Wanceslau Eduks Andrade dos Santos
CNH.: 02096747905 DETRAN/MA
CPF/SRFB.: 913.035.913-91
Socio/administrador

José Nilton Calixto de Barros
Contador
CRC-TO 001663/O-0
RG.: 606.594 2ª Via SSP/TO
CPF/SRFB.: 530.144.131-00

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/SRFB.: 32.879.596/0001-38

Rodovia Br 135 Km 227 - Zona Rural - Peritoró-Ma-CEP.: 65.418-000

NIRE: 21.201.025.610 em 25/02/2019

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

BALANCO PATIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL							
I L G	AC + RLP	R$ 3.334.389,98	+	R$ 1.920.150,00	=	R$ 5.254.539,98	14,53
	PC + ELP	R$ 361.547,37	+	R$ 0,00		R$ 361.547,37	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE							
I L C	AC	R$ 3.334.389,98			=	R$ 3.334.389,98	9,22
	PC	R$ 361.547,37				R$ 361.547,37	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA							
I L S	AC - EST	R$ 3.334.389,98	-	R$ 354.131,87	=	R$ 2.980.258,11	8,24
	PC	R$ 361.547,37				R$ 361.547,37	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL							
I S G	AT	R$ 5.254.539,98			=	R$ 5.254.539,98	14,53
	PC + ELP	R$ 361.547,37	+	R$ 0,00		R$ 361.547,37	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO							
G E	PC + ELP	R$ 361.547,37	+	R$ 0,00	=	R$ 361.547,37	0,08
	PL	R$ 4.349.870,74				R$ 4.349.870,74	

LEGENDA		VALORES/R$
AT	= Ativo Total	R$ 5.254.539,98
AC	= Ativo Circulante	R$ 3.334.389,98
RLP	= Realizável à Longo Prazo	R$ 1.920.150,00
PC	= Passivo Circulante	R$ 361.547,37
ELP	= Exigível à Longo Prazo	R$ -
EST	= Estoque	R$ 354.131,87
DIS	= Disponível	R$ 333.043,33
PL	= Patrimônio Líquido	R$ 4.349.870,74

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e as mesmas foram extraídas das folhas de registros contábeis enumerdas tipográficamente do Nº. 01 à 15 do LIVRO DIÁRIO de Nº. 05, registrado na Junta Comercial do Estado do MA, sob o Nº. 20240234332, em 22/02/2024;

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

0

Peritoró-Ma, 31 de Dezembro, de 2023

Wanceslau Eduks Andrade dos Santos
CNH.: 02096747905 DETRAN/MA
CPF/SRFB.: 913.035.913-91
Socio/administrador

José Nilton Calixto de Barros
Contador
CRC-TO 001663/O-0
RG.: 606.594 2ª Via SSP/TO
CPF/SRFB.: 530.144.131-00

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53014413100	JOSE NILTON CALIXTO DE BARROS
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 13:30 SOB Nº 20240239199.
PROTOCOLO: 240239199 DE 22/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402719304. CNPJ DA SEDE: 32879596000138.
NIRE: 21201025610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2024.
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.879.596/0001-38

Páginas: 05

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
ROD. BR 135 KM 227 SN ZONA RURAL PERITORO - MA – CEP: 65.418-00
CNPJ (MF) nº 32.879.596/0001-38
NIRE: 21201025610 em 25/02/2019
Balanço Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2023.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Elaboração das Demonstrações Financeiras

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

2. Práticas Contábeis

- A depreciação do Ativo Imobilizado foi feita pelo método linear, aplicando-se as taxas admitidas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
- O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Peritoro – MA, 31 de Dezembro de 2023.

Wenceslau Eduks A. dos Santos
Titula Pessoa Fisica
RG.: 1093245696 SSP/MA
CPF: 913.035.913-91

José Nilton C. de Barros
CRC-TO 001663/0-0
RG: 606594 2ª Via SSP/TO
CPF: 530.144.131-00

TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

ESTAS FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE

SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIARIO CONTABIL N.º 005 DA FIRMA:

C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA
RODOVIA BR 134 KM 27 – ZONA RURAL – CEP: 68.537-000
PERITORO - MA

CNPJ: 32.879.596/0001-38
NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRA AS ESCRITURAÇÕES CONTABEIS REALIZADAS NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA DAS FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 015.

PERITORO - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Wanceslau Eduks A dos Santos
CNH.: 02096747905 DETRAN/MA
CPF/SRFB.: 913.035.913-91
Sócio/Administrador

José Nilton Calixto de Barros
CRC –TO 001663/O-O
RG.: 606594 2.º SSP/TO
CPF.: 530.144.131-00
Contador

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

ESTAS FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE

SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIARIO CONTABIL N.º 005 DA FIRMA:

C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA
RODOVIA BR 134 KM 27 – ZONA RURAL – CEP: 68.537-000
PERITORO - MA

CNPJ: 32.879.596/0001-38
NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRA AS ESCRITURAÇÕES CONTABEIS REALIZADAS NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA DAS FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 015.

PERITORO - MA 01 DE JANEIRO DE 2023

Wanceslau Eduks A dos Santos
CNH.: 02096747905 DETRAN/MA
CPF/SRFB.: 913.035.913-91
Sócio/Administrador

José Nilton Calixto de Barros
CRC –TO 001663/O-O
RG.: 606594 2.º SSP/TO
CPF.: 530.144.131-00
Contador

001/015

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53014413100	JOSE NILTON CALIXTO DE BARROS
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 17:39 SOB Nº 20240260821.
PROTOCOLO: 240260821 DE 27/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402754916. CNPJ DA SEDE: 32879596000138.
NIRE: 21201025610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jefferson Moreira, nº 403 – Centro
ESPERANTINÓPOLIS-MA CEP 65750-000

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, CNPJ: 06.376.669/0001-69, localizada na Rua Jefferson Moreira, 403, Centro, CEP 65750-000, Esperantinópolis-MA, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Aluísio Carneiro Filho**, brasileiro, casado, RG 628283 SSP/MA, CPF Nº 257.195.053-34, ATESTA para os devidos fins que a Empresa **C&E Gestão Ambiental,** com sede na Rodovia BR 135, KM 227, Zona Rural, Peritoró – MA, CNPJ Nº 32.879.596-0001-38, representada pelo sócio Srº. Wenceslau Eduks Andrade dos Santos, brasileiro, solteiro, CNH 02096747905 DETRAN/MA, CPF Nº 913.035.913-91, através do seu **Engº Ambiental Leandro Leonardo Costa da Silva** CREA MA Nº 1100708090, executaram os serviços de **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO,** localizado no município de ESPERANTINÓPOLIS - MA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO.

QUANTIFICAÇÕES:

QUANTIDADES EXECUTADAS: 3.700,00 Kg dos serviços descritos acima.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS ACIMA CITADOS: 14/01/2020 a 29/02/2020.

QUANTIDADES TOTAIS CONTRATADAS: 21.600,00 Kg dos serviços descritos acima.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS QUANTIDADES TOTAIS CONTRATADAS: 14/01/2020 a 14/01/2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEANDRO LEONARDO COSTA DA SILVA.

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jefferson Moreira, nº 403 – Centro
ESPERANTINÓPOLIS-MA CEP 65750-000

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Esperantinópolis – MA, 27 de Abril de 2020.

Atenciosamente,

Aluísio Carneiro Filho
CPF: 257.195.053-34
Prefeito Municipal
Esperantinópolis - MA

1º OFÍCIO Esperantinópolis

Poder Judiciário TJMA, Selo: RECFIR031427TVQ1LAE:WN4XODA30, 03/06/2020 10:30:46, Ato 13.17.2, Parte(s): ALUISIO CARNEIRO FILHO, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 4.14 Emol R$ 4.40 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FMP R$ 0,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Cleudineima de Oliveira Veloso Barbosa
Escrevente Substituta

11.810.059/0001-61
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE
ESPERANTINÓPOLIS - MA
RUA GENÉSIO CARVALHO, Nº 1.230
CENTRO
CEP: 65.750-000
ESPERANTINÓPOLIS - MA

CCL
FLS. 601

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 40

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, quadra 16, casa nº 25, Calhau – CEP: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, atesta para os devidos fins que a empresa **C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** , inscrita no CNPJ nº **CNPJ 32.879.596/0001-38** sediada no endereço: Rodovia BR-135, KM 227, zona rural – Peritoró - MA, presta serviços de serviços de coleta, transporte, armazenagem temporária, tratamento térmico e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, nas unidades de saúde da Regional São Luís, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, tendo seu início em 06/12/2022 e término em 04/06/2023 através do contrato nº 657/2022 GCC/EMSERH, processo nº 195025/2022- EMSERH, com os seguintes quantitativos:

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	QTD. BOMBONAS 200L/25KG (em contrato por mês)	QTD. BOMBONAS 200L/25KG (média coletada por mês)
01	UPA PAÇO DO LUMIAR	Rua 13, Maiobão, Paço do Lumiar-MA	105	133
02	UPA ARAÇAGY	Av. dos Holandeses,S/N, Araçagy,São Luís-MA	140	129
03	HEMOMAR-SÃO LUÍS	Rua Cinco de Janeiro, S/N, Jordoa, São Luís-MA	140	111
04	PAM DIAMANTE(POLICLINICA)	Rua João Luís, 3684, Diamante, São Luís-MA	85	78
05	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. LUIS ALFEDRO N. GUTERRES-LACEN-MA	Rua Cinco de Janeiro, nº 166, Jordoa, São Luís-MA	57	74
06	VINHAIS(POLICLÍNICA E UPA)	Av. Principal, 36, Vila Operária, Cidade Operária, São Luis-MA	95	195

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

07	CIDADE OPERÁRIA (POLICLÍNICA/CER E UPA)	Rua Domingos Rodrigues, n 70, Olho dágua	355	259
08	CER OLHO D'ÁGUA	Rua Domingos Rodrigues, n 70, Olho dágua	3	1
09	UPA ITAQUI BACANGA-SÃO LUÍS-MA	Rua Portugal, S/N, Bacanga, São Luís-MA	130	111
10	UPA PARQUE VITÓRIA	Av. José Santana, 30, Parque Vitória, São José de Ribamar-MA	185	152
11	CENTRO DE SAÚDE DR. GENÉSIO RÊGO-SÃO LUIS	Av. Kennedy, n 200, Bairro de Fátima, São Luís-MA	540	232
12	HOSP. DR. ADELSON DE SOUSA LOPES E POL. VILA LUIZÃO	Rua São Paulo, S/N, Vila Luizão, São Luís-MA.	220	206
13	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	Rua 105, S/N, Vinhais, São Luís-MA	170	233

Informamos que a referida empresa executou os serviços nos quantitativos e período acima citados.

São Luís, 18 de outubro de 2023

Bianca Larissa G. Costa
Bianca Larissa Gomes Costa
Analista Administrativa/EMSERH
CPF: 062.928.813-50
Matrícula: 13764

Olga Cavara Gomes de Sousa
Gerente Administrativa/EMSERH
CPF: 015.265.123-35
Matrícula:9974

Valéria Cilene Ferro Castro Neves
Diretora Administrativa em exercício/EMSERH
CPF: 017.296.923-97
Matrícula: 6791

CCL
FLS. 603

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1024920/2025

VALIDADE ATÉ

19/10/2027

PROCESSO SEMA Nº 23100004134/2023

E-PROCESSOS Nº 178269/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: C & E Gestão Ambiental Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CPF OU CNPJ:
32.879.596/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
12.591.942-5

ENDEREÇO:
Rodovia Br 135, Km 227, Zona Rural

MUNICÍPIO:
Peritoró - MA

CEP:
65418-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Transporte rodoviário de Produtos Perigosos (com coleta) – resíduos perigosos classe I em geral

A LOCALIZAR-SE EM: Estado do Maranhão

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA **16/04/2025**

1024920/2025

Pedro Carvalho Chagas
Secretário
Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro
Secretário Adjunto
CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;
- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE:
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Art. 4º, II e a Lei 14.063 de 23/09/2020.

FLS. 604

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23100004134/2023

1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO. REF: PROCESSO 20010029751/2020 – 14024/2020) PT 608/2023

1 - Condições Gerais:

1.1 Está o empreendedor C & E Gestão Ambiental Ltda, CNPJ 32.879.596/0001-38, inscrição estadual 12.591.942-5, com sede operacional administrativa à Rodovia BR 135, Km 227, zona rural, Peritoró - MA, CEP 65.418-000, autorizado a continuar operando a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (Resíduos perigosos classe I em geral), no estado do Maranhão, conforme rotograma apresentado e através dos veículos licenciados. Esta LO não licencia outras atividades ou transporte de outros produtos que não sejam aqueles objetos de transporte pelos veículos licenciados, especialmente produtos florestais e espécies faunísticas. Coordenadas geográficas de referência: 04° 21' 21.5" S / 44° 21' 56.48" W

VEÍCULOS AUTORIZADOS: PLACAS QKD7806, OCB6A76, ROC1H09, RWU8F86, MWI8695, KXWOJ14, KDC3D54, QKF9535, QVA2D06, DJC5D94, OXQ1C76, MXC7G93.

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

Ou seja, se motivada e julgar necessário, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental, em qualquer fase do licenciamento, inclusive monitoramentos específicos na fase pertinente.

1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade ocorrida na atividade ora licenciada que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.7 Qualquer modificação no empreendimento/atividade somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA, ou seja, qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, para análise e pronunciamento formal

1.8 Fica o EMPREENDEDOR ciente de que o não cumprimento das exigências das presente Licença, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.

1.9 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.10 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente na sede operacional do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA e estar de posse da licença no veículo autorizado.

1.11 Esta Licença se usada para fins ilícitos ou não autorizados está sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS, quando pertinentes e/ou aplicáveis:

2.1 – Exigências relativas ao cumprimento da legislação ambiental

2.1.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art.

Documento gerado eletronicamente. Consulte a autenticidade: https://sgi.sema.ma.gov.br/sgi/sgi.dll/Sgi_SGD_UVEDocs 0052023 044 Verificador 00520230440

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23100004134/2023

225, § 3º da Constituição de 1988 – República Federativa do Brasil;
2.1.3 Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;
2.1.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas no PAE - PLANO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS, aprovado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.
2.1.5 Fica o EMPREENDEDOR ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08).
2.1.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela instalação incorreta do empreendimento e desenvolvimento da atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor.
2.1.7 A empresa terá que cumprir às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, do Ministério dos Transportes, onde pertinente;
2.1.8 A empresa terá que implementar todas as ações contempladas no PAE apresentado ao Órgão Estadual do Meio Ambiente. O material licenciado para transporte deverá ser transportado de forma segura devendo ser observados todos os requisitos necessários para tanto, inclusive manutenção e condição operacional da frota.
2.1.9 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades de transporte executadas sejam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
2.1.10 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;
2.1.11 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.
2.1.12 Fica o empreendedor, ciente de que deverá cumprir ao que determina a legislação afim, especialmente:
Decreto Federal nº 96.044 de 18.05.1988;
Portaria nº 402, de 9 de Setembro de 1998;
Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 7.804, de 18 de Julho de 1989;
Portaria 291 de 31.05.1988 – Ministério dos Transportes;
NBR – 7500 – Transporte de Cargas Perigosas - Simbologia de Manuseio;
NBR – 7501 – Transporte de Cargas Perigosas - Terminologia;
NBR – 7503 – Ficha de Emergência para o Transporte de Cargas Perigosas;
NBR – 7504 – Envelope para o Transporte de Cargas Perigosas;
NBR – 8286 –Transporte de Cargas Perigosas – Sinalização Rotulagem Preventiva;
NBR – 9735 – EPI's para o Transporte de Cargas Perigosas;
NBR – 12710 –Transporte de Cargas Perigosas – Proteção contra Incêndio;
NBR – 14064 –Transporte de Cargas Perigosas – Atendimento de Emergência;
NBR – 14095 –Transporte de Cargas Perigosas – Estacionamento adequado.
2.1.13 Constituem deveres e obrigações do transportador (DECRETO Nº 96.044, DE 18 DE MAIO DE 1988.)
I – dar adequada manutenção e utilização aos veículos e equipamentos;
II – fazer vistoriar as condições de funcionamento e segurança do veículo e equipamento, de acordo com a natureza da carga a ser transportada, na periodicidade regulamentar;
III – fazer acompanhar, para ressalva das responsabilidades pelo transporte, as operações executadas pelo expedidor ou destinatário de carga, descarga e transbordo, adotando as cautelas necessárias para prevenir riscos à saúde e integridade física de seus prepostos e ao meio ambiente;
IV – transportar produtos a granel de acordo com o especificado no "Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a Granel" (art. 22, I);
V – requerer o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a Granel", quando for o caso, e exigir do expedidor os documentos de que tratam os Itens II e III do art. 22;
VI – providenciar para que o veículo porte o conjunto de equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria (art. 3º), assegurando-se do seu bom funcionamento;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23100004134/2023

VII – instruir o pessoal envolvido na operação de transporte quanto à correta utilização dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, conforme as instruções do expedidor;
VIII – zelar pela adequada qualificação profissional do pessoal envolvido na operação de transporte, proporcionando-lhe treinamento específico, exames de saúde periódicos e condições de trabalho conforme preceitos de higiene, medicina e segurança do trabalho;
IX – fornecer a seus propostos os trajes e equipamentos de segurança no trabalho, de acordo com as normas expedidos pelo Ministério do Trabalho, zelando para que sejam utilizados nas operações de transporte, carga, descarga e transbordo;
X – providenciar a correta utilização, nos veículos e equipamentos, dos rótulos de risco e painéis de segurança adequados aos produtos transportados;
XI – realizar as operações de transbordo observando os procedimentos e utilizando os equipamentos recomendados pelo expedidor ou fabricante do produto;
XII – assegurar-se de que o serviço de acompanhamento técnico especializado preenche os requisitos deste Regulamento e das instruções específicas existentes (art. 23);
XIII – dar orientação quanto à correta estivagem da carga no veículo, sempre que, por acordo com o expedidor, seja co-responsável pelas operações de carregamento e descarregamento.
Parágrafo único. Se o transportador receber a carga lacrada ou for impedido, pelo expedidor ou destinatário, de acompanhar carga e descarga, ficará desonerado da responsabilidade por acidente ou avaria decorrentes do mau acondicionamento da carga.

2.2 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos
2.2.1 O empreendedor está ciente de que em caso de utilização de recursos hídricos estão sujeitos a outorga pelo Poder Público conforme direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal n° 9.433/1997):
I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;
II - Extração de água de aqüífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos
2.3.1 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente (no caso a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA), conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11.

2.4 Exigências relativas ao Controle de Resíduos
2.4.1 O empreendedor deve estar ciente que: Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.
2.4.2 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.
2.4.3 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado, de qualquer origem, especialmente veículos e maquinas, deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA n° 362/2005.

2.5 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas
2.5.1 O empreendedor deverá realizar manutenção preventiva do veículo transportador para mantê-lo em condições satisfatórias de emissões que não possam comprometer o ar ambiente.

3 - Condições Específicas – Sobre a Renovação de Licença de Operação:

Documento assinado eletronicamente. Consulte a autenticidade em https://sgcio.sistemas.ma.gov.br/verificador.xhtml com o código 00520007 044 0004 INFLUXO 4

3.1 Antes do vencimento da LO, com 120 dias de antecedência, no mínimo, o empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a renovação da mesma no prazo estabelecido pela legislação, que autoriza a continuação do desenvolvimento da atividade fim, apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMA, de acordo com a RC 237/97. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

4 - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:

4.1 Não realizar o transporte de produtos perigosos no período noturno. O motorista responsável pelo transporte deve trafegar por via pública durante o dia. Parar a partir das 18:00h nos pontos de apoio conforme rotograma e voltar a trafegar a partir das 6:00h da manhã.

4.2 O motorista responsável pelo transporte de produtos perigosos não deve realizar ultrapassagem ao veículo que está a sua frente em movimento na estrada sobre hipótese alguma, salvo se o veículo da frente estiver parado e houver condições de ultrapassagem correta.

4.3 O veículo transportando produto perigoso só poderá estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deverá evitar o estacionamento em zonas residenciais, logradouros públicos ou locais de fácil acesso ao público, áreas densamente povoadas ou de grande concentração de pessoas ou veículos; Decreto nº 96.044 / 88, Art. 14.

4.4 Os condutores dos veículos deverão ter treinamento específico, segundo programa aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e deverão portar os documentos obrigatórios exigidos pela Legislação pertinente;

4.5 Os veículos deverão portar rótulos de riscos específicos de acordo com a ABNT Norma Brasileira NBR (Simbologia), enquanto durar a operação de carga, transporte e transbordo

4.6 Os veículos deverão portar também, Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735.

4.7 Em caso de acidente ou pane do veículo o motorista deve adotar o seguinte procedimento Isolar a área afastando curiosos; Sinalizar o local do acidente ou pane do veículo; Eliminar ou manter afastadas todas as fontes de ignição; Entregar a(s) ficha (s) de emergência aos socorros públicos, assim que chegarem; Avisar imediatamente ao transportador, ao expedidor do produto, ao corpo de bombeiros e à polícia.

4.8 Em caso de sinistro (IRPP- Incidente Rodoviário com Produtos Perigosos (IRPP)), o atendimento rodoviário urgente a veículos com produtos perigosos, deve-se efetuar com base nas oito etapas operacionais estabelecidas pela Norma disciplinadora: Primeiras medidas de segurança; Identificação do cenário ;Identificação do incidente*; Avaliação dos riscos*; Avaliação de recursos; Ação de urgência; Redução do dano*; Restauração do tráfego.

4.9 Os veículos para o transporte de produtos perigosos deverão possuir:

Pneus em boas condições;
Sistema de sinalização do veículo em ordem;
Sistema de freios em perfeitas condições;
Tacógrafo (caminhões);
Bom aspecto geral;
Placas e painéis de segurança conforme NBR 7500;
Extintor BC – PQS 2Kg – no cavalo mecânico (1).
Lanterna de no mínimo duas pilhas médias, quando transportar "os produtos perigosos". Por haverem produtos inflamáveis, a lanterna deverá ser à prova de explosão e/ou lanterna de segurança aumentada, combinada com segurança intrínseca;
Extintores BC – PQS 12Kg – na carreta (4).
Placas de advertência "PERIGO, NÃO FUME" (2).
Placas de advertência "PERIGO, AFASTE-SE" (4).
Pá anti-faiscante (1).
Enxada - anti-faiscante (1).
Lonas dobradas (2).
Cones grandes de 75cm (4).
Cones pequenos de 50cm (10).
Dispositivos para sustentação da fita zebrada (10).
Fita zebrada de 200m (1).
Baldes de alumínio com cabo – terra (2).
Calços de madeira (4).

Documento assinado eletronicamente. Consulte de autenticidade: http://sgcinterdoc.sema.ma.gov.br/documentos/Consulta_de_autenticidade.do.html Cód. Verificador: 00520007 Cód. CRC: 1BEFB1A1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23100004134/2023

Jogo de ferramentas (1).
Capacete de segurança.
Avental contra produtos químicos (02).
Óculos contra respingos (02).
Mantas de absorção (03).
Par de luvas PVC (02).
Martelo de madeira (01).
Jogo de Ferramentas (Alicate, Chave Fenda E Philips, Chave De Boca) (01).
Máscara com filtro de Carvão (02).
E MAIS:
Pneus em boas condições;
Sistema de sinalização do veículo em ordem;
Sistema de freios em perfeitas condições;
Tacógrafo (caminhões);
Bom aspecto geral.

4.10 O veículo utilizado no transporte de inflamáveis e produtos perigosos em geral, deverá portar rótulos de risco específico de acordo com a NBR-7500 (simbologia 3), enquanto durar a operação de carga, transporte, descarga e transbordo;
4.11 O empreendedor deverá: Quando transportar um único produto - colocar Painéis de Segurança na frente, atrás e dos lados, Rótulo de Risco atrás e dos lados. Quando transportar mais de um produto a granel e com o mesmo risco - colocar Painéis de Segurança com inscrições na frente, atrás; Painéis de Segurança correspondente aos produtos nos lados e Rótulos de Riscos nos lados;
4.12 O empreendedor fica ciente que os veículos que transportam líquidos ou gases inflamáveis (exceto GLP envasilhado), devem estar equipados com um extintor de incêndio de Pó Químico Seco (PQS) de 8Kg ou 02 (dois) extintores de incêndio de Gás Carbônico (CO2) de 6Kg cada;
4.13 Em caso de acidente, fica o empreendedor responsável pela empresa transportadora, ciente que deve colocar em prática o Plano de Atendimento a Emergência e comunicar imediatamente a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA / MA;
4.14 O empreendedor responsável pela empresa deve condicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de eventuais acidentes envolvendo os produtos movimentados e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas, com a devida autorização desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA / MA;
4.15 É de responsabilidade total do empreendedor responsável pela empresa, quaisquer danos ambientais ou irregularidades causadas pela operação incorreta das atividades de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA / MA;
4.16 O empreendedor responsável pela empresa fica ciente que o transporte por via urbana ou rodovias, de produtos que representam riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto Federal nº 96.044 de 18.05.1988, do Ministério dos Transportes;
4.17 O empreendedor responsável pela empresa deve comunicar previamente a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA / MA, quaisquer inclusões de produtos a serem transportados, bem como alteração da frota;
4.18 O empreendedor responsável pela empresa fica ciente que o veículo transportando produto perigoso só poderá estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deverá evitar o estacionamento em zonas residenciais, logradouros públicos ou locais de fácil acesso ao público, áreas densamente povoadas ou de grande concentração de pessoas ou veículos, Decreto nº 96.044 / 88, Art. 14;
4.19 O empreendedor responsável pela empresa fica ciente que quando, por motivo de emergência, parada técnica, falha mecânica ou acidente, o veículo parar em local não autorizado, deverá permanecer sinalizado e sob a vigilância de seu condutor ou de autoridade local, salvo se a sua ausência for imprescindível para a comunicação do fato, pedido de socorro ou atendimento médico - Decreto nº 96.044 / 88, Art. 14, § 1º;
4.20 O empreendedor responsável pela empresa fica ciente que somente em caso de emergência o veículo poderá estacionar ou parar nos acostamentos das rodovias - Decreto nº 96.044 / 88, Art. 14, § 2º; Fica ciente também que em caso de acidente, avaria ou outro fato que obrigue a imobilização de veículo transportando produto perigoso, o condutor

Documento assinado digitalmente. Consulte de autenticidade em https://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consulta.do, chave: C4A4-CBC6-1AFF-1AA1

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23100004134/2023

adotará as medidas indicados na Ficha de Emergência e no Envelope para o Transporte correspondentes a cada produto transportado, dando ciência à autoridade de trânsito mais próxima, pelo meio disponível mais rápido, detalhando a ocorrência, o local, as classes e quantidades dos materiais transportados. Decreto nº 96.044 / 88, Art. 24;
4.21 O empreendedor responsável pela empresa fica ciente que o veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas - Decreto nº 96.044 / 88, Art. 9º;
4.22 O empreendedor responsável pela empresa fica ciente que o transportador é solidariamente responsável com o expedidor na hipótese de receber, para transporte, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação, deterioração, mau estado de conservação ou de qualquer forma infrinja o preceituado neste Regulamento e demais normas ou instruções aplicáveis. Decreto nº 96.044 / 88, Art. 40;
4.23 O empreendedor responsável pela empresa fica ciente que o condutor não participará das operações de carregamento, descarregamento e transbordo da carga, salvo se devidamente orientado e autorizado pelo expedidor ou pelo destinatário, e com a anuência do transportador. Decreto nº 96044 / 88, Art. 19. E ciente ainda que todo o pessoal envolvido nas operações de carregamento, descarregamento e transbordo de produto perigoso usará traje e equipamento de proteção individual, conforme normas e instruções baixadas pelo Ministério do Trabalho. Decreto nº 96044 / 88, Art. 20;
4.24 O empreendedor responsável pela empresa fica ciente que durante o transporte o condutor do veículo usará o traje mínimo obrigatório, ficando desobrigado do uso de equipamentos de proteção individual. Decreto nº 96044 / 88, Parágrafo Único;
4.25 O empreendedor responsável pela empresa fica ciente que, caso haja Denuncia (Fundamentada) ou Ação Civil Pública contra a operação do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos por danos causados ao meio ambiente e a população, as mesmas serão apuradas por meio de processo regularmente instaurado, e se após o trânsito e julgado, for constatada e comprovada alguma irregularidade insanável, esta Licença Ambiental será cassada e a responsabilidade é do(s) proprietário(s) da empresa; Fica ciente ainda que "quando o veículo ou equipamento for envolvido em um acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deve ser retido o seu CIPP (Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP) e enviado ao INMETRO;
4.26 Fica o empreendedor responsável pela empresa ciente que são deveres do motorista profissional:
I - estar atento às condições de segurança do veículo;
II - conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios de direção defensiva;
III - respeitar a legislação de trânsito e, em especial, as normas relativas ao tempo de direção e de descanso;
V - zelar pela carga transportada e pelo veículo;
V - colocar-se à disposição dos órgãos públicos de fiscalização na via pública;
VII - submeter-se a teste e a programa de controle de uso de droga e de bebida alcoólica, instituído pelo empregador, com ampla ciência do empregado. LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012, ART. 235-B.

Documento assinado eletronicamente. Consulte a autenticidade: https://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/#/consulta_doc.xhtml CAd Verificador: 00520007 CAd CRC: 1AF1AA14

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2025, às 18:24.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 99532927, Código CRC: UVFUINL1
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

CCL
FLS. 618

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2025, às 18:44.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 99532927, Código CRC: UVFUINL1
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

CCL
FLS. 611

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1019007/2025

VALIDADE ATÉ

01/04/2029

PROCESSO SEMA Nº 24080001354/2024

E-PROCESSOS Nº 003001/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: C&e Gestao Ambiental Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

CPF OU CNPJ:
32.879.596/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
12.591.942-5

ENDEREÇO:
Rodovia Rodovia, Br 135, Km 227, Zona Rural, Km 227, Zona Rural

MUNICÍPIO:
Peritoró - MA

CEP:
65418-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Tratamento de resíduos perigosos classe I (autoclavagem).

A LOCALIZAR-SE EM: Rodovia BR 135, Km 227, no município de Peritoró - MA.

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA **01/04/2025**

1019007/2025

Pedro Carvalho Chagas
Secretário
Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro
Secretário Adjunto
CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;
- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE:
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

Documento assinado eletronicamente. Consulte a autenticidade: https://assinador.pscs.ma.gov.br/validar/verificador.jsp?chave=20E40069-C44 OBS: UAMA41 E2

FLS. 612

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 24080001354/2024

1 - 1 Condições Gerais:

1.1 O empreendedor C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ: 32.879.596/0001-38, por meio desta Renovação de Licença de Operação - LO, está autorizado a operar o empreendimento Tratamento de resíduos perigosos classe I (autoclavagem), localizado na Rodovia BR 135, no km 227, zona rural no município de Peritoró - MA, nas proximidades das Coordenadas Geográficas: 4°21'21.60"S, 44°21'55.90"W.

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.10 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.11 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.12 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontram-se no site da SEMA.

1.13 Esta licença licencia apenas a atividade constante da mesma – Tratamento de resíduos perigosos classe I (autoclavagem).

2 - 2. Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - Outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos.

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;

2.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados

Documento assinado eletronicamente. Consulte a autenticidade em https://sgcloud.sema.ma.gov.br/sgcloud/#/consultar-documento

direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.4 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA n° 357/2005 e n° 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas);

2.2.5 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.6 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área do empreendimento.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010;

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235– Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174- Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inerte", da ABNT;

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

2.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA n° 362/2005.

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.4.1 Fica o empreendedor ciente que deve ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário;

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 Fica o empreendedor ciente que as fontes de emissões atmosféricas fugitivas e pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.4.4 Fica o empreendedor ciente que terá que ser atendida a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, nº 382/2006 e 436/2011, que estabelece em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar e atender à RC 003/90 quantos aos padrões de qualidade do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.5.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.).

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA n°001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual n° 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las

2.6 Exigências relativas à Proteção da Vegetação Nativa

2.6.1 A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012, Novo Código Florestal);

2.6.2 Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área,

Documento assinado eletronicamente. Consulte a autenticidade em http://assinador.ma.gov.br/assinador/pages/consulta.jsp usando o código 00540002 044 CPC UAMA 15 F2

possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012);
2.6.3 A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR, e de prévia autorização da SEMA (Art. 26, Lei Federal nº 12.651/2012).
2.7 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico
2.7.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual n° 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências).
2.8 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:
2.8.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
2.8.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 – República Federativa do Brasil;
2.8.3 Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;
2.8.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas nos estudos ambientais apresentados e aprovados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.
2.8.5 Fica o EMPREENDEDOR ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08).
2.8.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela instalação incorreta do empreendimento e desenvolvimento da atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor.
2.8.7 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades do sistema sejam executadas sejam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
2.8.8 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;
2.8.9 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.

3 - 3 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da prorrogação da Licença de instalação ou Licença de Operação:
3.1 O empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a renovação da LO que autoriza a continuação operação da atividade fim, no prazo previsto pela legislação, ou seja, com no mínimo 120 dias de antecedência apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMA, de acordo com a RC 237/97 e demais dispositivos pertinentes. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.
3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental): Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso.)
3.3 O empreendedor deverá, quando da solicitação de renovação da Licença de Operação (LO), comprovar o cumprimento das diretrizes exigidas pelos planos/programas listados a seguir e encaminhar as versões revisadas e atualizadas desses documentos, além de outros exigidos pela legislação vigente.
3.3.1 Programa de Treinamento de Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes

Documento assinado eletronicamente. Consulte a autenticidade: https://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consulta.jsp.html CAd VAssinador 28E40069 CAd ORD: UAMA41F2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 24080001354/2024

3.3.2 Plano de Ação de Emergência
3.3.3 Plano de Manutenção de Equipamentos, Sistemas e Procedimentos Operacionais
3.3.4 Plano de Controle Ambiental
3.3.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos

4 - 4. Condições Específicas – Automonitoramento Ambiental:
4.1 O empreendedor deverá realizar o Automonitoramento dos Resíduos Sólidos:
4.1.1 Apresentar à SEMA os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:
' - Quadro de Monitoramento de Controle e Disposição dos Resíduos
Resíduo
Transportador
Disposição final
Obs.
(**)
Forma (*)
Empresa responsável
Denominação
Origem
Classe NBR
10.004 (*)
Taxa de geração
Razão social
Endereço completo
Razão social
Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.
(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial: 1- Reutilização; 2 – Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 – Incineração; 6 - Coprocessamento; 7 - Aplicação no solo; 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9 - Outras (especificar)
II - As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.
III - As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.
4.1.2 Forma de Entrega do Relatório à SEMA: Conforme Portaria(s) SEMA que disciplina(m) o tema, quando for o caso.
4.1.3 Periodicidade de Entrega do Relatório à SEMA: Semestralmente.

5 - 5 – Apresentação do Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes - RADA
5.1 O Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes - RADA trata-se de um documento que relata e evidencia o ATENDIMENTO (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de TODAS as CONDICIONANTES constantes nesta LICENÇA AMBIENTAL;

Documento gerado oficialmente pelo Sistema de Protocolo Digital do SEMA. Consulte a autenticidade em https://protocolo.sema.ma.gov.br/consultadocumento.php com o código 88540069. Cód. Verificador: 88540069; Cód. CRC: 1AA1A1F2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 24080001354/2024

5.2 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais etc., referente às ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;
5.3 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior;
5.4 O período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.

6 - 6 - Condições Específicas – Documentação Pendente:
6.1 O empreendedor deverá apresentar, num prazo de 120 dias a contar do recebimento desta Licença, a Licença Ambiental da Estação de Tratamento de Efluente existente.

7 - 7. Da publicação de recebimento da Licença Ambiental ou de sua renovação;
7.1 A publicação do recebimento da licença ambiental, bem como base de suas respectivas Renovações, deverá ser realizada no prazo de até 30 dias corridos, subsequentes à data de seu recebimento.
7.2 O comprovante à publicação que trata o caput deverá ser juntado, em igual prazo, ao respectivo processo de licenciamento.

Documento assinado eletronicamente. Consulte a autenticidade: https://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/#/consulta-doc-digital. Cód. Verificador: 88440989. Cód. CRC: UAWA1F2

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2025, às 16:56.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 68540263, Código CRC: HAWA1LE3
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

CCL
FLS. 017

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2025, às 17:32.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 68540263, Código CRC: HAWA1LE3
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

CCL
FLS. 618

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1148232/2022

VALIDADE ATÉ

15/07/2026

PROCESSO SEMA Nº 21110057703/2021 | E-PROCESSOS Nº 233443/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Central De Gerenciamento Ambiental Titara S.a

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Tratamento e disposição final de resíduos

CPF OU CNPJ: 13.742.401/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: N/A

ENDEREÇO: Fazenda Arapixi, S/n, Zona Industrial, Buenos Aires

MUNICÍPIO: Rosário - MA

CEP: 65150-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Central de Tratamento de Resíduos - Aterro sanitário e industrial para resíduos não perigosos - classe II; Aterro industrial para resíduos perigosos - classe I; Galpão de custódia; blendagem e solidificação de resíduos; Estação de Tratamento de Efluentes (processo

A LOCALIZAR-SE EM: Fazenda Arapixi s/n, zona industrial, bairro Bueno Aires, Rosário - MA, CEP 65.150-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA **15/07/2022**

1148232/2022

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues
Secretário
CPF: 049.414.583-89

Rafael Ferreira Maciel
Secretário Adjunto
Matrícula: 875246-02

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;
- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE:
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

Documento assinado eletronicamente. Consulte a autenticidade: https://consulta.sema.ma.gov.br/consulta/consulta_documento.jsf Cód Verificador: 5168715 Cód CRC: 87D1UERV

CCL
FLS. 619

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1176834/2022

VALIDADE ATÉ

25/08/2026

PROCESSO SEMA Nº 22060009341/2022 | E-PROCESSOS Nº 117988/2022

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: C & E Gestão Ambiental Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CPF OU CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
32.879.596/0001-38	12.591.942-5

ENDEREÇO:
Rodovia Br 135, Km 227, Zona Rural

MUNICÍPIO:	CEP:
Peritoró - MA	65418-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Tratamento de resíduos perigosos (Classe I) - incineração

A LOCALIZAR-SE EM: Rodovia BR 135, Km 227, Peritoró - MA, CEP 65.418-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA **25/08/2022**

1176834/2022

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues
Secretário
Matrícula: 814784-02

Rafael Ferreira Maciel
Secretário Adjunto
Matrícula: 875246-02

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;
- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/#/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 17896211, Cód. CRC: AJCKLEC2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (RenLO – Renovação de Licença de Operação – (Processo SEMA nº 21110057703/2021, e- Processo 233443/2021). PT 1015/2021.

1 - Condições Gerais:

1.1 Está o empreendedor Central de Gerenciamento Ambiental Titara S/A (CGA TITARA), CNPJ 13.742.401/0001-69, autorizado a continuar operando a atividade de tratamento Aterro sanitário e Industrial para resíduos não perigosos - classe II; aterro industrial para resíduos perigosos - classe I; Galpão de custódia; Blendagem e Solidificação de resíduos; Estação de Tratamento de Efluentes (processo físico-químico-biológico e osmose reversa) e sua estrutura de apoio, no município de Rosário – MA, sito à Fazenda Arapixi, s/n, bairro Buenos Aires/Distrito Industrial, CEP: 65.150-000. Coordenadas geográficas de referência:
Latitude:
2° 55' 42,40" S
Longitude:
44° 16' 42,65" W

1.2 Esta licença não autoriza outras atividades que não sejam as previstas na mesma e diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor de atender às demais licenças e autorizações federais, estaduais ou municipais exigíveis por lei. Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
1.3 Esta licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.
1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.
1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente licença, advindo de dolo ou má fé.
1.6 O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1995, art. 19 inciso i)
Omissão ou falsa declaração de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1995, art. 19 inciso ii)
Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1995, art. 19 inciso iii);
1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
1.8 Qualquer modificação no empreendimento/projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, para análise e pronunciamento/manifestação formal;
1.9 O não cumprimento das condições relacionadas na licença, assim como, todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.
1.10. A licença e seus anexos (condicionantes) deverão ficar expostos e em local de fácil acesso e visualização; O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.
1.11. O empreendedor terá que implementar as medidas mitigadoras de impacto ambiental contida nos Estudos ambientais e PBAs aprovados, todos os programas e planos sugeridos, dando continuidade à implementação das compensações e contrapartidas assumidas. As evidências deverão ser catalogadas e apresentas à SEMA quando pertinentes e/ou aplicáveis.
1.12 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;
1.13 O empreendedor deverá manter as áreas do empreendimento sob vigilância 24h, objetivando a prevenção de incêndios e/ou explosões de forma a evitar danos à flora e fauna remanescentes ali existentes, bem como o contato de pessoas que possam ser vítimas de patogenias e acidentes de atividade.
1.14 - Fica o empreendedor ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

e regulamentos pertinentes (dec. federal 6.514/08).
1.15 - A Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela operação incorreta das atividades do empreendimento ficando a responsabilidade total sob tutela do empreendedor.
1.16 – É de inteira responsabilidade do empreendedor responsável pelo empreendimento, todas as ações necessárias para que o mesmo seja operado de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
1.17 - Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina legislação ambiental em vigor;
1.18 - Esta licença de usada para fins ilícitos ou não autorizados estar sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;
1.19 - Se motivada e julgar necessário, a secretaria de estado de meio ambiente e recursos naturais – sema, poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental, em qualquer fase do licenciamento, sempre que julgar necessário;
1.20 - O empreendedor deverá manter vigilância permanente, durante 24h, na área do empreendimento.
1.21 - Ficam mantidas as exigências de licenciamentos anteriores, qualquer que seja a licença: LP, LI, LO, RENLO quando pertinentes e/ou aplicáveis, especialmente no que diz respeito a futuras expansões.

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais, quando pertinentes e/ou aplicáveis:
2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da política nacional de recursos hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme art. 2º e 3º, da lei federal nº 9.433/1997):
I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.
2.1.2 O empreendedor está ciente de que está sujeito a outorgas pelo poder público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme art. 12, da Lei federal nº 9.433/1997):
I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;
II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos
2.2.1 o empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e CONAMA, N.º 357/2005 e 430/2011;
2.2.2 Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos d'agua com autorização do órgão ambiental competente e desde que atendam aos padrões estabelecido pelas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 357/2005, 430/2011 e 397/2008 e com autorização da SEMA. A atividade fica inclusa nesta proposição. A empresa deverá manter o sistema de captação de óleo gerado no setor de abastecimento, oficinas e lavagem de veículos e S.A.O em perfeitas condições de operação de forma a manter a eficiência do escoamento laminar e de retenção de óleo. Os óleos usados deverão ser coletados por empresas habilitadas e devidamente licenciadas e a drenagem de efluentes de qualquer natureza da área deverá ser dirigida à ETE;

2.2.3 O empreendedor fica ciente que, quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo, bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante etc.) É obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, que limita em 20 mg/litro a concentração máxima de óleos e graxas na saída da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).
2.2.4 O empreendedor fica ciente que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores

Documento gerado oficialmente pelo Sistema de Licenciamento Ambiental Web, disponível em https://licenciadorweb.sema.ma.gov.br/licenciador/pages/documento/documentoPublico.xhtml?cd=1

qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;
2.2.5 O empreendedor deverá sempre implantar os dispositivos de drenagem pluvial, ao redor das células dos aterros classe I e II antes da operação dos mesmos e manter os mesmos em boas condições bem como as canaletas de águas superficiais desobstruídas, de forma a permitir a drenagem adequada;
2.2.6 O empreendimento deverá recompor as drenagens de percolado/chorume e de gases que se apresentarem danificadas, interligando-as aos drenos dos sistemas de captação já existentes, de forma que o chorume seja encaminhado a Estação de Tratamento de chorume, e o biogás seja conduzido para a queima controlada em flar e, para a Usina Termoelétrica para geração de energia através do aproveitamento do biogás;

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos
2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.
2.3.2 O EMPREENDEDOR DEVERÁ DISPOR E ATENDER A UM SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS, TANTO NO QUE DIZ RESPEITO A RECEPÇÃO DOS RESIDUOS PARA TRATAMENTO OU DISPOSIÇÃO QUANTO AO QUE DIZ RESPEITO AO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DELES;
2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da NBR 10.004 – resíduos sólidos – classificação; NBR12.235 – armazenamento de resíduos sólidos perigosos e NBR 11.174 - armazenamento de resíduos classes II não inertes e inerte", da ABNT caso necessário.
2.3.3 Os resíduos sólidos domésticos deverão ter acondicionamento adequado e devem ser transportados de forma segura, até o tratamento final, não podendo ser jogado em locais impróprios como terrenos baldios (público ou privado), beiras de estrada nas proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis. Para os resíduos da atividade fim estão sendo dirigidas condicionantes específicas;
2.3.4 o empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA n° 362/2005.
2.3.5 O empreendedor deverá dispor e atender ao sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR SINIR (Portaria 280/2020 – Ministério do Meio Ambiente 29/06/2020 - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR), tanto no que diz respeito a recepção dos resíduos para tratamento ou disposição, quanto ao que diz respeito ao transporte e destinação dos mesmos;
2.3.6 Os resíduos industriais a serem dispostos no aterro classe I, deverão ser mantidos em galpão projetado até a cobertura final (conforme critérios ABNT NBR 10157/1987), visando a inibição de geração de percolados por incidência da chuva. E, não poderão conter líquidos livres e apresentar concentração de PSB's superior a 50 ppm, e não poderão conter ainda composição orgânica acima das seguintes concentrações: clorofórmio = 6,0mg/kg; dicloroetileno = 6,0mg/kg; tetracloreto de carbono = 6,0mg/kg; tetracloroetano = 6,0mg/kg e triclorobenzano = 19,0mg/kg.
2.3.7 Outras medidas para os resíduos classe I – perigosos: dispor na célula somente resíduos enquadrados na classe I (resíduos perigosos), estabelecida pela norma técnica ABNT 10.004/2004, sendo que o gerenciamento da célula deverá acontecer conforme dispõe a norma técnica ABNT 10157/1987;
2.3.8 O empreendedor deverá informar e solicitar as empresas que enviam resíduos para disposição final, que tal atividade pressupõe a correta segregação dos resíduos na origem e operar apenas com empresas transportadoras licenciadas para transporte de resíduos (perigosos - classe I, e não perigosos - classe II);
2.3.9 Apresentar anualmente o protocolo de entrega do relatório de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais (RAPP do IBAMA).
2.3.10 O empreendedor deverá proceder quanto da exaustão das células dos aterros, a recuperação da área conforme previsto no projeto e normas afins e evitar todas as formas de acúmulo de água que possam se transformar em vetores patalógicos, eliminando também métodos de trabalho e ambientes que possam ser propícios a proliferações de insetos e outros agentes causadores de doenças;
2.3.11 No encerramento de uma célula de qualquer dos aterros este fato deverá ser informado à Sema para estabelecimentos dos projetos ambientais necessários à inclusão da nova célula e para pronunciamento formal. Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser informados à Sema;
2.3.12 O empreendedor devera preservar inclinação superior dos maçiços de lixo em pelo menos 2% de forma a impedir o empoçamento das águas pluviais e manter configuração final dos taludes internos formadores das células com inclinação 1:2. Deverá ser implementado e mantido sistema de drenagem de aguas pluviais definitivo de forma eficiente;

Documento gerado oficialmente pelo Sistema de Protocolo Digital do Estado do Maranhão (SPDMA) em 25/07/2022 às 09:44:15 - Verifique em https://protocolo.ma.gov.br/autenticidade com o código: 22072509441500000001

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

2.3.13 O empreendedor deverá manter a frente de lançamento/disposição (operacional) no menor espaço possível devendo os resíduos receber recobrimento diários e manter as vias de acesso em perfeitas condições de tráfego, preservando declividades compatíveis com os equipamentos de transportes de resíduos e inclinação transversal de 2% do eixo em direção aos bordos, drenagem de águas pluviais, revestimento, dentre outros;
2.3.14 Fica o empreendedor autorizado a receber resíduos de outros estados da federação conforme autorização sema 27/2015, desde que dê ciência ao órgão, apresentando o quadro de movimentação de resíduos estabelecido na referida autorização, e, deverá manter à disposição do órgão ambiental o arquivo dos registros da balança, relativos ao recebimento de resíduos;

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar ambiente
2.4.1. Fica o empreendedor ciente que deve ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.
2.4.2. As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.
2.4.3 O empreendedor terá que atender a Resolução CONAMA 491/2018, quantos aos padrões de qualidade do ar (PTS). A total desobediência acarretará ao infrator responsabilidade civil e criminal e cassação da licença ambiental, conforme a determina a legislação ambiental e vigor;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído
2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) E/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.), caso necessário;
2.5.2 o empreendedor deverá atender à Resolução do CONAMA 01/90 e NBR da ABNT 10151/2019 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade) e ABNT NBR 10152/2019 (Níveis de Ruído para conforto acústico). O empreendedor terá que atender os limites de poluição sonora, no período diurno que é de 55 decibéis, conforme determina e Lei Estadual n° 5.715/93 (Lei do silêncio), ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável. A total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da licença ambiental, conforme determina a legislação ambiental em vigor.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico
2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de segurança contra incêndio e pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o certificado de aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a Lei Estadual n° 6.546/1995 - dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão (COSCIP-MA).
2.6.2 A empresa também apresentará (quando for o caso): I - Plano de Contingência e Emergência atualizado, quando da renovação da LO; II - Relatório anual de execução do programa de treinamento periódico do pessoal incumbido das ações emergências e de operações normais. Manter ainda, disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

2.7 Exigências relativas à Proteção da Vegetação Nativa e revegetação
2.7.1 A vegetação situada em área de preservação permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (art. 7°, Lei Federal nº 12.651/2012, novo código florestal).
2.7.2. Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em área de preservação permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1o, art. 7°, lei federal nº 12.651/2012).
2.7.3 A Reserva Legal, quando for o caso, deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa, possuído ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (ART. 17, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012). Se for o caso, admite-se a exploração econômica da reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão ambiental competente do sisnama de acordo com as modalidades previstas no Art.

Documento gerado administrativamente. Consulte a autenticidade em https://sacim.sema.ma.gov.br/acessoexterno/verificacao.html Cód Verificador: 5108745 Cód CRC: BF01ED8A

FEDERAL Nº 12.651/2012 (§ 1O, ART. 17, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012).
2.7.4 O empreendedor deverá atender a resolução do CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de área de preservação permanente (app); a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da licença ambiental, conforme determina a legislação ambiental em vigor;
2.7.5 O empreendedor deverá irrigar diariamente e promover melhoramento constante da cerca viva das unidades do empreendimento.
2.7.6 A Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, se for o caso, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do cadastramento do imóvel no CAR -CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, E DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEMA (ART. 26, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012).

2.8 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:
2.8.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade, de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
2.8.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores pessoas físicas ou jurídicas, sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados. Art 225 § 3° da constituição de 1988 – república federativa do brasil;
2.8.3 fica o empreendedor ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (dec. Federal 6.514/08).
2.8.4 e de inteira responsabilidade do empreendedor responsável pelo empreendimento, todas as ações necessárias para que o mesmo seja operado de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
2.8.5 fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença a ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;
2.8.6 Esta licença se usada para fins ilícitos ou não autorizados está sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

3 - Recomendações adicionais:
3.1 O empreendedor deverá iniciar a pavimentação, a partir de julho de 2024, conforme solicitado pela empresa: Petição n° 22027029552 (vide Processo 17070037074/2017 – eProcesso 171800/2017, com asfalto ou blocos intertravados de concreto ("bloquetes"), a via de acesso, com cerca de 3km (três quilômetros), a partir da rodovia estadual MA-402 até a entrada da sede do empreendimento (Central De Gerenciamento Ambiental Titara S.A), na região do bairro Buenos Aires/Distrito Industrial, no município de Rosário – MA. Deverão ser mantidas satisfatoriamente a manutenção, umectação, sinalização, segurança , etc., da via ora existente;
3.2 O empreendimento deverá fazer cumprir a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho e tornar-se de uso obrigatório por todos os funcionários e colaboradores, os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
3.3 A empresa deverá manter à disposição do órgão ambiental o arquivo dos registros da balança relativos ao recebimento de resíduos, especialmente industriais/perigosos;

4 - Monitoramento e apresentação de Relatórios
4.1 O empreendedor deverá atender a todas as resoluções do CONAMA que estabelecerem critérios e valores orientadores e de referência aplicáveis as atividades do empreendimento, especialmente quanto aos monitoramentos estabelecidos no PBA's afins, a exemplo das RC 357/2005, 358/2005, 396/2008, 420/2009, 430/2011, conforme resultados que vêm sendo apresentados ano a ano;
4.2 Deverão ser apresentados semestralmente, relatório quanto a resíduos contendo as seguintes informações e documentos: empresas geradoras, transportadoras, tipo de resíduos por elas transportados, quantidade de resíduos mensais transportados/destinados e procedência;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

4.3 O empreendedor deverá apresentar semestralmente relatórios dos monitoramentos ambientais e continuar desenvolvendo os monitoramentos de: qualidade das águas subterrâneas (nos poços de monitoramento já implantados), situados a montante e jusante dos aterros, para os parâmetros definidos no plano apresentado à Sema (coletas mensal e semestral), e para águas superficiais nos pontos também já definidos para os parâmetros constantes do plano (coleta trimestral); o monitoramento da qualidade do ar para o parâmetro PTS - HI-VOL nos pontos onde os mesmos já foram anteriormente definidos, com monitoramento semestral; monitoramento dos ruídos, com realização de campanha anual e o monitoramento da ETE – chorume e percolados (coleta mensal). Informar igualmente à SEMA a vazão do percolado/efluente/chorume bruto que chega à ETE e do efluente final tratado. Eventuais modificações nos planos de monitoramento só poderão ocorrer com aquiescência da SEMA; Para a ETE, a empresa deverá manter o registro no Conselho Regional de Química, e os resultados das análises validados por químico graduado (responsável técnico da estação), devidamente habilitado no conselho de classe, apresentando ainda certificado de anotação de função técnica - CAFT / CRQ;

4.4 A empresa deverá apresentar anualmente o protocolo de entrega do relatório de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais (RAPP do ibama) e, semestralmente, comprovante de desratização e dedetização realizados mensalmente por empresa licenciada pela SEMA.

4.5 A empresa deverá apresentar em caso de acidentes envolvendo resíduos classe I e II, relatório detalhado de ocorrência do acidente com danos ambientais, contemplando as medidas corretivas adotadas, bem como relatórios fotográficos;

4.6 A empresa também apresentará (quando for o caso):

i - Plano de contingência e emergência atualizado, quando da renovação da LO;

II - Relatório anual de execução do programa de treinamento periódico do pessoal incumbido das ações emergências e de operações normais. Manter ainda, disponíveis e prontos para uso, os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

III - Relatório de encerramento de célula, ao final da vida útil de cada célula classe I e II;

5 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da Renovação da Licença de Operação:

5.1 O empreendedor deverá solicitar antes do vencimento da RenLO, ou seja, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, a renovação desta licença de operação;

5.2 O empreendedor deverá apresentar quando da solicitação da renovação da licença RDA/RCC e demais documentos exigidos na legislação em vigor.

6 - RADA

6.1 Trata-se de um documento que relata e evidencia o atendimento (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de todas as condicionantes constantes nesta licença ambiental;

6.2 A empresa deverá apresentar o Relatório Anual de Desempenho Ambiental, automonitoramento e cumprimento de condicionantes – RADA.

6.3 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;

6.4 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; o período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1° de fevereiro a 31 de março de cada ano.

6.5 O RADA anual deverá apresentar todos os monitoramentos e obrigações a serem apresentadas à Sema, especialmente monitoramentos, conforme já vêm sendo apresentados. Vide Licenciamento anterior

Documento assinado eletronicamente. Consulte a autenticidade: https://licenciador.sema.ma.gov.br/assinador/#/consulta-doc.html CÓd. Verificador: E1884715 CÓd. CRC: BTU1EDV

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 11:35.
Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 51884745, Código CRC: PT9LHFPX
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

CCL
FLS. 626

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 17:53.
Assinado por: RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES - Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 51884745, Código CRC: PT9LHFPX
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CCL FLS. 02

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 7502665	CPF/CNPJ: 32.879.596/0001-38	Emitido em: 13/03/2025	Válido até: 13/06/2025
Nome/Razão Social/Endereço: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA ROD BR 135 KM 227 ZONA RURAL PERITORO/MA 65418-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	**Nº RNTRC**	**Tipo**
KDC3D54	N/A	Equipamento
KWX0J14	N/A	Caminhão
KWX0J14	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Veículo
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Veículo
LTB2454	N/A	Veículo
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão

Data: 13/03/2025 19:06:01

CCI FLS. 628
IBAMA
MMA

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

LTB2454	N/A	Equipamento
LYN9624	N/A	Equipamento
LYN9624	N/A	Equipamento
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão

CCL
FLS. 624
IBAMA
MMA

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Veículo
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6076	N/A	Caminhão
OCB6076	N/A	Caminhão
OJN3G36	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QLP7251	N/A	Caminhão
QVG8H02	N/A	Veículo
QVG8H02	N/A	Veículo
QVG8H02	N/A	Veículo
ROC1H09	N/A	Caminhão
ROC1H09	N/A	Caminhão
ROC1H09	N/A	Caminhão
ROC1H09	N/A	Caminhão
ROC1H09	N/A	Caminhão
ROC1H09	N/A	Caminhão
ROC1H09	N/A	Caminhão
ROC1H09	N/A	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

ROC1H09	N/A	Caminhão
ROC1H09	N/A	Caminhão
RWU8F86	N/A	Caminhão
RWU8F86	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

PA; TO; MA; PI;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

C&E GESTÃO AMBIENTAÇ: (0xx94) 99220-7626;
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: (0xx94) 99220-7626;
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: (0xx94) 99220-7626;
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: (0xx94) 99220-7626;
C&E GESTÃO AMBIEBTAL LTDA: (0xx94) 99220-7626;
C&E GESTÃO AMBIEBTAL LTDA: (0xx94) 99220-7626;
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: (0xx94) 99220-7626;
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: (0xx94) 99220-7626;
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: (0xx98) 99133-0568;
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: (0xx98) 99133-0568;
C&E GESTÃO AMBIEBTAL LTDA: (0xx98) 99133-0568;
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: (0xx98) 99133-0568;
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: (0xx98) 99133-0568;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

servações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental).

Autenticação

6QNF.L28Z.AKJ6.ZVWF

CCL
FLS. 032

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22060009341/2022

1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (Licença de Operação - LO / Processo SEMA Nº 22060009341/2022 – 117988/2022. PT 447/2022.
Condições Gerais:
1.1 Está o empreendedor C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 32.879.596/0001-38, inscrição estadual 2.591.942-5, por meio desta Licença de Operação - LO, autorizado a operar atividade de Tratamento de resíduos perigosos classe I (incineração), localizada na Rodovia BR 135, Km 227, Peritoró - MA, CEP 65.418-000. Coordenadas geográficas de referência:
Latitude: 4° 21' 21,60'
'Longitude: 44° 21' 55,90"

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.
1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.
1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.
1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.
1.9 O não cumprimento das condições relacionadas na licença, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.
1.10 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.
1.11 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.
1.12 Esta licença licencia apenas a atividade constante da mesma – Tratamento de resíduos perigosos classe I (incineração).

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais (quando aplicáveis e/ou pertinentes):
2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos
2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):
I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.
2.1.2 O empreendedor está ciente de que está sujeito a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):
I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;
II - Extração de água de aqüífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.
2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos, quando aplicáveis
2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários e de processo do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;
2.2.2 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das

Documento assinado eletronicamente. Consulte de autenticidade em https://homologacao.sema.ma.gov.br/autenticidade

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22060009341/2022

Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.3 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA n° 357/2005 e n° 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos, quando aplicáveis

2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inerte", da ABNT, caso necessário.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis, caso necessário.

2.3.4 O empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA n° 362/2005.

2.3.5 O resíduo sólido (lixo) eventualmente gerado deve ser transportado de forma segura até o destino final, não podendo ser utilizado alternativamente, terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de rios, nascentes, lagos, campos, mangues, orla marítima, parques e áreas de preservação e outros ambientes frágeis;

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas, quando aplicáveis:

2.4.1 Fica o empreendedor ciente que devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 Fica o empreendedor ciente que as fontes de emissões atmosféricas fugitivas e pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.4.4 Fica o empreendedor ciente que terá que ser atendida a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, nº 382/2006 e 436/2011, que estabelece em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar e atender à RC 003/90 quantos aos padrões de qualidade do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle de ruídos, quando aplicáveis:

2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.), caso necessário.

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA n°001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual n° 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fconsulta-doc.xhtml Cód. Verificador: 178823

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22060009341/2022

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)

2.7 Exigências relativas a Proteção da Vegetação Nativa

Caso aplicável, fica o empreendedor ciente que:

2.7.1 A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012, Novo Código Florestal).

2.7.2 Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.3 A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.4 Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do Sisnama, de acordo com as modalidades previstas no art. 20 da Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.5 A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR, e de prévia autorização da SEMA (Art. 26, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.6 Atender a Resolução do CONAMA Nº 303, de 20 de Março de 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de área de Preservação Permanente (APP); a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

2.8 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:

2.8.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.8.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 – República Federativa do Brasil;

2.8.3 Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;

2.8.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas nos estudos ambientais apresentados e aprovados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

2.8.5 Fica o EMPREENDEDOR ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08).

2.8.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela instalação incorreta do empreendimento e desenvolvimento da atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor.

2.8.7 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades do sistema sejam executadas sejam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

2.8.8 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;

2.8.9 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.

3 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da renovação da Licença de Operação:

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/#/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 17896211, Cód. CRC: AJCKLEC2

CCL
FLS. 635

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22060009341/2022

3.1 O empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a renovação da LO que autoriza a continuação da operação da atividade fim, no prazo previsto pela legislação, ou seja, com no mínimo120 dias de antecedência apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMA, de acordo com a RC 237/97 e demais dispositivos pertinentes. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.
3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da prorrogação da LO os documentos exigidos na legislação em vigor.

RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:
4.1 O empreendedor deverá manter as áreas de entorno da atividade sob constante vigilância, objetivando a prevenção de incêndios de forma a evitar danos à flora e fauna remanescentes ali existentes, bem como o contato de pessoas que possam ser vítimas de patogenias da atividade;
4.2 Não desenvolver suas atividades sem obtenção das licenças ambientais pertinentes.
4.3 O empreendimento deverá estabelecer-se operar em consonância com a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 385 de 27 de dezembro de 2006, que institui procedimentos a serem adotados para o licenciamento ambiental de agroindústrias de pequeno porte.
4.4 A SEMA deverá estabelecer cronograma de fiscalização à atividade e certificar-se, por meio destas, a constatação da não agressão ambiental ao local.
4.5 O empreendimento deverá desenvolver suas atividades em coadjuvância com a Lei estadual nº 8.761 de 1º de abril de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.839 de 15 de julho de 2008.
4.7 Os aspectos de preservação e proteção do meio ambiente referentes à operação do empreendimento serão considerados e analisados nesta fase de licenciamento posterior.

5 - RELATÓRIOS E PLANOS
RADA - Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes - RADA
5.1 O empreendedor deverá apresentar o Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes – RADA, anualmente. Este Relatório trata-se de um documento que relata e evidencia o ATENDIMENTO (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de todas as condicionantes constantes nesta licença ambiental;
5.2 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de analises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;
5.3 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior;
5.4 O período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.
5.5 Exigências relativas ao cumprimento dos Planos
O empreendedor deverá cumprir as diretrizes recomendadas pelos seguintes planos/programas:
5.5.1 Programa de Treinamento de Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes
5.5.2 Plano de Ação de Emergência
5.5.3 Plano de Manutenção de Equipamentos, Sistemas e Procedimentos Operacionais
5.5.4 Plano de Controle Ambiental
5.5.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos
5.6 O empreendimento deverá aplicar/atender ao estabelecido na Resolução Conama 316/2002.
5.7 O empreendedor deverá apresentar Plano de contingência e Plano de emrgência após recebimento da licença.
5.8 AUTOMONITORAMENTO
O empreendimento deverá monitorar:
A - Pariticulados totais em suspensão (PTS) por Amostrador de Grande Volume em um ponto no centro do pátio da empresa, com frequência semestral.
B - Ruídos no centro do pátio da empresa com frequencia bimestral.
Os resultados deverão ser repassados integralmente via RADA, anualmente.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fconsulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 17899211. Cód. CRC: AJCKLEC2

CCL
FLS. 636

Documento assinado eletronicamente em 12/09/2022, às 18:01.
Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 17896211, Código CRC: AJCKLEC2
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente em 12/09/2022, às 19:08.
Assinado por: RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES - Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 17896211, Código CRC: AJCKLEC2
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

CCL
FLS. 674

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data de última atualização:	23/04/2025	Data de validade:	23/04/2027

CPF: 027.406.443-02

NOME: DARLENE VIANA SILVA

LOGRADOURO: RUA ARIRIZAL, CONDOMINIO VILLE

N.º: SN	COMPLEMENTO: BL 09 AP 103
MUNICÍPIO: SAO LUIS	UF: MARANHAO

Ocupações e áreas de atividades declaradas:

Engenheiro Ambiental
Elaborar projetos ambientais
23/09/2020
Engenheiro Ambiental
Gerir resíduos
23/09/2020
Engenheiro Ambiental
Prestar consultoria, assistência e assessoria
23/09/2020
Engenheiro Civil
Elaborar projetos de engenharia civil
23/09/2020
Engenheiro Civil
Gerenciar obras civis
23/09/2020
Engenheiro Civil
Prestar consultoria, assistência e assessoria
23/09/2020

TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa física da obtenção de:

i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;
ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;

iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e

iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.

O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

CCL 638
FLS.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 925824/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: abBa1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.879.596/0001-38

Registro: 0005415802

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.700.000,00

Data do Capital: 22/09/2023

Faixa: 5

Objetivo Social: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RTODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CAPUINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE FATURAS, DOCUMENTOS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS, PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRAFICA; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAUDE; OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CROMOTERAPIA, DO-IN, SHISTSU E SIMILARES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS TEMPORARIA; SERVIÇOS ESPECIALIADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CHAMINES, LAREIARAS, CHURRASQUEIRAS; LAVANDERIAS; OBRAS DE URBANIAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESCAVAÇÃO DE MINAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PLACAS E PAINES DE IDENTIFICAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; RECUPERAÇÃO DE MATERIAL PLASTICOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, RECUPERAÇÃO DE BORRACHA DE PNEUS USADOS, SELEÇÃO, TRITURAÇÃO; RERREFINO DE OLEOS LUBRIFICANTES; PRODUÇÃO DE SEMI-ACABADOS DE AÇO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ABRACADEIRA, CANTONEIRAS E SUPORTES METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NÃO METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFCAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS; REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS; REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS; ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESIDUOS; ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SANITÁRIA E AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RODOVIA ROD BR 135 KM 227, 227, ZONA RURAL, PERITORÓ, MA, 65418000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000541849DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

CCL
FLS. 039

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 925824/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: abBa1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306209758. Data de vencimento do boleto: 31/05/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DARLENE VIANA SILVA

Registro: 1118428501

CPF: ***.406.443-**

Data Início: 28/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESP. EM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

CPF: ***.035.913-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: abBa1
Impresso em: 07/04/2025 às 10:11:01 por: adapt, ip: 179.60.168.199

CCT FLS. 440

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 927655/2025
Emissão: 30/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: z3aD1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DARLENE VIANA SILVA
Registro: 1118428501
CPF: ***.406.443-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/04/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DO MARANHAO
Data de Formação: 20/02/2019

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA - FABRAS
Data de Formação: 03/11/2021

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA
Data de Formação: 26/06/2020

ESP. EM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO CELSO LISBOA
Data de Formação: 01/07/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306182218. Data de vencimento do boleto: 31/05/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A P MIRANDA LTDA
Registro: 0005450403
CNPJ: 23.475.645/0001-86
Data Início: 30/04/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

CCL 041
FLS.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 927655/2025
Emissão: 30/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: z3aD1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA
Registro: 0005415802
CNPJ: 32.879.596/0001-38
Data Início: 28/12/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005413214
CNPJ: 30.050.516/0001-01
Data Início: 02/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: GOMES CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0005409373
CNPJ: 23.270.273/0001-51
Data Início: 02/04/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 01/04/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z3aD1
Impresso em: 30/04/2025 às 13:53:38 por: adapt, ip: 191.6.23.4

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

CCL FLS. 667

IBAMA MMA

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7502665	23/04/2025	14/03/2025	14/06/2025

Dados básicos:

CNPJ : 32.879.596/0001-38
Razão Social : C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA
Nome fantasia : C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA
Data de abertura : 25/02/2019

Endereço:

logradouro: ROD BR 135 KM 227
N.º: 01 Complemento: ZONA RURAL
Bairro: ZONA RURAL Município: PERITORO
CEP: 65418-000 UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
17-69	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	N4MM94BBU7TBBCYM

CCL 693
FLS.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7712416	28/05/2025	23/04/2025	23/07/2025

Dados básicos:

CPF: 027.406.443-02
Nome: DARLENE VIANA SILVA

Endereço:

logradouro: RUA ARIRIZAL, CONDOMINIO VILLE
N.º: SN
Complemento: BL 09 AP 103
Bairro: COHAMA
Município: SAO LUIS
CEP: 65067-197
UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2140-05	Engenheiro Ambiental	Elaborar projetos ambientais
2140-05	Engenheiro Ambiental	Gerir resíduos
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria
2142-05	Engenheiro Civil	Elaborar projetos de engenharia civil
2142-05	Engenheiro Civil	Gerenciar obras civis
2142-05	Engenheiro Civil	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	AEGP7AIHBLGEII19

CCL
FLS. 642

172

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº A2.715.791

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO
C E E GESTAO AMBIENTAL LTDA

04 ENDEREÇO
NA

05 MUNICÍPIO
PERITORO

06 UF
MA

07 CEP
NA

08 TELEF

09 ESPÉCIE / TIPO
CARGA/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA

10 MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/13.190 WORI

11 POT / CIL
186 /4580

12 COR
BRANCA

13 COMBUSTÍVEL
DIESEL

14 LOTAÇ

16 TARA
NA

17 PBT
NA

18 CMT
NA

19 ANO DE FAB. / MOD.
2017 / 2018

20 NÚMERO
95

21 DATA DE INSPEÇÃO
10/ABR/25

22 DATA DE EMISSÃO
10/ABR/25

23 DATA DE VENCIMENTO
10/ABR/26

24 Nº DO

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)
ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / C

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)
VINICIUS LAECIO NARAS DE ALMEIDA
CREA RT : 1916731570 / CREA: 0000011637

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONF
TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃ
REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLA
OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVI
COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA O
E SISTEMAS INSPECIONADOS, BEM ISENTA O FABRICANT
RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO
INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: 0800 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvido

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMO TECNOLOGIA LTDA 08.218.484/0001-07

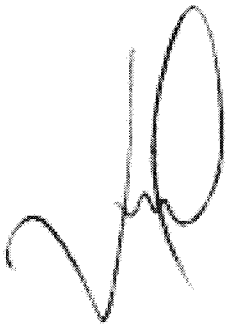
Ficha: 7852

CCL
FLS. 65

SETA IMPERATRIZ-M

DADOS DO VEÍCULO

Fabricante: VOLKSWAGEN
13.190 WORKER, Ano: 2017
Motor: Cummins ISF 3,8 - 160cv
Combustivel: DIESEL



Jor Vital Pinto
Inspetor Técnico
CFT: 62263865330

DADOS DA INSPEÇÃO

DATA 10/04/2025 10:55:56
CÓDIGO DO INSPETOR

MEDIÇÃO DE OPACIDADE 1° ESCAPAMENTO

Amostra	RPM lenta	RPM corte	Tempo acele.	Val
1	741	2747	1274ms	
2	766	2766	1233ms	
3	766	2744	1267ms	
4	747	2794	1297ms	
5	—	—	—	
6	—	—	—	
7	—	—	—	
8	—	—	—	
9	—	—	—	
10	—	—	—	
		Média	0.26	Des

OBSERVAÇÕES SOBRE O TESTE

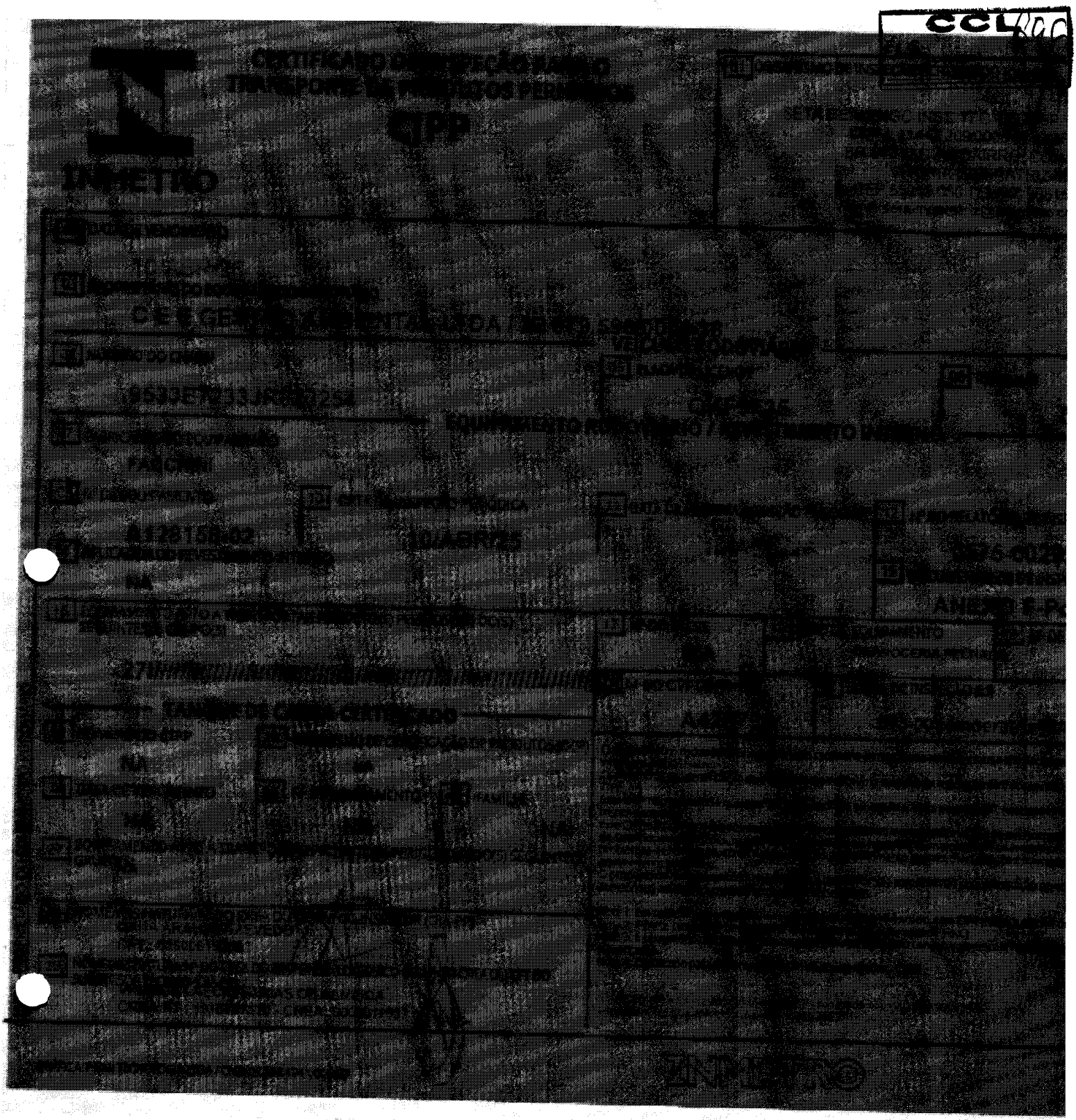
Ensaio conforme conama 418 e instrução normativa n° 6 do ibama

Teste no: 1° escapamento
Quilometragem: 472374
Teste iniciado as 10:48:28
Teste finalizado as 10:50:50
Tempo do teste: 00:02:22

1. Resultados do teste de aceleração:
a) Rotação de marcha-lenta: 654 RPM
b) Rotação de corte(maxima livre): 2645 RPM

2. Condições do teste
a. Temperatura externa do bloco do motor = 72 °C
b) Temperatura do ar = 32 °C
c) Pressão atmosférica = 99 KPa
d) Altitude do local de ensaio < 350 m

3. Características do veículo



CCL FLS. 647

INMETRO

REGISTRO DE NÃO CONFORM

Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº
0575-002920	10/04/2025	A608565	

PLACA DE LICENÇA	ESPESSURA MÍNI
QKF9F35	NA

DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA
ANEXO F - Portaria INMETRO Nº 128/2022	NC	NC

INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO)		INSPEÇÃO DE
APROVADO	REPROVADO	APROVADO

CLIENTE	FRANCISCO NOLBERTO DA SILVA	CLIENTE	
LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	575 - 001-Imperatriz/MA-10/04/2025	LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	

OBSERVAÇÕES

Equipamento Rodoviário Apto a Transportar Produto(s) Perigoso(s) do(s) Seguinte(s) G

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº A2.780.658

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)
CRASFELIZ - CENTRO DE INSPEÇÕES ESPECIALIZADA DE SÃO LUIS LTDA
[illegible] AVENIDA SÃO LUIS V DE ACESSO A [illegible] AVENIDA SÃO LUIS Nº 1001 SALA 12 - SÃO LUIS/MA
FONE: (98) 98116-4180 / e-mail: [illegible]

CCL 64
FLS.

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA ME

03 CNPJ / CPF
32.879.596/0001-38

04 ENDEREÇO
NA

05 MUNICÍPIO
PERITORO

06 UF
MA

07 CEP
NA

08 TELEFONE / FAX / E-MAIL
N/D

09 ESPÉCIE / TIPO
CARGA/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA

10 MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/11.180 DRC 4X2

11 POT / CIL
175 / ND

12 COR
BRANCA

13 COMBUSTÍVEL
DIESEL

14 LOTAÇÃO
NA

15 PLACA
ROC1H09

16 TARA
NA

17 PBT
NA

18 CMT
NA

19 ANO DE FAB. / MOD.
2021 / 2022

20 NÚMERO DO CHASSI
9535V6TB7NR012328

21 DATA DE INSPEÇÃO
20/MAR/25

22 DATA DE EMISSÃO
20/MAR/25

23 DATA DE VENCIMENTO
20/MAR/26

24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
1662

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)
ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA)
HUBERSSON LIMA MARTINS
CPF: 002621[illegible] CREA: 5489768

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)
RICARDO AUGUSTO BESSA DA SILVA
CREA RT 110501503-3 CREA: 4916 D

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.
IDIOMA OFICIAL: PORTUGUÊS
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/oivd/lista

GRÁFICA (RAZÃO SOCIAL/CNPJ): PRIME TECNOLOGIA LTDA 03.215.[illegible]/0001-07

INMETRO INMETRO INMETRO

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº A2.780.658

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)
CRASFELIZ - CENTRO DE INSPEÇÕES ESPECIALIZADA DE SÃO LUIS LTDA
[illegible] AVENIDA SÃO LUIS V DE ACESSO A [illegible] AVENIDA SÃO LUIS Nº 1001 SALA 12 - SÃO LUIS/MA
FONE: (98) 98116-4180 / e-mail: [illegible]

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA ME

03 CNPJ / CPF
32.879.596/0001-38

04 ENDEREÇO
NA

05 MUNICÍPIO
PERITORO

06 UF
MA

07 CEP
NA

08 TELEFONE / FAX / E-MAIL
N/D

09 ESPÉCIE / TIPO
CARGA/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA

10 MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/11.180 DRC 4X2

11 POT / CIL
175 / ND

12 COR
BRANCA

13 COMBUSTÍVEL
DIESEL

14 LOTAÇÃO
NA

15 PLACA
ROC1H09

16 TARA
NA

17 PBT
NA

18 CMT
NA

19 ANO DE FAB. / MOD.
2021 / 2022

20 NÚMERO DO CHASSI
9535V6TB7NR012328

21 DATA DE INSPEÇÃO
20/MAR/25

22 DATA DE EMISSÃO
20/MAR/25

23 DATA DE VENCIMENTO
20/MAR/26

24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
1662

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)
ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

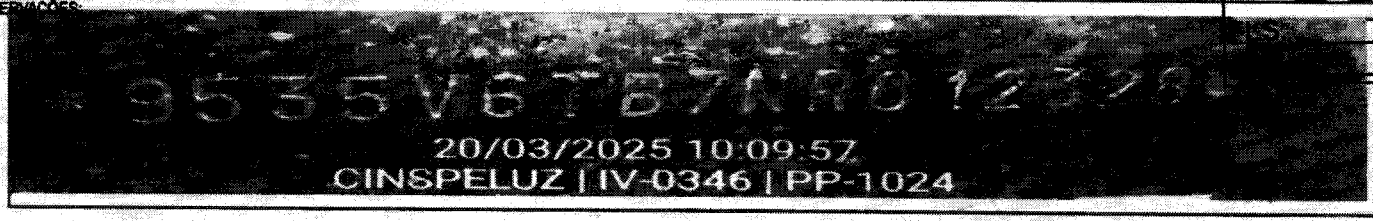
26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA)
HUBERSSON LIMA MARTINS
CPF: 002621[illegible] CREA: 5489768

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)
RICARDO AUGUSTO BESSA DA SILVA
CREA RT 110501503-3 CREA: 4916 D

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.
IDIOMA OFICIAL: PORTUGUÊS
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/oivd/lista

OBSERVAÇÕES:

CCV 679



São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.
"Os sistemas de freios deste veiculo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."



CINSPELUZ LTDA
Ricardo Augusto B. da Silva
Eng. Mecânico
CREA 4916 D/MA
Reg. Nacional 110501503-3

OBSERVAÇÕES:



São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.
"Os sistemas de freios deste veiculo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."



CINSPELUZ LTDA
Ricardo Augusto B. da Silva
Eng. Mecânico
CREA 4916 D/MA
Reg. Nacional 110501503-3

CCL 679

FLS. 679

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

CIPP

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA/IPP)
CINSPELUZ - CENTRO DE INSPEÇÕES ESPECIALIZADA DE SÃO LUÍS LTDA
59.921.304/0001-60 / CIPP Nº 1024
V DE ACESSO A BR-135/ AVENIDA EMILIANO MACHEIRA nº 1001 SALA 12 - SÃO LUÍS/MA
FONE: (98) 98718-4128 / e-mail: cinspeluz@cinspeluz.com.br

A71[illegible]

02 DATA DE VENCIMENTO
20/MAR/26

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA ME / 32.879.596/0001-38

VEÍCULO RODOVIÁRIO

04 NÚMERO DO CHASSI
9535V[illegible]

05 PLACA DE LICENÇA
ROC1H09

06 RENAVAM
01267170481

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
COLON EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

08 DATA DA CONSTRUÇÃO
JUL/21

09 Nº DE EQUIPAMENTO
0092172-04

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA
20/MAR/25

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA
20/MAR/26

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
1024-001567

13 Nº DO ANEXO
1024-001567

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO
NA

15 EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO
ANEXO [illegible] INMETRO Nº [illegible]

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS (CLASSE OU SUBCLASSE E GRUPOS)
27

17 Nº DO LACRE
NA

18 TIPO DE EQUIPAMENTO
[illegible]

19 Nº DE COMPARTIMENTOS
[illegible]

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)
A436683

21 LOCAL DE INSPEÇÃO
1024-001 SÃO LUÍS/MA (CINSPELUZ)

TANQUE DE CARGA CERTIFICADO

22 NÚMERO DO CIPP
NA

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)
NA

24 DATA DE VENCIMENTO
NA

25 Nº DE EQUIPAMENTO
NA

26 PLACA
NA

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS (CLASSE OU SUBCLASSE E GRUPOS)
NA

28 NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU DO(A) INSPETOR(A) DO OIA/IPP
[illegible]

29 NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM Nº DO CREA OU OUTRO
[illegible]

GRÁFICA PRINTTECNO LTDA / CNPJ 07.[illegible]/0001-07

INMETRO

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

CIPP

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA/IPP)
CINSPELUZ - CENTRO DE INSPEÇÕES ESPECIALIZADA DE SÃO LUÍS LTDA
59.921.304/0001-60 / CIPP Nº 1024
V DE ACESSO A BR-135/ AVENIDA EMILIANO MACHEIRA nº 1001 SALA 12 - SÃO LUÍS/MA
FONE: (98) 98718-4128 / e-mail: cinspeluz@cinspeluz.com.br

A71[illegible]

02 DATA DE VENCIMENTO
20/MAR/26

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA ME / 32.879.596/0001-38

VEÍCULO RODOVIÁRIO

04 NÚMERO DO CHASSI
9535V[illegible]

05 PLACA DE LICENÇA
ROC1H09

06 RENAVAM
01267170481

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
COLON EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

08 DATA DA CONSTRUÇÃO
JUL/21

09 Nº DE EQUIPAMENTO
0092172-04

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA
20/MAR/25

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA
20/MAR/26

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
1024-001567

13 Nº DO ANEXO
1024-001567

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO
NA

15 EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO
ANEXO [illegible] INMETRO Nº [illegible]

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS (CLASSE OU SUBCLASSE E GRUPOS)
27

17 Nº DO LACRE
NA

18 TIPO DE EQUIPAMENTO
[illegible]

19 Nº DE COMPARTIMENTOS
[illegible]

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)
A436683

21 LOCAL DE INSPEÇÃO
1024-001 SÃO LUÍS/MA (CINSPELUZ)

TANQUE DE CARGA CERTIFICADO

22 NÚMERO DO CIPP
NA

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)
NA

24 DATA DE VENCIMENTO
NA

25 Nº DE EQUIPAMENTO
NA

26 PLACA
NA

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS (CLASSE OU SUBCLASSE E GRUPOS)
NA

28 NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU DO(A) INSPETOR(A) DO OIA/IPP
[illegible]

29 NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM Nº DO CREA OU OUTRO
[illegible]

30 OBSERVAÇÕES:

FLS. 657

27I
São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.
Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro.

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N.º A2780658



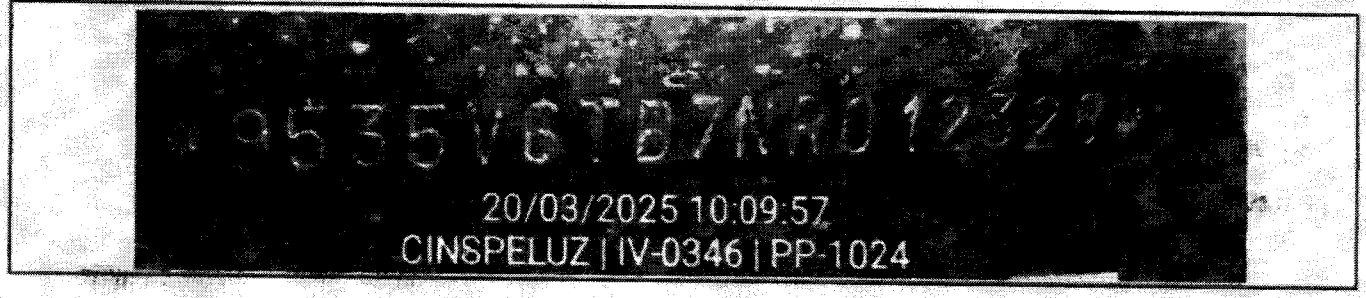


CINSPELUZ LTDA
Ricardo Augusto B. da Silva
Eng. Mecânico
CREA 4916 D/MA
Reg. Nacional 110501503-3

30 OBSERVAÇÕES:

27I
São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.
Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro.

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N.º A2780658





CINSPELUZ LTDA
Ricardo Augusto B. da Silva
Eng. Mecânico
CREA 4916 D/MA
Reg. Nacional 110501503-3

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

CIPP

INMETRO

VEÍCULO RODOVIÁRIO

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

CIPP

INMETRO

VEÍCULO RODOVIÁRIO

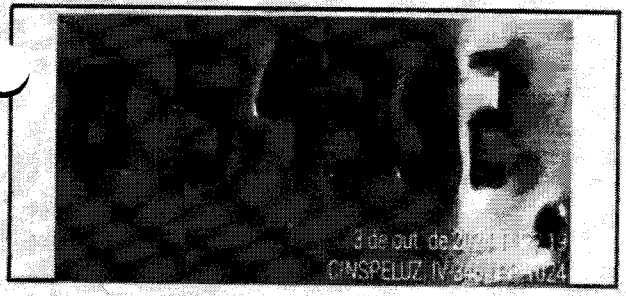
30 OBSERVAÇÕES:

FLS. 63

27l
São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.
Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro.

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N.º A2640640



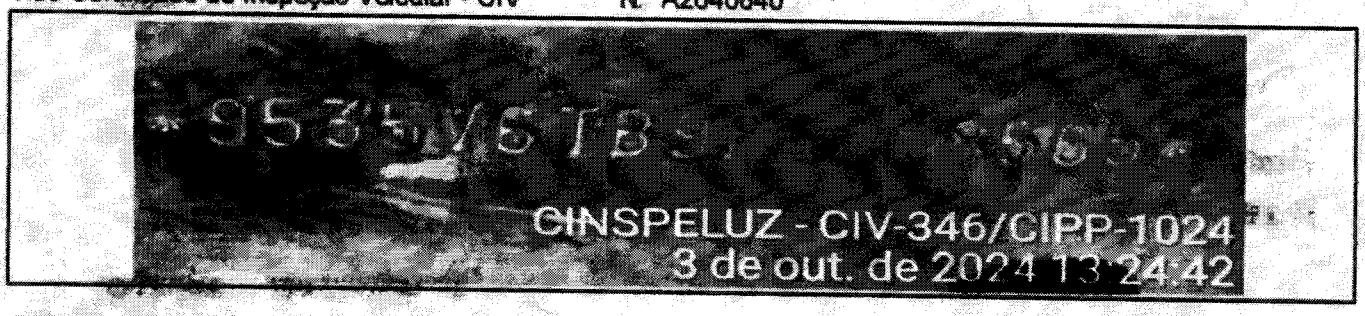


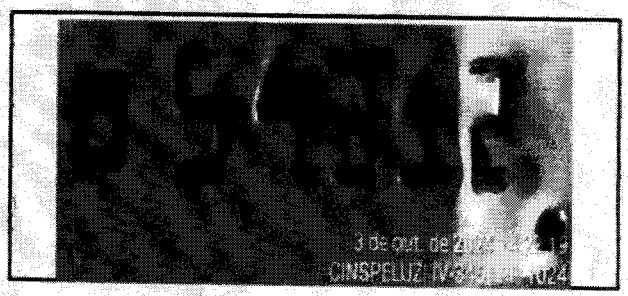
CINSPELUS LTDA
Anderson Reis Lica
Responsável Técnico
Reg. NAC. CREA 111877509-0

30 OBSERVAÇÕES:

27l
São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.
Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro.

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N.º A2640640





CINSPELUS LTDA
Anderson Reis Lica
Responsável Técnico
Reg. NAC. CREA 111877509-0

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº A2.640.640

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)
CINSPELUZ - CENTRO DE INSPEÇÕES ESPECIALIZADA DE SÃO LUIS LTDA
[illegible]
FONE: [illegible]

FLS. 054

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO: C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA — 03 CNPJ / CPF: 32.879.596/0002-19

04 ENDEREÇO: NA

05 MUNICÍPIO: MARABA — 06 UF: PA — 07 CEP: NA — 08 TELEFONE / FAX / E-MAIL: N/D

09 ESPÉCIE / TIPO: CARGA/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA — 10 MARCA / MODELO / VERSÃO: VW/11.180 DRC 4X2

11 POT / CIL	12 COR	13 COMBUSTÍVEL	14 LOTAÇÃO	15 PLACA
175 / ND	BRANCA	DIESEL	NA	RWU8F86

16 TARA	17 PBT	18 CMT	19 ANO DE FAB. / MOD.	20 NÚMERO DO CHASSI
NA	NA	NA	2022 / 2023	9535V6TB9PR028565

21 DATA DE INSPEÇÃO	22 DATA DE EMISSÃO	23 DATA DE VENCIMENTO	24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
03/OUT/24	03/OUT/24	03/OUT/25	900

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)
ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CARGO / CREA DO INSPETOR (OIVA)
[illegible] KELLEN SODRE MOTA
[illegible] 03903761303 CREA: 5489768

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)
ANDERSON REIS LICA
CREA RT 111877509-0 CREA: 5489768

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA IDENTIFICADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUISITOS DE CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUAISQUER GARANTIAS EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, RESPONSABILIZANDO O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.
INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www.inmetro.gov.br/ouvidoria

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ: PRIME TECNOLOGIA LTDA 08.218.494/0001-07

INMETRO INMETRO INMETRO

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº A2.640.640

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)
CINSPELUZ - CENTRO DE INSPEÇÕES ESPECIALIZADA DE SÃO LUIS LTDA
[illegible]
FONE: [illegible]

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO: C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA — 03 CNPJ / CPF: 32.879.596/0002-19

04 ENDEREÇO: NA

05 MUNICÍPIO: MARABA — 06 UF: PA — 07 CEP: NA — 08 TELEFONE / FAX / E-MAIL: N/D

09 ESPÉCIE / TIPO: CARGA/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA — 10 MARCA / MODELO / VERSÃO: VW/11.180 DRC 4X2

11 POT / CIL	12 COR	13 COMBUSTÍVEL	14 LOTAÇÃO	15 PLACA
175 / ND	BRANCA	DIESEL	NA	RWU8F86

16 TARA	17 PBT	18 CMT	19 ANO DE FAB. / MOD.	20 NÚMERO DO CHASSI
NA	NA	NA	2022 / 2023	9535V6TB9PR028565

21 DATA DE INSPEÇÃO	22 DATA DE EMISSÃO	23 DATA DE VENCIMENTO	24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
03/OUT/24	03/OUT/24	03/OUT/25	900

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)
ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CARGO / CREA DO INSPETOR (OIVA)
[illegible] KELLEN SODRE MOTA
[illegible] 03903761303 CREA: 5489768

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)
ANDERSON REIS LICA
CREA RT 111877509-0 CREA: 5489768

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA IDENTIFICADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUISITOS DE CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUAISQUER GARANTIAS EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, RESPONSABILIZANDO O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.
INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www.inmetro.gov.br/ouvidoria

9 OBSERVAÇÕES

CCI 69

CINSPELUZ - CIV-346/CIPP-1024
3 de out. de 2024 13:24:42

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."



CINSPELUZ LTDA
Anderson Reis Lica
Responsável Técnico
Reg. NAC. CREA 111877509-0

9 OBSERVAÇÕES

CINSPELUZ - CIV-346/CIPP-1024
3 de out. de 2024 13:24:42

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."



CINSPELUZ LTDA
Anderson Reis Lica
Responsável Técnico
Reg. NAC. CREA 111877509-0

REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

FLS 056

Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº DO CEPE	POTÊNCIA
1[illegible]/2024	03/10/2024	ABC6175	NA	

Nº AGENTE REGULADOR	ESPECIALIDADE MINERAL
[illegible]/DNPM-SP	NA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	Nº DO PROC.
[illegible] - Pedreira	RC	RC	RC

INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO		INSPEÇÃO DE RETORNO	
APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO

RESPONSÁVEL	LUIS DAVID SOARES DOS SANTOS	CLIENTE	
TYCAL DF LTDA	DA SÃO LUIS/MA-03/10/2024	[illegible] DE [illegible] LTDA	

ITEM	CÓD.
Equipamento Rodoviário Apto a Transportar Produtos Perigosos(a) classe Segurança(e) Classe(s) 2.1	

RT DO CEPE	PROPRIETÁRIO
CARLOS [illegible] DA SILVA [illegible]	CARLOS [illegible] DA SILVA

CINSPELUZ

CCT 651

AT 218

Altitude : 4 (m)

Tipo : PA

Nº de Chassi

Ano de fabricação : 2022

Ano do Mod

Combustível : Diesel

Nº de Motor :

Modelo : MP8 8 175 PT-0

Torque máximo : 4 (N.m)

Rotação marcha lenta : 750 ± 100 100 (min⁻¹)

Rotação Máxima Livre medida : 2520 (min⁻¹)

Rotação de Marcha Lenta medida : 760 (min⁻¹)

Limite máximo livre : 2400 a 2650

Limite máximo lenta : 650 a 900

Pressão Barométrica : 98 (kPa)

Temperatura do Motor : 75 (°C)

Medir % de Opacidade

Conforme Resolução CONAMA Nº 418 de 2009

Aceleração Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Opacidade (m⁻¹)	0,01	0,01	0,01	0,01						
Rotação do Coeficiente	2520	2520	2520	2520						
Tempo de Aceleração (s)	1,01	1,78	1,01	1,18						

Coeficiente de Absorção : 0,00 (m⁻¹)

Opacidade Máxima Permitida : 0,7 (m⁻¹)

APROVADO !

30 OBSERVAÇÕES:

FLS. 63

27I
São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.
Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro.

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N.º A2640640



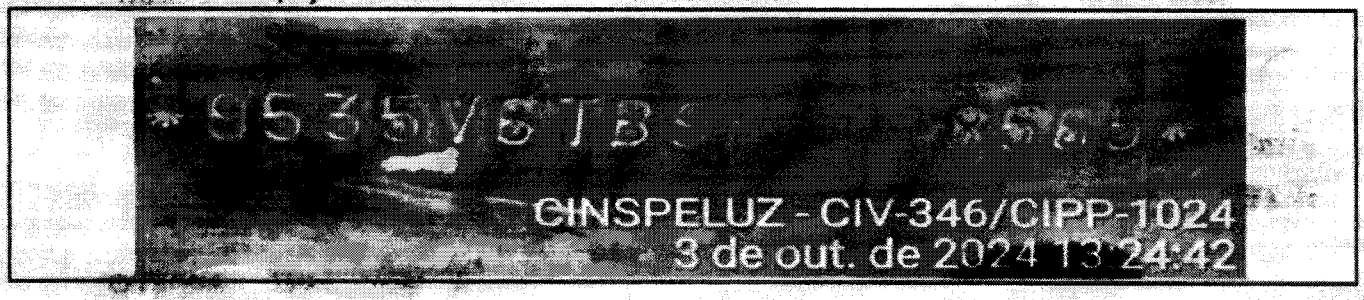


CINSPELUS LTDA
Anderson Reis Lica
Responsável Técnico
Reg. NAC. CREA 111877509-0

30 OBSERVAÇÕES:

27I
São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.
Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro.

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N.º A2640640





CINSPELUS LTDA
Anderson Reis Lica
Responsável Técnico
Reg. NAC. CREA 111877509-0

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº A2.640.640

07 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)
CINSPELUZ - CENTRO DE INSPEÇÕES ESPECIALIZADA DE SÃO LUIS LTDA
80.621.384/0001-00 / OIVA Nº0346 V DE ACESSO A [illegible] AVENIDA EMILIANO MACIEIRA Nº 1091 SALA 13 SÃO LUIS MA
FONE: (98) 98170-4139 / e-mail: [illegible]

FLS. 054

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO
C E E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

03 CNPJ / CPF
32.879.596/0002-19

04 ENDEREÇO
NA

05 MUNICÍPIO
MARABA

06 UF
PA

07 CEP
NA

08 TELEFONE / FAX / E-MAIL
N/D

09 ESPÉCIE / TIPO
CARGA/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA

10 MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/11.180 DRC 4X2

11 POT / CIL
175 / ND

12 COR
BRANCA

13 COMBUSTÍVEL
DIESEL

14 LOTAÇÃO
NA

15 PLACA
RWU8F86

16 TARA
NA

17 PBT
NA

18 CMT
NA

19 ANO DE FAB. / MOD.
2022 / 2023

20 NÚMERO DO CHASSI
9535V6TB9PR028565

21 DATA DE INSPEÇÃO
03/OUT/24

22 DATA DE EMISSÃO
03/OUT/24

23 DATA DE VENCIMENTO
03/OUT/25

24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
900

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)
ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)
KARLEEN SODRE MOTA
CPF: 03903761303 CREA: 5489768

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)
ANDERSON REIS LICA
CREA RT 11187760 9-0 CREA: 5489768

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO CONTIDOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, BEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.
INMETRO/OUVIDORIA
TEL: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIME TECNOLOGIA LTDA 03.218.494/0001-07

INMETRO INMETRO INMETRO

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº A2.640.640

07 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)
CINSPELUZ - CENTRO DE INSPEÇÕES ESPECIALIZADA DE SÃO LUIS LTDA
80.621.384/0001-00 / OIVA Nº0346 V DE ACESSO A [illegible] AVENIDA EMILIANO MACIEIRA Nº 1091 SALA 13 SÃO LUIS MA
FONE: (98) 98170-4139 / e-mail: [illegible]

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO
C E E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

03 CNPJ / CPF
32.879.596/0002-19

04 ENDEREÇO
NA

05 MUNICÍPIO
MARABA

06 UF
PA

07 CEP
NA

08 TELEFONE / FAX / E-MAIL
N/D

09 ESPÉCIE / TIPO
CARGA/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA

10 MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/11.180 DRC 4X2

11 POT / CIL
175 / ND

12 COR
BRANCA

13 COMBUSTÍVEL
DIESEL

14 LOTAÇÃO
NA

15 PLACA
RWU8F86

16 TARA
NA

17 PBT
NA

18 CMT
NA

19 ANO DE FAB. / MOD.
2022 / 2023

20 NÚMERO DO CHASSI
9535V6TB9PR028565

21 DATA DE INSPEÇÃO
03/OUT/24

22 DATA DE EMISSÃO
03/OUT/24

23 DATA DE VENCIMENTO
03/OUT/25

24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
900

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)
ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)
KARLEEN SODRE MOTA
CPF: 03903761303 CREA: 5489768

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)
ANDERSON REIS LICA
CREA RT 11187760 9-0 CREA: 5489768

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO CONTIDOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, BEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.
INMETRO/OUVIDORIA
TEL: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

8 OBSERVAÇÕES:

CCI 69

CINSPELUZ - CIV-346/CIPP-1024
3 de out. de 2024 13:24:42

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.
"Os sistemas de freios deste veiculo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."



CINSPELUZ LTDA
Anderson Reis Lica
Responsável Técnico
Reg. NAC. CREA 111877509-0

8 OBSERVAÇÕES:

CINSPELUZ - CIV-346/CIPP-1024
3 de out. de 2024 13:24:42

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.
"Os sistemas de freios deste veiculo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."



CINSPELUZ LTDA
Anderson Reis Lica
Responsável Técnico
Reg. NAC. CREA 111877509-0

REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

FLS. 056

Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CTF	Nº DO CT
1004.000315	03/10/2024	A606175	N/A

PLACA / LICENÇA	ESPESSURA MENINAS
RMI0BF18	N/A

IMPEDIMENTO DE INSPEÇÃO	FIDE	AVIDÊNCIA OBJETIVA	RESPONSÁVEL
[illegible]	NC	NC	NC

INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO		INSPEÇÃO DE RETORNO DE EQUIPAMENTO	
APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO

CLIENTE	LUIS DAVID SOARES DOS SANTOS	CLIENTE	
LOCAL DE EMBARQUE	01-SAO LUIS/MA-03/10/2024	LOCAL DE EMBARQUE	
DATA/HORA		DATA/HORA	

AÇÕES

Segue para o Poder de Polícia a Transportar Produto(s) Perigoso(s) do(s) Seguinte(s) Grupo(s): [illegible]

RT (Nome)	Empresa
[illegible]	[illegible]

CONSELUZ

Medição de Opacidade - NA9010 T

Medição de Opacidade
Conforme Resolução CONAMA Nº 418 de 2009

APROVADO !

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

CCL65

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CLEVES MOREIRA VELOSO

9 PERMISSÃO
20/11/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/07/1966 S LUIS GONZAGA MARANHAO MA

4a DATA EMISSÃO
13/09/2022

4b VALIDADE
11/09/2027

4c Nº IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
060601192016O SEJUSP MA

4d CPF
226.759.572-91

5 Nº REGISTRO
03865196858

9 CAT. HAB.
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CLOVES DA SILVA VELOSO

TEREZINHA MOREIRA VELOSO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/09/2027	
A1			
B		11/09/2027	
B1			
C		11/09/2027	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A1
EAR

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

240153917

015391724

LM CURSOS DE TRÂNSITO

CERTIFICADO

Nº 185294

Certificamos que,

CLEVES MOREIRA VELOSO

CPF **226.759.572-91**, Número do Registro da CNH **03885190858**, Categoria **AC**, concluiu o **Curso de atualização para condutores de veículo de transporte de cargas de produtos perigosos**, na modalidade de ensino à distância (EAD), 3 horas/aula de Legislação de Trânsito (Atualização Cargas de Produtos Perigosos), 5 horas/aula de Direção Defensiva (Atualização Cargas de Produtos Perigosos), 3 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de incêndio (Atualização Cargas de Produtos Perigosos), 5 horas/aula de Movimentação de Produtos Perigosos (Atualização Cargas de Produtos Perigosos 2023), ofertado pela LM Cursos de Trânsito e realizado no período de 09/10/2023 a 20/10/2023, com carga horária total de 16 horas-aula, com validade até 20/10/2028.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2023.

Fernanda Silva Macedo
CPF 028.176.497-29
Diretora Executiva

Leandro Machado Macedo
CPF 018.509.867.38
Diretor Pedagógico

Davidson Robson Ferreira
CPF 084.642.667-66
Instrutor

FLS. CCL

CERTIFICADO

Nº 185294
NOME: CLEVES MOREIRA VELOSO
CPF: 226.759.572-91
Número do Registro da CNH: 03885190858
Categoria: AC

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS			
DISCIPLINA	**CARGA HORÁRIA**	**APRO.**	**INSTRUTOR**
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (ATUALIZAÇÃO CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS)	03 H/A	87%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
2. DIREÇÃO DEFENSIVA (ATUALIZAÇÃO CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS)	05 H/A	100%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (ATUALIZAÇÃO CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS)	03 H/A	93%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
4. MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS (ATUALIZAÇÃO CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS 2023)	05 H/A	93%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66

SENATRAN

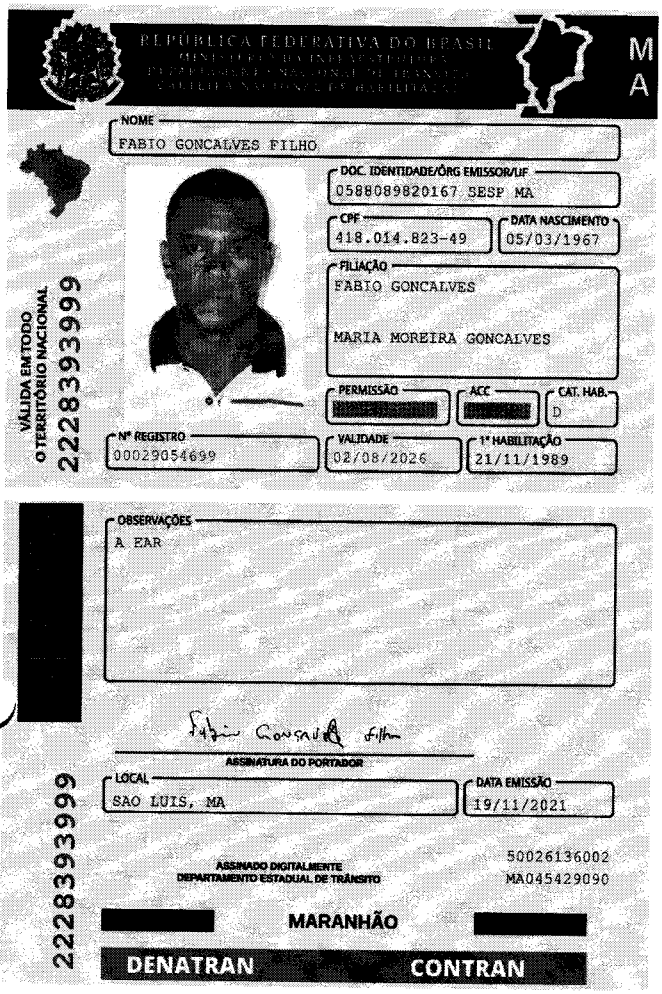
Curso realizado na plataforma tecnológica da empresa LM Cursos de Trânsito, homologada no SENATRAN pela portaria de credenciamento Nº 2.462, de 3 de dezembro de 2020

LM CURSOS DE TRÂNSITO

LM CURSOS DE TRANSITO LTDA | CNPJ: 18.657.198/0001-46

FLS. CCL

FLS. 61



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

LM CURSOS DE TRÂNSITO

CERTIFICADO

Nº 185436

Certificamos que,

FABIO GONCALVES FILHO

CPF **418.014.823-49**, Número do Registro da CNH **00029054699**, Categoria **D**, concluiu o **Curso para condutores de veículos de transporte de produtos perigosos**, na modalidade de ensino à distância (EAD), 10 horas/aula de Legislação de Trânsito (Produtos Perigosos), 15 horas/aula de Direção Defensiva (Produtos Perigosos), 10 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de incêndio (Produtos Perigosos), 15 horas/aula de Movimentação de Produtos Perigosos, ofertado pela LM Cursos de Trânsito e realizado no período de 09/10/2023 a 21/10/2023, com carga horária total de 50 horas-aula, com validade até 21/10/2028.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2023.

Fernanda Silva Macedo
CPF 028.176.497-29
Diretora Executiva

Leandro Machado Macedo
CPF 018.509.867.38
Diretor Pedagógico

Davidson Robson Ferreira
CPF 084.642.667-66
Instrutor

FLS 697

CERTIFICADO

Nº 185436
NOME: FABIO GONCALVES FILHO
CPF: 418.014.823-49
Número do Registro da CNH: 00029054699
Categoria: D

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS			
DISCIPLINA	**CARGA HORÁRIA**	**APRO.**	**INSTRUTOR**
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (PRODUTOS PERIGOSOS)	10 H/A	73%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
2. DIREÇÃO DEFENSIVA (PRODUTOS PERIGOSOS)	15 H/A	100%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (PRODUTOS PERIGOSOS)	10 H/A	100%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
4. MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	15 H/A	87%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66

SENATRAN | Curso realizado na plataforma tecnológica da empresa LM Cursos de Trânsito, homologada no SENATRAN pela portaria de credenciamento Nº 2.462, de 3 de dezembro de 2020

LM CURSOS DE TRÂNSITO | LM CURSOS DE TRANSITO LTDA | CNPJ: 18.657.198/0001-46

CCL 63

Gestão Ambiental

CCL
FLS. 664

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/Ma.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 .
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01095/2024

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A empresa C&E Gestão Ambiental Ltda com endereço na Rodovia Br 135, Km 227, Zona Rural, Peritoró - Ma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.879.596/0001-38 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, o senhor Wenceslau Eduks Andrade dos Santos, CPF: 913.035.913-91, RG: 109.324.599-6 apresentar veículos a serem utilizados nas coletas e transporte de Resíduos de Serviços de Saúde gerados pelas unidades de saúde do município de Caxias/Ma.

- Caminhão VW 11.180	Placas: RWU 8F86
- Caminhão VW 11.180	Placas: ROC 1H09
-Caminhão VW 13.190	Placas: QKF 9F35

Peritoró – MA, 29 de maio de 2025.

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391

Assinado de forma digital por WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391
Dados: 2025.05.29 09:19:30 -03'00'

Wenceslau Eduks Andrade dos Santos
CPF:913.035.913-91
Proprietário

CNPJ: 32.879.596/0001-38
ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORO, MARANHÃO
TELEFONES: (99) 99155 2986 / (98) 99133 0568
E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com
SITE: CEEGA.MY.CANVA.SITE/

C&E
Gestão Ambiental

CCL
FLS. 669

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/Ma.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 .
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01095/2024

INDICAÇÃO DAS EQUIPES DE COLETAS

A empresa C&E Gestão Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ n.º 32.879.596/0001-38 ,sediada a BR 135, Km 227, Zona Rural, Peritoró - Ma , por intermédio de seu representante legal, Sr. Wenceslau Eduks Andrade dos Santos, infra assinado, **APRESENTA,** indicação das equipes responsáveis pelas coletas dos resíduos de serviços de saúde, gerados pelas unidades de saúde do município de Caxias/Ma.

- MOTORISTAS:
CLEVES MOREIRA VELOSO.....CPF: 226.759.572-91
FÁBIO GONÇALVES FILHO.....CPF: 418.014.823-49

-COLETORES:
ISAIAS MORAES DOS REIS..... CPF: 041.888.363-77
SAMUEL DE SOUSA MORAES..... CPF: 032.275.043-16

Peritoró/Ma, 29 de maio de 2025

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391
Assinado de forma digital por WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391
Dados: 2025.05.29 09:19:48 -03'00'

Wenceslau Eduks Andrade dos Santos
CPF:913.035.913-91
Proprietário

CNPJ: 32.879.596/0001-38
ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORO, MARANHÃO
TELEFONES: (99) 99155 2986 / (98) 99133 0568
E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com
SITE: CEEGA.MY.CANVA.SITE/

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FLS.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

NIRE : 21201025610
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500319644

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201025610	32.879.596/0001-38	25/02/2019	25/02/2019

Endereço Completo
Rodovia BR 135, Nº KM 227, ZONA RURAL - Peritoró/MA - CEP 65418-000

Objeto Social
3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SERVICOS DE DIGITACAO DE FATURAS, DOCUMENTOS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,SERVICOS DE COMPUTACAO GRAFICA 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 8690-9/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CROMOTERAPIA, DO-IN, SHIATSU E SIMILARES 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS 9601-7/01 - LAVANDERIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,ESCAVACAO DE MINAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,PLACAS E PAINEIS DE IDENTIFICACAO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 9602-5/02 - ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA 3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 3831-9/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO 3831-9/01 - RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, RECUPERACAO DE BORRACHA DE PNEUS USADOS, SELECAO, TRITURACAO. 1922-5/02 - RERREFINO DE OLEOS LUBRIFICANTES 2421-1/00 - PRODUCAO DE SEMI-ACABADOS DE ACO 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,FABRICACAO DE ABRACADEIRAS, CANTONEIRAS E SUPORTES METALICOS 4687-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS 8412-4/00 - REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS 8413-2/00 - REGULACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA3317-1/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)	Demais	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	913.035.913-91	R$ 6.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	913.035.913-91	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
06/02/2025	20250175843	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 15902012579 **CNPJ:** 32.879.596/0002-19
Endereço Completo
RODOVIA BR 155, Nº SN, LOTE 02 SETOR VII PARTE , MINI DISTRITO, Marabá, PA, CEP: 68508970

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2025, às 09:14:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XDAKNPIP**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CCL
FLS. 661

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500319670
NIRE 21201025610 **CNPJ 32.879.596/0001-38**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo Rodovia BR 135, Nº KM 227, xxxxx, ZONA RURAL - Peritoró/MA - CEP 65418-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250175843	06/02/2025	BALANCO
002	20250072130	21/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250072130	21/01/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20240260821	27/02/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20240239199	27/02/2024	BALANCO
002	20231207700	22/09/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20231207700	22/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230775764	22/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230775764	22/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230680488	06/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230138713	30/01/2023	BALANCO
002	20220726094	13/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220726094	13/06/2022	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20220712964	07/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220712964	07/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220508259	27/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220409862	07/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220172099	08/02/2022	BALANCO
002	20211162574	16/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210322446	03/03/2021	BALANCO
002	20201170329	28/12/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20200338315	14/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200290320	25/04/2020	BALANCO
310	20191226122	28/11/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20190093471	25/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201025610	25/02/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2025, às 09:15:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XHEEEKDR.**

MAC2500319670

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CCL FLS. 668 EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

NIRE : 21201025610
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500319644

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201025610	32.879.596/0001-38	25/02/2019	25/02/2019

Endereço Completo
Rodovia BR 135, Nº KM 227, ZONA RURAL - Peritoró/MA - CEP 65418-000

Objeto Social
3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SERVICOS DE DIGITACAO DE FATURAS, DOCUMENTOS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,SERVICOS DE COMPUTACAO GRAFICA 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 8690-9/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CROMOTERAPIA, DO-IN, SHIATSU E SIMILARES 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS 9601-7/01 - LAVANDERIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,ESCAVACAO DE MINAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,PLACAS E PAINEIS DE IDENTIFICACAO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 9602-5/02 - ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA 3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 3831-9/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO 3831-9/01 - RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, RECUPERACAO DE BORRACHA DE PNEUS USADOS, SELECAO, TRITURACAO. 1922-5/02 - RERREFINO DE OLEOS LUBRIFICANTES 2421-1/00 - PRODUCAO DE SEMI-ACABADOS DE ACO 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,FABRICACAO DE ABRACADEIRAS, CANTONEIRAS E SUPORTES METALICOS 4687-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS 8412-4/00 - REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS 8413-2/00 - REGULACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA3317-1/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)	Demais	Indeterminado

pital Integralizado
$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	913.035.913-91	R$ 6.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	913.035.913-91	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
06/02/2025	20250175843	223 / 223 - BALANCO	ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - **NIRE:** 15902012579 **CNPJ:** 32.879.596/0002-19
Endereço Completo
RODOVIA BR 155, Nº SN, LOTE 02 SETOR VII PARTE , MINI DISTRITO, Marabá, PA, CEP: 68508970

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2025, às 09:14:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XDAKNPIP.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CCL
FLS. 069

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2500319670

NIRE 21201025610
CNPJ 32.879.596/0001-38

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rodovia BR 135, Nº KM 227, xxxxx, ZONA RURAL - Peritoró/MA - CEP 65418-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250175843	06/02/2025	BALANCO
002	20250072130	21/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250072130	21/01/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20240260821	27/02/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20240239199	27/02/2024	BALANCO
002	20231207700	22/09/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20231207700	22/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230775764	22/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230775764	22/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230680488	06/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230138713	30/01/2023	BALANCO
002	20220726094	13/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220726094	13/06/2022	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20220712964	07/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
02	20220712964	07/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220508259	27/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220409862	07/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220172099	08/02/2022	BALANCO
002	20211162574	16/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210322446	03/03/2021	BALANCO
002	20201170329	28/12/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20200338315	14/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200290320	25/04/2020	BALANCO
310	20191226122	28/11/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20190093471	25/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201025610	25/02/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2025, às 09:15:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XHEEEKDR**.

MAC2500319670

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CCL
FLS. 670

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento " CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado firma a empresa C&E Gestão Ambiental Ltda, com sede à ROD BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORÓ – MA, CEP: 65.418-000, inscrita mo CNPJ Nº 32.879.596/0001-38, representada nesta ocasião por seu sócio: WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS, RG Nº 109324599-6, CPF Nº 913.035.913-91, doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE, do outro lado a Sra. DARLENE VIANA SILVA, brasileira, RG Nº 016924102001-0, CPF Nº 027.406.443-02, com título profissional de ENGENHEIRA CIVIL PÓS GRADUADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, AMBIENTAL e SEGURANÇA DO TRABALHO, cart. CREA 7976/TDMA nº 1118428501/MA, residente e domiciliada na TRAVESSA FREDERICO COELHO S/Nº, CENTRO, TUNTUM – MA., doravante denominada de simplesmente CONTRATADA, tem entre si acertado o seguinte:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Engenharia Civil pós graduada em Sanitária, Ambiental e Segurança do Trabalho Responsável Técnico, têm entre si justos e acordados quanto segue:

CLÁUSULA 1ª – O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de Engenharia Sanitária, Ambiental e de Segurança do Trabalho, sendo que em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Engenharia – CREA, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento;

CLÁUSULA 2ª – A contratada executará os serviços diretamente a contratante;

CLÁUSULA 3ª – Caberá ao contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico na sua área especializada em Engenharia Sanitária, Ambiental e de Segurança do Trabalho, conforme atribuições profissionais e compatíveis com os objetos sociais da empresa ora contratante, a serem realizadas na cidade de Peritoró – Ma, devendo fiscalizar as atividades desta;

CLÁUSULA 4ª – A vigência do presente contrato será por **TEMPO INDETERMINADO**, com acréscimo de 20% ao ano, com início em 18 de Dezembro de 2020;

CLÁUSULA 5ª – A contratada não terá carga horária fixa obrigatória e nem exclusividade de trabalho;

CLÁUSULA 6ª – O contratante assegura a contratada absoluta independência técnica;

CLÁUSULA 7ª – Os honorários profissionais do contrato serão de R$ 4.180,00(quatro mil cento e oitenta reais), a serem pagos todo dia 10 de cada mês através de depósito bancário: BANCO DO BRASILS/A. AG: 2743-X, CC: 12.948-8;

FLS. 671

CLÁUSULA 8ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30(trinta) dias, este prazo poderá ser prorrogado até que a contratante encontre um substituto técnico do profissional;

CLÁUSULA 9ª – Durante a vigência do contrato, ficará a contratada responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na cláusula 1ª;

CLÁUSULA 10ª – Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA 11ª – Todos os encontros na empresa serão em comum acordo e o translado, alimentação e pernoite serão custeados pela contratada.

CLÁUSULA 12ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Peritoró – Ma;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam –no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Peritoró – Ma, 18 de Dezembro de 2020

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391

Assinado de forma digital por WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391
Dados: 2020.12.18 11:30:48 -03'00'

Wenceslau Eduks Andrade dos Santos
CPF: 913.035913-91

DARLENE VIANA SILVA:02740644302

Assinado de forma digital por DARLENE VIANA SILVA:02740644302
Dados: 2020.12.19 08:57:34 -03'00'

Darlene Viana Silva
CPF: 027.406.443-02

TESTEMUNHA 1
CPF: 489.048.053-68

Lidiane Castro

TESTEMUNHÁ 2
CPF: 905.862.392-00

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200386553

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200370264

1. Responsável Técnico

DARLENE VIANA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

RNP: **1118428501**
Registro: **1118428501MA**

2. Contratante

Contratante: **C&E Gestao Ambiental Ltda**
CPF/CNPJ: **32.879.596/0001-38**

ESTRADA zona rural
Nº: **sn**

Complemento:
Bairro: **BR 135**

Cidade: **PERITORÓ**
UF: **MA**
CEP: **65418000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

ESTRADA zona rural
Nº: **sn**

Complemento:
Bairro: **BR 135**

Cidade: **PERITORÓ**
UF: **MA**
CEP: **65418000**

Data de Início: **27/12/2020**
Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	4,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (COM PRODUTO/RESÍDUOS FINAL NÃO PERIGOSO PÓS AUTOCLAVAGEM) CUJA DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO DO TITARA-ROSÁRIO MARANHÃO. CONTRATO REALIZADO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO INÍCIO 27 DE DEZEMBRO DE 2020.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DARLENE VIANA SILVA - CPF: 027.406.443-02

_____, _____ de _____ de _____
Local data

C&E Gestao Ambiental Ltda - CNPJ: 32.879.596/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **28/12/2020**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838032/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DARLENE VIANA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **DARLENE VIANA SILVA**
Registro: **1118428501MA** RNP: **1118428501**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20200384555** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/12/2020 Baixada em: 17/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CPF/CNPJ: **11.338.224/0001-24**
Endereço do contratante: RUA RUA CLAUDIO CARNEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS UF: MA CEP: 65750000
Contrato: 01.1401.045/2020 Celebrado em: 14/01/2020
Valor do contrato: R$ 257.472,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA CLAUDIO CARNEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS UF: MA CEP: 65750000
Coordenadas Geográficas: -4.875751, -44.881286
Data de início: 06/10/2020 Conclusão efetiva: 14/01/2021
Finalidade: Ambiental
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CPF/CNPJ: 11.338.224/0001-24

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0413 - TRATAMENTO DE RESIDUOS 53 - EXECUCAO 21600.00 quilograma; **7 - EXECUÇÃO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 21600.00 quilograma; **7 - EXECUÇÃO** #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 21600.00 quilograma;

Observações

TROCA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO. ART REFERENTE AO CONTRATO N°01.1401.045/2020, PROCESSO N°005.2110/2019, REFERENTE A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CLASSIFICAÇÃO A,B,E.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838032/2020
23/12/2020, 15:33
Yx389

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Yx389

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do atestado: Nº MA20200384555.

Objetivo do contrato: Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde de classificação A,B,E.
Período de realização: 06 de outubro a 16 de dezembro de 2020. Término de contrato 14/01/2021.

1.2 Dados do contratante:

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24
Endereço Completo: RUA CLAUDIO CARNEIRO S/N, centro, Esperantinópolis – MA. CEP:65750000.

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: DARLENE VIANA SILVA
Título: Engenheira Civil pós graduada em engenharia sanitária e ambiental
Registro no CREA-MA: 111842850-1

1.4 Descrição dos serviços realizados

Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde de classificação A,B,E.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.596/0001-38, estabelecida na Rod. Br 135, Km 227, zona rural de Peritoró – M, prestou serviços á **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.338.224/0001-24** de Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde hospitalar, laboratorial, e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA, conforme o **PROCESSO Nº 005.2110/2019, CONTRATO Nº 01.1401.045/2020, PREGÃO PRESENCIAL 045/2019.**

ITEM	ESPECIFICA	UNID	QUANT
1	Coleta, Transporte, Tratamento e Aplicação Final dos Resíduos Sólidos. Classe: Grupo A,B,E e medicamentos vencidos.	QUILO	21.600,00

Registramos, ainda que a prestação de serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rua Claudio carneiro – Centro. CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838032/2020, em 23/12/2020
emitida

Certidão nº 838032/2020
23/12/2020, 18:04
Chave de Impressão: Yx389
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2020 e contém 3 folhas

CCL
FLS. 675

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Esperantinópolis – MA, 18 de dezembro de 2020.

JOELSON RIBEIRO BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA:039/2020

Roberto Lucindo Silva
Engenheiro Ambiental
CREA: 1114407169

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838032/2020, em 23/12/2020 emitida

Certidão nº 838032/2020
23/12/2020, 18:04
Chave de Impressão: Yx389
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2020 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 23/12/2020, às 18:04.

CCL
FLS. 076

LAUDO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

EU **ROBERTO LUCINDO SILVA, ENGENHEIRO AMBIENTAL**, REGISTRADO NO CREA-MA Nº 111460716-9, SOBRE A ART Nº MA20200384861, INSCRITO NO **CPF: 01846659302**, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A **EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, POTADOR DO CNPJ: **32.879.596/0001-38,** E DO **LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 1100140/2019**, SOBRE ANOTAÇÃO DE **RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº MA20200384555**, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA PROFISSIONAL **DARLENE VIANA SILVA, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL REGISTRADA NO CREA-MA Nº 1118428501MA**, ASSIM COMO CONSTA NA JÁ CITADA ANOTAÇÃO DE **RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº MA20200384555**, QUE REALIZOU O SERVIÇO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 11.338.224/0001-24,** NO ENDEREÇO RUA CLAUDIO CARNEIRO S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA, CEP: 65750000 NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 06 DE OUTUBRO A 16 DE DEZEMBRO DE 2020. OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO .

DECLARO AINDA QUE A DESTINAÇÃO REALIZADA PARA O RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE É DIRECIONADO PARA O PROCESSO DE TRATAMENTO DE AUTOCLAVAGEM, E QUE A FREQUÊNCIA DE COLETA É MÍNIMA, E ESTÁ CONFORME SOLICITADO. REINTERO, TAMBÉM, ESTAR CIENTE DAS OBROGAÇOES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 8.408 DE 24/12/1999, ALTERADA PELA LEI Nº 10.340 DE 28/04/2015, E DA LEI FEDERAL Nº 9.605 DE 12/02/2015 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS), A RESPEITO DA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

ATESTO O SERVIÇO EFETUADO PELA EMPRESA MENSIONADA NO LAUDO.

AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS, SOB PENA DE RESPONDER PELO ART, 299 DO CÓDIGO PENAL. DECLARA, TAMBÉM, ESTAR CIENTE DE QUE O EMPREENDIMENTO FICARÁ PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

Peritoró – MA, 17 de dezembro de 2020.

ROBERTO LUCINDO SILVA
Engenheiro Ambiental
CREA MA111460716-9
CPF: 01846659302

Roberto Lucindo Silva
Engenheiro Ambiental
CREA: 1114607169

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838032/2020, em 23/12/2020 emitida

Certidão nº 838032/2020
23/12/2020, 18:04
Chave de Impressão: Yx389
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2020 e contém 3 folhas

CCL FLS. 011

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

867204/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DARLENE VIANA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DARLENE VIANA SILVA**
Registro: **1118428501MA** RNP: **1118428501**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20210429590** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2021 Baixada em: 24/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **Fundo Municipal De Saude De Tuntum** CPF/CNPJ: **10.476.850/0001-14**
Endereço do contratante: AVENIDA DR. JOACY PINHEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 215.250,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DR. JOACY PINHEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Coordenadas Geográficas: -5.259524, -44.645494
Data de início: 24/02/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021
Finalidade: Ambiental
Proprietário: Fundo Municipal De Saude De Tuntum CPF/CNPJ: 10.476.850/0001-14

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 1050.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 55 - Execução de serviço técnico 1050.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 1050.00 unidade;

Observações

ART REFERENTE AO CONTRATO N° 086/2021, PROCESSO N° 9225/2019 SEMUS. SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO A,B,E. COLETA RELIZADA EM BOMBONAS DE 200L/25KG.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 867204/2022
30/06/2022, 13:46
4ZxZ8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4ZxZ8

CCL
FLS. 018

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM

CNPJ: 10.476.850/0001-14

EMPRESA CONTRATADA: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.879.596/0001-38

REGSITRO NO CREA: 0005415802-MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DARLENE VIANA SILVA

REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1118428501MA

OBRA: SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO A,B,E. COLETA REALIZADA EM BOMBONAS DE 200L/25KG.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART Nº MA20210429590

PERÍODO DA OBRA: 24/02/2021 A 31/12/2021.

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A PROFISSIONAL ACIMA CITADO, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLOGICO DOS GRUPOS A, B, E DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM- MA. LOCALIZADA NA AVENIDA DR. JOACY PIHEIRO, BAIRRO CENTRO, S/N, TUNTUM - MA.

ATESTAMOS AINDA, QUE A PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

TUNTUM – MA, 25 DE MAIO DE 2022

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM
CPF 006.274.891-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho Nº411
65763-000 • Tuntum - Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867204/2022, emitida em 30/06/2022

Certidão nº 867204/2022
01/07/2022, 10:22
Chave de Impressão: 4ZxZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 1 folhas

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE A PROFISSIONAL **DARLENE VIANA SILVA, REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1118428501MA**, ENDEREÇO TRAVESSA FREDERICO COELHO, Nº47, CENTRO, CIDADE TUNTUM - MA, **EXECUTOU OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS E SAÚDE – RSS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E EDONTOLOGICO DOS GRUPOS A, B, E DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM** - MA. LOCALIZADA NA AVENIDA DR. JOACY PINHEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO, TUNTUM - MA. JUNTAMENTE COM A EMPRESA, **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 32.879.596/0001-38, REGSITRO NO CREA: 0005415802-MA**, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 135 KM 227 ZONA RURAL DA CIDADE DE PERITORÓ – MA. SERVIÇO CONTRATADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-38, NA AVENIDA DR. JOACY PINHEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO, TUNTUM – MA.

OBRA INICIADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.

TUNTUM – MA, 25 DE MAIO DE 2022.

JACILUCY DA ANUNCIACAO VIEIRA SILVA:00987884344
Assinado de forma digital por JACILUCY DA ANUNCIACAO VIEIRA SILVA:00987884344
Dados: 2022.06.20 16:31:25 -03'00'

JACILUCY DA ANUNCIACAO VIEIRA SILVA
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/CONFEA 111849707-4MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867204/2022, emitida em 30/06/2022

Certidão nº 867204/2022
01/07/2022, 10:22
Chave de Impressão: 4ZxZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 1 folhas

FLS. 680

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6308042	12/03/2025	12/03/2025	12/06/2025

Dados básicos:

CPF: 913.035.913-91
Nome: WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

Endereço:

logradouro: AVENIDA AMÉRICA
N.º: S/N
Complemento:
Bairro: NOVO HORIZONTE III
Município: CANAA DOS CARAJAS
CEP: 68537-000
UF: PA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	EXNLCDH25GYNAW8N

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL

CCL 681 FLS.

IBAMA MMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data de última atualização:	23/09/2020	Data de validade:	16/01/2026

CPF: 027.406.443-02

NOME: DARLENE VIANA SILVA

LOGRADOURO: RUA ARIRIZAL, CONDOMINIO VILLE

N.º: SN	COMPLEMENTO: BL 09 AP 103
MUNICÍPIO: SAO LUIS	UF: MARANHAO

Ocupações e áreas de atividades declaradas:

Engenheiro Ambiental

Elaborar projetos ambientais

23/09/2020

Engenheiro Ambiental

Gerir resíduos

23/09/2020

Engenheiro Ambiental

Prestar consultoria, assistência e assessoria

23/09/2020

Engenheiro Civil

Elaborar projetos de engenharia civil

23/09/2020

Engenheiro Civil

Gerenciar obras civis

23/09/2020

Engenheiro Civil

Prestar consultoria, assistência e assessoria

23/09/2020

TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa física da obtenção de:

i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;
ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;

iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e

iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.

O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

CCL FLS. 682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento deTributos
CNPJ: 01612537000175
RUA DA PRATA, Nº S/N - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000000056	0026	129/2025	18/08/2025

Contribuinte

Nome: C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 32879596000138
RG/Insc 12.591.942-5
Nome Fantas.: C & E GESTÃO AMBIENTAL

Endereço

Logradouro: BR 135 **Número:** SN
Complemento: ZONA RURAL KM 227 **CEP:** 65418000
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PERITORO **Estado:** MA

Atividade Principal

36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

DE ACORDO COM OS DECRETOS MUNICIPAIS

Observações

PENDENTENCIAS:
ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL
AINDA A SER ENTREGUE
PROTOCOLO: MAP2413322430

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura
25/02/2019

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Lucas Rodrigo Lima de Morais
Diretor Departamentos de Tributos
Portaria Nº 014/2024

Código

Lucas Rafael Vieira da Silva
CPF: [illegible] 987.743-33
Secretário de Administração Finanças e Planejamento
Portaria - GAB Nº 036/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

ReVita
engenharia sustentável

CTR ALTOS/PI
CCV
FLS. 583

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

CONTRATANTE: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ N°: 32.879.596/0001-38
Endereço: ROD BR 135 KM 227 Zona Rural Peritoro MA CEP 65418-000
CONTRATADA: REVITA ENGENHARIA S.A.
CNPJ n°: 08.623.970/0023-60
Endereço: FAZENDA CANABRAVA E SÃO FRANCISO, S/N, ZONA RURAL
CEP: 64.290-000, ALTOS-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços especializados de destinação final de resíduos Classe II (A), a ser realizada na **CTR ALTOS-PI**, de propriedade da **CONTRATADA,** conforme Licença Ambiental de Operação Nº D000034_22 - RLO004874_22 – Lei Estadual 4.854 de 10 de julho de 1996 SEMAR, localizado na Fazenda Canabrava e São Francisco, S/n, Altos - PI, coletados e transportados pela **CONTRATANTE**, sendo estes exclusivamente os indicados na Proposta Comercial da data de 24/01/2024, assina pelas Partes integra o presente Contrato como Anexo I.

1.2 Em se tratando de descarga de resíduo sólido autoclavado, será exigida a análise do processo de autoclavagem dos resíduos.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1 A **CONTRATANTE** é a responsável pela coleta e transporte dos Resíduos Classe II (A), a seguir designados **RESÍDUOS**, que se classificam e se caracterizam conforme indicação no Anexo I.

2.2 Após formalizado o recebimento dos Resíduos em suas instalações, e constatados que os mesmos estão dentro do especificado, a **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente por quaisquer indenizações, multas ou despesas decorrentes de danos causados ao meio ambiente, seja por ação e/ou omissão culposa de seus empregados, prepostos, fornecedores, subcontratados, enfim, por qualquer pessoa sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

3.1 A coleta e o transporte dos resíduos da fonte geradora até o local de disposição final será de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como seu correto envio para disposição final no Aterro, denominado **CTR ALTOS**.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS NO ATERRO

4.1 Os veículos transportadores de **RESÍDUOS** serão obrigatoriamente pesados na entrada e na saída da **CTR ALTOS**, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, entregando-se uma das vias dos Boletins de pesagem para a **CONTRATANTE**, permanecendo outra via na posse da **CONTRATADA** para fins de controle e medições.

4.2 Fica convencionado entre as partes que a **CONTRATANTE** deve informar, por escrito, mediante **Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)**, a origem dos Resíduos quando da sua chegada a **CTR ALTOS**, como forma de controle pela **CONTRATADA**.

4.3 Ainda na entrada da **CTR ALTOS**, a **CONTRATADA** poderá retirar do veículo transportador, amostras dos Resíduos, para fins de análise em laboratório e para eventual rastreamento, sendo que tanto as amostras retiradas do veículo como os resultados de sua análise, serão cadastradas pelos técnicos da **CONTRATADA**.

4.4 A análise efetuada pela **CONTRATADA** terá por objetivo a verificação preliminar de caracterização dos Resíduos. Se dessa análise preliminar, a **CONTRATADA** concluir que poderá existir Resíduos não autorizados, as amostras sofrerão uma análise mais completa e aprofundada, cujo resultado estará à disposição da **CONTRATANTE**.

4.5 Após a análise preliminar e, se confirmado por parte dos técnicos da **CONTRATADA** a existência na carga de Resíduos não autorizados, eles não serão recebidos, até que o laboratório entregue o resultado da análise completa das amostras sob suspeição. Caso a **CONTRATANTE** discorde da avaliação quantitativa ou qualitativa feita pela **CONTRATADA**, poderá, na primeira hipótese, impugnar o valor indicado na balança, no momento da pesagem e antes da descarga do caminhão, e, no segundo caso, às suas expensas, submeter à amostra de cuja avaliação discorde a um laboratório certificado pelas normas BPL (Boas Práticas de Laboratório) e ISO 17025, especializado para emissão de parecer sobre o fato. O exercício do direito previsto no parágrafo anterior exige solicitação, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento de cada resultado de análise, e será feito na mesma amostra.

4.6 Quando for procedente a reclamação a que se refere o parágrafo primeiro, a diferença entre os valores apurados e os considerados originalmente, a **CONTRATANTE** descontará o respectivo crédito da cobrança (fatura) do mês imediatamente subsequente.

4.7 Qualquer alteração no processo de geração dos Resíduos que cause, direta ou indiretamente, alteração na composição dos Resíduos gerados, deverá ser previamente comunicada à **CONTRATADA**, bem como ao órgão de controle ambiental.

4.8 O horário de funcionamento da **CTR ALTOS, será conforme previsto no Anexo I.**

4.9 A **CONTRATADA**, desde já, fica desobrigada a receber qualquer carga de resíduo da **CONTRATANTE** fora das jornadas e horários acima indicados, **exceto nos casos em que seja previamente avisada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.**

4.10 No momento do descarte o veículo deverá estar acompanhado de um colaborador da empresa transportadora, para remoção da lona, caso caçamba, ou operá-lo, caso compactador.

4.11 A **CONTRATADA** não permitirá que seus funcionários operem veículos das transportadoras.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS NA CTR ALTOS

5.1 Cumpridos os dispositivos da cláusula quarta, os Resíduos serão descarregados e dispostos no **CTR ALTOS**, respeitada a classe dos Resíduos.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO, MEDIÇÕES E PAGAMENTO

6.1 A **CONTRATADA** cobrará diretamente da **CONTRATANTE** o valor de **R$ 160,00** (cento e sessentas reais) por tonelada de resíduo.

6.2 O preço contido na cláusula acima inclui todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o objeto deste Contrato, de responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando excluídas quaisquer outras despesas ou encargos, na forma da lei.

6.3 A quantificação dos Resíduos dispostos no **CTR ALTOS**, para fins de controle e emissão de fatura, será efetuada pela própria **CONTRATADA**.

6.4 Entregues as quantificações e os documentos de faturamento à **CONTRATANTE**, a **CONTRATANTE** providenciará o pagamento em 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da fatura, ressalvado o disposto na Cláusula 6.5.

6.5 Havendo divergências de cálculo na fatura, a **CONTRATANTE** informará à **CONTRATADA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento dos documentos mencionados na Cláusula 6.4. No caso de constatar-se erro, a **CONTRATADA** providenciará o referido ajuste na fatura seguinte.

6.6 Havendo erros de mérito, a **CONTRATANTE** os denunciará à **CONTRATADA,** que os esclarecerá e, na fatura imediatamente posterior ao fato, aplicar-se-á a compensação, para mais ou para menos. Tal compensação não poderá variar mais que 10% o valor da fatura, para ser aplicado na fatura imediatamente posterior, ficando a diferença, se for o caso, a ser compensada, aplicada às faturas subsequentes, respeitando o limite de variação de 10% por fatura.

6.7 Eventuais atrasos no pagamento das faturas originárias deste contrato implicarão em multa moratória desde já estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e juros de 0,0333% ao dia pro rata, limitado a 1% por cada mês em mora, exigível juntamente com o pagamento da fatura eventualmente em mora, acrescida de correção monetária pelo índice do IGP-M até a data do efetivo pagamento.

6.8 Caso ocorra o atraso no pagamento mensal que ultrapasse à 10 (dez) dias, fica facultada a **CONTRATADA** a suspensão do recebimento dos resíduos do **CONTRATANTE** no **CTR ALTOS**, até que o mesmo regularize o pagamento em mora.

6.9 O imposto ISS discriminado nas notas fiscais deverá ser recolhido pela **CONTRATADA** em favor do município de ALTOS-PI, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada a realizar qualquer tipo de retenção sob este título.

6.10 O valor previsto na Cláusula 6.1 será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IPCA, ou por outro índice que venha a substituí-lo na hipótese de sua extinção.

6.11 No caso do não descarte de resíduo no período de um mês, será cobrada a taxa de disponibilidade pré-fixada com valor equivalente a 10 (dez) toneladas de resíduos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO CONTRATUAL

7.1 O presente Contrato é pactuado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2 Sendo do interesse das partes, o presente Contrato poderá ser renovado por igual ou diferente período, através da confecção de um Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a

a) Emitir as respectivas notas fiscais de simples remessa de mercadoria que deverão acompanhar os Resíduos.

*b) Cumprir a legislação ambiental, fiscal e demais disposições legais referentes ao transporte dos Resíduos até o recebimento do material pela **CONTRATADA.***

*c) Efetuar o pagamento das notas fiscais de serviços enviadas pela **CONTRATADA** nos prazos descritos no presente Contrato.*

*d) Acordar, previamente com a **CONTRATADA**, o envio dos Resíduos, ajustando-se a quantidade, data e hora de chegada dos mesmos.*

*e) A **CONTRATANTE** declara que tomou conhecimento e compreendeu todas as disposições contidas no Código de Conduta da Solví, grupo a qual pertence a **CONTRATADA**, revisado em junho/2018 e incorporando as disposições da Legislação atual – Lei n.º 12.846/13, cujo texto está disponível e de acesso permanente e público para consulta através do sitio eletrônico http://www.solvi.com/integridade. Deste modo, a **CONTRATANTE** anui expressamente em relação às diretrizes do Programa de Integridade da **CONTRATADA**, conforme disposto no referido Código de Conduta, e se compromete a cumprir todos os seus termos, condições e princípios éticos, estando ainda ciente de suas responsabilidades e diligências para a propagação do Código entre os funcionários da **CONTRATANTE** e eventuais subcontratados.*

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Cumprir, na execução dos Serviços contratados, a legislação pertinente.

b) Após o recebimento dos Resíduos, armazenar, transportar internamente e proceder à disposição final dos Resíduos.

c) Apresentar relatórios de recebimento de resíduos e de quantitativos processados.

*d) Responder à **CONTRATANTE** caso esta venha a ser responsabilizada por danos causados em decorrência de falhas técnicas no procedimento, erro, negligência, impudência ou imperícia na aplicação da técnica de disposição final pela **CONTRATADA**.*

*e) Fornecer, sempre que necessário ou solicitado pela **CONTRATANTE**, documentos que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista, ambiental e previdenciária, assim como cópia autenticada da sua licença de operação para exercer a atividade ora contratada, concedida pelos órgãos ambientais competentes e respectivas renovações.*

*f) Conferir, no período de 24 (vinte e quatro horas) da chegada do caminhão às suas instalações, no dia e horário previamente acordado com o gestor do contrato determinado pela **CONTRATANTE**, a documentação relativa à remessa dos Resíduos e formalizará o recebimento do material.*

g) Após o término do processo, e pagamento da fatura referente ao mês de descarte, emitir o certificado de disposição final dos Resíduos.

*h) Sendo a **CONTRATADA** responsável pela disposição adequada de resíduos, esta deve destiná-los da maneira acordada entre as partes no presente Contrato. Fica proibido qualquer outro tipo de disposição ou destinação diferente do que foi firmado neste Contrato. Caso a **CONTRATADA** tenha qualquer dificuldade em proceder conforme disposto no Contrato, deverá informar previamente à **CONTRATANTE** por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos.*

*i) Por força deste contrato caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade pela disposição tecnicamente adequada dos **RESÍDUOS CLASSE II** da **CONTRATANTE**. Fica a **CONTRATADA** com a responsabilidade de fornecer **CERTIFICAÇÃO DO DESCARTE** sempre após o pagamento da fatura correspondente pela **CONTRATANTE.***

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser resilido, sem ônus, por quaisquer das partes, desde que previamente avisada à outra parte, por escrito, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias.

10.2 O Contrato poderá ser rescindido por uma das partes, por inadimplemento das obrigações contratuais, se outra parte deixar de atender às obrigações principais assumidas neste Contrato, quais sejam, aquelas relativas ao objeto, preço, obediência da legislação ambiental e obrigações das partes.

10.2.1 A parte contratante que denunciar o Contrato por falta de cumprimento das obrigações contratuais da outra, deverá fazê-lo imediata e formalmente por escrito, oportunidade na qual deve mencionar a falha, os fundamentos da atribuição e a intenção de rescindir o Contrato.

10.3 O Contrato será rescindido imediatamente, independentemente de qualquer tipo de aviso, notificação, comunicado ou interpelação nos casos de: a) Decretação de intervenção, falência, ou insolvência de qualquer das partes; b) cassação, suspensão ou extinção da licença de operações da **CONTRATADA**, não cabendo qualquer tipo de indenização à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE LEGAL DA CONTRATANTE E CONTRATADA

11.1 Por força deste Contrato caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade pela disposição tecnicamente adequada dos Resíduos da **CONTRATANTE**.

11.2 Pelo fato da **CONTRATADA** efetuar a análise dos **RESÍDUOS** ingressos na **CTR ALTOS** somente por amostragem, fica desde já aclarado entre as partes, que, na hipótese de ser comprovadamente constatada a existência de **RESÍDUOS** da **CONTRATANTE** não autorizados, conforme cláusula 2.1, caberá única e exclusivamente à própria **CONTRATANTE**, toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos que porventura os Resíduos, classificados em dissonância com o previamente autorizado e eventualmente não detectados na amostragem, possam causar a terceiros ou ao meio ambiente mesmo após a sua disposição, desde que a **CONTRATANTE** tenha sido notificada por escrito pela **CONTRATADA** dentro do prazo máximo de 72 horas, permanecendo íntegra e intransferível a responsabilidade da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e lugar, desde que notificado até o ato do descarte.

11.3 Na hipótese da **CONTRATADA** vir a constatar após a descarga dos **RESÍDUOS**, que os mesmos não poderiam ser destinados, conforme cláusula 2.1, obriga-se a cientificar a **CONTRATANTE** por qualquer meio que torne possível o conhecimento do fato, dentro do prazo máximo estipulado no item 11.2 acima, convencionando-se, de logo, que a **CONTRATANTE** arcará com os custos de desaterro e remoção dos **RESÍDUOS** depositados indevidamente, obedecidos os limites previstos no item 11.6 abaixo, serviços esses que serão executados exclusivamente pela própria **CONTRATADA** ou por quem esta indicar, e serão cobrados da **CONTRATANTE**, mediante o envio de fatura com discriminação dos serviços e seus valores.

11.4 Na hipótese comprovada do envio de resíduos não autorizados, conforme a cláusula 2.1, a **CONTRATADA** deverá dentro do prazo indicado no item 11.2, isolar a área do descarte, não misturados resíduos enviados pela **CONTRATANTE** com resíduos de outros clientes e não revolver os resíduos descarregados, após o isolamento, a **CONTRATANTE** deverá indenizar a **CONTRATADA** pelos lucros cessantes correspondentes ao tempo em que a área de descarte ficar isolada.

11.5 Fica estipulado que caso a **CONTRATANTE** não seja notificada pela **CONTRATADA**, por escrito, dentro do prazo máximo de 72 horas após a constatação à **CONTRATANTE** não caberá qualquer responsabilidade por eventuais danos que porventura os resíduos desconformes possam causar à **CONTRATADA**, à terceiros, e ao Meio Ambiente, restando toda e qualquer responsabilidade

11.6 pelo tratamento e destinação final de tais resíduos desconformes exclusivamente à **CONTRATADA**.

CCV FLS. 689

11.7 Não obstante o item 11.5 acima, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por danos materiais e diretos comprovadamente causados à **CONTRATADA**, em decorrência de ações ou omissões exclusivamente da **CONTRATANTE**, ou de terceiros, seus contratados. A responsabilidade é total da **CONTRATANTE** por danos materiais diretos comprovadamente sofridos pela **CONTRATADA**, inclusive multas, penalidades, indenizações e coberturas securitárias, decorrentes da execução ou inexecução dos serviços objeto deste Contrato.

11.8 Fica desde já pactuado que, caso a **CONTRATADA**, por força do presente Contrato, torne-se responsável por qualquer dano e/ou prejuízo incorrido pela **CONTRATANTE**, as Partes estabelecem, desde já, que o valor dos danos cobráveis da **CONTRATADA**, a título de perdas e danos, decorrentes de qualquer ato ou omissão desta, não poderá exceder, em nenhum caso, ao valor total deste Contrato. Fica estabelecido, ainda, que a **CONTRATADA** não será responsável por danos indiretos, imateriais, intangíveis, lucros cessantes, danos consequentes, danos à imagem ou danos morais, de qualquer natureza, tais como perdas de receita, perdas de produção, desvalorização de ações, perda de negócios, custo de capita, sofridos pela **CONTRATANTE** em decorrência da execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VISTORIA DA FONTE GERADORA DA CONTRATANTE E DO ATERRO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS DA CONTRATADA

12.1 A **CONTRATANTE** permitirá à **CONTRATADA**, por si ou por seus representantes e prepostos, durante todo o transcorrer deste Contrato, mediante pré-aviso por e-mail, fax, carta, telegrama, ou telefonema, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, que sejam vistoriados os locais e as fontes geradoras dos **RESÍDUOS**.

12.2 A **CONTRATADA** igualmente permitirá que a **CONTRATANTE**, por si, seus prepostos e/ou pessoas autorizadas, efetue a vistoria na **CTR ALTOS**, a qualquer tempo, durante todo o transcorrer deste contrato, objetivando atestar a qualidade de operação da mesma.

12.3 A **CONTRATANTE** declara conhecer os serviços e aprovar os procedimentos operacionais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FECHAMENTO DA CTR ALTOS

13.1 Estatuem as Partes que, na hipótese de ocorrer o fechamento da **CTR ALTOS**, por ato administrativo ou ordem judicial, ou mesmo em decorrência de outras causas que independam da vontade da **CONTRATADA**, nenhuma responsabilidade caberá à **CONTRATADA**, sendo-lhe inexigível qualquer indenização por eventuais prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**, ficando igualmente suspensa a vigência deste instrumento, pelo mesmo período em que perdurar o fechamento.

13.2 Fica também desde já estipulado, que na hipótese de ocorrer o fechamento da **CTR ALTOS** por quaisquer circunstâncias, os Resíduos já enviados e já dispostos são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

14.1 A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias, inclusive e especialmente pelo seguro contra acidentes do trabalho e adicional do referido seguro, quando for o caso, que incidam sobre os funcionários destacados para a execução dos Serviços contratados, nos termos da legislação vigente, obrigando-se, desde já, a apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado, os respectivos comprovantes e apólices.

14.2 Fica expressamente estabelecido que este Contrato não implica na formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ou entre a **CONTRATANTE** e os funcionários da **CONTRATADA** destacados para a execução dos Serviços, permanecendo a **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação trabalhista ou previdenciária, direta ou indiretamente, com relação à **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

14.3 A **CONTRATADA** deverá contratar, em seu próprio nome, todos os funcionários necessários para prestar, de modo eficaz, os Serviços objeto deste Contrato. Esse quadro de funcionários será composto apenas de empregados da **CONTRATADA** ou terceirizados pela mesma, os quais não serão, em hipótese alguma, havidos como empregados da **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de toda remuneração devida e respectivos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

14.4 A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e/ou ações movidas por seus funcionários, devendo manter a **CONTRATANTE** integralmente a salvo de tais reclamações e/ou ações. Não obstante, na hipótese de a **CONTRATANTE**, por qualquer razão, vir a ser demandada judicialmente por funcionários da **CONTRATADA**, a **CONTRATADA** compromete-se a comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua condição de única e exclusiva empregadora e responsável, bem como a fornecer à **CONTRATANTE** toda e qualquer documentação solicitada por esta que seja necessária para garantir a adequada e ampla defesa da **CONTRATANTE** em juízo.

14.5 Sem prejuízo do acima, na hipótese de a **CONTRATANTE**, por qualquer razão, vir a ser responsabilizada por quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias que incidam sobre os funcionários da **CONTRATADA**, fica desde já certo e ajustado entre as partes que a **CONTRATADA** ressarcirá integralmente a **CONTRATANTE**, por todas e quaisquer despesas, decorrentes de tais reclamações e ações.

14.6 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda, a cumprir com as disposições previstas na Constituição Federal, art. 7º, XXXIII, que proíbe, expressamente, o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONFIDENCIALIDADE

15.1 As partes obrigam-se, reciprocamente, a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas e quaisquer informações escritas, visuais, audiovisuais ou eletrônicas, da outra parte a que venha a ter acesso em virtude do presente contrato, sejam elas de natureza técnica, propriedade industrial, fórmulas, conteúdos, materiais, ou relativas às negociações, dados de mercado, preços, clientes, capacidade de produção industrial e estocagem e todas as demais informações, passadas, recebidas ou confirmadas expressamente como confidenciais, obrigando-se por si, seus prepostos, empregados e até mesmo terceiros que venham a ter acesso a estas informações sob pena de rescisão imediata do presente contrato, com apuração das perdas e danos decorrentes de tal revelação.

15.2 A presente obrigação permanecerá em vigor por prazo de 10 (dez) anos após o término da vigência e/ou rescisão do presente instrumento por qualquer motivo.

15.3 Se, em função de uma ordem judicial ou do exercício regular do poder de polícia pelos órgãos da administração pública, qualquer das partes for instada a revelar tais informações, esta deverá informar, imediatamente, a parte contrária, transmitindo à mesma a solicitação e cuidando de revelar o estritamente necessário para o cumprimento da ordem, adotando, às suas expensas, todas as medidas necessárias, inclusive judiciais, para evitar desnecessárias violações à obrigação assumida nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO

16.1 Todos os avisos, requerimentos, reivindicações, solicitações e outras comunicações, nos termos deste Contrato, serão efetuados por escrito, assinados pela parte remetente e enviados por carta registrada, com porte pago, aviso de recebimento ou serviço de entrega expressa, ou entregues pessoalmente, nos endereços indicados abaixo, ou em outro endereço que possa vir a ser indicado, por escrito, por qualquer uma das partes.

CONTRATANTE: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

COMERCIAL
ENDEREÇO: ROD BR 135 KM 227 Zona Rural Peritoro MA CEP 65418-000
Att: Wenceslau Eduks
E-mail: cegestaoambiental@gmail.com Fone: 99 99155-9961

CONTRATADA: REVITA ENGENHARIA S.A.

COMERCIAL/OPERACIONAL
FAZENDA CANABRAVA E SÃO FRANCISCO, S/N, ALTOS –PI CEP: 64.290-000
Att: Alexandre Flores
E-mail: aflores@solvi.com / comercialctraltos@revita.com.br Fone: 86 99805-7060 86 99920-0004

CORRESPONDÊNCIA
FAZENDA CANABRAVA E SÃO FRANCISCO, S/N, ALTOS –PI CEP: 64.290-000
Att. do: **Antoniel Morais**
E-mail: aflores@solvi.com
Fone: 86 99448-9051

16.2 Em caso de alteração de endereço e/ou representante e/ou de número de telefone ou fac-símile, a parte deverá comunicar a outra por escrito, em até 10 (dez) dias após a mudança ocorrida, sob pena da comunicação dirigida conforme os dados acima ser considerada válida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

17.1 As Partes declaram e garantem por si, por seus respectivos sócios, administradores, empregados, representantes, subcontratados e qualquer terceiro agindo em seu nome que, no âmbito das atividades do presente contrato, se comprometem a atender as legislações e/ou regulamentos nacionais e internacionais, se aplicável ao negócio, relacionados à anticorrupção, lavagem de dinheiro, antissuborno ou conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, aos termos da (i) Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e seus normativos complementares; (ii) Lei de Licitações Brasileira (Lei nº 8.666/93); (iii) Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992); (iv) Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98) e suas alterações posteriores.

17.2 As Partes declaram e garantem ainda que no exercício dos direitos e das obrigações previstos neste contrato:

i) não irão dar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor, ou vantagem indevida, seja em forma monetária, produto ou serviço, a um agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoas a eles relacionadas com o objetivo de influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente. Sempre que mencionado o termo agente público abrangerá agentes públicos nacionais como estrangeiros, sendo que o nacional consiste em qualquer funcionário público, agente político, servidor público e empregado público, pertencente à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, ainda que em exercício transitório de cargo ou função e sem remuneração. Já o estrangeiro consiste em quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais (em conjunto, Agente Público);

ii) não usarão de intermediários ou entidades legais para esconder ou disfarçar o real interesse ou identidade dos beneficiários dos atos cometidos;

iii) não irão frustrar, defraudar, obter ou reter uma vantagem ou um benefício indevido, como resultado de uma adjudicação/licitação pública e/ou acordos ou contratos públicos;

iv) não irão financiar, patrocinar ou de qualquer modo apoiar a prática de atos ilícitos;

v) não irão oferecer brindes e/ou presentes com valor comercial significativo a Agente Público, ou a pessoas a ele relacionadas, em troca de quaisquer tipo de benefícios;

vi) irão elaborar os registros contábeis, relatórios internos e divulgações externas, de modo completo, preciso e confiável, mantendo as informações atualizadas, exatas e verdadeiras;

vii) não irão dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou Agentes Públicos, ou intervir em sua atuação, tendo como premissa a responsabilidade e o espírito de colaboração; e

viii) os parceiros de negócio que atuam em nome da Solví e suas controladas direta e indiretas estão, enfaticamente, proibidos de negociar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) suborno, propina, vantagem indevida, pagamentos, presentes, viagens, entretenimento ou, ainda, de realizar a transferência de qualquer Coisa de Valor para qualquer colaborador, para influenciar ou recompensar qualquer ação, omissão, tratamento favorável ou decisão de tal pessoa em benefício da Solví.

17.3 As Partes concordam em notificar imediatamente a outra Parte no caso de qualquer violação ou suspeita de violação das disposições desta cláusula.

17.4 Caso uma das Partes identifique alegações relacionadas à outra Parte que possam vir a prejudicar a sua imagem, reputação ou saúde financeira, a Parte prejudicada poderá rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, sem aviso prévio podendo apenas justificar a sua decisão.

17.5 As Partes estão cientes e concordam que qualquer uma das Partes tem o direito de realizar procedimento de auditoria a qualquer tempo e manter registros adequados para revisões, mediante notificação prévia da outra Parte, a fim de assegurar a observância das obrigações, valores e princípios éticos estabelecidos neste contrato.

17.6 O procedimento de auditoria poderá ser realizado por terceiro contratado pela Parte ou por sua equipe interna que terá acesso garantido aos empregados da outra Parte, bem como aos terceiros, às suas instalações e a todos os documentos direta ou indiretamente relacionados ao cumprimento deste contrato.

17.7 As Partes asseguram que repudiam o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado que reduza o homem à condição de escravidão ou equivalente, inclusive por meio de terceiros.

17.8 Em caso de descumprimento desta cláusula, a Parte adimplente poderá rescindir o contrato que culminará automaticamente no direito de retenção dos pagamentos e suspensão de cumprimento das demais obrigações contratuais, e na obrigação da Parte que infringiu a cláusula de indenizar a outra Parte por todas as perdas e danos aplicáveis. Medidas adicionais, judiciais ou extrajudiciais poderão ser tomadas a exclusivo critério da Parte adimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 As Partes se comprometem a atender as legislações e/ou regulamentos nacionais e internacionais, se aplicável ao negócio, relacionados às Leis e Regulamentos de Proteção de Dados e obrigam-se a cumpri-la, garantindo a integridade dos Dados Pessoais compartilhados, em razão da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os signatários do presente contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir obrigações em nome das partes e representar de forma efetiva seus interesses conforme documentos acostados.

19.2 A omissão no exercício de qualquer direito ou na forma de exercê-lo em determinada oportunidade não alterará a forma ou conteúdo das obrigações ora pactuadas, interpretando-se como mera tolerância, sem que isso importe em novação.

19.3 As partes ajustam, ainda, que, consideram-se formalizadas as intenções que forem externadas por qualquer meio de comunicação em que a outra parte venha a ser inequivocamente cientificada de inteiro teor, inclusive os previstos no item 12.1, deste instrumento.

19.4 Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado pelas partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

19.5 Os termos e disposições deste Contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as Partes, expressos ou implícitos, referentes às condições desta contratação.

19.6 As Partes e testemunhas envolvidas neste instrumento reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato físico ou eletrônico, sendo esse último assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos ou digitais, ainda que sejam certificados emitidos fora dos padrões ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo admitida, ainda, a assinatura híbrida, ou seja, de forma eletrônica por uma das Partes e de forma digital pela outra Parte.

19.7 O presente contrato obriga ao seu integral cumprimento tanto às partes subscritoras como também seus herdeiros e sucessores, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Altos/PI, como o único competente para dirimir as eventuais dúvidas surgidas no seu cumprimento.

ReVita
engenharia sustentável

CTR
ALTOS/PI
FLS. CCL 695

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento de forma eletrônica ou em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que possa produzir os devidos e legais efeitos.

Altos/PI, 03 de fevereiro de 2025.

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391
Assinado de forma digital por WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391
Dados: 2025.02.03 06:23:12 -03'00'

C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CONTRATANTE

ALEXANDRE CASTILHO FLORES:90022815520
Assinado de forma digital por ALEXANDRE CASTILHO FLORES:90022815520
Dados: 2025.02.07 13:19:56 -03'00'

REVITA ENGENHARIA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) PAULYEDMO PEREIRA DE ARAUJO:48904805368
Assinado de forma digital por PAULYEDMO PEREIRA DE ARAUJO:48904805368
Nome:
RG:

2) DARLENE VIANA SILVA:02740644302
Assinado de forma digital por DARLENE VIANA SILVA:02740644302
Nome:
RG:

Governo do Estado do Piauí
SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FLS. 076

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2. Número / Processo	3. Validade
Renovação de Licença de Operação	D000034/23 - 004874/22	03/04/2027

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de Julho de 1996 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruído pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 6 de Junho de 1990, resolve expedir a presente Licença à seguinte entidade.

4. Empreendedor	5. CNPJ/CPF
REVITA ENGENHARIA S.A.	08.623.970/0001-55
6. Endereço do Empreendedor	
AV. GONÇALO MADEIRA Nº 400FR	
7. Bairro	**8. Cidade**
JAGUARE	SÃO PAULO-SP

9. Empreendimento	
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - CTR ALTOS/PI - 1ª ETAPA.	
10.Localização do Empreendimento	
RODOVIA BR-343, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI	
11. Bacia Hidrográfica / Cidade	
Bacia do Rio Longá / ALTOS-PI	
12. Aglomerado / Território	
AG 7 / Entre Rios	
13. Natureza	
Infraestrutura de Saneamento	
14. Atividade	
COLETA, TRANSPORTE, TRAT. E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	
15. Coordenadas Planas (UTM)	**16. Coordenadas Geográficas**
Lat 0 Long 0	Lat 5° 3´ 11,90´´ Long 42° 32´ 11,60´´
17. Área Total do Imóvel	**18. Área a ser Desmatada**
1.031,000 ha	Ainda não autorizado
19. Área Intervenção	**20. Compensação Ambiental**
126,582 ha	Sim
21.Tipo de Estudo	
EIA/RIMA MEMORIAL DESCRITIVO PT - Projeto Técnico	

O prazo de validade desta Licença é de 4 Anos a contar da presente data, observados as seguintes Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas na licença Nº 000034/23 desta Secretaria as quais, embora não transcritas, são partes integrantes desta Licença.

22. Condições Gerais

13.1. Esta Renovação de Licença de Operação – LO, deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº 6.938/81, Art.10, § 1º e Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta Secretaria, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

13.2. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2. Número / Processo	3. Validade
Renovação de Licença de Operação	D000034/23 - 004874/22	03/04/2027

Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 471/65), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).
13.3. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
13.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida 120(cento e vinte) dias da data de expiração de sua validade (Res. CONAMA Nº. 237/97,Art.18,§4°).
13.5. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
13.6. Apresentar relatório ambiental da atividade/empreendimento contendo as medidas de preservação adotadas devidamente assinado pelo responsável técnico.
13.7. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo Único, Art. 11, Resolução CONAMA 237/97)
13.8. Para empreendimentos agropecuários, os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. (§ 2º, Art. 1º da Lei 9.974, de 06 de junho 2000)
13.9. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.
13.10. No ato do requerimento de nova renovação desta Licença, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do Edital de Concessão da Licença da presente Licença.
13.11. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal Nº 6514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.
13.12. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.

23. Condições Específicas

23.1. O empreendedor deverá apresentar relatórios de monitoramento e controle de emissões, efluentes e contaminação conforme estudo ambiental ou plano ambiental.
23.2. A Central de Tratamento de Resíduos albergada por esta RLO contempla a atividade de recebimento e destinação final de resíduos Classe II.

Observar com rigor as disposições contidas no estudo ambiental apresentado.

Teresina, 03 de abril de 2023

João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento Ambiental

Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

CCL
FLS. 098

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004, AO CONTRATO Nº 0228/2020, CELEBRADO ENTRE CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A E C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

1) **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.742.401/0001-69,** com sede Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, e

2) **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 32.879.596/0001-38**, com sede na Rod Br-135, Bairro Zona Rural, Município de Peritoró - MA, neste ato representada nos termos do seu contrato social, denominada **CONTRATANTE**.

Ambas conjuntamente denominadas de **PARTES** vêm através deste, firmar o presente Aditivo nos termos e condições abaixo relacionados:

CONSIDERANDO:

- Que as **PARTES** firmaram Contrato de Prestação de Serviços
- Que em virtude de aditamento de prazo contratual;
- Que em virtude de reajuste contratual.

Resolveram as **PARTES** em comum acordo aditar o Contrato de Prestação de serviços e seus anexos, o qual passará a reger-se com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o aditamento de prazo e reajuste referente ao contrato de nº0228/2020, celebrado em 09 de janeiro de 2020, entre **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A** e **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Renato Giovanni Menezes Fonseca. Este documento foi assinado eletronicamente por Wenceslau Eduks Andrade dos Santos, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo pereira de Araujo e Jeaniny maria fonseca ferreira de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 5512-6426-B2EB-3E78.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO PRAZO A QUE SE REFERE A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO

2.1 As **PARTES** acordam que o Contrato Originário será aditado pelo prazo determinado de **12 (doze)** meses, contados a partir de **09/01/2025**, e findando-se em **09/01/2026**, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Serão considerados os valores dos serviços, conforme descrição e valores, constantes no quadro de preços – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA– VIGÊNCIA

4.1 O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de **09/01/2025,** havendo cobrança dos valores retroativos não pagos até a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

5.1 A presente alteração não importa qualquer novação dos encargos estipulados, das demais cláusulas, nem ao menos é motivo para qualquer reajustamento, reavaliação ou alteração no valor orçado para o negócio jurídico celebrado, estando ratificados todos os demais termos do Contrato em vigência.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0228/2020, firmado na data de 09/01/2020, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Renato Giovanni Menezes Fonseca. Este documento foi assinado eletronicamente por Wenceslau Eduks Andrade dos Santos, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo pereira de Araujo e Jeaniny maria fonseca ferreira de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 5512-6426-B2EB-3E78.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Renato Giovanni Menezes Fonseca. Este documento foi assinado eletronicamente por Wenceslau Eduks Andrade dos Santos, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo pereira de Araujo e Jeaniny maria fonseca ferreira de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 5512-6426-B2EB-3E78.

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

CCL
FLS. 78

São Luís – MA, 18 de fevereiro de 2025.

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A

C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este documento foi assinado eletronicamente por Wenceslau Eduks Andrade dos Santos, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo pereira de Araujo e Jeaniny maria fonseca ferreira de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 5512-6426-B2EB-3E78.
Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Renato Giovanni Menezes Fonseca.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Renato Giovanni Menezes Fonseca. Este documento foi assinado eletronicamente por Wenceslau Eduks Andrade dos Santos, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo pereira de Araujo e Jeaniny maria fonseca ferreira de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 5512-6426-B2EB-3E78.

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO I

JANEIRO / 2025

CONTRATO Nº 0228/2020

titara

CÁLCULO DO REAJUSTE ANUAL - ANEXO I

APLICAÇÃO DO REAJUSTE ANUAL

DADOS DO CONTRATO	
CLIENTE	C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA
Nº CONTRATO MATRIZ	0228
DATA DE REAJUSTE	09/01/2025
MÊS INICIAL	JANEIRO/2024
MÊS FINAL	DEZEMBRO/2024
ÍNDICE DE REAJUSTE	IGPM
ÍNDICE DE CORREÇÃO	1,06537840

CÁLCULO DA CORREÇÃO

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	12/2024
Valor nominal	R$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06537840
Valor percentual correspondente	6,537840 %
Valor corrigido na data final	R$ 0,00 (REAL)

Fonte: Calculadora do Cidadão - Banco Central

ITEM	SERVIÇOS	PREÇO ATUAL	PREÇO REAJUSTADO*
01.01	RESÍDUO SÓLIDO URBANO	R$ 113,83	R$ 121,27
01.02	RSS - SERVIÇO DE RESÍDUO DE SAÚDE AUTOCLAVADO	R$ 151,77	R$ 161,69
01.03	MEDICAMENTOS VENCIDOS	R$ 1.138,29	R$ 1.212,71
01.04	CINZAS DE INCINERAÇÃO - CL I	R$ 1.100,00	R$ 1.171,92

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Renato Giovanni Menezes Fonseca. Este documento foi assinado eletronicamente por Wendeslau Eduks Andrade dos Santos, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo pereira de Araujo e Jeaniny maria fonseca ferreira de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 5512-6426-B2EB-3E78.

CCL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Renato Giovanni Menezes Fonseca. Este documento foi assinado eletronicamente por Wendeslau Eduks Andrade dos Santos, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo pereira de Araujo e Jeaniny maria fonseca ferreira de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 5512-6426-B2EB-3E78.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CCL FLS. 702

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/5512-6426-B2EB-3E78 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5512-6426-B2EB-3E78

Hash do Documento

5D5C68AF3F5B9634EF395CA13590F535C669572B4F4D161399CEE1E46CDA2923

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2025 é(são) :

☑ Fernando Antônio Mota Nogueira Santos (Parte) - 280.078.753-87 em 24/03/2025 12:29 UTC-03:00
Nome no certificado: Fernando Antonio Mota Nogueira Santos
Tipo: Certificado Digital

☑ Wenceslau Eduks Andrade dos Santos (Parte) - 913.035.913-91 em 24/03/2025 09:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 24 2025 09:27:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -4.3024384 Longitude: -44.3219968 Accuracy: 8880.971965793446
IP 45.187.69.107
Identificação: Por email: cegestaoambiental@gmail.com
Assinatura:

Hash Evidências:
D75AE878B02DD848B2A9905CF053844F114528F56B241F5CF312B1C2B8ADA2D1

☑ Kaylanne Grabielle da Silva Cunha (Testemunha) - 629.820.883-63 em 24/03/2025 09:24 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

CCL
FLS. 703

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 24 2025 09:24:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -4.3024384 Longitude: -44.3219968 Accuracy: 8880.971965793446
IP 45.187.69.107
Identificação: Por email: cegestaoambiental@gmail.com
Hash Evidências:
39D932A98A47612C48A165F7D58D876922A8EA88E85A21169392EFCBF2E26702

☑ Paulyedmo pereira de Araujo (Testemunha) - 489.048.053-68 em 24/03/2025 09:23 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 24 2025 09:23:45 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -4.3024384 Longitude: -44.3219968 Accuracy: 8880.971965793446
IP 45.187.69.107
Identificação: Por email: cegestaoambiental@gmail.com
Hash Evidências:
34F032D5CBFC55579D5E6A179A872F6D36765AD79B8E9FC9E05BF3CF0025F683

☑ Jeaniny maria fonseca ferreira de Oliveira (Testemunha) - 043.285.533-56 em 17/03/2025 10:16 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 17 2025 10:16:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -2.6422 Longitude: -44.2623 Accuracy: 1383
IP 163.116.228.34
Identificação: Autenticação de conta
Hash Evidências:
15301A9A499512EF05FC670557BD730DDB44F03A2ABF20F4285381A754CE0FA5

☑ Renato Giovanni Menezes Fonseca (Parte) - 915.848.176-15 em 17/03/2025 10:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

CCL
FLS. 104

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003, AO CONTRATO Nº 0228/2020, CELEBRADO ENTRE CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A E C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

1) **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.742.401/0001-69,** com sede Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, e

2) **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 32.879.596/0001-38**, com sede na Rod Br-135, Bairro Zona Rural, Município de Peritoro - MA, neste ato representada nos termos do seu contrato social, denominada **CONTRATANTE**.

Ambas conjuntamente denominadas de **PARTES** vêm através deste, firmar o presente Aditivo nos termos e condições abaixo relacionados:

CONSIDERANDO:

- Que as **PARTES** firmaram Contrato de Prestação de Serviços;
- Que em virtude de aditamento de prazo contratual.

Resolveram as **PARTES** em comum acordo aditar o Contrato de Prestação de serviços e seus anexos, o qual passará a reger-se com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o aditamento de prazo e reajuste referente ao contrato de nº0228/2020, celebrado em 09 de janeiro de 2020, entre **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A** e **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Jefferson Pinto Martins. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafaela Maria Dias Ferreira, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo Pereira de Araujo e Wenceslau Eduks Andrade dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5572-CBDE-7110-4CF7.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Jefferson Pinto Martins. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafaela Maria Dias Ferreira, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo Pereira de Araujo e Wenceslau Eduks Andrade dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5572-CBDE-7110-4CF7.

CCL
FLS. 103

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO PRAZO A QUE SE REFERE A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO

2.1 As **PARTES** acordam que o Contrato Originário será aditado pelo prazo determinado de **12 (doze)** meses, contados a partir de **09/01/2024**, e findando-se em **09/01/2025**, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – INSERÇÃO DE CLÁSULA

3.1 A Cláusula Quinta do contrato original – Dos Preços, passa a vigorar com as seguintes subcláusulas:

"5.2.1 – Para padronizar o processo de reajuste, os contratos assinados até o 15º dia, terão o reajuste aplicado a partir do 1º dia do mês de aniversário; para contratos assinados após o 15º dia do mês, o reajuste será aplicado somente a partir do 1º dia do mês seguinte."

"5.2.2 – A base de cálculo do reajuste será apresentada formalmente pela **CONTRATADA,** para aprovação da **CONTRATANTE**, até o 10º dia do mês de aplicação. A consolidação dos novos valores e assinatura do termo aditivo de reajuste/prazo deverá ocorrer até o 30º dia do mês, de forma que não prejudique o faturamento dos serviços realizados nesse período. Não havendo manifestação da **CONTRATANTE,** após a apresentação formal do cálculo de reajuste, será entendida como aceitação tácita do reajuste, que será aplicado de forma automática de acordo com a base de cálculo enviada."

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Serão considerados os valores dos serviços, conforme descrição e valores, constantes no quadro de preços – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA– VIGÊNCIA

4.1 O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de **09/01/2024,** havendo cobrança dos valores retroativos não pagos até a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

5.1 A presente alteração não importa qualquer novação dos encargos estipulados, das demais cláusulas, nem ao menos é motivo para qualquer reajustamento, reavaliação ou

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Jefferson Pinto Martins. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafaela Maria Dias Ferreira, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo Pereira de Araujo e Wenceslau Eduks Andrade dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5572-CBDE-7110-4CF7.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Jefferson Pinto Martins. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafaela Maria Dias Ferreira, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo Pereira de Araujo e Wenceslau Eduks Andrade dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5572-CBDE-7110-4CF7.

CCL
FLS. 706

alteração no valor orçado para o negócio jurídico celebrado, estando ratificados todos os demais termos do Contrato em vigência.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0228/2020, firmado na data de 09/01/2020, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís – MA, 27 de fevereiro de 2024.

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A

C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Jefferson Pinto Martins. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafaela Maria Dias Ferreira, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo Pereira de Araujo e Wenceslau Eduks Andrade dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5572-CBDE-7110-4CF7.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Jefferson Pinto Martins. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafaela Maria Dias Ferreira, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo Pereira de Araujo e Wenceslau Eduks Andrade dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5572-CBDE-7110-4CF7.

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO I

JANEIRO / 2024

CONTRATO Nº 0228/2020

CÁLCULO DO REAJUSTE ANUAL - ANEXO I

C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	CONTRATO Nº 0228	ADITIVO Nº 003

	Mês	Índice Base ago/94=100	IGPM - Variação mensal (%)	IGPM - Variação acumulada no ano (%)	IGPM - Variação acumulada em 12 meses (%)
1	fev/23	1162,761	-0,06	0,15	1,86
2	mar/23	1163,359	0,05	0,20	0,17
3	abr/23	1152,307	-0,95	-0,75	-2,17
4	mai/23	1131,058	-1,84	-2,58	-4,47
5	jun/23	1109,230	-1,93	-4,46	-6,86
6	jul/23	1101,204	-0,72	-5,15	-7,72
7	ago/23	1099,71	-0,14	-5,28	-7,20
8	set/23	1103,74	0,37	-4,93	-5,97
9	out/23	1109,236	0,5	-4,46	-4,57
10	nov/23	1115,815	0,59	-3,89	-3,46
11	dez/23	1124,072	0,59	-3,18	-3,18
12	jan/23	1124,879	0,74	0,07	**-3,32**

Fonte: FGV - Fundação Getúlio Vargas. Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM).

REALINHAMENTO DE PREÇOS

Item	Serviços	Preço Inicial (PI)	Reajuste 2023 Base IGPM (%)	Valor Reajuste	Valor Final (PI + R)
01.01	RESÍDUO SÓLIDO URBANO	R$ 113,83	**0,00**	R$ -	R$ 113,83
01.03	RSS - SERVIÇO DE RESÍDUO DE SAÚDE AUTOCLAVADO	R$ 151,77	**0,00**	R$ -	R$ 151,77
01.02	MEDICAMENTOS VENCIDOS	R$ 1.138,29	**0,00**	R$ -	R$ 1.138,29

REALINHAMENTO DE PREÇOS - VALOR MÍNIMO ATUAL (CL I)**

01.04	CINZAS DE INCINERAÇÃO - CL I	R$ 1.054,50	**0,00**	R$ -	R$ 1.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Jefferson Pinto Martins. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafaela Maria Dias Ferreira, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo Pereira de Araujo e Wenceslau Eduks Andrade dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5572-CBDE-7110-4CF7.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Antonio Mota Nogueira Santos e Jefferson Pinto Martins. Este documento foi assinado eletronicamente por Rafaela Maria Dias Ferreira, Kaylanne Grabielle da Silva Cunha, Paulyedmo Pereira de Araujo e Wenceslau Eduks Andrade dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5572-CBDE-7110-4CF7.

ICP Brasil

CCL FLS. 408

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/5572-CBDE-7110-4CF7 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5572-CBDE-7110-4CF7

Hash do Documento

D893FDE48481549DD7DC687909790B2A34FB9BBF86921776B9A869FC07C9F456

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2024 é(são) :

- Fernando Antônio Mota Nogueira Santos (Parte) - 280.078.753-87 em 28/02/2024 13:48 UTC-03:00
  Nome no certificado: Fernando Antonio Mota Nogueira Santos
  Tipo: Certificado Digital
- Jefferson Pinto Martins (Parte) - 304.115.678-45 em 28/02/2024 12:49 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Rafaela Maria Dias Ferreira (Testemunha) - 616.176.753-85 em 27/02/2024 15:30 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica
  Identificaçao: Por email: comercial.cgatitara@cgatitara.com.br

  Evidências

  Client Timestamp Tue Feb 27 2024 15:30:18 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
  Geolocation Location not shared by user.
  IP 167.249.171.241
  Hash Evidências:
  869A4ECB98FC02EBCB896F1A75E96EA1496192CE0BAFA49EA6486B21EAE6E6B2
- Kaylanne Grabielle da Silva Cunha - 629.820.883-63 em 27/02/2024 14:46 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica
  Identificaçao: Por email: cegestaoambiental@gmail.com

  Evidências

  Client Timestamp Tue Feb 27 2024 14:45:45 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
  Geolocation Location not shared by user.
  IP 177.24.241.175
  Hash Evidências:

CCL
FLS. 99

DB590C584BED56E1542FB317667077C80B4C2025482C2B13DF2AFE163BDADAF0

☑ Paulyedmo pereira de Araujo (Testemunha) - 489.048.053-68 em 27/02/2024 14:45 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: cegestaoambiental@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 27 2024 14:45:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 177.24.241.175
Hash Evidências:
237B3927222A39D9FC659F5890D186904C32DB17B7AC69075137625B3976A56A

☑ Wenceslau Eduks Andrade dos Santos (Parte) - 913.035.913-91 em 27/02/2024 14:40 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: cegestaoambiental@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 27 2024 14:40:27 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 177.24.241.175
Hash Evidências:
67B1633C6C5194883592E0C3D4796466D619982B112A88587401FAA4008A83B7

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

CCL
FLS. 718

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº0228

I. **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.879.596/0001-38**, com sede na Rod Br-135, Bairro Zona Rural, Município de Peritoro - MA, neste ato representada por sua legitima e bastante procurada infra firmados **Wenceslau Eduks Andrade dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 1093245996, expedida pela SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 913.035.913-91, denominada **CONTRATANTE**.

II. **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.742.401/0001-69,** com sede Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, representada neste ato por **Marcos José da Silva**, casado, portador da carteira de identidade nº 1729668, expedida pela SSP/ AL, inscrito no CPF sob o nº 013.925.516-84 e **Jefferson Pinto Martins**, casado, portador da identidade nº 30.372.576-x, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 304.115.678-45, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas abaixo, obedecendo, ainda, a legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços de recebimento, tratamento e destinação final pela **CONTRATADA**, dos resíduos sólidos que lhe forem entregues pelo **CONTRATANTE**, classificados de acordo com a Norma da ABNT NBR 10004/2004, conforme discriminado em seu ANEXO I – "Declaração dos Tipos de Resíduos".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - É obrigação da **CONTRATANTE**, arcando com todos os custos daí decorrentes:

2.1.1 - Transportar e entregar à **CONTRATADA,** na Central de Gerenciamento Ambiental Titara S/A, localizada na Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, os Resíduos Sólidos pertencentes, única e exclusivamente, às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento e seus anexos;

2.1.1.1 - Observar todas as exigências legais e normativas (principalmente as federais, estaduais e municipais) pertinentes ao transporte e entrega destes resíduos sólidos, sendo o único e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências;

2.1.1.2 - Substituir prontamente o(s) veículo(s) de transporte dos resíduos sólidos quando solicitado pela **CONTRATADA,** caso se constate que o(s) mesmo(s) apresenta(m) risco(s) na operação de descarregamento e/ou não esteja(m) obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATADA.**

2.1.1.3 - Exercer a fiscalização cabível, para que sejam entregues à **CONTRATADA**, única e exclusivamente, resíduos sólidos pertinentes às espécies previstas na cláusula primeira do

presente instrumento, sendo a **CONTRATANTE** a única e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências;
2.1.2 - Apresentar a **CONTRATADA** a relação dos seus veículos transportadores autorizados a entregar os resíduos sólidos para cadastro no sistema da balança com no mínimo 03 dias de antecedência ao transporte;

2.1.3 - Preencher, por ocasião da entrega dos seus resíduos sólidos, as quatro vias do "Manifesto Transporte de Resíduos", sendo a primeira via mantida em poder do gerador do resíduo, a segunda via em poder do transportador, a terceira via em poder da **CONTRATADA** e a quarta via deverá ser entregue ao gerador do resíduo assinada pela **CONTRATADA.** Na falta dos Manifestos devidamente preenchidos e assinados a carga não será recebida;

2.1.4 - Retornar ao local de origem com resíduos sólidos que porventura sejam rejeitados pela **CONTRATADA**, por não se enquadrarem às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento;

2.1.5 - Substituir imediatamente os seus funcionários envolvidos com o transporte e entrega dos resíduos sólidos, quando solicitado pela **CONTRATADA** caso se constate que o(s) mesmo(s) não esteja(m) obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATADA**, e especialmente, se estiverem se comportando de maneira inadequada (por exemplo: direção perigosa, ingestão de bebidas alcoólicas, etc.).

2.1.6 Com relação aos resíduos sólidos descarregados na unidade, é dever da **CONTRATANTE**, informar à **CONTRATADA** por meio de um cadastro, as espécies de resíduos sólidos a serem descarregados. Sendo as informações lançadas no cadastro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, que, não poderá enviar nenhuma outra espécie de resíduo que não esteja catalogado. O descumprimento do acima exposto implicará a rescisão do presente contrato, estando a **CONTRATANTE** sujeita a multa no valor de equivalente ao último mês de descarga na unidade.

2.1.7 A **CONTRATANTE** será a única responsável pela classificação dos resíduos sólidos descarregados na unidade da **CONTRATADA**, ficando responsável, exclusivamente, pelos eventuais danos causados a terceiros e ao meio ambiente, quer por sanções administrativas ou penais, quer por indenizações de qualquer natureza, desde que estabelecido o nexo de causalidade entre os mencionados danos e atos ou fatos imputáveis à **CONTRATANTE**.

2.1.8 Apresentar Laudo de caracterização para resíduos enquadrados nas listagens dos anexos A e B da Norma da ABNT NBR 10004/2004, quando for o caso, incluindo os laudos de análises laboratoriais. Os laudos devem ser elaborados por responsáveis técnicos habilitados;

2.1.9 Qualquer condenação ou despesa em qualquer esfera, que vier, eventualmente, a sopesar sobre a **CONTRATADA**, em razão da responsabilidade assumida pela **CONTRATANTE** no item 2.1.7 acima, e desde que não tenha sido possível substituir a **CONTRATADA** no polo passivo de eventual demanda, deverão ser reembolsadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento de comunicações ou intimações nesse sentido.

2.1.10 Apresentar no ato da assinatura do Contrato, **o comprovante de Cadastro Técnico Federal– CTF e** Certificado de Regularidade **no IBAMA**, a Licença de Operação ou a Dispensa

de Licenciamento Ambiental – DLA, conforme Portaria SEMA nº 009, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Maranhão em 25/02/2014, para o gerador e para o Transportador dos resíduos.

2.1.11 Os condutores das empresas transportadoras deverão participar do treinamento ministrado pelo SMS TITARA, para então ter acesso à área operacional da **CONTRATADA**;

2.1.12 Para acesso à área operacional da **CONTRATADA** os funcionários da **CONTRATANTE** deverão estar devidamente uniformizados e com EPIs adequados a atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - É obrigação da **CONTRATADA**, arcando com todos os custos daí decorrentes:

3.1.1 - Considerar como tendo sido entregues pela **CONTRATANTE**, apenas os resíduos sólidos transportados pelos veículos transportadores integrantes da relação por ela fornecida para este fim;

3.1.2 - Receber, tratar e dar destinação final aos resíduos entregues pela **CONTRATANTE** de acordo com as exigências legais e normativas pertinentes (federal, estadual e municipal), sendo o único e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências, observando o integral direito de regresso dos resíduos sólidos à **CONTRATANTE** caso esteja em desacordo com as espécies previstas no item 1.1 e no Anexo I;

3.1.2.1 - O recebimento dos resíduos sólidos entregues pela **CONTRATANTE** se dará nos seguintes horários:
Operação Aterro Classe I: atendimento de segunda a sábado, das 7h às 12h e das 13h às 17h.
Operação Aterro Classe II: atendimento de segunda a sábado, das 7h às 12h e das 13h às 18h.

3.1.3 - Recusar o recebimento de resíduos sólidos transportados pela **CONTRATANTE** que não se enquadrarem nas espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento e seu Anexo I;

3.1.3.1 - Promover de forma aleatória a inspeção visual dos sólidos transportados pela **CONTRATANTE**, de forma a fiscalizar o cumprimento do disposto no item 2.1.1.2. E o correto preenchimento do "Manifesto de Carga e Transporte", sem que isto implique na mitigação ou alteração da exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** pela eventual inobservância das disposições contratuais, legais ou normativas pertinentes, nos termos deste instrumento;

3.1.4 - Medir os resíduos sólidos entregues pela **CONTRATANTE**, em função da diferença de peso dos seus veículos transportadores na chegada ao local de entrega (carregados) e na partida (descarregados), emitindo-se o respectivo "Tíquete de Pesagem" em duas vias, sendo uma entregue à **CONTRATANTE** (na pessoa do motorista do veículo transportador) e a outra em poder da **CONTRATADA**;

3.1.4.1 - Permitir que a **CONTRATANTE** acompanhe a medição dos resíduos sólidos entregues e verifique a regularidade dos equipamentos utilizados para este fim.

3.1.4.2 - Caso a balança utilizada para fins de medição apresente defeito, atribuir por estimativa, a média aritmética das últimas 3 (três) pesagens efetivamente aferidas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TRIBUTOS

4.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude deste contrato serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido pela legislação tributária pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - O preço da prestação de serviço de tratamento e destinação de resíduos está fixado nos Anexos a esta minuta, que inclui os encargos legais vigentes à época da assinatura deste instrumento, inclusive ISS, cujo recolhimento será feito pela **CONTRATADA**.

5.2 - A cada período de 12 meses de vigência do presente contrato o valor definido no item 5.1 será reajustado com base na variação do IGPM do período publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

5.3 – O valor total calculado para a destinação de resíduos tomará por base o peso líquido da balança da unidade de recepção de resíduos da **CONTRATADA**.

5.4 – Quando a carga destinada na Titara, não ultrapassar o quantitativo de dez toneladas, durante todo o período mensal de execução dos serviços, o valor mínimo à ser faturado para esses casos será o correspondente a 10 (dez) toneladas de resíduo classe II.

5.5 – Para viabilizar a prestação contínua dos serviços pela contratada, ainda que o contratante não se utilize do serviço no período de 30 dias, ou o utilize em quantidade inferior, é necessário e devido o pagamento, pois este refere-se também a custos com manutenção do local e despesas diversas que garantem a boa e eficiente prestação do serviço, conforme as determinações legais exigidas. Desta forma, assim como a manutenção do preço praticado no presente contrato, será devido pela CONTRATANTE o pagamento mínimo mensal referente a destinação de 10 (dez) toneladas de resíduos classe II.

CLÁUSULA SEXTA – DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O valor definido no item 5.1 e Anexos desta minuta (multiplicado pelo número de toneladas de resíduos sólidos entregues e medidas no mês anterior), será apresentado na forma de boletim de medição mensal e deverá ser pago até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de boleto bancário com aviso de protesto após 6 (seis) dias da data de vencimento, que deverá ser enviado à **CONTRATANTE**, juntamente com a "Nota Fiscal" ou "Nota Fiscal Fatura";

6.1.1 - O boleto bancário, a nota fiscal (ou nota fiscal fatura) e o boletim de medição citados no item 6.1 deverão ser emitidos e enviados a **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia do mês subsequente;

CCL
FLS. 714

6.1.2 - Caso a contratante não receba a documentação definida no item 6.1.1 até o 5º (quinto) dia útil deverá entrar em contato com a contratada a fim de receber a documentação para efetuar o pagamento devido no seu regular vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

7.1 - O atraso no pagamento dos serviços prestados pelo (a) **CONTRATADO (A)** implicará na automática aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescidos de juros moratórios de 0,033% (trinta e três milésimos de percentual) ao dia.

7.2 - Sem embargo do estabelecido no item 7.1, caso o atraso seja superior a 15(quinze) dias, a **CONTRATADA** poderá suspender a prestação dos serviços ora contratados, independentemente de aviso ou notificação.

7.3 - Sem embargo do estabelecido nos itens 7.1 e 7.2, caso o atraso seja superior a 45(quarenta e cinco) dias, a **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, mediante comunicação por escrito, que será entregue ao **CONTRATANTE**, aplicando-se, ainda, a uma multa no valor de 3 (três) vezes a média aritmética dos boletos de pagamentos pertinentes aos 3 (três) últimos meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

8.1.1 - Caso uma das partes decida rescindir o presente contrato, poderá fazê-lo sem ônus para as partes, mediante aviso por escrito de 30 (Trinta) dias de antecedência.

8.2 - Findo o seu prazo de vigência, caso não haja oposição por quaisquer partes, o presente contrato será prorrogado por igual período e assim sucessivamente.

8.3 – O presente contrato será considerado extinto, sem prejuízos entre as PARTES, caso a CONTRATANTE não efetue nenhuma destinação de resíduo no período de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS PENALIDADES

9.1- Salvo na hipótese de inadimplemento no pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais ou disposições legais e normativas aplicáveis ao presente contrato, a parte inocente poderá rescindi-lo, arcando a parte faltosa com a multa, a título de cláusula penal, no valor de 3 (três) vezes a média aritmética dos boletos de pagamento pertinentes aos 3 (três) últimos meses.

9.1.1- O valor fixado a título de cláusula penal não impede que a parte prejudicada postule indenização suplementar, caso os seus prejuízos excedam este valor.

9.1.2- Salvo na hipótese de existir cláusula contratual em contrário, o valor máximo indenizável à parte prejudicada não poderá ser superior a 10 (dez) vezes a média aritmética dos boletos de pagamento pertinentes aos três (três) últimos meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Caso a **CONTRATADA** se veja impedido, por determinação do poder público competente, de manter a regular continuidade do serviço público de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da **CONTRATANTE**, sem que isto decorra de aplicação de sanção à **CONTRATADA**, o presente contrato será rescindido de pleno direito, não havendo que se falar, portanto, em multas ou indenizações entre as partes contratantes.

10.2 - Qualquer das partes deve apresentar, quando solicitado pela outra, informações e documentos pertinentes ao cumprimento das exigências legais e normativas (principalmente as municipais e ambientais) aplicáveis à execução do presente contrato.

10.3 - É vedada qualquer das partes a cessão, sub-rogação ou transferência do presente contrato a terceiros, sem aviso prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.

10.4 - Eventual flexibilização das disposições contratuais terá caráter pontual e não poderá ser interpretado como alteração no seu texto, o que se dará, apenas, por termo aditivo final.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO

11.1. É parte integrante deste contrato, o anexo I – DECLARAÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS A SEREM ENCAMINHADOS A CGA TITARA e os Laudos de Caracterização dos Resíduos, de acordo com a NBR 10.004/2004.

RSS – Serviço de Resíduo de Saúde autoclavado.

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

CCL
FLS. 716

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

12.1 - As partes contratantes elegem o foro central da Comarca de São Luís, Maranhão, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato, ao qual terá preferência sobre quàlquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís - MA, 09 de janeiro de 2020.

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A

C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

1) Filipe Brito Magalhães
Nome:
CPF: 051.532.533-33

2) Raquel Cordeiro
Nome:
CPF: 096.193.357-75

CCL
FLS. 11

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001, AO CONTRATO Nº 0228/2020, CELEBRADO ENTRE CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A E C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

1) **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.742.401/0001-69,** com sede Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, representada neste ato por **Fernando Antônio Mota Nogueira Santos**, casado, portador da carteira de identidade nº 047592620135, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 280.078.753-87 e **Jefferson Pinto Martins**, casado, portador da identidade nº 30.372.576-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 304.115.678-45, doravante denominada **CONTRATADA**, e

2) **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.879.596/0001-38, com sede na Rod Br-135, Bairro Zona Rural, Município de Peritoro - MA neste ato representada por sua legítima e bastante procurada infra firmados **Wenceslau Eduks Andrade dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 1093245996, expedida pela SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 913.035.913-91, denominada **CONTRATANTE**.

Ambas conjuntamente denominadas de **PARTES** vêm através deste, firmar o presente Aditivo nos termos e condições abaixo relacionados:

CONSIDERANDO:

- Que as **PARTES** firmaram Contrato de Prestação de Serviços;
- Que em virtude de aditamento de saldo, prazo, reajuste contratual e inclusão de serviço.

Resolveram as **PARTES** em comum acordo aditar o Contrato de Prestação de serviços e seus anexos, o qual passará a reger-se com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o aditamento de prazo, reajuste e inclusão de serviço referente ao contrato de nº0228/2020, celebrado em janeiro de 2020, entre **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A** e **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

2.1. Serão inclusos os serviços, conforme descrição e valor, constante no quadro de preços – Anexo I, e conforme Proposta Comercial AT-2021-0153.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTO DO PRAZO A QUE SE REFERE A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO

3.1 As **PARTES** acordam que o Contrato Originário será aditado pelo prazo determinado de **12 (doze)** meses, contados a partir de 09/01/2022, e findando-se em 09/01/2023, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALORES A QUE SE REFERE A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO

4.1 Serão reajustados os valores dos serviços, conforme descrição e valores, constantes no quadro de preços – Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O presente Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1 A presente alteração não importa qualquer novação dos encargos estipulados, das demais cláusulas, nem ao menos é motivo para qualquer reajustamento, reavaliação ou alteração no valor orçado para o negócio jurídico celebrado, estando ratificados todos os demais termos do Contrato em vigência.

CCL
FLS. 719

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0228/2020, firmado na data de 09/01/2020, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís – MA, 06 de janeiro de 2022.

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A

C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Rafaela Maria Dias Ferreira
Nome:
CPF: 616.176.153-85

Nome:
CPF:

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002, AO CONTRATO Nº 0228/2020, CELEBRADO ENTRE CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A E C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

1) **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.742.401/0001-69,** com sede Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, e

2) **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 32.879.596/0001-38**, com sede na Rod Br-135, Bairro Zona Rural, Município de Peritoro - MA, neste ato representada nos termos do seu contrato social, denominada **CONTRATANTE**.

Ambas conjuntamente denominadas de **PARTES** vêm através deste, firmar o presente Aditivo nos termos e condições abaixo relacionados:

CONSIDERANDO:

- Que as **PARTES** firmaram Contrato de Prestação de Serviços;
- Que em virtude de aditamento de prazo e reajuste contratual.

Resolveram as **PARTES** em comum acordo aditar o Contrato de Prestação de serviços e seus anexos, o qual passará a reger-se com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o aditamento de prazo e reajuste referente ao contrato de nº0228/2020, celebrado em janeiro de 2020, entre **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A** e **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA.**

Este documento foi assinado digitalmente por Jefferson Pinto Martins e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Paulyedmo Pereira de Araujo, Wenceslau Eduks Andrade dos Santos e Rafaela Maria Dias Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 560C-564A-DB94-F109.

Este documento foi assinado digitalmente por Jefferson Pinto Martins e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Paulyedmo Pereira de Araujo, Wenceslau Eduks Andrade dos Santos e Rafaela Maria Dias Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 560C-564A-DB94-F109.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO PRAZO A QUE SE REFERE A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO

2.1 As **PARTES** acordam que o Contrato Originário será aditado pelo prazo determinado de **12 (doze)** meses, contados a partir de 09/01/2023, e findando-se em 09/01/2024, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DE VALORES A QUE SE REFERE A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO

3.1 Serão reajustados os valores dos serviços, conforme descrição e valores, constantes no quadro de preços – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA– VIGÊNCIA

4.1 O presente Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

5.1 A presente alteração não importa qualquer novação dos encargos estipulados, das demais cláusulas, nem ao menos é motivo para qualquer reajustamento, reavaliação ou alteração no valor orçado para o negócio jurídico celebrado, estando ratificados todos os demais termos do Contrato em vigência.

Este documento foi assinado digitalmente por Jefferson Pinto Martins e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Paulyedmo Pereira de Araujo, Wenceslau Eduks Andrade dos Santos e Rafaela Maria Dias Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 560C-564A-DB94-F109.

Este documento foi assinado digitalmente por Jefferson Pinto Martins e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Paulyedmo Pereira de Araujo, Wenceslau Eduks Andrade dos Santos e Rafaela Maria Dias Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 560C-564A-DB94-F109.

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

CCL
FLS. 122

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0228/2020, firmado na data de 09/01/2020, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís – MA, 09 de janeiro de 2023.

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A

C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Jefferson Pinto Martins e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Paulyedmo Pereira de Araujo, Wenceslau Eduks Andrade dos Santos e Rafaela Maria Dias Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 560C-564A-DB94-F109.

Este documento foi assinado digitalmente por Jefferson Pinto Martins e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Paulyedmo Pereira de Araujo, Wenceslau Eduks Andrade dos Santos e Rafaela Maria Dias Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 560C-564A-DB94-F109.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

FLS. CCL 423

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/560C-564A-DB94-F109 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 560C-564A-DB94-F109

Hash do Documento

46B5A2A289D396D0947C23995A77B04E917501A653F52413AD61E126F5DB1466

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2023 é(são) :

☑ Jefferson Pinto Martins (Signatário) - 304.115.678-45 em 17/01/2023 14:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

☑ Paulyedmo Pereira de Araujo (Testemunha) - 489.048.053-68 em 12/01/2023 16:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: paulyedmomoura@hotmail.com

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 12 2023 16:27:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 179.150.244.13
Hash Evidências:
F14F4919DEED7C6C28AA1BACCAD51366F9210B38062FA59A2B58CD415F504F8D

☑ Wenceslau Eduks Andrade dos Santos (Signatário) - 913.035.913-91 em 12/01/2023 16:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: cegestaoambiental@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 12 2023 16:27:03 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
Geolocation Location not shared by user.
IP 179.150.244.13
Hash Evidências:
5AB5608444DCEFCFB1265A1EE88634819BB8FE96D1FA266EF07F4B88433DE900

FLS. 424



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA

4a DATA EMISSÃO: 27/06/2024
4b VALIDADE: 21/06/2034
ACC: D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/10/1982, TERESINA, PI

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2096780 SSP DF

4d CPF: 963.141.921-53
5 Nº REGISTRO: 01571969638
9 CAT HAB: AB

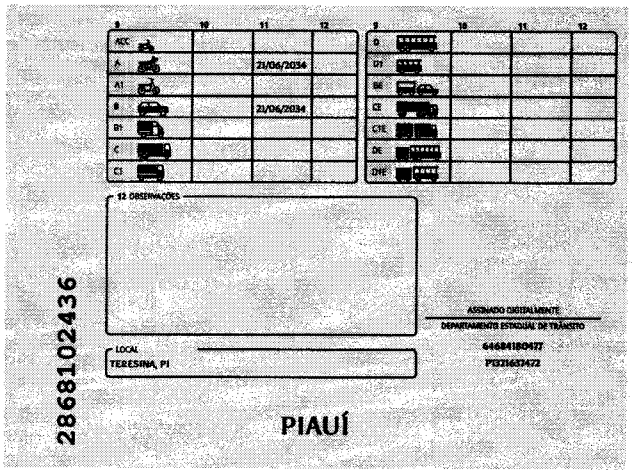
NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO
BENEDITO DE CARVALHO SA
ODIMERCIA ARAUJO COSTA DOS REIS SA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2868102436



9	10	11	12
ACC			
A		21/06/2034	
A1			
B		21/06/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

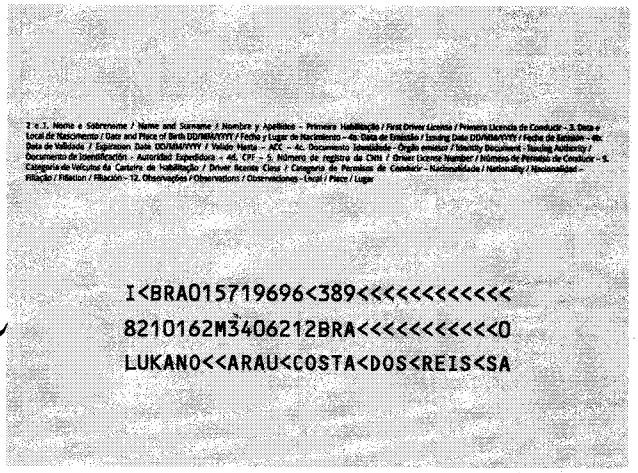
12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64684180427
PI21663472

LOCAL
TERESINA, PI

PIAUÍ

2868102436



1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Expedición – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos 4a Cassete de Habilitação / Driver Licence Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA015719696<389<<<<<<<<<<<
8210162M3406212BRA<<<<<<<<<<<0
LUKANO<<ARAU<COSTA<DOS<REIS<SA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

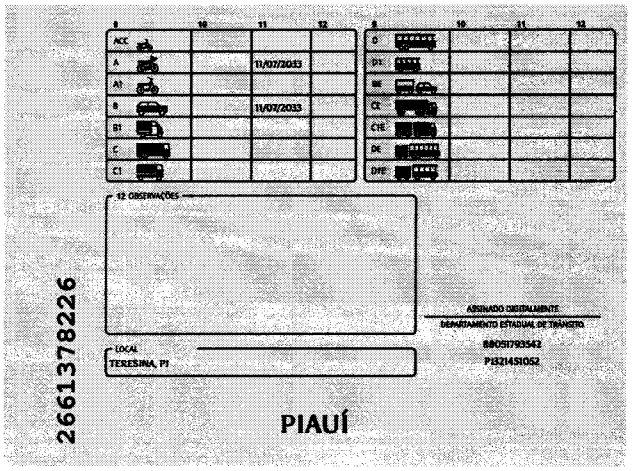
Certifico que nesta data (29/04/2025 às 14:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 963.141.921-53.

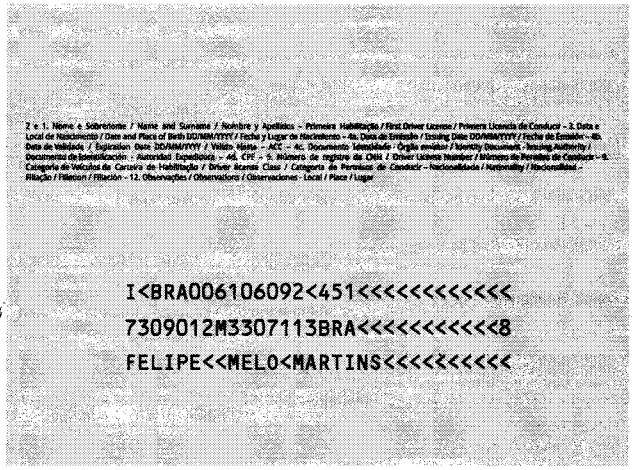
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6811.06BE.9DAE.8302 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CCh
FLS. 726







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

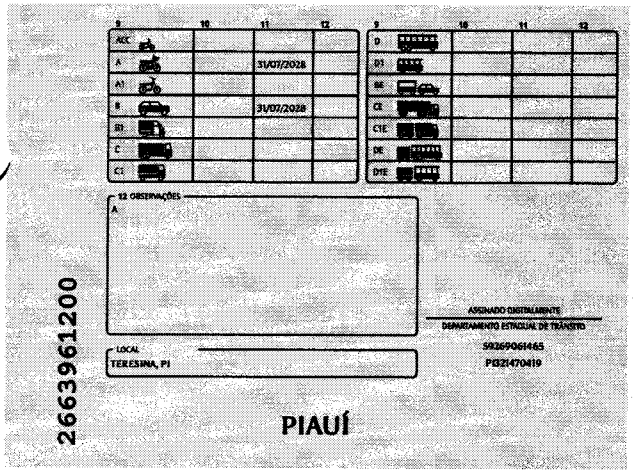
Certifico que nesta data (29/04/2025 às 13:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 450.940.633-91.

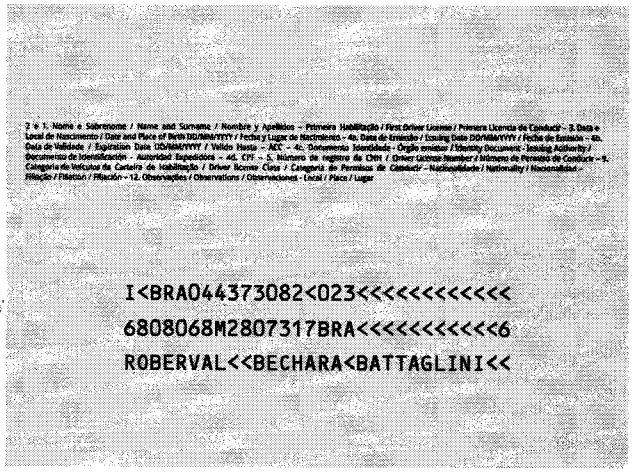
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6811.04FD.BC8D.6853 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CCL 428
FLS.







QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CCL
FLS. 429

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/04/2025 às 14:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 102.032.118-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6811.072C.C6CF.3412 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CCL
FLS. 730
Página 1 de 31

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA, com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Mogi Mirim, nº 1878, Sala 02, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP 64.078-285, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº NIRE 22200375391, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.227.167/0001-79, neste ato devidamente representado pelo seu sócio administrador **FELIPE MELO MARTINS**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1973, engenheiro civil, CPF Nº 450.940.633-91, portador da cédula de identidade nº 1.105.492 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Coralia Moura nº 1878, Bairro Itararé, CEP: 64078- 285, Teresina-PI;

J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, estabelecimento com sede na Rua Santa Filomena, 130, Vila Bianchi, CEP 13.801-474, na Cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, registrada Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.221.825.338, em sessão de 30 de outubro de 2007, e última alteração contratual registrada na JUCESP sob n. 96.462/17-6 em sessão de 03 de Abril de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 00.154.561/0001-45, neste ato representada por seu diretor **JORGE ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves de Matos nº 104, Portal Luiza, CEP 13.801-510, no município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 8.168.138-0 SSP-SP e CPF nº 714.207.208-30; e

THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA, estabelecimento com sede na Rua Empresário Arruda Bucar nº 5096, Sala 01, Pedra Miúda, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP nº 64038-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº NIRE 22200551581, inscrita no CNPJ sob o nº 11.471.456/0001-56, neste ato representada por seu diretor **ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI**, brasileiro, natural de Mogi-Mirim–SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 06/08/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra L11, Alphaville Teresina, bairro Gurupi, CEP 64.090-660, no município de Teresina, Estado do Piauí, portador da cédula de identidade RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, Rua Empresário Arruda Bucar, Nº 5096, Bairro Pedra Miúda, CEP 64038-100, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.710.740/0001-09, NIRE nº 22200334598 de 14 de outubro de 2010. **Resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da empresa, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por unanimidade, os sócios aprovaram o protocolo e a justificativa correspondente a Incorporação da empresa **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA,** com sede social na Rua Empresário Arruda Bucar, Nº 5096, Bairro Pedra Miúda, CEP 64038-085, no município de Teresina, Estado do Piauí, CNPJ 11.703.484/0001-51, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Piauí em seção de 15/03/2010, sob o NIRE nº 22200323553, (denominada "Incorporada"), pela empresa Incorporadora.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios ratificam a nomeação dos peritos avaliadores, nomeados para avaliar, o valor contábil, o patrimônio líquido da INCORPORADA, a empresa **FEITOSA & ASSOCIADOS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENDES S/C**, com sede e foro em Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Jóquei Clube, nº 299, Salas 211 e 212, Edifício Euro Business, Bairro Jóquei, inscrita sob o CNPJ nº 03.257.057/0001-69, C.M.C. nº 079.447-3 e CRC PI000052/0-7, com sede e foro, representada pelo profissional, **Antonio Mendes Feitosa**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, Contador inscrito no CRC/PI sob o nº 3.122-PI, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado do Piauí, à Rua Hugo Napoleão, nº 735 - Apto. 1402, Bairro Jóquei, CEP 64048-320, portador da cédula de identidade nº 123.550-SSP/PI, e do CPF nº 055.853.923-87.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios aprovam o Laudo de Avaliação do Patrimônio líquido da Incorporada, que em data base de 29 de fevereiro de 2024, a valor contábil, o patrimônio líquido da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA** é de R$ 4.398.001,96 (quatro milhões e trezentos e noventa e oito mil e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Aprovar, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, absorvendo o Capital Social da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA**, avaliado em R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), bem como Lucros Acumulados no valor de R$ 998.574,81 (novecentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e Adiantamentos para Aumento de Capital da empresa Incorporada em R$ 1.689.427,15 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos) sucedendo-a, na forma da lei, em todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: Aprovar, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação de parte de seus próprios Lucros Acumulados ao seu capital social, avaliados em R$ 5.711.998,04 (cinco milhões e setecentos e onze mil e novecentos e noventa e oito reais e

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CCI 432
FLS.

quatro centavos), restando em lucros acumulados o valor de R$ 9.676.603,17 (nove milhões e seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos e três reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEXTA: Aprovar o aumento do capital social da Sociedade, que antes era de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) para R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), aumentando-se, portanto, em R$ 10.650.000 (dez milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de R$ 10.650.000 (dez milhões e seiscentas e cinquenta mil) novas quotas, que restaram distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	*Quotas*	*(%)*	*Valor*
T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIEN LTDA	*6.000.000*	*50,00%*	*R$ 6.000.000,00*
J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	*3.480.000*	*29,00%*	*R$ 3.480.000,00*
THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA	*2.520.000*	*21,00%*	*R$ 2.520.000,00*
TOTAL	***12.000.000***	***100,00%***	***R$ 12.000.000,00***

CLÁUSULA SÉTIMA: Aprovar, em ato contínuo, a mudança da razão social da empresa, que passará a vigorar como **"NATUS AMBIENTAL LTDA"**, entrando em vigor na data de assinatura deste aditivo e permanecerá em vigor durante o período de vigência do contrato principal entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá em **conjunto ou isoladamente** aos administradores não sócios, que terão a designação de "Diretor": **a) FELIPE MELO MARTINS**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1973, engenheiro civil, CPF Nº 450.940.633-91, portador da cédula de identidade nº 1.105.492 – SSP-PI, residente e domiciliado residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Coralia Moura nº 1878, Bairro Itararé, CEP: 64078- 285, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí; **b) LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ**, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, nascido em 16.10.1982, empresário, CPF: Nº 963.141.921-53, portador da cédula de identidade nº 2.096.780 – SSP- DF, residente e domiciliado na Rua Júlio Mendes, nº 550, bairro Fátima, Ed. Naila Bucar, Apto.601, CEP 64.049-320, em Teresina, capital do Estado do Piauí e; **c) ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI**, brasileiro, natural de Mogi- Mirim – SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 06/08/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra L 11, Alphaville Teresina, bairro Gurupi, CEP 64.090-660, no município de Teresina, Estado do Piauí, portador da cédula de identidade RG

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CCU FLS. 733

nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04. Caberá aos administradores os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro - A nomeação e destituição dos administradores, sócios e não sócios, depende da aprovação de sócios, representando no mínimo por 100% (cem por cento) por cento do capital social.

Parágrafo Segundo - Por deliberação dos sócios, poderá ser designado um Gerente Geral para gerir a sociedade, com poderes específicos que constem em ato separado.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores poderão ser representados por procurador para agir em seu nome, com poderes específicos para tal fim e sob responsabilidade pessoal do Diretor nomeante quanto aos atos praticados na administração da Sociedade.

Parágrafo Quarto - A nomeação de procuradores para agir em nome da sociedade deverá ser feita sempre pela designação de, no mínimo, 02 (dois) administradores.

CLÁUSULA NONA: O Administrador é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças, endossos ou outras garantias em favor de terceiros, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhas aos objetivos sociais, respondendo pessoalmente pelos prejuízos causados perante a sociedade e a terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Considerando a incorporação, que é a operação pela qual as sociedades são absorvidas por outra que lhes sucede em todos os direitos e obrigações,

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CCL FLS. 734

após o seu respectivo reconhecimento, necessário se faz unificação da inscrição de seus estabelecimentos no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n°10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **NATUS AMBIENTAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Empresário Aruda Bucar, Nº 5096, Bairro Pedra Miúda, CEP 64038-100, no município de Teresina, Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui as seguintes filiais:

Parágrafo Primeiro: Filial localizada às margens da BR-230, km 01, Município de Oeiras-PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº NIRE 22900182162 e inscrita no CNPJ sob nº 12.710.740/0002- 81.

Parágrafo segundo: Filial localizada na Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, nº 5955, bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, CEP 64.211- 145, registrada na Junta comercial do Estado do Piauí, sob nº NIRE 22900211839 e inscrita no CNPJ sob nº 12.710.740/0003-62.

Parágrafo Terceiro: Filial localizada na Rua Projetada, s/n, Bairro Assentamento Nossa Senhora de Fátima, Lote 19, Município de Colônia do Gurguéia-PI, CEP 64.885-000 e inscrita no CNPJ sob n° 12.710.740/0004-43.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social:

38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
38.12-2-00 - Serviços de coleta, acondicionamento, transporte de resíduos perigosos, estacoes de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CCL FLS. 435

temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos;
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
38.11-4-00 - Serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos, estacoes de transferência de resíduos não-perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários;
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio;
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos;
38.39-4-99 - Produção industrial de matéria-prima secundaria a partir de reciclagem e recuperação de resíduos sólidos diversos, seleção, trituração, limpeza e triagem, compactação para recuperação de papel, papelão e aparas;
64.62-0-00 - Gestão de participação societária holding não financeira, administração de empresa financeira do mesmo grupo;
68.10-2-02 - Locação e administração de imóveis próprios;
77.33-1-00 - Locação de máquinas, equipamentos e moveis de escritório;
77.39-0-99 - Locação de máquinas, aparelhos e ferramentas de uso industrial sem operador;
77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais);
4687-7/01 - Comercio atacadista de resíduos de papel e papelão;
4687-7/02 - Comercio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
4687-7/03 - Comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
5231-1/02 - Atividades do operador portuário;
7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária.

Parágrafo Primeiro. Sob pena de responder por indenização por perdas e danos ao outro sócio, os sócios se comprometem a não constituírem ou participarem de sociedade com o mesmo objeto social ou similar, nos Estados do Piauí e Maranhão, sem a anuência expressa do outro sócio.

Parágrafo Segundo. A vedação prevista no parágrafo anterior se estende aos sócios, seus controladores e participantes, sejam pessoas jurídicas ou naturais e seus parentes até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (Artigo 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CCL
FLS. 436

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade tem o capital social de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 12.000.000 (doze milhões) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas neste ato e desde já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	*Quota*	*(%)*	*Valor*
T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIEI LTDA	*6.000.000*	*50,00%*	*R$ 6.000.000,00*
J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPA LTDA	*3.480.000*	*29,00%*	*R$ 3.480.000,00*
THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA	*2.520.000*	*21,00%*	*R$ 2.520.000,00*
TOTAL	***12.000.000***	***100,00%***	***R$ 12.000.000,00***

Parágrafo Primeiro: Eventuais aumentos do capital social serão integralizados em moeda corrente nacional, créditos ou bens em até 12 (doze) meses do evento.

Parágrafo Segundo: Os sócios, bem assim seus representantes legais que subscrevem o presente, declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer atividade própria de empresário, de acordo com o artigo 972 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro. Fica destacado do capital social da matriz a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a filial nº 01 com sede às margens da BR-230, Km 01 no Município de Oeiras-PI.

Parágrafo Quarto. Fica destacado do capital social da matriz a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a filial nº 02 com sede na Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, nº 5955, bairro Dirceu Arcoverde no Município de Parnaíba-PI.

Parágrafo Quinto: Fica destacado do capital social da matriz a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a filial nº 03 com sede na Rua Projetada, s/n, Bairro Assentamento Nossa Senhora de Fátima, Lote 19, no Município de Colônia do Gurgueia-PI, CEP 64.885-000.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CCJ FLS. 137

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota dará a seu detentor o direito a 1 (um) voto nas decisões dos sócios.

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A Administração da sociedade caberá em **conjunto ou isoladamente** aos administradores não sócios, que terão a designação de "Diretor": **a) FELIPE MELO MARTINS**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1973, engenheiro civil, CPF Nº 450.940.633-91, portador da cédula de identidade nº 1.105.492 – SSP-PI, residente e domiciliado residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Coralia Moura nº 1878, Bairro Itararé, CEP: 64078- 285, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí; **b) LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ**, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, nascido em 16.10.1982, empresário, CPF: Nº 963.141.921-53, portador da cédula de identidade nº 2.096.780 – SSP- DF, residente e domiciliado na Rua Júlio Mendes, nº 550, bairro Fátima, Ed. Naila Bucar, Apto.601, CEP 64.049-320, em Teresina, capital do Estado do Piauí e; **c) ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI**, brasileiro, natural de Mogi- Mirim – SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 06/08/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra L 11, Alphaville Teresina, bairro Gurupi, CEP 64.090-660, no município de Teresina, Estado do Piauí, portador da cédula de identidade RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04. Caberá aos administradores os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro - A nomeação e destituição dos administradores, sócios e não sócios, depende da aprovação de sócios, representando no mínimo por 100% (cem por cento) por cento do capital social.

Parágrafo Segundo - Por deliberação dos sócios, poderá ser designado um Gerente Geral para gerir a sociedade, com poderes específicos que constem em ato separado.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores poderão ser representados por procurador para agir em seu nome, com poderes específicos para tal fim e sob responsabilidade pessoal do Diretor nomeante quanto aos atos praticados na administração da Sociedade.

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CCL
FLS. 438

Parágrafo Quarto - A nomeação de procuradores para agir em nome da sociedade deverá ser feita sempre pela designação de, no mínimo, 02 (dois) administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores nomeados terão a designação de Diretor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Diretores poderão ser representados por procurador para agir em seu nome, com poderes específicos para tal fim e sob responsabilidade pessoal do Diretor nomeante quanto aos atos praticados na administração da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A nomeação de procuradores para agir em nome da sociedade deverá ser feita sempre pela designação de, no mínimo, 02 (dois) administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício se fará o balanço patrimonial do exercício, ocasião em que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados na proporção das quotas com que cada sócio concorrer para a formação do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, incluindo obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, tais como prestação de fianças, avais, endossos e quaisquer outros tipos de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A prestação de fianças, avais, ou alienação ou instituição de gravames sobre bens imóveis de propriedade da Sociedade dependerá de aprovação em reunião dos sócios.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações dos sócios, quer as previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

CCL
FLS. 439

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Parágrafo segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos dos sócios conforme o quórum legal, desde que não seja estabelecido outro neste instrumento.

Parágrafo Terceiro: Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por pessoa natural, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As convocações de reunião de sócios deverão ser feitas por escrito, por meio de carta enviada pelo correio e e-mail, observando a qualificação dos sócios e administradores, constantes neste instrumento, e sempre mediante confirmação de recebimento, com 5 (cinco) dias de antecedência, especificando dia, hora, local e ordem do dia, não sendo necessária sua publicação.

Parágrafo Único – As formalidades de convocação previstas acima, estão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios que representando 100% (cem por cento) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto na lei ou neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, porém não podendo ser inferior ao quórum estabelecido nesta cláusula.

CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Nenhum sócio poderá ceder, transferir ou, de qualquer forma, onerar suas quotas ou os direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a quaisquer terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de todos os sócios. Em qualquer hipótese, o outro sócio terá direito de preferência, na proporção da participação detida, para aquisição das quotas e/ou direitos a elas inerentes nos termos ofertados.

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder, transferir ou, de qualquer forma, onerar suas quotas ou os direitos a elas inerentes, deverá proceder à notificação extrajudicial dos demais sócios, sempre via tabelionato de notas, títulos e documentos do domicílio do sócio notificado, para que este manifeste o interesse em exercer o direito de preferência no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias a contar da notificação.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CCJ
FLS. 740

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócios representando 100% (cem) por cento do capital social observado o disposto no art.1.085 da Lei nº 10.406/02.

FUSÃO, INCORPORAÇÃO, CISÃO E TRANFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social. Os sócios desde já renunciam ao seu direito de retirada em caso de fusão ou incorporação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social. Os sócios desde já renunciam ao seu direito de retirada em caso de cisão ou transformação da sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único: Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações exigidas por lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil e que não serão publicados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovados por sócios representando 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar Balancetes e Balanços intermediários durante o exercício, e, com bases neste distribuir lucros aos sócios quotistas.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá antecipar até 50% (cinquenta por cento) dos lucros apurados nos termos do parágrafo primeiro e distribuídos na proporção da participação no Capital Social.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE.

CCL
FLS. 141

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio(s) representando 100% (cem) por cento do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA: A retirada, exclusão, morte, insolvência, incapacidade, interdição ou desaparecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o(s) sócio(s) remanescente(s) e com os herdeiros ou sucessores, desde que comunicada a intenção dos herdeiros ou sucessores em até 180 (cento e oitenta) dias da ocorrência do evento.

Parágrafo Único. Os herdeiros e sucessores que vierem a ingressar na sociedade, ainda que em substituição a um sócio administrador, somente poderão exercer a administração mediante prévia deliberação e aprovação do(s) sócio(s) remanescente(s) que representem mais da metade do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Em caso de retirada, exclusão, morte, insolvência, incapacidade, interdição ou desaparecimento de qualquer dos sócios, e não havendo interesse dos herdeiros e sucessores na sua continuidade na sociedade, seus haveres serão determinados na forma prevista nesta cláusula.

Parágrafo primeiro. De comum acordo entre os sócios remanescentes e o sócio retirante e/ou os herdeiros e sucessores, será nomeado um Perito Contábil que determinará o valor de mercado da sociedade, levando em consideração o Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Lucro "Ebtida" e Valor de Mercado do negócio. Os custos serão suportados pela sociedade.

Parágrafo segundo. Caberá ao Perito Contábil nomeado apresentar por escrito, no prazo de até 60 (sessenta) dias aos sócios remanescentes e ao sócio retirante e/ou aos herdeiros e sucessores, relatório informando o valor determinado do negócio, e o valor devido ao sócio retirante e/ou aos herdeiros e sucessores, que será pago pelos sócios remanescentes ou pela sociedade.

Parágrafo terceiro. Havendo discordância entre os sócios remanescentes e o sócio retirante e/ou os herdeiros e sucessores, com relação ao valor fixado no parágrafo anterior, as controvérsias resultantes que não possam ser solucionadas de comum acordo, deverão ser dirimidas exclusivamente através de arbitragem em São Paulo, Brasil, segundo a Lei 9.307/96 e o Código de Processo Civil Brasileiro, perante a Câmara de Arbitragem da FIESP, obedecendo aos seus regulamentos. Nesta hipótese os custos da câmara de arbitragem serão suportados pelas partes discordantes.

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CCU FLS. 142

Parágrafo quarto. O valor devido e o sócio retirante e/ou os herdeiros e sucessores, poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais e iguais, sem acréscimo de correção monetária.

CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, como o único competente para conhecer e julgar as pendências que tiverem com base neste contrato, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários juntamente com com as cópias do Protocolo e Justificativa e do Laudo de Avaliação conforme os anexos I e II.

Teresina PI, 01 de março de 2024.

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

FLS. 743

SÓCIOS:

T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF sob nº 12.227.167/0001-79,
Representado por - **FELIPE MELO MARTINS**
CPF nº 450.940.633-91 e RG nº 1.105.492 – SSP-PI

J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 00.154.561/0001-45
Representado por - **JORGE ANTONIO BARBOSA**
RG nº. 8.168.138-0 SSP-SP e CPF nº. 714.2072.08-30

THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 11.471.456/0001-56
Representado por - **ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI**
RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04

Administradores não Sócios:

ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI

ADITIVO Nº 14
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CCU
FLS. 444

RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04

FELIPE MELO MARTINS
CPF nº 450.940.633-91 e RG nº 1.105.492 – SSP-PI

LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
CPF: Nº 963.141.921-53 RG nº 2.096.780 – SSPPI

1

CCL
FLS. 495

LAUDO DE AVALIAÇÃO

FEITOSA & ASSOCIADOS CONSULT. E AUD. INDEP. S/C, com sede e foro em Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Jóquei Clube, n. 299, Salas 211 e 212, Edif. Euro Business, Bairro Jóquei, inscrita sob o CNPJ n° 03.257.057/0001-69, C.M.0 n° 079.447-3 e CRC PI000052/0-7, com sede e foro, representada pelo profissional, **Antonio Mendes Feitosa**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, Contador inscrito no CRC/PI sob o n° 3.122-PI, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado do Piauí, à Rua Hugo Napoleão, n° 735 - Apto. 1402, Bairro Jóquei, CEP 64048-320, portador da cédula de identidade n° 123.550-SSP/PI, e do CPF n° 055.853.923-87.

Na qualidade de empresa especializada designada para avaliar o patrimônio líquido da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA,** doravante denominada **"RAIZ SOLUÇÕES",** com sede social na Rua Empresário Arruda Bucar, N° 5096, Bairro Pedra Miúda, CEP 64038-085, no município de Teresina, Estado do Piauí, CNPJ 11.703.484/0001-51, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Piauí em seção de 15/03/2010, sob o NIRE n° 22200323553, vêm apresentar o presente Laudo de Avaliação do patrimônio da **RAIZ SOLUÇÕES,** para efeitos de suportar a incorporação com versão do patrimônio para sociedade existente: **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,** doravante denominada como **"STERLIX"** com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, Rua Empresário Arruda Bucar, N° 5096, Bairro Pedra Miúda, CEP 64038-100, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 12.710.740/0001-09, NIRE n° 22200334598 de 14 de outubro de 2010, nos termos previstos no "Protocolo e Justificação de Incorporação".

FLS. 946

I – Apresentação

Havendo os sócios das duas empresas acima identificadas iniciado conversações para conduzir operação de negócios através da qual a empresa **RAIZ SOLUÇÕES** incorpore seu patrimônio para a sociedade empresarial **STERLIX**, adotaram as providências iniciais exigidas pela legislação aplicável.

No âmbito daquelas providências iniciais os sócios das duas empresas fixaram o protocolo e a justificativa da operação e definiram os elementos formadores do Patrimônio Líquido da sociedade **INCORPORADA**, que será incorporado seu patrimônio para a sociedade **INCORPORADORA.**

Estando as conversações neste estágio, para atender à norma do § 2º do Art. 1.117 do Código Civil, as duas empresas consensualmente elegeram a empresa signatária deste **LAUDO**, para fazer a avaliação dos elementos constitutivos do Acervo Líquido Contábil da **INCORPORADA**. Assim, apesar de a norma legal citada determinar que a nomeação dos peritos para avaliação deva ser feita pela sociedade **INCORPORADORA**, o fato de as duas empresas envolvidas acordarem a respeito da nomeação não implica desrespeito ao comando normativo, posto que tal consenso não esteja proibido na lei.

Nestas condições, conduzida a avaliação, apresenta-se através deste documento o LAUDO final, que representa a avaliação do Acervo Líquido da empresa **INCORPORADA**.

II - Dos Bens e Direitos.

O Acervo Líquido da sociedade incorporada está valorado na contabilidade da empresa pelos elementos do patrimônio líquido da empresa **RAIZ SOLUÇÕES**.

Os valores identificados na Contabilidade da empresa Incorporada estão avaliados nos seguintes elementos:

CCL
FLS. 47

Patrimônio Líquido no valor total de R$ 4.938.001,96 (quatro milhões e novecentos e trinta e oito mil e um reais e noventa e seis centavos).

Capital social avaliado em R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

A identificação dos elementos ATIVOS e PASSIVOS, cuja comparação resulta em apurar-se os elementos citados, foi definida consensualmente pelas empresas da seguinte forma:

1.1. Total do Ativo e de Passivo que será incorporado em favor da sociedade **STERLIX:**

Caixa Geral	R$	1.692,94
Contas Correntes	R$	10.888,79
Aplicações Financeiras	R$	331.344,17
	R$	-
Duplicatas a Receber	R$	2.532.584,49
	R$	-
Adiantamentos a Fornecedores	R$	1.021,46
Créditos de Funcionários	R$	107,02
Impostos e Contribuições a Recuperar	R$	6.922,41
Adiantamento de Dividendos	R$	1.495.329,87
	R$	-
Estoque de Materiais	R$	206,87
	R$	-
Despesas Antecipadas	R$	189.423,00
	R$	-
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R$	8.651.165,24
Benfeitorias em Bens de Terceiros	R$	-
(-) Depreciações	R$	3.928.739,57
	R$	-
Fornecedores	R$	154.812,85
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$	89.635,17
Obrigações Tributárias	R$	31.770,64
Outras Contas a Pagar - Mutuos Sterlix	R$	1.393.937,41
Provisões Trabalhistas	R$	212.613,03
Adiantamento de Clientes Nacionais	R$	842,24
Dividendos a Pagar - 2022	R$	600,00
Empréstimos e Financiamentos	R$	2.469.733,39
	R$	-
Capital Social Subscrito	R$	2.250.000,00
Adiantamento para Aumento de Capital	R$	1.689.427,15
Lucros Acumulados	R$	998.574,81

CCL
FLS. 748

1.2 – Após incorporados todos os ativos e passivos da **RAIZ SOLUÇÕES** em favor da **STERLIX,** a incorporadora passará a obter todo o conjunto de bens, direitos e obrigações da **RAIZ SOLUÇÕES,** que se encontram estruturados no balanço patrimonial pós incorporação do Anexo II.A.

III – Critérios de Avaliação.

A avaliação foi realizada com fundamento em proposta dos sócios das sociedades envolvidas, manifestada no instrumento de "Protocolo e Justificação de Incorporação", no qual ficou determinado o critério contábil de avaliação. Para avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada foi tomado como base o balanço patrimonial de 29/02/2024.

IV – Procedimentos de Avaliação.

Na sede da sociedade, foram examinados os livros societários e fiscais, os balancetes mensais e mais precisamente os saldos contábeis em 29 de fevereiro de 2024, bem como os ativos e passivos a serem transferidos.

V – Valor Final Atribuído e Conclusão.

Considerando o acima exposto, concluímos que a empresa Incorporada possui o patrimônio líquido de R$ 4.938.001,96 (quatro milhões e novecentos e trinta e oito mil e um reais e noventa e seis centavos) em 29 de fevereiro de 2024, avaliado de acordo com os critérios mencionados, e o acervo líquido a serem incorporados para a sociedade incorporadora: **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,** remonta a quantia de R$ 4.261.398,79 (quatro milhões e duzentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
Dados: 2024.04.26 10:34:42 -03'00'

FEITOSA & ASSOCIADOS CONSULT. E AUD. INDEP. S/C

Antonio Mendes Feitosa

CRC/PI 3.122

CCL
FLS. 449

Sterlix Ambiental.
GESTÃO DE RESÍDUOS

Caixa	R$	2.007,76
Bancos c/ Movimento	R$	2.712,80
Aplicações Financeiras	R$	1.579.536,67
	R$	-
Clientes Nacionais	R$	6.685.210,40
	R$	-
Adiantamentos a Fornecedores	R$	1.408.941,44
Adiantamento de Dividendos	R$	4.762.503,18
Créditos de Funcionários	R$	2.467,46
Outros Valores a Receber	R$	23.121,45
Impostos e Contribuições a Recuperar	R$	28.628,51
Créditos a Recuperar	R$	-
Estoques de Materiais	R$	63.411,98
	R$	-
	R$	-
Bens Utilizados na Prestação de Serviços	R$	10.592.300,89
Benfeirorias em Bens de Terceiros	R$	-
Imobilizado em Andamento	R$	205.481,39
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustão	R$	4.030.192,81
	R$	-
Fornecedores	R$	186.207,13
Obrigações Trabalhistas	R$	251.122,59
Obrigações Tributárias	R$	57.024,52
Adiantamento de clientes	R$	15.644,75
Outras Contas	R$	6.625,98
Empréstimos e Financiamentos	R$	-
Dividendos a Pagar	R$	2.397.500,00
Provisões	R$	907.544,53
	R$	-
Fornecedores	R$	-
Empréstimos e Financiamentos	R$	1.680.194,66
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$	-
	R$	-

ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20927130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
Dados: 2024.04.29 10:35:44 -03'00'

CCL FLS. 450

ANEXO II.A

STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 29/02/2024 - EM R$

ATIVO	Contábil	Parc. a ser incorp.	Pós incorporação	PASSIVO	Contábil	Parc. a ser incorp.	Pós incorp.
CIRCULANTE	**15.172.127,32**	**4.569.521,02**	**19.741.648,34**	**CIRCULANTE**	**3.821.669,50**	**1.884.211,34**	**5.705.880,84**
Disponível	1.584.257,23	343.925,90	1.928.183,13	Fornecedores	186.207,13	154.812,85	340.019,98
Aplicações Financeiras/caixa/banco	1.584.257,23	343.925,90	1.928.183,13	Obrigações a Curto Prazo	251.122,59	-	251.122,59
Créditos	12.974.284,42	4.036.172,12	17.010.456,54	Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Clientes	6.685.210,40	2.532.584,49	9.217.794,89	Cheques a compensar	-	-	-
Créditos a receber	6.225.662,04	1.503.380,76	7.729.042,80	Obrigações Trabalhistas	251.122,59	302.248,20	553.370,79
Impostos e Contribuições a recuperar	-	-	-	Obrigações Tributárias	57.024,52	31.770,64	88.795,16
Estoques	63.411,98	206,87	63.618,85	Impostos Retidos	-	-	-
Despesas Antecipadas	613.585,67	189.423,00	803.008,67	Impostos e Contribuições s/ o Lucro	-	-	-
				Impostos e Contribuições a recolher	-	-	-
				Parcelamento Tributário	-	-	-
				Outros Débitos a Pagar	3.327.315,26	1.395.379,65	4.722.894,91
NÃO CIRCULANTE	**7.068.338,05**	**4.722.425,67**	**11.790.763,72**				
Realizável a Longo Prazo	**300.748,58**	-	**300.748,58**	**NÃO CIRCULANTE**	**1.680.194,66**	2.469.733,39	**4.149.928,05**
Depósitos Judiciais e Fiscais	-	-	-	Empréstimos e Financiamentos	1.680.194,66	2.469.733,39	4.149.928,05
Imobilizado	**6.767.589,47**	**4.722.425,67**	**11.490.015,14**				
Imobilizado de Uso Próprio	6.562.108,08	4.722.425,67	11.284.533,75	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**16.738.601,21**	**4.938.001,96**	**21.676.603,17**
Imobilizado em andamento	**205.481,39**	-	**205.481,39**	Capital Social	1.350.000,00	2.250.000,00	12.000.000,00
				Lucros/Prejuízos Acumulados/adiant. C	15.388.601,21	2.688.001,96	9.676.603,17
TOTAL DO ATIVO	**22.240.465,37**	**9.291.946,69**	**31.532.412,06**	**TOTAL DO PASSIVO**	**22.240.465,37**	**9.291.946,69**	**31.532.412,06**

ANTONIO MENDES FEITOSA:05581190387

FEITOSA & ASSOCIADOS CONSULT. E AUD. INDEP. S/C
Antonio Mendes Feitosa
CRC/PI 3.122

CCD
FLS. 451

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA PELA STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os administradores das partes abaixo qualificadas:

1. **T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Mogi Mirim, nº 1878, Sala 02, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP 64.078-285, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº NIRE 22200375391, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.227.167/0001-79, neste ato devidamente representado pelo seu sócio administrador **FELIPE MELO MARTINS**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1973, engenheiro civil, CPF Nº 450.940.633-91, portador da cédula de identidade nº 1.105.492 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Mogi Mirim, nº 1878, Sala 03, Bairro Itararé, CEP 64.078-285, Teresina-PI; **J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA,** estabelecimento com sede na Rua Santa Filomena, 130, Vila Bianchi, CEP 13.801-474, na Cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, registrada Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.221.825.338, em sessão de 30 de outubro de 2007, e última alteração contratual registrada na JUCESP sob n. 96.462/17-6 em sessão de 03 de Abril de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 00.154.561/0001-45, neste ato representada por seu diretor **JORGE ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves de Matos nº 104, Portal Luiza, CEP 13.801-510, no município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 8.168.138-0 SSP-SP e CPF nº 714.207.208-30; e **THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecimento com sede na Rua Empresário Arruda Bucar nº 5096, Sala 01, Pedra Miúda, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP nº 64038-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº NIRE 22200551581, inscrita no CNPJ sob o nº 11.471.456/0001-56, neste ato representada por seu diretor **ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI**, brasileiro, natural de Mogi-Mirim–SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 06/08/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra L11, Alphaville Teresina, bairro Gurupi, CEP 64.090-660, no município de Teresina, Estado do Piauí, portador da cédula de identidade RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº

CCL 452
FLS.

102.032.118-04; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, doravante denominada **"Incorporada" ou "RAIZ SOLUÇÕES".**

2. **T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Mogi Mirim, nº 1878, Sala 02, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP 64.078-285, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº NIRE 22200375391, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.227.167/0001-79, neste ato devidamente representado pelo seu sócio administrador **FELIPE MELO MARTINS**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1973, engenheiro civil, CPF Nº 450.940.633-91, portador da cédula de identidade nº 1.105.492 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Mogi Mirim, nº 1878, Sala 03, Bairro Itararé, CEP 64.078-285, Teresina-PI; **J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA,** estabelecimento com sede na Rua Santa Filomena, 130, Vila Bianchi, CEP 13.801-474, na Cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, registrada Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.221.825.338, em sessão de 30 de outubro de 2007, e última alteração contratual registrada na JUCESP sob n. 96.462/17-6 em sessão de 03 de Abril de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 00.154.561/0001-45, neste ato representada por seu diretor **JORGE ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves de Matos nº 104, Portal Luiza, CEP 13.801-510, no município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 8.168.138-0 SSP-SP e CPF nº 714.207.208-30; e,

3. **THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecimento com sede na Rua Empresário Arruda Bucar nº 5096, Sala 01, Pedra Miúda, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP nº 64038-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº NIRE 22200551581, inscrita no CNPJ sob o nº 11.471.456/0001-56, neste ato representada por seu diretor **ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI**, brasileiro, natural de Mogi-Mirim–SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 06/08/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra L11, Alphaville Teresina, bairro Gurupi, CEP 64.090-660, no município de Teresina, Estado do Piauí, portador da cédula de identidade RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, doravante denominada **"Incorporadora" ou "STERLIX".**

CCL
FLS. 753

RESOLVEM estabelecer, nos termos dos artigos 1.116 e seguintes da Lei no 10.406/2002 ("Código Civil"), com aplicação supletiva da Lei no 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, os termos e condições que regerão a incorporação da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA pela STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, de modo que, na forma do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"), a **RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA** será extinta, tendo todo seu patrimônio incorporado em favor da sociedade empresária limitada **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, a qual lhe sucederá em todos os direitos e obrigações; conforme disposto a seguir:

1. **Capital Social da Incorporada.** O capital social é de R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.250.000 (dois milhões duzentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e totalmente integralizado pelos sócios como segue:

Sócio	*Quotas*	*(%)*	*Valor*
T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA.	*1.125.000*	*50%*	*R$ 1.125.000,00*
J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	*562.500*	*25%*	*R$ 562.500,00*
THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA.	*562.500*	*25%*	*R$ 562.500,00*
TOTAL	*2.250.000*	*100%*	*R$ 2.250.000,00*

2. **Ônus e Gravames das quotas da Incorporada.** Todas as quotas representativas do capital social da Incorporada estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, ou restrições, e são integralmente detidas pelos respectivos sócios.

3. **Capital Social da Incorporadora.** A sociedade tem o capital social de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.350.000 (um milhão, trezentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas neste ato e desde já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

CCL
FLS. 459

Sócio	*Quotas*	*(%)*	*Valor*
T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA	*675.000*	*50%*	*R$ 675.000,00*
J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	*405.000*	*30%*	*R$ 405.000,00*
THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA	*270.000*	*20%*	*R$ 270.000,00*
TOTAL	***1.350.000***	***100%***	***R$ 1.350.000,00***

4. **Ônus e Gravames das quotas da Incorporadora.** Todas as quotas representando o capital social da Incorporadora estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, ou restrições, e são integralmente detidas pelos respectivos sócios.

5. **Justificação.** A incorporação pela Incorporadora é justificada pelos seguintes motivos:

(i) os sócios da Incorporada e da Incorporadora entendem que a proposta está em conformidade com os interesses de seus sócios;
(ii) o objeto deste Protocolo é a proposta de reorganização dos ativos da Incorporadora, de forma a atender reestruturação societária e remanejamento patrimonial entre as empresas;
(iii) a Incorporação faz parte de um processo de reorganização societária que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária do grupo econômico das partes;

6. **Termos e Condições da Operação.** O objetivo da presente incorporação é a absorção da totalidade do patrimônio líquido da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA** pela **STERLIX,** com a consequente extinção da **RAIZ SOLUÇÕES.** Pelos motivos acima expostos, os sócios das sociedades envolvidas decidem propor a Incorporação que, se aprovada, obedecerá às seguintes condições:

(i) **Balanço Base.** O balanço patrimonial da incorporada levantado em 29/02/2024 constitui o balanço base da Operação ("Balanço Base"), o qual foi elaborado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Operação, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos ao patrimônio da Incorporadora;

FLS. CCL 455

(ii) **Variação Patrimonial.** Todas as variações patrimoniais da parcela incorporada posteriores à data do Balanço Base serão incorporadas ao resultado operacional da Incorporadora;

(iii) **Critério de Avaliação. O** critério a ser utilizado para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser vertido à Incorporadora será seu valor contábil, apurado com base no Balanço Base;

(iv) **Valor Estimado do Acervo Incorporado**. O valor estimado a ser incorporado à Incorporadora, sujeito à confirmação por laudo de avaliação a ser elaborado por empresa especializada ("Laudo de Avaliação"), é de R$ 4.938.001,96 (quatro milhões e novecentos e trinta e oito mil e um reais e noventa e seis centavos).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
R$ 4.938.001,96

(v) **Integralização de parte dos Lucros Acumulados da Incorporadora ao seu Capital Social:** Aprovar, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação de parte de seus próprios Lucros Acumulados ao seu capital social, avaliados em R$ 5.776.398,04 (cinco milhões e setecentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos), restando em lucros acumulado do valor de R$ 9.612.203,17 (nove milhões e seiscentos doze mil e duzentos e três reais e dezessete centavos).

(vi) **Aumento do Capital Social da Incorporadora:** Aprovar o aumento do capital social da Sociedade, que antes era de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) para R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), aumentando-se, portanto, em R$ 10.650.000 (dez milhões seiscentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de R$ 10.650.000 (dez milhões seiscentos e cinquenta mil) novas quotas, que restaram distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

CCU FLS. 456

Sócio	*Quotas*	*(%)*	*Valor*
T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA	*6.000.000*	*50%*	*R$ 6.000.000,00*
J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	*3.4800.000*	*29%*	*R$ 3.480.000,00*
THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA	*2.520.000*	*21%*	*R$ 2.520.000,00*
TOTAL	***12.000.000***	***100%***	***R$ 12.000.000,00***

(vii) Por meio da Incorporação, será vertido à **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** a totalidade do patrimônio da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA**, no valor de R$ 4.398.001,96 (quatro milhões e trezentos e noventa e oito mil e um reais e noventa e seis centavos). A Avaliação deverá ser procedida com base no referido Balanço Patrimonial levantado em 29 de fevereiro de 20024, que será considerada a data-base da Incorporação. As novas quotas emitidas pela **STERLIX AMBIENTAL** serão avaliadas a valor contábil. O resultado da Avaliação deverá constar de um Laudo de Avaliação, que será submetido à aprovação dos sócios da **RAIZ SOLUÇÕES** e dos sócios da **STERLIX AMBIENTAL**, na forma da Lei das S/A.

(vii) **Sucessão.** Como decorrência da Incorporação, **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA** será extinta e sua atividade passará a ser conduzidas pela **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,** que irá lhe suceder em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os fins e efeitos.

(viii) **Documentos Disponíveis.** Todos os documentos mencionados neste Protocolo encontram-se à disposição dos sócios da Incorporadora e da Incorporada, em suas respectivas sedes sociais, podendo ser examinados e copiados a partir desta data.

7. **Laudo de Avaliação.** As administrações da Incorporadora e da Incorporada nomeiam, para proceder à elaboração do laudo de avaliação do acervo incorporado, a empresa especializada FEITOSA & ASSOCIADOS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES S/C – EPP, sociedade simples, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.257.057/0001-69, sediada na Avenida Jóquei Clube, nº 299, salas 211 e 212, Ed. Euro Business – Bairro Jóquei Clube, Cidade de Teresina, Estado do Piauí, representada por seu sócio administrador, Antonio Mendes Feitosa, cuja indicação será submetida à ratificação dos sócios da Incorporadora e da Incorporada.

FLS. 157

8. **Documentos Societários.** Aprovada a Incorporação pelos sócios, por seus representantes, **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA** se obriga a assinar as alterações contratuais e instrumentos necessárias para a transferência do patrimônio à empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

I. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS PARA CONCLUSÃO DA OPERAÇÃO.

1.1. Os seguintes atos societários deverão ser realizados para a consumação da Incorporação:

1.1.1. Reunião de quotistas ou alteração do contrato social da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA** para: (a) aprovar o balanço base para a Incorporação; (b) aprovar este Protocolo e Justificação; (c) ratificar as nomeações dos Avaliadores; (d) aprovar o Laudo de Avaliação; (e) aprovar a Incorporação da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA** ao patrimônio da **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** e autorizar seus diretores a praticarem todos os atos necessários à Incorporação ("Reunião de Incorporação").

1.1.2. Reunião de quotista ou alteração do contrato social da **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) ratificar as nomeações dos Avaliadores; (c) aprovar o Laudo de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA** ao patrimônio da **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**; (e) aprovar o aumento do capital social da Sociedade em virtude da incorporação; e (f) autorizar seus diretores a praticarem todos os atos necessários à Incorporação ("**Reunião de Incorporação STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.]**" e, em conjunto com a Reunião de Incorporação RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA, as "Aprovações Societárias").

1.2. Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos no art. 223 e seguintes da Lei das S/A, entendemos que a Incorporação, na forma proposta no presente Protocolo e Justificação, atende aos interesses das Partes e de seus acionistas, pelo que recomendamos a sua implementação.

1.3. Competirá à administração das Partes a prática de todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

1.4. O presente Protocolo e Justificação reger-se-á e interpretar-se-á de acordo com a legislação e normas aplicáveis.

1.5. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Teresina, Estado de Piauí, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este Protocolo e Justificação em 6(seis) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Teresina PI, 29 de fevereiro de 2024.

SÓCIOS:

T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF sob nº 12.227.167/0001-79,
Representado por - **FELIPE MELO MARTINS**
CPF nº 450.940.633-91 e RG nº 1.105.492 – SSP-PI

J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 00.154.561/0001-45
Representado por - **JORGE ANTONIO BARBOSA**
RG nº. 8.168.138-0 SSP-SP e CPF nº. 714.2072.08-30

THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 11.471.456/0001-56
Representado por - **ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI**
RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04

CCL
FLS. Página 30 de 31

Administradores não Sócios:

ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI
RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04

FELIPE MELO MARTINS
CPF nº 450.940.633-91 e RG nº 1.105.492 – SSP-PI

LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
CPF: Nº 963.141.921-53 RG nº 2.096.780 – SSPPI

CCL
FLS 140
Página 31 de 31

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUS AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10203211804	ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI
45094063391	FELIPE MELO MARTINS
71420720830	JORGE ANTONIO BARBOSA
96314192153	LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024 14:40 SOB Nº 20240345380.
PROTOCOLO: 240345380 DE 30/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406802664. CNPJ DA SEDE: 12710740000109.
NIRE: 22200334598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
NATUS AMBIENTAL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS 101
Página 1 de 20

ADITIVO Nº 19
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, estabelecimento com sede na Rua Santa Filomena, nº 130, Vila Bianchi, CEP 13.801-474, na Cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, registrada Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.221.825.338, em sessão de 30 de outubro de 2007, e última alteração contratual registrada na JUCESP sob n. 96.462/17-6 em sessão de 03 de Abril de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 00.154.561/0001-45, neste ato representada por seu diretor **JORGE ANTONIO BARBOSA,** brasileiro, natural de Mogi-Guaçu–SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/09/1955, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves de Matos nº. 104, Portal Luiza, CEP 13.801- 510, no município de Mogi -Mirim, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 8.168.138-0 SSP-SP e CPF n. 714.207.208-30;

T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA, com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Mogi Mirim, nº 1878, Sala 02, Bairro Dirceu, CEP 64.078-285, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº NIRE 22200375391, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.227.167/0001- 79, neste ato devidamente representado por seu sócio **FELIPE MELO MARTINS,** brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1973, engenheiro civil, CPF Nº 450.940.633-91, portador da cédula de identidade nº 1.105.492 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Coralia Moura nº 1878, Sala 03, Bairro Itararé, CEP: 64078- 285, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí e;

THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA, estabelecimento com sede na Rua Empresário Aruda Bucar nº 5096, Sala 01, Pedra Miuda, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP nº 64038-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº NIRE 22200551581, inscrita no CNPJ sob o nº 11.471.456/0001-56, neste ato representada por seu diretor **ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI**, brasileiro, natural de Mogi- Mirim–SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 06/08/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra L11, Alphaville Teresina, bairro Gurupi, CEP 64.090-660, no município de Teresina, Estado do Piauí, portador da cédula de identidade RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04,

Únicos sócios da empresa denominada **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA,** com sede social na Rua Empresário Arruda Bucar, Nº 5096, Bairro Pedra Miuda, CEP 64038-085, no município de Teresina, Estado do Piaui, CNPJ 11.703.484/0001-51, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Piauí em seção de 15/03/2010, sob o NIRE nº

ADITIVO Nº 19
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

22200323553, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da empresa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por unanimidade os sócios aprovaram o protocolo e a justificativa correspondente a Incorporação da sociedade pela empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (INCORPORADORA)**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.710.740/0001-09, registrada na Junta Comercial do estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE nº 22200334598, por despacho do 14 de outubro de 2010, com sede na sede e foro na sede no município de Teresina, Estado do Piauí, Rua Empresário Arruda Bucar, Nº 5096, Bairro Pedra Miúda, CEP 64038-100.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em seguida, os sócios aprovam a nomeação e contratação da **FEITOSA & ASSOCIADOS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES S/C - EPP**, com sede e foro em Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Jóquei Clube, número 299, Salas 211 e 212, Edifício Euro Business, Bairro Jóquei, inscrita no CNPJ nº 03.257.057/0001-69, CMC número 079.447-3 e CRC PI000052/0-7, cidade de Teresina, Estado do Piauí ("Empresa Avaliadora"), para avaliação do acervo líquido da Sociedade, conforme designada no Protocolo e Justificativa de Incorporação, a qual, previamente consultada, aceitou o encargo, elaborou e apresentou a sua avaliação, consubstanciada no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 29 de fevereiro de 2024 ("Data Base"), com estrita observância dos critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a aprovação da Incorporação, transfere-se para a INCORPORADORA o patrimônio líquido da sociedade, e todos seus sócios passam a fazer parte da INCORPORADORA, com quotas totalmente integralizadas.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da Incorporação, a INCORPORADORA, assumiu o ativo e passivo da sociedade a partir desta data, estando os administradores autorizados a procederem ao Distrato Social.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios dão entre si e para a sociedade plena e geral quitação, nada mais tendo a exigir ou reclamar, concordando plenamente com o que foi ratificado através do contrato social da INCORPORADORA.

CLÁUSULA SEXTA: Considerando a aprovação da incorporação havida pela sociedade INCORPORADORA que assumiu todos os direitos e obrigações, e para a qual foi transferido

CCL
FLS. 163
Página 3 de 20

o patrimônio líquido, faz-se necessário a **extinção da presente sociedade**, por não haver mais ativo e passivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios autorizam os administradores da Sociedade a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora aprovadas.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições ora avençadas, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, a qual assinam em conjunto com duas testemunhas que a tudo presenciaram, juntamente com com as cópias do Protocolo e Justificativa e do Laudo de Avaliação conforme os anexos I e II. Eencaminhando à Junta Comercial do Estado do Piauí, para registro e arquivamento, a fim de que surta os efeitos legais e jurídicos.

Teresina Piauí, 01 de março de 2024.

SÓCIOS:

T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF sob nº 12.227.167/0001-79,
Representado por - **FELIPE MELO MARTINS**
CPF nº 450.940.633-91 e RG nº 1.105.492 – SSP-PI

J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 00.154.561/0001-45
Representado por - **JORGE ANTONIO BARBOSA**
RG nº. 8.168.138-0 SSP-SP e CPF nº. 714.2072.08-30

THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 11.471.456/0001-56
Representado por - **ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI**
RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04

CCL
FLS. 169
Página 4 de 20

ADITIVO Nº 19
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

Administradores não sócios:

ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI
RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04

FELIPE MELO MARTINS
CPF nº 450.940.633-91 e RG nº 1.105.492 – SSP-PI

LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
CPF: Nº 963.141.921-53 RG nº 2.096.780 – SSPPI

CCL
FLS. 165
Página 5 de 20

LAUDO DE AVALIAÇÃO

FEITOSA & ASSOCIADOS CONSULT. E AUD. INDEP. S/C, com sede e foro em Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Jóquei Clube, n. 299, Salas 211 e 212, Edif. Euro Business, Bairro Jóquei, inscrita sob o CNPJ n° 03.257.057/0001-69, C.M.0 n° 079.447-3 e CRC PI000052/0-7, com sede e foro, representada pelo profissional, **Antonio Mendes Feitosa**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, Contador inscrito no CRC/PI sob o n° 3.122-PI, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado do Piauí, à Rua Hugo Napoleão, n° 735 - Apto. 1402, Bairro Jóquei, CEP 64048-320, portador da cédula de identidade n° 123.550-SSP/PI, e do CPF n° 055.853.923-87.

Na qualidade de empresa especializada designada para avaliar o patrimônio líquido da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA,** doravante denominada **"RAIZ SOLUÇÕES",** com sede social na Rua Empresário Arruda Bucar, N° 5096, Bairro Pedra Miúda, CEP 64038-085, no município de Teresina, Estado do Piauí, CNPJ 11.703.484/0001-51, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Piauí em seção de 15/03/2010, sob o NIRE n° 22200323553, vêm apresentar o presente Laudo de Avaliação do patrimônio da **RAIZ SOLUÇÕES,** para efeitos de suportar a incorporação com versão do patrimônio para sociedade existente: **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,** doravante denominada como **"STERLIX"** com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, Rua Empresário Arruda Bucar, N° 5096, Bairro Pedra Miúda, CEP 64038-100, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 12.710.740/0001-09, NIRE n° 22200334598 de 14 de outubro de 2010, nos termos previstos no "Protocolo e Justificação de Incorporação".

CCL
FLS. 756
Página 6 de 20

I – Apresentação

Havendo os sócios das duas empresas acima identificadas iniciado conversações para conduzir operação de negócios através da qual a empresa **RAIZ SOLUÇÕES** incorpore seu patrimônio para a sociedade empresarial **STERLIX**, adotaram as providências iniciais exigidas pela legislação aplicável.

No âmbito daquelas providências iniciais os sócios das duas empresas fixaram o protocolo e a justificativa da operação e definiram os elementos formadores do Patrimônio Líquido da sociedade **INCORPORADA**, que será incorporado seu patrimônio para a sociedade **INCORPORADORA.**

Estando as conversações neste estágio, para atender à norma do § 2º do Art. 1.117 do Código Civil, as duas empresas consensualmente elegeram a empresa signatária deste **LAUDO**, para fazer a avaliação dos elementos constitutivos do Acervo Líquido Contábil da **INCORPORADA**. Assim, apesar de a norma legal citada determinar que a nomeação dos peritos para avaliação deva ser feita pela sociedade **INCORPORADORA**, o fato de as duas empresas envolvidas acordarem a respeito da nomeação não implica desrespeito ao comando normativo, posto que tal consenso não esteja proibido na lei.

Nestas condições, conduzida a avaliação, apresenta-se através deste documento o LAUDO final, que representa a avaliação do Acervo Líquido da empresa **INCORPORADA**.

II - Dos Bens e Direitos.

O Acervo Líquido da sociedade incorporada está valorado na contabilidade da empresa pelos elementos do patrimônio líquido da empresa **RAIZ SOLUÇÕES**.

Os valores identificados na Contabilidade da empresa Incorporada estão avaliados nos seguintes elementos:

CCL
FLS. Página 7 de 20

Patrimônio Líquido no valor total de R$ 4.938.001,96 (quatro milhões e novecentos e trinta e oito mil e um reais e noventa e seis centavos).

Capital social avaliado em R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

A identificação dos elementos ATIVOS e PASSIVOS, cuja comparação resulta em apurar-se os elementos citados, foi definida consensualmente pelas empresas da seguinte forma:

1.1. Total do Ativo e de Passivo que será incorporado em favor da sociedade **STERLIX:**

Caixa Geral	R$	1.692,94
Contas Correntes	R$	10.888,79
Aplicações Financeiras	R$	331.344,17
	R$	-
Duplicatas a Receber	R$	2.532.584,49
	R$	-
Adiantamentos a Fornecedores	R$	1.021,46
Créditos de Funcionários	R$	107,02
Impostos e Contribuições a Recuperar	R$	6.922,41
Adiantamento de Dividendos	R$	1.495.329,87
	R$	-
Estoque de Materiais	R$	206,87
	R$	-
Despesas Antecipadas	R$	189.423,00
	R$	-
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R$	8.651.165,24
Benfeitorias em Bens de Terceiros	R$	-
(-) Depreciações	R$	3.928.739,57
	R$	-
Fornecedores	R$	154.812,85
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$	89.635,17
Obrigações Tributárias	R$	31.770,64
Outras Contas a Pagar - Mutuos Sterlix	R$	1.393.937,41
Provisões Trabalhistas	R$	212.613,03
Adiantamento de Clientes Nacionais	R$	842,24
Dividendos a Pagar - 2022	R$	600,00
Empréstimos e Financiamentos	R$	2.469.733,39
	R$	-
Capital Social Subscrito	R$	2.250.000,00
Adiantamento para Aumento de Capital	R$	1.689.427,15
Lucros Acumulados	R$	998.574,81

CCL
FLS. 168
Página 8 de 20

1.2 – Após incorporados todos os ativos e passivos da **RAIZ SOLUÇÕES** em favor da **STERLIX,** a incorporadora passará a obter todo o conjunto de bens, direitos e obrigações da **RAIZ SOLUÇÕES,** que se encontram estruturados no balanço patrimonial pós incorporação do Anexo II.A.

III – Critérios de Avaliação.

A avaliação foi realizada com fundamento em proposta dos sócios das sociedades envolvidas, manifestada no instrumento de "Protocolo e Justificação de Incorporação", no qual ficou determinado o critério contábil de avaliação. Para avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada foi tomado como base o balanço patrimonial de 29/02/2024.

IV – Procedimentos de Avaliação.

Na sede da sociedade, foram examinados os livros societários e fiscais, os balancetes mensais e mais precisamente os saldos contábeis em 29 de fevereiro de 2024, bem como os ativos e passivos a serem transferidos.

V – Valor Final Atribuído e Conclusão.

Considerando o acima exposto, concluímos que a empresa Incorporada possui o patrimônio líquido de R$ 4.938.001,96 (quatro milhões e novecentos e trinta e oito mil e um reais e noventa e seis centavos) em 29 de fevereiro de 2024, avaliado de acordo com os critérios mencionados, e o acervo líquido a serem incorporados para a sociedade incorporadora: **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,** remonta a quantia de R$ 4.261.398,79 (quatro milhões e duzentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
Dn: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
Dados: 2024.04.29 10:34:42 -03'00'

FEITOSA & ASSOCIADOS CONSULT. E AUD. INDEP. S/C

Antonio Mendes Feitosa

CRC/PI 3.122

CCL 169
FLS.
Página 9 de 20

Sterlix Ambiental.
GESTÃO DE RESÍDUOS

Caixa	R$	2.007,76
Bancos c/ Movimento	R$	2.712,80
Aplicações Financeiras	R$	1.579.536,67
	R$	-
Clientes Nacionais	R$	6.685.210,40
	R$	-
Adiantamentos a Fornecedores	R$	1.408.941,44
Adiantamento de Dividendos	R$	4.762.503,18
Créditos de Funcionários	R$	2.467,46
Outros Valores a Receber	R$	23.121,45
Impostos e Contribuições a Recuperar	R$	28.628,51
Créditos a Recuperar	R$	-
Estoques de Materiais	R$	63.411,98
	R$	-
	R$	-
Bens Utilizados na Prestação de Serviços	R$	10.592.300,89
Benfeirorias em Bens de Terceiros	R$	-
Imobilizado em Andamento	R$	205.481,39
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustão	R$	4.030.192,81
	R$	-
Fornecedores	R$	186.207,13
Obrigações Trabalhistas	R$	251.122,59
Obrigações Tributárias	R$	57.024,52
Adiantamento de clientes	R$	15.644,75
Outras Contas	R$	6.625,98
Empréstimos e Financiamentos	R$	-
Dividendos a Pagar	R$	2.397.500,00
Provisões	R$	907.544,53
	R$	-
Fornecedores	R$	-
Empréstimos e Financiamentos	R$	1.680.194,66
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$	-
	R$	-

ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
Dados: 2024.04.29 10:35:44 -03'00'

ANEXO II.A

STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 29/02/2024 - EM R$

ATIVO	Contábil	Parc. a ser incorp.	Pós incorporação	PASSIVO	Contábil	Parc. a ser incorp.	Pós incorp.
CIRCULANTE	**15.172.127,32**	**4.569.521,02**	**19.741.648,34**	**CIRCULANTE**	**3.821.669,50**	**1.884.211,34**	**5.705.880,84**
Disponível	1.584.257,23	343.925,90	1.928.183,13	Fornecedores	186.207,13	154.812,85	340.019,98
Aplicações Financeiras/caixa/banco	1.584.257,23	343.925,90	1.928.183,13	Obrigações a Curto Prazo	251.122,59	-	251.122,59
Créditos	12.974.284,42	4.036.172,12	17.010.456,54	Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Clientes	6.685.210,40	2.532.584,49	9.217.794,89	Cheques a compensar	-	-	-
Créditos a receber	6.225.662,04	1.503.380,76	7.729.042,80	Obrigações Trabalhistas	251.122,59	302.248,20	553.370,79
Impostos e Contribuições a recuperar	-	-	-	Obrigações Tributárias	57.024,52	31.770,64	88.795,16
Estoques	63.411,98	206,87	63.618,85	Impostos Retidos	-	-	-
Despesas Antecipadas	613.585,67	189.423,00	803.008,67	Impostos e Contribuições s/ o Lucro	-	-	-
				Impostos e Contribuições a recolher	-	-	-
				Parcelamento Tributário	-	-	-
				Outros Débitos a Pagar	3.327.315,26	1.395.379,65	4.722.894,91
NÃO CIRCULANTE	**7.068.338,05**	**4.722.425,67**	**11.790.763,72**				
Realizável a Longo Prazo	**300.748,58**	-	**300.748,58**	**NÃO CIRCULANTE**	**1.680.194,66**	2.469.733,39	**4.149.928,05**
Depósitos Judiciais e Fiscais	-	-	-	Empréstimos e Financiamentos	1.680.194,66	2.469.733,39	4.149.928,05
Imobilizado	**6.767.589,47**	**4.722.425,67**	**11.490.015,14**				
Imobilizado de Uso Próprio	6.562.108,08	4.722.425,67	11.284.533,75	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**16.738.601,21**	**4.938.001,96**	**21.676.603,17**
Imobilizado em andamento	**205.481,39**	-	**205.481,39**	Capital Social	1.350.000,00	2.250.000,00	12.000.000,00
				Lucros/Prejuízos Acumulados/adiant. C	15.388.601,21	2.688.001,96	9.676.603,17
TOTAL DO ATIVO	**22.240.465,37**	**9.291.946,69**	**31.532.412,06**	**TOTAL DO PASSIVO**	**22.240.465,37**	**9.291.946,69**	**31.532.412,06**

ANTONIO MENDES FEITOSA:95161120368

FEITOSA & ASSOCIADOS CONSULT. E AUD. INDEP. S/C
Antonio Mendes Feitosa
CRC/PI 3.122

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA PELA STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os administradores das partes abaixo qualificadas:

1. **T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Mogi Mirim, nº 1878, Sala 02, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP 64.078-285, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº NIRE 22200375391, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.227.167/0001-79, neste ato devidamente representado pelo seu sócio administrador **FELIPE MELO MARTINS**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1973, engenheiro civil, CPF Nº 450.940.633-91, portador da cédula de identidade nº 1.105.492 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Mogi Mirim, nº 1878, Sala 03, Bairro Itararé, CEP 64.078-285, Teresina-PI; **J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA,** estabelecimento com sede na Rua Santa Filomena, 130, Vila Bianchi, CEP 13.801-474, na Cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, registrada Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.221.825.338, em sessão de 30 de outubro de 2007, e última alteração contratual registrada na JUCESP sob n. 96.462/17-6 em sessão de 03 de Abril de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 00.154.561/0001-45, neste ato representada por seu diretor **JORGE ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves de Matos nº 104, Portal Luiza, CEP 13.801-510, no município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 8.168.138-0 SSP-SP e CPF nº 714.207.208-30; e **THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecimento com sede na Rua Empresário Arruda Bucar nº 5096, Sala 01, Pedra Miúda, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP nº 64038-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº NIRE 22200551581, inscrita no CNPJ sob o nº 11.471.456/0001-56, neste ato representada por seu diretor **ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI**, brasileiro, natural de Mogi-Mirim–SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 06/08/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra L11, Alphaville Teresina, bairro Gurupi, CEP 64.090-660, no município de Teresina, Estado do Piauí, portador da cédula de identidade RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº

102.032.118-04; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, doravante denominada "**Incorporada" ou "RAIZ SOLUÇÕES".**

2. **T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Mogi Mirim, nº 1878, Sala 02, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP 64.078-285, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº NIRE 22200375391, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.227.167/0001-79, neste ato devidamente representado pelo seu sócio administrador **FELIPE MELO MARTINS**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1973, engenheiro civil, CPF Nº 450.940.633-91, portador da cédula de identidade nº 1.105.492 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Mogi Mirim, nº 1878, Sala 03, Bairro Itararé, CEP 64.078-285, Teresina-PI; **J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA,** estabelecimento com sede na Rua Santa Filomena, 130, Vila Bianchi, CEP 13.801-474, na Cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, registrada Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.221.825.338**,** em sessão de 30 de outubro de 2007, e última alteração contratual registrada na JUCESP sob n. 96.462/17-6 em sessão de 03 de Abril de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 00.154.561/0001-45, neste ato representada por seu diretor **JORGE ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves de Matos nº 104, Portal Luiza, CEP 13.801-510, no município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 8.168.138-0 SSP-SP e CPF nº 714.207.208-30; e,

3. **THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecimento com sede na Rua Empresário Arruda Bucar nº 5096, Sala 01, Pedra Miúda, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP nº 64038-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº NIRE 22200551581, inscrita no CNPJ sob o nº 11.471.456/0001-56, neste ato representada por seu diretor **ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI**, brasileiro, natural de Mogi-Mirim–SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 06/08/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra L11, Alphaville Teresina, bairro Gurupi, CEP 64.090-660, no município de Teresina, Estado do Piauí, portador da cédula de identidade RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, doravante denominada **"Incorporadora" ou "STERLIX".**

RESOLVEM estabelecer, nos termos dos artigos 1.116 e seguintes da Lei no 10.406/2002 ("Código Civil"), com aplicação supletiva da Lei no 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, os termos e condições que regerão a incorporação da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA pela STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, de modo que, na forma do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"), a **RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA** será extinta, tendo todo seu patrimônio incorporado em favor da sociedade empresária limitada **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, a qual lhe sucederá em todos os direitos e obrigações; conforme disposto a seguir:

1. **Capital Social da Incorporada.** O capital social é de R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.250.000 (dois milhões duzentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e totalmente integralizado pelos sócios como segue:

Sócio	*Quotas*	*(%)*	*Valor*
T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA.	*1.125.000*	*50%*	*R$ 1.125.000,00*
J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.	*562.500*	*25%*	*R$ 562.500,00*
THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA.	*562.500*	*25%*	*R$ 562.500,00*
TOTAL	*2.250.000*	*100%*	*R$ 2.250.000,00*

2. **Ônus e Gravames das quotas da Incorporada.** Todas as quotas representativas do capital social da Incorporada estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, ou restrições, e são integralmente detidas pelos respectivos sócios.

3. **Capital Social da Incorporadora.** A sociedade tem o capital social de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.350.000 (um milhão, trezentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas neste ato e desde já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	*Quotas*	*(%)*	*Valor*
T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA	*675.000*	*50%*	*R$ 675.000,00*
J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	*405.000*	*30%*	*R$ 405.000,00*
THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA	*270.000*	*20%*	*R$ 270.000,00*
TOTAL	***1.350.000***	***100%***	***R$ 1.350.000,00***

4. **Ônus e Gravames das quotas da Incorporadora.** Todas as quotas representando o capital social da Incorporadora estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, ou restrições, e são integralmente detidas pelos respectivos sócios.

5. **Justificação.** A incorporação pela Incorporadora é justificada pelos seguintes motivos:

(i) os sócios da Incorporada e da Incorporadora entendem que a proposta está em conformidade com os interesses de seus sócios;
(ii) o objeto deste Protocolo é a proposta de reorganização dos ativos da Incorporadora, de forma a atender reestruturação societária e remanejamento patrimonial entre as empresas;
(iii) a Incorporação faz parte de um processo de reorganização societária que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária do grupo econômico das partes;

6. **Termos e Condições da Operação.** O objetivo da presente incorporação é a absorção da totalidade do patrimônio líquido da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA** pela **STERLIX,** com a consequente extinção da **RAIZ SOLUÇÕES.** Pelos motivos acima expostos, os sócios das sociedades envolvidas decidem propor a Incorporação que, se aprovada, obedecerá às seguintes condições:

(i) **Balanço Base.** O balanço patrimonial da incorporada levantado em 29/02/2024 constitui o balanço base da Operação ("Balanço Base"), o qual foi elaborado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Operação, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos ao patrimônio da Incorporadora;

(ii) **Variação Patrimonial.** Todas as variações patrimoniais da parcela incorporada posteriores à data do Balanço Base serão incorporadas ao resultado operacional da Incorporadora;

(iii) **Critério de Avaliação. O** critério a ser utilizado para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser vertido à Incorporadora será seu valor contábil, apurado com base no Balanço Base;

(iv) **Valor Estimado do Acervo Incorporado**. O valor estimado a ser incorporado à Incorporadora, sujeito à confirmação por laudo de avaliação a ser elaborado por empresa especializada ("Laudo de Avaliação"), é de R$ 4.938.001,96 (quatro milhões e novecentos e trinta e oito mil e um reais e noventa e seis centavos).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
R$ 4.938.001,96

(v) **Integralização de parte dos Lucros Acumulados da Incorporadora ao seu Capital Social:** Aprovar, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação de parte de seus próprios Lucros Acumulados ao seu capital social, avaliados em R$ 5.776.398,04 (cinco milhões e setecentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos), restando em lucros acumulado do valor de R$ 9.612.203,17 (nove milhões e seiscentos doze mil e duzentos e três reais e dezessete centavos).

(vi) **Aumento do Capital Social da Incorporadora:** Aprovar o aumento do capital social da Sociedade, que antes era de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) para R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), aumentando-se, portanto, em R$ 10.650.000 (dez milhões seiscentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de R$ 10.650.000 (dez milhões seiscentos e cinquenta mil) novas quotas, que restaram distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Sócio	*Quotas*	*(%)*	*Valor*
T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA	*6.000.000*	*50%*	*R$ 6.000.000,00*
J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	*3.4800.000*	*29%*	*R$ 3.480.000,00*
THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA	*2.520.000*	*21%*	*R$ 2.520.000,00*
TOTAL	***12.000.000***	***100%***	***R$ 12.000.000,00***

(vii) Por meio da Incorporação, será vertido à **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** a totalidade do patrimônio da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA**, no valor de R$ 4.398.001,96 (quatro milhões e trezentos e noventa e oito mil e um reais e noventa e seis centavos). A Avaliação deverá ser procedida com base no referido Balanço Patrimonial levantado em 29 de fevereiro de 20024, que será considerada a data-base da Incorporação. As novas quotas emitidas pela **STERLIX AMBIENTAL** serão avaliadas a valor contábil. O resultado da Avaliação deverá constar de um Laudo de Avaliação, que será submetido à aprovação dos sócios da **RAIZ SOLUÇÕES** e dos sócios da **STERLIX AMBIENTAL**, na forma da Lei das S/A.

(vii) **Sucessão.** Como decorrência da Incorporação, **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA** será extinta e sua atividade passará a ser conduzidas pela **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,** que irá lhe suceder em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os fins e efeitos.

(viii) **Documentos Disponíveis.** Todos os documentos mencionados neste Protocolo encontram-se à disposição dos sócios da Incorporadora e da Incorporada, em suas respectivas sedes sociais, podendo ser examinados e copiados a partir desta data.

7. **Laudo de Avaliação.** As administrações da Incorporadora e da Incorporada nomeiam, para proceder à elaboração do laudo de avaliação do acervo incorporado, a empresa especializada FEITOSA & ASSOCIADOS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES S/C – EPP, sociedade simples, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.257.057/0001-69, sediada na Avenida Jóquei Clube, nº 299, salas 211 e 212, Ed. Euro Business – Bairro Jóquei Clube, Cidade de Teresina, Estado do Piauí, representada por seu sócio administrador, Antonio Mendes Feitosa, cuja indicação será submetida à ratificação dos sócios da Incorporadora e da Incorporada.

8. **Documentos Societários.** Aprovada a Incorporação pelos sócios, por seus representantes, **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA** se obriga a assinar as alterações contratuais e instrumentos necessárias para a transferência do patrimônio à empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

I. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS PARA CONCLUSÃO DA OPERAÇÃO.

1.1. Os seguintes atos societários deverão ser realizados para a consumação da Incorporação:

1.1.1. Reunião de quotistas ou alteração do contrato social da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA** para: (a) aprovar o balanço base para a Incorporação; (b) aprovar este Protocolo e Justificação; (c) ratificar as nomeações dos Avaliadores; (d) aprovar o Laudo de Avaliação; (e) aprovar a Incorporação da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA** ao patrimônio da **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** e autorizar seus diretores a praticarem todos os atos necessários à Incorporação ("Reunião de Incorporação").

1.1.2. Reunião de quotista ou alteração do contrato social da **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** para: (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) ratificar as nomeações dos Avaliadores; (c) aprovar o Laudo de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação da **RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA** ao patrimônio da **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**; (e) aprovar o aumento do capital social da Sociedade em virtude da incorporação; e (f) autorizar seus diretores a praticarem todos os atos necessários à Incorporação ("**Reunião de Incorporação STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**]" e, em conjunto com a Reunião de Incorporação RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA, as "Aprovações Societárias").

1.2. Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos no art. 223 e seguintes da Lei das S/A, entendemos que a Incorporação, na forma proposta no presente Protocolo e Justificação, atende aos interesses das Partes e de seus acionistas, pelo que recomendamos a sua implementação.

1.3. Competirá à administração das Partes a prática de todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

1.4. O presente Protocolo e Justificação reger-se-á e interpretar-se-á de acordo com a legislação e normas aplicáveis.

1.5. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Teresina, Estado de Piauí, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este Protocolo e Justificação em 6(seis) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Teresina PI, 29 de fevereiro de 2024.

SÓCIOS:

T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF sob nº 12.227.167/0001-79,
Representado por - **FELIPE MELO MARTINS**
CPF nº 450.940.633-91 e RG nº 1.105.492 – SSP-PI

J.B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 00.154.561/0001-45
Representado por - **JORGE ANTONIO BARBOSA**
RG nº. 8.168.138-0 SSP-SP e CPF nº. 714.2072.08-30

THEMA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 11.471.456/0001-56
Representado por - **ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI**
RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04

Administradores não Sócios:

ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI
RG nº 15.126.912-9 SSP-SP e CPF nº 102.032.118-04

FELIPE MELO MARTINS
CPF nº 450.940.633-91 e RG nº 1.105.492 – SSP-PI

LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
CPF: Nº 963.141.921-53 RG nº 2.096.780 – SSPPI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10203211804	ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI
45094063391	FELIPE MELO MARTINS
71420720830	JORGE ANTONIO BARBOSA
96314192153	LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024 14:40 SOB Nº 20240345592.
PROTOCOLO: 240345592 DE 30/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406802516. CNPJ DA SEDE: 11703484000151.
NIRE: 22200323553. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 891

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.710.740/0001-09 **MATRIZ**		**14/10/2010**

NOME EMPRESARIAL
NATUS AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NATUS AMBIENTAL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMPRESARIO ARUDA BUCAR	**5096**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.038-100	**PEDRA MIUDA**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@STERLIXPIAUI.COM.BR	**(86) 9831-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **00:22:27** (data e hora de Brasília).

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 2017660

CÓDIGO DE CONTROLE: 0119321/24-04

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
12.710.740/0001-09	1193212404	02/12/2010

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
NATUS AMBIENTAL LTDA		

LOCALIZAÇÃO

RUA EMPRESARIO ARUDA BUCAR, 5096
BAIRRO PEDRA MIUDA
TERESINA/PI - CEP: 64038-100

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

382200000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS

381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

381220001 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

383190100 - RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO

Emitido em: 15/05/2024 08:23:50

Código autenticidade: 6E220DA9CB8A1275

N° Via: 1

FLS. 292 CCL

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 2017660

CÓDIGO DE CONTROLE: 0119321/24-04

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
383199900 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO
383270000 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS
383949900 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
468770100 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO
468770200 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAOMETALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO
468770300 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS
523110200 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO
646200000 - HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS
681020200 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
782050000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

Emitido em: 15/05/2024 08:23:50

Código autenticidade: 6E220DA9CB8A1275

N° Via: 1

CCL FLS. 83

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 2017660

CÓDIGO DE CONTROLE: 0119321/24-04

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 15/05/2024 08:23:50

Código autenticidade: 6E220DA9CB8A1275

Nº Via: 1

FLS. CCL 851

CCL
FLS. 805

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATUS AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 12.710.740/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:14 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **299B.2864.960E.A170**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS. 806

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.710.740/0001-09
Razão Social: NATUS AMBIENTAL LTDA
Endereço: RUA EMPRESÁRIO ARUDA BUCAR 5096 / PEDRA MIUDA / TERESINA / PI / 64038-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042102071780728844

Informação obtida em 29/04/2025 14:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATUS AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.710.740/0001-09
Certidão nº: 14308251/2025
Expedição: 11/03/2025, às 08:42:07
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUS AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.710.740/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 80

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001027094598

CPF/CNPJ: 12.710.740/0001-09
Nome/Razão Social: NATUS AMBIENTAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2025 15:05:26
VÁLIDA ATÉ 05/05/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 2664341A-8996-4FF6-8F9B-08F29BE7B8F6

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 06/03/2025 15:05:34 -03:00

CCL
FLS. 801

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001037092952

CPF/CNPJ: 12.710.740/0001-09
Nome/Razão Social: NATUS AMBIENTAL LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2025 12:26:31
VÁLIDA ATÉ 05/05/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 1B102E12-8BEC-49A0-8A3A-9398825CA610

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 06/03/2025 12:26:41 -03:00

FLS. 810

Folha 1 / 1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 173.548/25-97

CPF/CNPJ: 12.710.740/0001-09

Contribuinte: NATUS AMBIENTAL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:03:37 h, do dia 12/03/2025.

Validade: 2025/06/10

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D35847FD21936B13

Nº Via: 2

CCL
FLS. 011

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3807031

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:NATUS AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 12710740000109, REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE MELO MARTINS
CPF: 450.940.633-91
ENDEREÇO: R EMPRESARIO ARUDA BUCAR NÚMERO 5096 CEP 64.038-100
BAIRRO: Pedra Miúda, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 09 de Abril de 2025 às 20 h 31 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3807031. Código verificador: F03B0.03269.2FDB3.1EBFC

CCL
FLS. 92

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 23.107.160,35	R$ 22.380.011,22
Ativo Circulante		R$ 15.630.542,05	R$ 14.341.468,34
Disponibilidades		R$ 3.154.006,03	R$ 4.077.977,92
Numerários em Espécie		R$ 485,06	R$ 475,05
Caixa Geral		R$ 485,06	R$ 475,05
Caixa		R$ 485,06	R$ 475,05
Bancos		R$ 3.153.520,97	R$ 4.077.502,87
Contas Correntes		R$ 13.477,66	R$ 8.685,87
Bradesco AG 1950 C/C 19678-9		R$ 1,00	R$ 1,00
CEF AG: 3389 C/C: 9716		R$ 5.546,16	R$ 837,56
Banco do Nordeste - C/C 1489-0		R$ 7.930,50	R$ 7.830,50
XP Investimentos C/C - 392.473-6		R$ 0,00	R$ 0,81
Banco do Brasil C/C 10955 - X		R$ 0,00	R$ 16,00
Aplicações Financeiras		R$ 3.140.043,31	R$ 4.068.817,00
Aplicação Bradesco AG 1950 C/I 19678-9		R$ 42.995,23	R$ 48.302,68
Aplicação BB AG: 1640-3 C/C 64838-8		R$ 2.254.388,26	R$ 0,00
Aplicação CEF AG: 3389 C/C: 9716		R$ 0,00	R$ 34,38
Aplicação BNB-C/C 14890 - Essencial FIC FI Renda Fixa		R$ 76.116,28	R$ 83.508,90
Aplicação BNB-C/C 14580 - CDB/RDB		R$ 754.041,35	R$ 530.564,45
Aplicação BNB-C/C 14580 - Automático FI RF Curto Prazo		R$ 12.502,19	R$ 5.209,05
Aplicação BB AG: 1640-3 C/C 64838-8 - Rende Fácil		R$ 0,00	R$ 2.372.850,45
Aplicacão Banco XP C/C 392473-6 - CDB		R$ 0,00	R$ 1.028.347,09
Clientes		R$ 4.298.830,63	R$ 4.591.858,83
Clientes Nacionais		R$ 4.298.830,63	R$ 4.591.858,83
Títulos a Receber		R$ 4.298.830,63	R$ 4.591.858,83
Sustentare Serviços Ambientais S/A		R$ 1.139.109,60	R$ 1.139.109,60
Clientes Diversos		R$ 1.028.572,69	R$ 793.191,07
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos - PICOS		R$ 307.664,89	R$ 307.664,89
Superintendencia de Limp. Publ. e Urb. de TIMON-SLU		R$ 150.564,46	R$ 21.351,67
Fundação Municipal de Saúde - FMS		R$ 279.336,44	R$ 447.482,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.70.5B.77.75.50.4C.E8.06.DB.EB.FD.34.94.C3.A0.A8.04.0E.50-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fundação Hospitalar de Teresina - FHT		R$ 752.591,36	R$ 1.205.375,16
Prefeitura Municipal de Oeiras		R$ 5.358,00	R$ 16.074,00
Prefeitura Municipal de Valença		R$ 32.129,98	R$ 32.129,98
Prefeitura Municipal de Novo Oriente		R$ 15.444,00	R$ 15.444,00
Prefeitura Municipal de Altos		R$ 54.504,96	R$ 54.504,96
Prefeitura Municipal de Campo Maior		R$ 45.123,46	R$ 46.600,64
Prefeitura Municipal de Pimenteiras		R$ 20.731,98	R$ 17.911,98
Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes		R$ 8.316,00	R$ 8.316,00
Prefeitura Municipal de Parnaíba		R$ 245.064,64	R$ 245.064,64
Prefeitura Municipal Jose de Freitas		R$ 3.735,90	R$ 21.244,00
Prefeitura Municipal de Barras		R$ 18.816,00	R$ 18.816,00
Prefeitura Municipal de Ilha Grande		R$ 21.957,83	R$ 21.957,83
25º Batalhão de Caçadores		R$ 57,44	R$ 39,68
Instituto Federal do Piauí - IFPI - Teresina		R$ 687,83	R$ 355,60
22º Tribunal Regional do Trabalho - TRT		R$ 1.361,82	R$ 1.221,77
2º Batalhão de Engenharia de Construção		R$ 588,20	R$ 294,10
Universidade Estadual do Piauí - UESPI		R$ 2.879,73	R$ 2.879,73
Universidade Federal do Piauí - UFPI		R$ 8.395,97	R$ 7.144,90
Prefeitura Municipal de São João do Piauí		R$ 24.252,00	R$ 8.084,00
Estado do Piauí Polícia Militar		R$ 8.265,12	R$ 8.265,12
Prefeitura Municipal de Água Branca		R$ 7.505,24	R$ 15.010,48
Prefeitura Municipal de Demerval Lobão		R$ 7.078,74	R$ 11.896,36
Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI		R$ 2.306,32	R$ 1.984,08
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí		R$ 1.042,67	R$ 413,52
Prefeitura Municipal de Beneditinos		R$ 51.084,80	R$ 15.325,44
Prefeitura Municipal de Landri Sales		R$ 6.102,63	R$ 6.755,94
Fundo Municipal de Saude de Luis Correia		R$ 40.578,35	R$ 68.730,23
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia		R$ 5.448,12	R$ 5.448,12
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí		R$ 0,00	R$ 3.192,00
Instituto Federal do Piauí - IFPI - Parnaiba		R$ 2.173,46	R$ 2.173,46
Secretaria de Saude de São Francisco do Piaui		R$ 0,00	R$ 4.859,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Secretaria Municipal de Saúde de União		R$ 0,00	R$ 2.370,67
Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí		R$ 0,00	R$ 3.666,00
Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato		R$ 0,00	R$ 1.506,73
Prefeitura Municipal de Piripiri		R$ 0,00	R$ 8.002,50
Créditos		R$ 7.469.767,96	R$ 4.734.525,50
Créditos com Terceiros		R$ 7.469.767,96	R$ 4.734.525,50
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 799.802,44	R$ 1.168.212,77
Centro de Qualidade Analitica Ltda		R$ 0,00	R$ 110,70
Feitosa & Associados Consultores e Auditores s/c		R$ 0,00	R$ 1.597,00
Raiz Soluções em Residuos Ltda - Notas de Debito		R$ 206.127,08	R$ 118.078,05
Mercado Pago com Representação		R$ 435,00	R$ 25,02
J de Sousa Sobrinho Marmoraria		R$ 4.700,00	R$ 0,00
Raiz Soluções em Residuos Ltda - Mutuos		R$ 568.746,05	R$ 1.043.146,09
Babylandia Loja de Departamento		R$ 1.944,97	R$ 0,00
Neida Marques Fernandes		R$ 903,46	R$ 0,00
F V dos Santos Construcoes		R$ 4.822,00	R$ 0,00
Cmel Elevadores		R$ 6.158,00	R$ 0,00
Silva e Sousa Salgados Ltda		R$ 132,00	R$ 0,00
Marlone e Celia LTDA		R$ 1.500,00	R$ 0,00
Maria dos Santos Brito		R$ 480,00	R$ 0,00
Marcos Aurelio Monteiro De Melo (INOVE)		R$ 2.125,00	R$ 0,00
Urbana - Equipamentos Eletricos LTDA		R$ 728,88	R$ 364,44
Parler Comunicação, Projetos e Eventos Ltda		R$ 1.000,00	R$ 0,00
Maria Clara Moura Frazao do Vale		R$ 0,00	R$ 4.791,47
Fernandes e Mesquita Eletroeletronicos LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
Adiantamento de Dividendos		R$ 6.622.881,96	R$ 3.541.073,46
Adiant. Dividendos - TRA Tratamento de Resíduos Ambientais L		R$ 4.810.381,96	R$ 2.641.473,46
Adiant. Dividendos - Thema Serviços e Negócios Ltda		R$ 935.600,00	R$ 592.800,00
Adiant. Dividendos - J.B. Assessoria Empresarial Ltda		R$ 876.900,00	R$ 306.800,00
Créditos de Funcionários		R$ 3.964,61	R$ 2.117,82

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento de Férias		R$ 1.168,70	R$ 773,56
Empréstimos a Funcionários		R$ 90,95	R$ 0,00
Outros Créditos de Funcionários		R$ 2.704,96	R$ 1.344,26
Outros Valores a Receber		R$ 23.121,45	R$ 23.121,45
Nayara Maria Pinto da Silva		R$ 23.121,45	R$ 23.121,45
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 19.997,50	R$ 0,00
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 19.997,50	R$ 0,00
Créditos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 84.229,08	R$ 300.830,25
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 84.229,08	R$ 300.830,25
Estoques de Materiais		R$ 84.229,08	R$ 300.830,25
Materiais utilizados na prestação de serviços		R$ 4.912,50	R$ 34.836,79
Combustível		R$ 79.316,58	R$ 121.895,39
Gás GLP		R$ 0,00	R$ 136.765,30
Papel Kraft		R$ 0,00	R$ 7.332,77
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 623.708,35	R$ 636.275,84
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 623.708,35	R$ 636.275,84
Despesas Antecipadas		R$ 623.708,35	R$ 636.275,84
Seguros a Apropriar		R$ 23.708,35	R$ 36.275,84
OCTO Consultoria em Gestão Empresarial		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
Ativo não Circulante		R$ 7.476.618,30	R$ 8.038.542,88
Realizável a Longo Prazo		R$ 124.151,72	R$ 300.748,58
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 124.151,72	R$ 290.248,58
Despesas Antecipadas		R$ 124.151,72	R$ 290.248,58
Juros à Apropriar		R$ 124.151,72	R$ 290.248,58
Outros Créditos Longo Prazo		R$ 0,00	R$ 10.500,00
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 10.500,00
Caução Aluguel Parnaiba		R$ 0,00	R$ 10.500,00
Imobilizado		R$ 9.361.926,20	R$ 10.463.070,89
Bens em Operação		R$ 7.218.735,80	R$ 10.463.070,89
Bens Utilizados na Prestação de Serviços		R$ 7.204.069,88	R$ 10.459.404,89

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Edifícios		R$ 806.713,89	R$ 3.030.570,34
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.434.209,77	R$ 1.748.548,08
Veiculos		R$ 54.564,00	R$ 11.664,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 304.960,72	R$ 323.229,62
Equipamentos de Processamento de Dados e Informatica		R$ 361.970,97	R$ 442.779,59
Triturador		R$ 8.199,54	R$ 0,00
Elevador		R$ 38.042,00	R$ 44.200,00
Ford Cargo Branco 816 S EADEB3E		R$ 116.000,00	R$ 116.000,00
Kia Bongo 2.5- Branco Renavan 217563		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Terrenos Rua Santa Cruz		R$ 250.279,09	R$ 250.279,09
Caminhão VW 13.190		R$ 164.000,00	R$ 164.000,00
Caminhão VW 5.150		R$ 100.000,00	R$ 0,00
Caminhão VW 8.160		R$ 112.000,00	R$ 0,00
Caminhão VW 15.190 Worker		R$ 140.000,01	R$ 140.000,01
Caminhão Express Trend		R$ 129.900,00	R$ 129.900,00
Bomba de Vacuo BVW/M-250/100		R$ 25.636,38	R$ 25.636,38
Carroceria Fechada		R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
Caminhão VW 24.330 CRC 6X2 VTR		R$ 268.400,00	R$ 268.400,00
Roll-On Roll-Off com Reboque		R$ 219.300,00	R$ 219.300,00
Caminhão VW/9.170 DCR 4X2 PIY 9097		R$ 127.000,00	R$ 127.000,00
Caminhão VW/9.170 DCR 4X2 PIM 3427		R$ 127.000,00	R$ 0,00
Caminhão VW/11.180 DRC 4X2 QRW1E69 Chassi 9535V6TB8LR034996		R$ 170.588,25	R$ 170.588,25
Caminhão VW/11.180 DRC 4X2 QRW1E49 Chassi 9535V6TB6LR033751		R$ 170.588,25	R$ 170.588,25
Caminhão VW/11.180 DRC 4X2 QRW1E59 Chassi 9535V6TB6LR033796		R$ 170.588,24	R$ 170.588,24
Caçamba Roll-on/Roll-off 39m3 - Implemento		R$ 62.900,00	R$ 62.900,00
Caminhão VW 6.160C DCR 4x2 Chassi: 9535C3TC6NR003357		R$ 253.000,00	R$ 253.000,00
Caldeira		R$ 293.774,38	R$ 320.784,00
Auto Clave WSS900STD 2021		R$ 696.591,36	R$ 723.600,98
Caminhão VW 9.170 DRC 4x2 - 3159		R$ 235.000,00	R$ 235.000,00
Caminhão VW 9.170 DRC 4x2 - 3243		R$ 235.000,00	R$ 235.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Camara Fria		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Tombador de Resíduos		R$ 1.607,76	R$ 1.607,76
Apar. Col Dados C/Função Contr. Acesso e Frequência		R$ 3.537,93	R$ 3.717,93
Caminhão Mercedes - Benz, Accelo 815/46 UPF Chassi 1468		R$ 0,00	R$ 300.000,00
Caminhão Mercedes - Benz, Accelo 815/46 UPF Chassi 1499		R$ 0,00	R$ 335.500,00
Caminhão Mercedes - Benz, Accelo 1016/31 UP4 Chassi 0622		R$ 0,00	R$ 300.790,00
Base de Abastecimento e Manutenção de Veiculos		R$ 59.217,34	R$ 59.217,34
Exaustores Casa da Caldeira		R$ 0,00	R$ 2.579,78
Medidor de Vazão QA10 25 GI PN		R$ 0,00	R$ 8.935,25
Benfeirorias em Bens de Terceiros		R$ 14.665,92	R$ 3.666,00
Galpão Filial Colônia do Gurgueia		R$ 14.665,92	R$ 3.666,00
Imobilizado em Andamento		R$ 2.143.190,40	R$ 0,00
Edificações		R$ 2.143.190,40	R$ 0,00
Galpao Produção Raiz / Sterlix		R$ 2.143.190,40	R$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Exaustão		R$ (2.009.459,62)	R$ (2.725.276,59)
(-) (-) Bens em Operações		R$ (2.009.459,62)	R$ (2.725.276,59)
(-) (-) Bens Utilizados Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (2.009.459,62)	R$ (2.725.276,59)
(-) (-) Edifícios		R$ (269.750,86)	R$ (326.626,69)
(-) (-) Equipamentos, Maquinas e Instalações Industriais		R$ (779.860,34)	R$ (1.028.124,08)
(-) (-) Veiculos		R$ (744.947,71)	R$ (993.430,81)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ (132.386,81)	R$ (163.342,72)
(-) (-) Equipamentos de Processamento de Dados		R$ (82.513,90)	R$ (213.752,29)
*** Passivo ***		R$ 23.107.160,35	R$ 22.380.011,22
Passivo Circulante		R$ 2.405.559,49	R$ 4.113.618,62
Obrigações de Curto Prazo		R$ 2.405.559,49	R$ 4.113.618,62
Fornecedores		R$ 466.148,89	R$ 288.178,14
Fornecedores Nacionais		R$ 466.148,89	R$ 288.178,14
Beto Ferramentas Parafusos e Se		R$ 1.768,00	R$ 365,00
(-) Poços e Cia Ltda		R$ (0,00)	R$ 2.800,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Chemgard Química Ambiental LTDA		R$ 1.718,86	R$ 1.718,86
Porto Seguro Cia de Seguros S/A		R$ 13.379,12	R$ (0,00)
(-) Hidroelétrica Eng Ind Com Ltda		R$ (0,00)	R$ 492,32
Cacique Pneus Ltda		R$ 1.746,67	R$ 3.951,67
Auto Mecânica Santa Luzia		R$ 1.000,00	R$ (0,00)
SETA Inst Técnica de Inspeção Veicular Ltda		R$ 1.060,00	R$ (0,00)
Comercial Ferronorte Ltda		R$ 8.888,08	R$ 9.924,56
J A Lima Materiais de Construções ME		R$ 125,25	R$ 1.401,00
J R D Brandao		R$ 3.500,00	R$ (0,00)
R.C Max Climatizadores- Rotoplast		R$ 1.850,00	R$ (0,00)
(-) Dinmap - Nair CR Benatti		R$ (0,00)	R$ 5.874,00
(-) Jovita Moreira Cruz- ME		R$ (0,00)	R$ 655,00
Fortes Tecnologia em Sistemas Ltda		R$ 3.317,80	R$ 3.589,10
Ticket Log Soluções Hdfgt S. A.		R$ 8.250,73	R$ 385,88
Distribuidora Piauiense de Baterias Ltda		R$ 721,35	R$ (0,00)
Auto Car Center Truck de Pneus Ltda		R$ 1.405,00	R$ 19.076,00
Rodocargas Nordeste Ltda		R$ 2.956,62	R$ 2.067,06
(-) Renove Pneus Ltda		R$ (0,00)	R$ 20,00
(-) JS Distribuidora de Peças S/A		R$ (0,00)	R$ 1.680,08
Zenervaldo Barbosa da Silva ME		R$ 1.400,00	R$ 360,00
Cooperativa Central Aurora Alimentos		R$ 4.000,00	R$ 5.520,00
(-) S M Quaresma - EPP		R$ (0,00)	R$ 2.425,67
(-) Monaco Diesel Cam.Onibus e Tratores Ltda		R$ (0,00)	R$ 800,79
Desinflex Controle De Pragas Urbanas EIRELI ME		R$ 480,00	R$ (0,00)
(-) G.F. Comercio de Maquinas e Ferragens ltda - Me		R$ (0,00)	R$ 570,00
(-) Engecopi Com. de Mats. de Construção Ltda		R$ (0,00)	R$ 4.445,69
Malagoli Tambores e Transportes Ltda		R$ 9.000,00	R$ (0,00)
Kazoly Plasticos Ltda EPP		R$ 8.625,00	R$ (0,00)
Volksbus Auto Peças Ltda		R$ 3.052,00	R$ 961,00
Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda		R$ 427,00	R$ 144,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Valdemar da Silva do Nascimento		R$ (0,00)	R$ 500,00
Queiroz & Azevedo Com. e Ser. Molas Ltda		R$ 732,00	R$ (0,00)
Master Comercio de Auto Peças Ltda - ME		R$ 2.261,00	R$ (0,00)
Cartão American Express - 3002		R$ 1.681,64	R$ 2.765,01
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		R$ 452,46	R$ (0,00)
Casa das Mangueiras e Paraf Ltda		R$ 81,00	R$ 846,00
Atende Comercio Representações de Papeis Eireli		R$ 14.546,39	R$ (0,00)
L R C Freitas Lima Materiais de Construções Me		R$ 180,00	R$ (0,00)
Vision System Sistemas de Informatica Ltda		R$ 2.754,35	R$ 3.581,10
J Monte Center		R$ 5.383,75	R$ 1.878,04
(-) Ivomax Serviços Ambientais Ltda		R$ (0,00)	R$ 4.335,96
Neulquizedeque e Sueli Ltda		R$ 445,00	R$ 1.190,00
BH Inspenções de Segurança Veicular Ltda Me		R$ 1.000,00	R$ (0,00)
Rede Maquinas Ltda		R$ 682,12	R$ (0,00)
Cartão Bradesco Elo Grafite - 3640 / 6920		R$ 95.039,27	R$ 46.423,49
Cartão Visa Empresarial - 7795		R$ 16,00	R$ (0,00)
Brita Ind e Comercio de Pedras Britadas		R$ 7.002,00	R$ (0,00)
(-) M e A Leal Bezerra Ltda		R$ (0,00)	R$ 164,43
Edimaquinas Ferramentas Ltda		R$ 387,50	R$ 688,40
Ipe Quimica do Piauí Ltda		R$ 1.535,00	R$ (0,00)
Parler Comunicação, Projetos e Eventos Ltda		R$ 1.200,00	R$ (0,00)
Athos Med Serviços em Saúde Ltda		R$ 0,30	R$ (0,00)
Armazém Mateus S.A		R$ 184,01	R$ 534,00
Fabio Ferreira Alves		R$ 760,00	R$ (0,00)
(-) Nasi Indústria de Nutricosméticos Ltda-ME		R$ (0,00)	R$ 363,65
Multseg Equipamentos de Segurança do Trabalho		R$ 1.200,00	R$ (0,00)
Brascon Gestão Ambiental Ltda		R$ 13.918,24	R$ (0,00)
(-) MGR Distribuidora de Auto Peças Ltda		R$ (0,00)	R$ 949,60
R Silva e Sousa Ltda ME		R$ 300,00	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Francisca Irene Vieira de Meneses		R$ (0,00)	R$ 118,00
Mega Fios LTDA		R$ 1.294,57	R$ (0,00)
Petrobras Distribuidora		R$ 103.301,00	R$ 61.257,52
(-) C N de A Reis - ME		R$ (0,00)	R$ 800,00
Agecom Telecom e Eletr LTDA		R$ 455,70	R$ (0,00)
Edileuza Santos da Silva		R$ 440,00	R$ (0,00)
(-) Diprol Quimica Insdustria e Comercio LTDA		R$ (0,00)	R$ 50,00
M & M Leal Bezerra LTDA		R$ 792,50	R$ (0,00)
(-) Raimundo Avelino de Sousa Junior - ME		R$ (0,00)	R$ 130,00
N S A Soluções Eletricas Ltda		R$ 8.199,54	R$ (0,00)
Marques Confeccoes Eireli		R$ 3.882,10	R$ (0,00)
(-) Carlos Augusto Rodrigues de Oliveira		R$ (0,00)	R$ 1.400,00
Swan Eletricidade LTDA		R$ 2.277,50	R$ (0,00)
J. Antao da Costa Eireli		R$ 49,90	R$ (0,00)
(-) RS Instalações e Comercio LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.940,30
Icatu Seguros S.A		R$ 570,35	R$ 703,25
Bahiana Distribuidora de Gas LTDA		R$ 49.146,46	R$ 26.085,01
Manoel Ferreira Melo - ME		R$ 630,00	R$ (0,00)
(-) Flash Comercio de Eletronicos EIRELI		R$ (0,00)	R$ 175,00
Fornece Distribuidora LTDA		R$ 1.127,84	R$ 704,78
(-) Metalmonte Comercio e Servicos LTDA		R$ (0,00)	R$ 826,00
J n de Lima Comercio de Lubrificante LTDA		R$ 747,00	R$ (0,00)
Veras & Veras Industria Comercio e Servicos LTDA		R$ 2.400,00	R$ (0,00)
Cil - Comercio de Informatica LTDA		R$ 3.947,52	R$ (0,00)
Beethoven Brandao Empreendimentos LTDA		R$ 6.200,00	R$ 250,00
Braspress Transportes Urgentes LTDA		R$ 133,23	R$ 454,85
Rotoplast Industria de Climatizadores LTDA		R$ 8.930,00	R$ (0,00)
Pousada Aconchego do Cerrado LTDA		R$ 243,58	R$ (0,00)
Fernando Antonio da Silva Albuquerque		R$ 40.514,44	R$ (0,00)
Silquimica Comercio de Peças Para Maquinas Eireli		R$ 452,15	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Cassio Rodrigo Nunes Sena		R$ (0,00)	R$ 353,00
(-) Seguros Sura S.A		R$ (0,00)	R$ 26.108,74
(-) Ablplast Industria e Comercio de Embalagens LTDA		R$ (0,00)	R$ 21.096,00
(-) Lonasa Lonas Personalizadas LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.916,00
(-) Maria Gorete Soares da Silva		R$ (0,00)	R$ 247,00
(-) Cmel Elevadores		R$ (0,00)	R$ 300,00
(-) M V R Vidal Ferreira Comércio de F e F EIRELI		R$ (0,00)	R$ 200,00
(-) Revita Engenharia S.A		R$ (0,00)	R$ 875,60
(-) VCH - Importadora, Exportadora e Distribuição de Produtos		R$ (0,00)	R$ 7.473,73
(-) Três Corações Alimentos S.A		R$ (0,00)	R$ 266,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 1.359.970,43	R$ 1.120.482,70
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 203.102,29	R$ 269.061,87
INSS a Recolher		R$ 76.561,90	R$ 96.108,28
FGTS a Recolher		R$ 20.555,25	R$ 27.001,26
Salários a Pagar		R$ 99.820,92	R$ 133.653,59
IRRF Sobre Folha a Recolher		R$ 6.146,72	R$ 11.806,69
Rescisões a Pagar		R$ 17,50	R$ 17,50
(-) Penhora Judicial a Pagar		R$ (0,00)	R$ 474,55
Obrigações Tributárias		R$ 1.156.868,14	R$ 851.420,83
ISS a Recolher		R$ 24.286,29	R$ 8.733,02
PIS a Recolher		R$ 21.963,85	R$ 21.881,18
COFINS a Recolher		R$ 101.371,69	R$ 100.990,04
IRPJ a Recolher		R$ 717.299,44	R$ 510.822,73
CSLL a Recolher		R$ 290.665,05	R$ 208.319,88
IRRF a Recolher		R$ 285,12	R$ 139,81
CSRF A Recolher		R$ 996,70	R$ 534,17
(-) Empréstimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Adiantamento de Clientes		R$ 9.770,93	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 9.770,93	R$ (0,00)
Prefeitura Municipal de Urucui		R$ 9.770,93	R$ (0,00)
Outras Contas		R$ 26.161,31	R$ (0,00)
Outras Obrigações		R$ 26.161,31	R$ (0,00)
Seguros a Pagar		R$ 9.851,17	R$ (0,00)
Raiz Soluções em Resíduos LTDA - Notas de debito		R$ 16.310,14	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R$ (0,00)	R$ 1.969.300,00
(-) Dividendos a Pagar - 2013		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2014		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2015		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2016		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2017		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2018		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2019		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2020		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2021		R$ (0,00)	R$ 1.969.300,00
(-) J B Assessoria Empresarial Ltda		R$ (0,00)	R$ 563.100,00
(-) T R A Tratamento de Resíduos Ambientais Ltda		R$ (0,00)	R$ 1.030.800,00
(-) Thema Serviços e Negócios LTDA		R$ (0,00)	R$ 375.400,00
Provisões		R$ 543.507,93	R$ 735.657,78
Provisões de Natureza Trabalhista		R$ 543.507,93	R$ 735.657,78
Provisão de Férias		R$ 272.748,55	R$ 355.760,93
Provisao de INSS sobre Férias		R$ 228.052,87	R$ 326.930,60
Provisão de FGTS sobre Férias		R$ 42.706,51	R$ 52.966,25
Passivo não Circulante		R$ 2.908.609,83	R$ 2.840.561,59
Obrigações de Longo Prazo		R$ 2.908.609,83	R$ 2.840.561,59
(-) Fornecedores		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R$ 31.582,85	R$ 12.633,17
Obrigações Fiscais Longo Prazo		R$ 31.582,85	R$ 12.633,17
Parcelamento ISS Timon-MA		R$ 31.582,85	R$ 12.633,17

CCL
FLS. 823

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos e Financiamentos		R$ 2.877.026,98	R$ 2.827.928,42
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R$ 2.877.026,98	R$ 2.827.928,42
Cartão Bradesco BNDES - 0875/0995/6847		R$ 142.198,40	R$ 61.943,73
FINAME - Caminhões VW - 48647-2 / 48683-8 / 48684-0 / 601095		R$ 26.330,18	R$ (0,00)
FINAME - Carroceria - 48695-0		R$ 649,84	R$ (0,00)
FINAME - Caminhões VW 9170 - 52033-8 / 52033-6		R$ 34.150,18	R$ (0,00)
FNE - 246.2019.165.1473 BNB		R$ 287.234,45	R$ 240.169,20
FNE DOC. 200136		R$ 87.371,35	R$ (0,00)
FINAME - VW Delivery Express - 41079921		R$ 43.793,98	R$ 26.920,96
FNE DOC 200037		R$ 376.539,58	R$ 332.807,08
FNE DOC 200044		R$ 427.367,39	R$ 250.502,03
FNE DOC 200004		R$ 161.839,07	R$ 139.994,10
FNE DOC 200009		R$ 737.366,84	R$ 659.808,18
Cartão BNB		R$ 552.185,72	R$ 815.783,14
(-) Emprestimo 200096 - Capital de Giro		R$ (0,00)	R$ 300.000,00
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R$ 17.792.991,03	R$ 15.425.831,01
Capital Realizado		R$ 1.350.000,00	R$ 1.350.000,00
Capital Social		R$ 1.350.000,00	R$ 1.350.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.350.000,00	R$ 1.350.000,00
TRA Tratamento de Resíduos Ambientais Ltda		R$ 675.000,00	R$ 675.000,00
Thema Serviços e Negócios LTDA		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
J B Assessoria Empresarial LTDA		R$ 405.000,00	R$ 405.000,00
(-) (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Reservas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Adiantamento P/Futuro Aumento de Capital		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Contas		R$ 16.442.991,03	R$ 14.075.831,01
Outras Contas		R$ 16.442.991,03	R$ 14.075.831,01

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros Acumulados		R$ 16.442.991,03	R$ 14.075.831,01
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 3.332.983,58	R$ 5.046.763,13
Lucro do Exercicio		R$ 13.110.007,45	R$ 9.029.067,88
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (0,00)	R$ (0,00)

FLS. 925

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 12.710.740/0001-09
SCP
NOME EMPRESARIAL STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 30.FF.DE.E6.35.65.FE.FE.56.73.49.89.05.8D.50.A0.23.C2.44.6F	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	45094063391	FELIPE MELO MARTINS:45094063391	5047729261872484854	09/05/2023 a 08/05/2024
Contador/Contabilista	05585392387	ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387	8295104973438084999	24/06/2022 a 24/06/2025

NÚMERO DO RECIBO:

30.FF.DE.E6.35.65.FE.FE.56.73.49.89.
05.8D.50.A0.23.C2.44.6F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2023 às 12:33:28

B0.EC.AA.30.E6.D7.AE.EF
4E.A6.1A.D1.E7.09.A1.D8

CCL
FLS. 826

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22200334598	12.710.740/0001-09	
NOME EMPRESARIAL		
STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
25.70.5B.77.75.50.4C.E8.06.DB.EB.FD.34.94.C3.A0.A8.04.0E.50	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	12710740000109	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LT:12710740000109	504772816252898304 4	16/05/2022 a 16/05/2023	Sim
Contador	05585392387	ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387	829510497343808499 9	24/06/2022 a 24/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

25.70.5B.77.75.50.4C.E8.06.DB.EB.FD.
34.94.C3.A0.A8.04.0E.50-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 12:44:04

62.85.2B.DE.29.B4.E9.0D
23.48.8B.25.68.F1.D9.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. 827

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 29.084.710,57	R$ 23.911.715,48
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 29.084.710,57	R$ 23.911.715,48
Vendas de Serviços		R$ 29.084.710,57	R$ 23.911.715,48
(-) Deduções da Receita		R$ (1.986.657,30)	R$ (1.633.511,08)
(-) Impostos Faturados		R$ (1.986.657,30)	R$ (1.633.511,08)
(-) Impostos s/ Faturamento		R$ (1.986.657,30)	R$ (1.633.511,08)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (8.026.274,58)	R$ (7.370.344,25)
(-) Disposição Final		R$ (1.011.894,70)	R$ (912.765,41)
(-) Custo de Tratamento por Incineração		R$ (327.078,42)	R$ (82.063,80)
(-) Custo de Tratamento por Autoclave		R$ (2.628.988,68)	R$ (2.009.470,22)
(-) Custo do Transporte - Matriz		R$ (2.707.348,49)	R$ (2.932.499,34)
(-) Custo Transbordo - Oeiras		R$ (942.528,76)	R$ (954.720,08)
(-) Custo Transbordo - Parnaiba		R$ (325.487,69)	R$ (326.375,00)
(-) Custo Tratamento por Aterro Classe I		R$ (51.754,48)	R$ (46.655,89)
(-) Custo Transbordo - Colonia de Gurgueia		R$ (31.193,36)	R$ (105.794,51)
(-) Despesas Operacionais		R$ (3.132.049,01)	R$ (3.724.923,83)
(-) Despesas Comerciais		R$ (784.180,27)	R$ (795.460,51)
(-) Despesas Administrativa		R$ (1.836.656,79)	R$ (2.333.792,60)
(-) Diretoria		R$ (179.434,40)	R$ (186.678,85)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (314.611,44)	R$ (402.188,41)
(-) Despesas Tributárias		R$ (17.166,11)	R$ (6.803,46)
Outra Receitas Operacionais		R$ 470.748,93	R$ 642.980,68
Outra Receitas Operacionais		R$ 470.748,93	R$ 642.980,68
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (880.007,08)	R$ (746.695,36)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (880.007,08)	R$ (746.695,36)
(-) Imposto de Renda		R$ (2.420.464,08)	R$ (2.050.153,76)
(-) Imposto de Renda		R$ (2.420.464,08)	R$ (2.050.153,76)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 13.110.007,45	R$ 9.029.067,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.70.5B.77.75.50.4C.E8.06.DB.EB.FD.34.94.C3.A0.A8.04.0E.50-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
NIRE	22200334598
CNPJ	12.710.740/0001-09
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/10/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	82817

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	82817
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.70.5B.77.75.50.4C.E8.06.DB.EB.FD.34.94.C3.A0.A8.04.0E.50-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS. 829

SterlixAmbier
GESTÃO DE RESÍDUOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SR. PREGOEIRO
Ref.: **Índices de Capacitação Econômica – Financeira para comprovação e participação em licitações**

Prezados senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 12.710.740/0001-09, utiliza-se da presente para submeter à apreciação de V. Sas. as informações abaixo para comprovação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

1 – Índices de Liquidez e Solvência:

1.1 – Índices de Liquidez Geral – ILG

ILG = AC+RLP / PC+ELP ⟶ (14.341.468,34 + 300.748,58)/(4.113.618,62 + 2.840.561,59)= 2,11

1.2 – Índice de Liquidez Corrente – ILC

ILC = AC / PC ⟶ 14.341.468,34/ 4.113.618,62= 3,49

1.3 – Solvência Geral – Solvência Geral – SG

ISG = AT / PC + ELP ⟶ 22.380.011,22/ (4.113.618,62 + 2.840.561,59) = 3,22

1.4– Índices de Grau de Endividamento – IGE

IG = (PC + ELP) / AT x 100 ⟶ (4.113.618,62 + 2.840.561,59)/ 22.380.011,22*100 = 31,07

ILG – Índice de Liquidez Geral
ILC – Índice de Liquidez Corrente
ISG – Índice de Solvência Geral
AC – Ativo Circulante
AT – Ativo Total
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo

Os índices demonstram boa capacidade da empresa em honrar seus compromissos.

Teresina- PI, 31 de dezembro de 2022.

ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387 ...

Antônio Mendes Feitosa
Contador CRC – PI 3122

FELIPE MELO MARTINS:45094063391
Assinado de forma digital por FELIPE MELO MARTINS:45094063391 Dados: 2023.03.23 15:31:21 -03'00'

Felipe Melo Martins
Sócio Administrador CPF: 450.940.633-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 22.380.011,22	R$ 23.123.705,65
Ativo Circulante		R$ 14.341.468,34	R$ 15.906.776,47
Disponibilidades		R$ 4.077.977,92	R$ 2.313.180,33
Numerários em Espécie		R$ 475,05	R$ 1.241,91
Caixa Geral		R$ 475,05	R$ 1.241,91
Caixa		R$ 475,05	R$ 1.241,91
Bancos		R$ 4.077.502,87	R$ 2.311.938,42
Contas Correntes		R$ 8.685,87	R$ 948,70
Bradesco AG 1950 C/C 19678-9		R$ 1,00	R$ 1,00
CEF AG: 3389 C/C: 9716		R$ 837,56	R$ 658,56
Banco do Nordeste - C/C 1489-0		R$ 7.830,50	R$ 0,00
XP Investimentos C/C - 392.473-6		R$ 0,81	R$ 0,14
Banco do Brasil C/C 10955 - X		R$ 16,00	R$ 289,00
Aplicações Financeiras		R$ 4.068.817,00	R$ 2.310.989,72
Aplicação Bradesco AG 1950 C/I 19678-9		R$ 48.302,68	R$ 1.365,54
Aplicação CEF AG: 3389 C/C: 9716		R$ 34,38	R$ 37,38
Aplicação BNB-C/C 14890 - Essencial FIC FI Renda Fixa		R$ 83.508,90	R$ 100.382,97
Aplicação BNB-C/C 14580 - CDB/RDB		R$ 530.564,45	R$ 405.217,59
Aplicação BNB-C/C 14580 - Automático FI RF Curto Prazo		R$ 5.209,05	R$ 17.823,67
Aplicação BB AG: 1640-3 C/C 64838-8 - Rende Fácil		R$ 2.372.850,45	R$ 292.705,85
Aplicacão Banco XP C/C 392473-6 - CDB		R$ 1.028.347,09	R$ 1.493.456,72
Clientes		R$ 4.591.858,83	R$ 6.299.129,56
Clientes Nacionais		R$ 4.591.858,83	R$ 6.299.129,56
Títulos a Receber		R$ 4.591.858,83	R$ 6.299.129,56
Sustentare Serviços Ambientais S/A		R$ 1.139.109,60	R$ 1.139.109,60
Clientes Diversos		R$ 793.191,07	R$ 738.662,86
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos - PICOS		R$ 307.664,89	R$ 307.664,89
Superintendencia de Limp. Publ. e Urb. de TIMON-SLU		R$ 21.351,67	R$ 82.658,81
Sec. da Saude do Estado do Piaui - SESAPI		R$ 0,00	R$ 997.374,27
Fundação Municipal de Saúde - FMS		R$ 447.482,18	R$ 405.969,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.87.80.FE.2F.DD.F9.79.83.F4.E6.AB.C5.39.A3.3C.00.6E.94.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CCL
FLS. 931

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fundação Hospitalar de Teresina - FHT		R$ 1.205.375,16	R$ 1.769.322,42
Prefeitura Municipal de Nazaria		R$ 0,00	R$ 1.684,84
Prefeitura Municipal de Oeiras		R$ 16.074,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Valença		R$ 32.129,98	R$ 32.129,98
Prefeitura Municipal de Novo Oriente		R$ 15.444,00	R$ 15.444,00
Prefeitura Municipal de Altos		R$ 54.504,96	R$ 54.504,96
Prefeitura Municipal de Campo Maior		R$ 46.600,64	R$ 24.588,29
Prefeitura Municipal de Pimenteiras		R$ 17.911,98	R$ 25.651,98
Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes		R$ 8.316,00	R$ 8.316,00
Prefeitura Municipal de Parnaíba		R$ 245.064,64	R$ 245.064,64
Prefeitura Municipal Jose de Freitas		R$ 21.244,00	R$ 29.651,20
Prefeitura Municipal de Barras		R$ 18.816,00	R$ 18.816,00
Prefeitura Municipal de Ilha Grande		R$ 21.957,83	R$ 21.957,83
25º Batalhão de Caçadores		R$ 39,68	R$ 52,91
Instituto Federal do Piauí - IFPI - Teresina		R$ 355,60	R$ 1.447,23
22º Tribunal Regional do Trabalho - TRT		R$ 1.221,77	R$ 1.188,23
2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R$ 294,10	R$ 294,12
Universidade Estadual do Piauí - UESPI		R$ 2.879,73	R$ 2.879,73
Universidade Federal do Piauí - UFPI		R$ 7.144,90	R$ 7.144,92
Prefeitura Municipal de São João do Piauí		R$ 8.084,00	R$ 22.108,48
Estado do Piauí Polícia Militar		R$ 8.265,12	R$ 8.265,12
Prefeitura Municipal de Água Branca		R$ 15.010,48	R$ 15.342,48
Prefeitura Municipal de Demerval Lobão		R$ 11.896,36	R$ 7.082,89
Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI		R$ 1.984,08	R$ 687,24
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí		R$ 413,52	R$ 1.858,65
Prefeitura Municipal de Angical		R$ 0,00	R$ 2.100,00
Prefeitura Municipal de Beneditinos		R$ 15.325,44	R$ 30.596,53
Prefeitura Municipal de Landri Sales		R$ 6.755,94	R$ 1.964,50
Prefeitura Municipal de Uruçuí - Fundo Municipal de Saude		R$ 0,00	R$ 37.129,57
Fundo Municipal de Saude de Luis Correia		R$ 68.730,23	R$ 125.033,99
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia		R$ 5.448,12	R$ 7.824,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.87.80.FE.2F.DD.F9.79.83.F4.E6.AB.C5.39.A3.3C.00.6E.94.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí		R$ 3.192,00	R$ 2.128,00
Instituto Federal do Piauí - IFPI - Parnaiba		R$ 2.173,46	R$ 2.173,46
Secretaria de Saude de São Francisco do Piaui		R$ 4.859,80	R$ 10.039,69
Secretaria Municipal de Saúde de União		R$ 2.370,67	R$ 4.704,31
Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí		R$ 3.666,00	R$ 7.332,00
Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato		R$ 1.506,73	R$ 3.073,56
Prefeitura Municipal de Piripiri		R$ 8.002,50	R$ 18.510,00
Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes		R$ 0,00	R$ 1.657,24
Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto		R$ 0,00	R$ 3.955,17
Prefeitura Municipal de Canto do Buriti		R$ 0,00	R$ 2.050,80
Prefeitura Municipal de Manoel Emidio		R$ 0,00	R$ 7.516,26
Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Gil		R$ 0,00	R$ 656,01
Prefeitura Municipal de Currais		R$ 0,00	R$ 3.091,64
Prefeitura Municipal de Floriano		R$ 0,00	R$ 35.400,42
Prefeitura Municipal de Pavussu		R$ 0,00	R$ 4.140,00
Prefeitura Municipal de Miguel Leão		R$ 0,00	R$ 850,25
Tribunal Regional Eleitoral do Piaui		R$ 0,00	R$ 277,23
Créditos		R$ 4.734.525,50	R$ 6.079.776,27
Créditos com Terceiros		R$ 4.734.525,50	R$ 6.079.776,27
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 1.168.212,77	R$ 1.274.696,93
Nathanael Soares Silveira		R$ 0,00	R$ 4.500,00
Centro de Qualidade Analitica Ltda		R$ 110,70	R$ 0,00
Feitosa & Associados Consultores e Auditores s/c		R$ 1.597,00	R$ 0,00
Raiz Soluções em Residuos Ltda - Notas de Debito		R$ 118.078,05	R$ 117.580,21
Mercado Pago com Representação		R$ 25,02	R$ 0,00
Francisco de Aguiar Silva		R$ 0,00	R$ 500,00
Raiz Soluções em Residuos Ltda - Mutuos		R$ 1.043.146,09	R$ 1.151.679,46
Marcos Aurelio Monteiro De Melo (INOVE)		R$ 0,00	R$ 210,00
Urbana - Equipamentos Eletricos LTDA		R$ 364,44	R$ 0,00
Maria Clara Moura Frazao do Vale		R$ 4.791,47	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fernandes e Mesquita Eletroeletronicos LTDA		R$ 100,00	R$ 0,00
Análises Clínicas Evandro Carvalho		R$ 0,00	R$ 180,00
Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Eireli		R$ 0,00	R$ 47,26
Adiantamento de Dividendos		R$ 3.541.073,46	R$ 4.762.503,18
Adiant. Dividendos - TRA Tratamento de Resíduos Ambientais L		R$ 2.641.473,46	R$ 3.791.403,18
Adiant. Dividendos - Thema Serviços e Negócios Ltda		R$ 592.800,00	R$ 639.600,00
Adiant. Dividendos - J.B. Assessoria Empresarial Ltda		R$ 306.800,00	R$ 331.500,00
Créditos de Funcionários		R$ 2.117,82	R$ 8.226,91
Adiantamento de Férias		R$ 773,56	R$ 6.314,14
Outros Créditos de Funcionários		R$ 1.344,26	R$ 1.912,77
Outros Valores a Receber		R$ 23.121,45	R$ 23.121,45
Nayara Maria Pinto da Silva		R$ 23.121,45	R$ 23.121,45
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 0,00	R$ 11.227,80
IRRF S/ Folha a Recuperar		R$ 0,00	R$ 11.227,80
Créditos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 300.830,25	R$ 573.933,52
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 300.830,25	R$ 573.933,52
Estoques de Materiais		R$ 300.830,25	R$ 573.933,52
Materiais utilizados na prestação de serviços		R$ 34.836,79	R$ 9.681,66
Combustível		R$ 121.895,39	R$ 164.893,27
Gás GLP		R$ 136.765,30	R$ 391.562,73
Papel Kraft		R$ 7.332,77	R$ 7.795,86
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 636.275,84	R$ 640.756,79
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 636.275,84	R$ 640.756,79
Despesas Antecipadas		R$ 636.275,84	R$ 640.756,79
Seguros a Apropriar		R$ 36.275,84	R$ 40.756,79
OCTO Consultoria em Gestão Empresarial		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
Ativo não Circulante		R$ 8.038.542,88	R$ 7.216.929,18
Realizável a Longo Prazo		R$ 300.748,58	R$ 300.748,58
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 290.248,58	R$ 290.248,58

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas Antecipadas		R$ 290.248,58	R$ 290.248,58
Juros à Apropriar		R$ 290.248,58	R$ 290.248,58
Outros Créditos Longo Prazo		R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
Outros Créditos		R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
Caução Aluguel Parnaiba		R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
Imobilizado		R$ 10.463.070,89	R$ 10.758.766,91
Bens em Operação		R$ 10.463.070,89	R$ 10.592.300,89
Bens Utilizados na Prestação de Serviços		R$ 10.459.404,89	R$ 10.592.300,89
Edifícios		R$ 3.030.570,34	R$ 3.030.570,34
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.748.548,08	R$ 1.802.206,19
Veiculos		R$ 11.664,00	R$ 11.664,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 323.229,62	R$ 340.237,45
Equipamentos de Processamento de Dados e Informatica		R$ 442.779,59	R$ 454.741,26
Elevador		R$ 44.200,00	R$ 44.200,00
Ford Cargo Branco 816 S EADEB3E		R$ 116.000,00	R$ 116.000,00
Kia Bongo 2.5- Branco Renavan 217563		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Terrenos Rua Santa Cruz		R$ 250.279,09	R$ 250.279,09
Caminhão VW 13.190		R$ 164.000,00	R$ 164.000,00
Caminhão VW 15.190 Worker		R$ 140.000,01	R$ 140.000,01
Caminhão Express Trend		R$ 129.900,00	R$ 129.900,00
Bomba de Vacuo BVW/M-250/100		R$ 25.636,38	R$ 25.636,38
Carroceria Fechada		R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
Caminhão VW 24.330 CRC 6X2 VTR		R$ 268.400,00	R$ 268.400,00
Roll-On Roll-Off com Reboque		R$ 219.300,00	R$ 219.300,00
Caminhão VW/9.170 DCR 4X2 PIY 9097		R$ 127.000,00	R$ 127.000,00
Caminhão VW/11.180 DRC 4X2 QRW1E69 Chassi 9535V6TB8LR034996		R$ 170.588,25	R$ 170.588,25
Caminhão VW/11.180 DRC 4X2 QRW1E49 Chassi 9535V6TB6LR033751		R$ 170.588,25	R$ 170.588,25
Caminhão VW/11.180 DRC 4X2 QRW1E59 Chassi 9535V6TB6LR033796		R$ 170.588,24	R$ 170.588,24
Caçamba Roll-on/Roll-off 39m3 - Implemento		R$ 62.900,00	R$ 62.900,00
Caminhão VW 6.160C DCR 4x2 Chassi: 9535C3TC6NR003357		R$ 253.000,00	R$ 253.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Caldeira		R$ 320.784,00	R$ 320.784,00
Auto Clave WSS900STD 2021		R$ 723.600,98	R$ 773.869,37
Caminhão VW 9.170 DRC 4x2 - 3159		R$ 235.000,00	R$ 235.000,00
Caminhão VW 9.170 DRC 4x2 - 3243		R$ 235.000,00	R$ 235.000,00
Camara Fria		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Tombador de Resíduos		R$ 1.607,76	R$ 1.607,76
Apar. Col Dados C/Função Contr. Acesso e Frequência		R$ 3.717,93	R$ 3.717,93
Caminhão Mercedes - Benz, Accelo 815/46 UPF Chassi 1468		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Caminhão Mercedes - Benz, Accelo 815/46 UPF Chassi 1499		R$ 335.500,00	R$ 335.500,00
Caminhão Mercedes - Benz, Accelo 1016/31 UP4 Chassi 0622		R$ 300.790,00	R$ 300.790,00
Base de Abastecimento e Manutenção de Veiculos		R$ 59.217,34	R$ 59.217,34
Exaustores Casa da Caldeira		R$ 2.579,78	R$ 2.579,78
Medidor de Vazão QA10 25 GI PN		R$ 8.935,25	R$ 8.935,25
Benfeitorias em Bens de Terceiros		R$ 3.666,00	R$ 0,00
Galpão Filial Colônia do Gurgueia		R$ 3.666,00	R$ 0,00
Imobilizado em Andamento		R$ 0,00	R$ 166.466,02
Edificações		R$ 0,00	R$ 166.466,02
Reforma e Ampliação Predial - Muro do Novo Terreno		R$ 0,00	R$ 166.466,02
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Exaustão		R$ (2.725.276,59)	R$ (3.842.586,31)
(-) (-) Bens em Operações		R$ (2.725.276,59)	R$ (3.842.586,31)
(-) (-) Bens Utilizados Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (2.725.276,59)	R$ (3.842.586,31)
(-) (-) Edifícios		R$ (326.626,69)	R$ (450.218,17)
(-) (-) Equipamentos, Maquinas e Instalações Industriais		R$ (1.028.124,08)	R$ (1.288.520,91)
(-) (-) Veiculos		R$ (993.430,81)	R$ (1.606.794,60)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ (163.342,72)	R$ (194.940,10)
(-) (-) Equipamentos de Processamento de Dados		R$ (213.752,29)	R$ (302.112,53)
*** Passivo ***		R$ 22.380.011,22	R$ 23.123.705,65
Passivo Circulante		R$ 4.113.618,62	R$ 4.287.244,92
Obrigações de Curto Prazo		R$ 4.113.618,62	R$ 4.287.244,92

CCL
FLS. 836

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores		R$ 288.178,14	R$ 299.925,79
Fornecedores Nacionais		R$ 288.178,14	R$ 299.925,79
Beto Ferramentas Parafusos e Se		R$ 365,00	R$ 431,50
Poços e Cia Ltda		R$ 2.800,00	R$ (0,00)
Chemgard Química Ambiental LTDA		R$ 1.718,86	R$ 1.802,38
Hidroelétrica Eng Ind Com Ltda		R$ 492,32	R$ 956,65
Cacique Pneus Ltda		R$ 3.951,67	R$ (0,00)
(-) SETA Inst Técnica de Inspeção Veicular Ltda		R$ (0,00)	R$ 1.100,00
Comercial Ferronorte Ltda		R$ 9.924,56	R$ 720,85
J A Lima Materiais de Construções ME		R$ 1.401,00	R$ 47,36
Dinmap - Nair CR Benatti		R$ 5.874,00	R$ (0,00)
Jovita Moreira Cruz- ME		R$ 655,00	R$ (0,00)
Fortes Tecnologia em Sistemas Ltda		R$ 3.589,10	R$ 3.304,76
Ticket Log Soluções Hdfgt S. A.		R$ 385,88	R$ (0,00)
(-) Distribuidora Piauiense de Baterias Ltda		R$ (0,00)	R$ 845,87
Auto Car Center Truck de Pneus Ltda		R$ 19.076,00	R$ (0,00)
Rodocargas Nordeste Ltda		R$ 2.067,06	R$ 2.048,28
Renove Pneus Ltda		R$ 20,00	R$ 4.030,00
JS Distribuidora de Peças S/A		R$ 1.680,08	R$ (0,00)
Zenervaldo Barbosa da Silva ME		R$ 360,00	R$ (0,00)
Cooperativa Central Aurora Alimentos		R$ 5.520,00	R$ 6.670,00
S M Quaresma - EPP		R$ 2.425,67	R$ 378,00
Monaco Diesel Cam.Onibus e Tratores Ltda		R$ 800,79	R$ (0,00)
(-) I. BALDISSERA		R$ (0,00)	R$ 3.970,00
G.F. Comercio de Maquinas e Ferragens ltda - Me		R$ 570,00	R$ (0,00)
Engecopi Com. de Mats. de Construção Ltda		R$ 4.445,69	R$ 328,46
Volksbus Auto Peças Ltda		R$ 961,00	R$ 1.476,99
Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda		R$ 144,00	R$ (0,00)
(-) Central de Gerenciamento Ambiental Titara		R$ (0,00)	R$ 10.020,00
Valdemar da Silva do Nascimento		R$ 500,00	R$ (0,00)

CCL
FLS. 827

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Rev Com e Representações		R$ (0,00)	R$ 621,00
Cartão American Express - 3002		R$ 2.765,01	R$ 2.303,72
Casa das Mangueiras e Paraf Ltda		R$ 846,00	R$ (0,00)
(-) Formato Artigos de Escritório Ltda		R$ (0,00)	R$ 1.617,65
Vision System Sistemas de Informatica Ltda		R$ 3.581,10	R$ 3.761,03
J Monte Center		R$ 1.878,04	R$ 1.500,90
Ivomax Serviços Ambientais Ltda		R$ 4.335,96	R$ (0,00)
Neulquizedeque e Sueli Ltda		R$ 1.190,00	R$ (0,00)
Cartão Bradesco Elo Grafite - 3640 / 6920		R$ 46.423,49	R$ 56.999,69
M e A Leal Bezerra Ltda		R$ 164,43	R$ 634,52
Edimaquinas Ferramentas Ltda		R$ 688,40	R$ 145,00
(-) Ipe Quimica do Piauí Ltda		R$ (0,00)	R$ 615,00
(-) Reginaldo Lima de Sousa		R$ (0,00)	R$ 150,00
(-) Parler Comunicação, Projetos e Eventos Ltda		R$ (0,00)	R$ 1.300,00
Armazém Mateus S.A		R$ 534,00	R$ 1.245,23
Nasi Indústria de Nutricosméticos Ltda-ME		R$ 363,65	R$ (0,00)
MGR Distribuidora de Auto Peças Ltda		R$ 949,60	R$ (0,00)
Francisca Irene Vieira de Meneses		R$ 118,00	R$ (0,00)
(-) Casa das Molas Com de Peças Serv de Molas Ltda EPP		R$ (0,00)	R$ 384,37
Vibra Energia S.A		R$ 61.257,52	R$ 103.584,72
C N de A Reis - ME		R$ 800,00	R$ (0,00)
Diprol Quimica Insdustria e Comercio LTDA		R$ 50,00	R$ 599,00
Raimundo Avelino de Sousa Junior - ME		R$ 130,00	R$ (0,00)
(-) R R Rocha		R$ (0,00)	R$ 1.210,00
Carlos Augusto Rodrigues de Oliveira		R$ 1.400,00	R$ (0,00)
(-) Ricardo Bento de Andrade		R$ (0,00)	R$ 18.265,26
RS Instalações e Comercio LTDA		R$ 1.940,30	R$ (0,00)
Icatu Seguros S.A		R$ 703,25	R$ 1.471,75
Bahiana Distribuidora de Gas LTDA		R$ 26.085,01	R$ (0,00)
Flash Comercio de Eletronicos EIRELI		R$ 175,00	R$ (0,00)
Fornece Distribuidora LTDA		R$ 704,78	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) RDL Comercio de Lubrificantes LTDA		R$ (0,00)	R$ 960,50
Metalmonte Comercio e Servicos LTDA		R$ 826,00	R$ (0,00)
Beethoven Brandao Empreendimentos LTDA		R$ 250,00	R$ (0,00)
Braspress Transportes Urgentes LTDA		R$ 454,85	R$ (0,00)
(-) Urbana - Equipamentos Eletricos LTDA		R$ (0,00)	R$ 579,95
(-) Ysla Eloisa de Azevedo Brito		R$ (0,00)	R$ 650,00
Cassio Rodrigo Nunes Sena		R$ 353,00	R$ 364,00
(-) Balaska Eq de Industria e Comercio LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.015,82
Seguros Sura S.A		R$ 26.108,74	R$ (0,00)
Ablplast Industria e Comercio de Embalagens LTDA		R$ 21.096,00	R$ 16.531,00
Lonasa Lonas Personalizadas LTDA		R$ 2.916,00	R$ (0,00)
Maria Gorete Soares da Silva		R$ 247,00	R$ (0,00)
Cmel Elevadores		R$ 300,00	R$ 311,79
M V R Vidal Ferreira Comércio de F e F EIRELI		R$ 200,00	R$ (0,00)
Revita Engenharia S.A		R$ 875,60	R$ (0,00)
VCH - Importadora, Exportadora e Distribuição de Produtos		R$ 7.473,73	R$ 4.455,36
Três Corações Alimentos S.A		R$ 266,00	R$ (0,00)
(-) SEGUROS SURA S.A.		R$ (0,00)	R$ 30.196,36
(-) Sofit Software S.A		R$ (0,00)	R$ 513,00
(-) LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS SA		R$ (0,00)	R$ 5.927,10
(-) Pneubras Comercio de Pneus LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.275,04
(-) M & Santos Auto Peças LTDA		R$ (0,00)	R$ 360,00
(-) Kadesh Equipamentos Prof LTDA		R$ (0,00)	R$ 119,93
(-) C A B Industria e Comercio Ltda		R$ (0,00)	R$ 126,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 1.120.482,70	R$ 721.147,86
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 269.061,87	R$ 284.560,08
INSS a Recolher		R$ 96.108,28	R$ 115.259,38
FGTS a Recolher		R$ 27.001,26	R$ 26.999,19
Salários a Pagar		R$ 133.653,59	R$ 127.135,39
IRRF Sobre Folha a Recolher		R$ 11.806,69	R$ 14.728,84

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Rescisões a Pagar		R$ 17,50	R$ 17,50
(-) Pensão Alimenticia a Pagar		R$ (0,00)	R$ 419,78
Penhora Judicial a Pagar		R$ 474,55	R$ (0,00)
Obrigações Tributárias		R$ 851.420,83	R$ 436.587,78
ISS a Recolher		R$ 8.733,02	R$ 9.668,23
PIS a Recolher		R$ 21.881,18	R$ 4.309,96
COFINS a Recolher		R$ 100.990,04	R$ 19.892,06
IRPJ a Recolher		R$ 510.822,73	R$ 261.096,11
CSLL a Recolher		R$ 208.319,88	R$ 140.926,04
IRRF a Recolher		R$ 139,81	R$ 306,18
CSRF A Recolher		R$ 534,17	R$ 389,20
(-) Empréstimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ 7.548,90
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ 7.548,90
(-) Aluguéis a pagar		R$ (0,00)	R$ 5.816,30
(-) Raiz Soluções em Resíduos LTDA - Notas de debito		R$ (0,00)	R$ 1.732,60
Dividendos a Pagar		R$ 1.969.300,00	R$ 2.397.500,00
(-) Dividendos a Pagar - 2013		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2014		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2015		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2016		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2017		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2018		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2019		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2020		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Dividendos a Pagar - 2021		R$ 1.969.300,00	R$ (0,00)
J B Assessoria Empresarial Ltda		R$ 563.100,00	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
T R A Tratamento de Resíduos Ambientais Ltda		R$ 1.030.800,00	R$ (0,00)
Thema Serviços e Negócios LTDA		R$ 375.400,00	R$ (0,00)
(-) Dividendos a pagar 2022		R$ (0,00)	R$ 2.397.500,00
(-) J B Assessoria Empresarial Ltda		R$ (0,00)	R$ 515.200,00
(-) T R A Tratamento de Resíduos Ambientais Ltda		R$ (0,00)	R$ 1.346.200,00
(-) Thema Serviços e Negócios LTDA		R$ (0,00)	R$ 536.100,00
Provisões		R$ 735.657,78	R$ 861.122,37
Provisões de Natureza Trabalhista		R$ 735.657,78	R$ 861.122,37
Provisão de Férias		R$ 355.760,93	R$ 351.463,82
Provisao de INSS sobre Férias		R$ 326.930,60	R$ 443.458,16
Provisão de FGTS sobre Férias		R$ 52.966,25	R$ 66.200,39
Passivo não Circulante		R$ 2.840.561,59	R$ 1.838.366,39
Obrigações de Longo Prazo		R$ 2.840.561,59	R$ 1.838.366,39
(-) Fornecedores		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R$ 12.633,17	R$ (0,00)
Obrigações Fiscais Longo Prazo		R$ 12.633,17	R$ (0,00)
Parcelamento ISS Timon-MA		R$ 12.633,17	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 2.827.928,42	R$ 1.838.366,39
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R$ 2.827.928,42	R$ 1.838.366,39
Cartão Bradesco BNDES - 0875/0995/6847		R$ 61.943,73	R$ 23.344,41
FNE - 246.2019.165.1473 BNB		R$ 240.169,20	R$ 140.788,80
FINAME - VW Delivery Express - 41079921		R$ 26.920,96	R$ (0,00)
FNE DOC 200037		R$ 332.807,08	R$ 268.392,76
FNE DOC 200044		R$ 250.502,03	R$ 50.100,33
FNE DOC 200004		R$ 139.994,10	R$ 109.449,90
FNE DOC 200009		R$ 659.808,18	R$ 551.346,54
Cartão BNB		R$ 815.783,14	R$ 494.943,65
Emprestimo 200096 - Capital de Giro		R$ 300.000,00	R$ 200.000,00
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R$ 15.425.831,01	R$ 16.998.094,34
Capital Realizado		R$ 1.350.000,00	R$ 1.350.000,00
Capital Social		R$ 1.350.000,00	R$ 1.350.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 1.350.000,00	R$ 1.350.000,00
TRA Tratamento de Resíduos Ambientais Ltda		R$ 675.000,00	R$ 675.000,00
Thema Serviços e Negócios LTDA		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
J B Assessoria Empresarial LTDA		R$ 405.000,00	R$ 405.000,00
(-) (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Reservas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Adiantamento P/Futuro Aumento de Capital		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Contas		R$ 14.075.831,01	R$ 15.648.094,34
Outras Contas		R$ 14.075.831,01	R$ 15.648.094,34
Lucros Acumulados		R$ 14.075.831,01	R$ 15.648.094,34
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 5.046.763,13	R$ 6.177.257,55
Lucro do Exercicio		R$ 9.029.067,88	R$ 9.470.836,79
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (0,00)	R$ (0,00)

CCL
FLS. 842

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 23.911.715,48	R$ 26.348.807,11
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 23.911.715,48	R$ 26.348.807,11
Vendas de Serviços		R$ 23.911.715,48	R$ 26.348.807,11
(-) Deduções da Receita		R$ (1.633.511,08)	R$ (1.797.412,81)
(-) Impostos Faturados		R$ (1.633.511,08)	R$ (1.797.412,81)
(-) Impostos s/ Faturamento		R$ (1.633.511,08)	R$ (1.797.412,81)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (7.370.344,25)	R$ (8.110.774,59)
(-) Disposição Final		R$ (912.765,41)	R$ (890.352,94)
(-) Custo de Tratamento por Incineração		R$ (82.063,80)	R$ (1.020,00)
(-) Custo de Tratamento por Autoclave		R$ (2.009.470,22)	R$ (1.698.745,86)
(-) Custo do Transporte - Matriz		R$ (2.932.499,34)	R$ (3.824.077,20)
(-) Custo Transbordo - Oeiras		R$ (954.720,08)	R$ (879.022,06)
(-) Custo Transbordo - Parnaiba		R$ (326.375,00)	R$ (315.247,88)
(-) Custo Tratamento por Aterro Classe I		R$ (46.655,89)	R$ (114.960,00)
(-) Custo Transbordo - Colonia de Gurgueia		R$ (105.794,51)	R$ (387.348,65)
(-) Despesas Operacionais		R$ (3.724.923,83)	R$ (4.261.612,34)
(-) Despesas Comerciais		R$ (795.460,51)	R$ (933.981,70)
(-) Despesas Administrativa		R$ (2.333.792,60)	R$ (2.787.535,36)
(-) Diretoria		R$ (186.678,85)	R$ (194.880,55)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (402.188,41)	R$ (311.161,79)
(-) Despesas Tributárias		R$ (6.803,46)	R$ (34.052,94)
Outra Receitas Operacionais		R$ 642.980,68	R$ 203.908,54
Outra Receitas Operacionais		R$ 642.980,68	R$ 203.908,54
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (746.695,36)	R$ (777.197,42)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (746.695,36)	R$ (777.197,42)
(-) Imposto de Renda		R$ (2.050.153,76)	R$ (2.134.881,70)
(-) Imposto de Renda		R$ (2.050.153,76)	R$ (2.134.881,70)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 9.029.067,88	R$ 9.470.836,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.87.80.FE.2F.DD.F9.79.83.F4.E6.AB.C5.39.A3.3C.00.6E.94.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CCL
FLS. 843

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.710.740/0001-09
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
NIRE	22200334598
CNPJ	12.710.740/0001-09
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/10/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	86702

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	86702
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.87.80.FE.2F.DD.F9.79.83.F4.E6.AB.C5.39.A3.3C.00.6E.94.D0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CCV
FLS. 844

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22200334598	12.710.740/0001-09	
NOME EMPRESARIAL		
STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
82.87.80.FE.2F.DD.F9.79.83.F4.E6.AB.C5.39.A3.3C.00.6E.94.D0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	12710740000109	STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LT:12710740000109	504772926187248271 0	09/05/2023 a 08/05/2024	Sim
Contador	05585392387	ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387	829510497343808499 9	24/06/2022 a 24/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

82.87.80.FE.2F.DD.F9.79.83.F4.E6.AB.
C5.39.A3.3C.00.6E.94.D0-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2024 às 15:14:51

EF.37.ED.CE.F3.F8.2B.4C
1E.5D.05.DB.98.F2.5D.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CCL FLS. 893

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 12.710.740/0001-09
SCP
NOME EMPRESARIAL STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.15.09.63.F9.1A.0B.24.C7.31.84.E4.A3.F7.1F.F3.E0.C8.81.3C	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	45094063391	FELIPE MELO MARTINS:45094063391	5047729261872484854	09/05/2023 a 08/05/2024
Contador/Contabilista	05585392387	ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387	8295104973438084999	24/06/2022 a 24/06/2025

NÚMERO DO RECIBO:

0E.15.09.63.F9.1A.0B.24.C7.31.84.E4.
A3.F7.1F.F3.E0.C8.81.3C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2024 às 16:09:53

28.64.7B.B1.0E.45.31.3A
C6.74.E1.50.F9.1B.A0.4F

CCL
FLS. 846

SterlixAmbiental.
GESTÃO DE RESÍDUOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SR. PREGOEIRO
Ref.: **Índices de Capacitação Econômica – Financeira para comprovação e participação em licitações**

Prezados senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 12.710.740/0001-09, utiliza-se da presente para submeter à apreciação de V. Sas. as informações abaixo para comprovação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

1 – Índices de Liquidez e Solvência:

1.1 – Índices de Liquidez Geral – ILG

ILG = AC+RLP / PC+ELP ⟶ (15.906.776,47 + 300.748,58)/(4.287.244.92 + 1.838.366,39)= 2,65

1.2 – Índice de Liquidez Corrente – ILC

ILC = AC / PC ⟶ 15.906.776,47/ 4.287.244,92= 3,71

1.3 – Solvência Geral – Solvência Geral – SG

ISG = AT / PC + ELP ⟶ 23.123.705.65/ (4.287.244.92 + 1.838.366,39) = 3,77

1.4– Índices de Grau de Endividamento – IGE

IG = (PC + ELP) / AT x 100 ⟶ (4.287.244,92 + 1.838.366,39)/ 23.123.705,65*100 = 26,49

ILG – Índice de Liquidez Geral
ILC – Índice de Liquidez Corrente
ISG – Índice de Solvência Geral
AC – Ativo Circulante
AT – Ativo Total
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo

<u>Os índices demonstram boa capacidade da empresa em honrar seus compromissos.</u>

Teresina- PI, 31 de dezembro de 2023.

ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
Dados: 2024.04.01 13:02:55 -03'00'

Antônio Mendes Feitosa
Contador CRC – PI 3122

FELIPE MELO MARTINS:45094063391
Assinado de forma digital por FELIPE MELO MARTINS:45094063391
Dados: 2024.04.01 16:45:03 -03'00'

Felipe Melo Martins
Sócio Administrador CPF: 450.940.633-91

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - CNPJ: 12.710.740/0001-09

Fortes Contábil 7.210.1

Nota 1 - Contexto Operacional

A STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Teresina-PI, tendo como objeto social principal a prestação de serviços de Tratamento e disposição de resíduos perigosos, com início de atividades em 14/10/2010 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal n° 10.406/2002.

A empresa STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na Jucepi e tem como NIRE:22200334598
Cadastrada no CNPJ sob n°: 12.710.740/0001-09
Cadastrada na Sefaz/PI, Inscrição Estadual sob n°: 19.719.104-5
Cadastro Municipal (PI), CCM sob n°: 2017660

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei n° 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.350.000,00, dividido em 1.350.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição;
Sócio T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA - 50% = R$ 675.000,00
Sócio J.B ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - 30% = R$ 405.000,00
Sócio THEMA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA - 20% = R$ 270.000,00

Soma: 100% = R$ 1.350.000,00

3.2 - Resultado do Exercício

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9° da resolução CFC n° 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

Nota 4 - Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

FELIPE MELO MARTINS:45094063391
Assinado de forma digital por FELIPE MELO MARTINS:45094063391
Dados: 2024.04.05 11:10:36 -03'00'

FELIPE MELO MARTINS
ADMINISTRADOR
RG: 1.105.492 SSP/PI
CPF: 450.940.633-91

ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
Dados: 2024.04.05 11:08:29 -03'00'

ANTONIO MENDES FEITOSA
CONTADOR
CRC 3122/PI
RG: 123550 SSP/PI
CPF: 055.853.923-87

Fim

CCL
FLS. 848

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 8.848.437,79	R$ 7.959.934,84
Ativo Circulante		R$ 3.236.621,84	R$ 3.027.727,63
Disponibilidades		R$ 241.261,68	R$ 260.952,66
Numerários em Espécie		R$ 1.328,96	R$ 1.722,94
Caixa Geral		R$ 1.328,96	R$ 1.722,94
Caixa		R$ 1.328,96	R$ 1.722,94
Bancos		R$ 239.932,72	R$ 259.229,72
Contas Correntes		R$ 3.133,04	R$ 7.250,22
CEF-5009-5		R$ 3.132,04	R$ 7.249,22
Bradesco 55078-7		R$ 1,00	R$ 1,00
Aplicações Financeiras		R$ 236.799,68	R$ 251.979,50
Aplicação Banco do Brasil - 9553-2		R$ 702,82	R$ 770,71
Aplicação Banco do Nordeste - 1476-8		R$ 6.768,72	R$ 17.282,44
Aplicação Banco do Nordeste - 1772-4		R$ 80.013,04	R$ 88.136,95
Aplicação Bradesco - Invest Facil		R$ 28.459,50	R$ 16.254,95
Aplicação Banco do Brasil - 9553-2 Rende Facil		R$ 120.855,60	R$ 129.534,45
Clientes		R$ 2.543.462,92	R$ 2.609.381,40
Clientes Nacionais		R$ 2.543.462,92	R$ 2.609.381,40
Duplicatas a Receber		R$ 2.543.462,92	R$ 2.609.381,40
Clientes Diversos		R$ 1.889.763,34	R$ 1.974.016,53
ENGUIA GEN PI		R$ 0,00	R$ 23.254,13
EBSERH - Hospital Universitário do Piauí - HU		R$ 731,37	R$ 502,05
Fundação Universidade Federal do Piaui		R$ 43.772,19	R$ 41.587,29
Emp. Maranhense De Servicos Hospitalares - Emserh		R$ 559.454,25	R$ 343.603,49
Fundação Estadual de Serviços Hospitalares FEPSERH		R$ 23.467,84	R$ 29.640,92
Tribunal de Justiça do Estado do Piaui		R$ 10.209,37	R$ 10.209,37
25 Batalhao de Caçadores		R$ 2.077,51	R$ 0,00
2º Batalhão de Engenharia de Construção		R$ 1.755,37	R$ 1.700,06
Polícia Militar Estado do Piauí		R$ 2.999,97	R$ 2.999,97
Secretaria de Justiça do Piauí - SEJUS		R$ 6.292,34	R$ 6.292,34
Defensoria Pública do Estado do Piauí		R$ 959,04	R$ 10,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.26.CF.0D.41.3F.F6.00.DB.73.F9.51.6E.5F.68.98.33.41.80.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CCL
FLS. 849

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Instituto de Assist. Saude do Serv Público - IASPI		R$ 1.145,85	R$ 1.019,16
Instituto Nacional de Seguro Social		R$ 0,00	R$ 715,07
Receita Federal do Brasil		R$ 0,00	R$ 28.490,16
Banco do Nordeste do Brasil S.A		R$ 834,48	R$ 2.567,65
Prefeitura Municipal de Regeneração		R$ 0,00	R$ 10.560,00
Secretaria de Saude do Estado do Piaui		R$ 0,00	R$ 132.212,57
Créditos		R$ 400.903,93	R$ 35.278,48
Créditos com Terceiros		R$ 400.903,93	R$ 35.278,48
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 9.883,25	R$ 1.408,04
Sterlix Ambiental Trat. Residuos Ltda-Mutuos e Notas débitos		R$ 0,00	R$ 1.245,78
Maria Clara Moura Frazão		R$ 2.580,25	R$ 0,00
R de F Matos - ME		R$ 5.950,00	R$ 0,00
Feitosa & Associados Consultores e Auditores		R$ 1.353,00	R$ 0,00
Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Eireli		R$ 0,00	R$ 47,26
Hotel Cajueiro		R$ 0,00	R$ 115,00
Créditos de Funcionários		R$ 2.320,68	R$ 3.107,99
Adiantamento de Salários		R$ 0,00	R$ 196,24
Adiantamento de Férias		R$ 2.320,68	R$ 2.442,61
Outros créditos de funcionários		R$ 0,00	R$ 469,14
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 0,00	R$ 862,45
IRRF S/ Folha a recuperar		R$ 0,00	R$ 862,45
Adiantamento de Dividendos		R$ 388.700,00	R$ 29.900,00
TRA Tratamento de Resíduos Ltda		R$ 388.700,00	R$ 29.900,00
Antecipações a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 18.754,93	R$ 21.585,62
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 18.754,93	R$ 21.585,62
Estoques de Materiais		R$ 18.754,93	R$ 21.585,62
Materiais Utilizados na Prestação de Serviço		R$ 18.754,93	R$ 21.585,62
Estoques de Produtos Acabados		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 32.238,38	R$ 100.529,47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 32.238,38	R$ 100.529,47
Despesas Antecipadas		R$ 32.238,38	R$ 100.529,47
Seguros a Apropriar		R$ 28.391,76	R$ 34.734,23
Juros à Apropriar		R$ 3.271,62	R$ 4.236,40
Aluguel a Apropriar		R$ 575,00	R$ 49.406,30
Serviços a Apropriar		R$ 0,00	R$ 12.152,54
Ativo não Circulante		R$ 5.611.815,95	R$ 4.932.207,21
Imobilizado		R$ 5.611.815,95	R$ 4.932.207,21
Bens em Operação		R$ 8.062.253,80	R$ 8.651.165,24
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 8.062.253,80	R$ 8.651.165,24
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.204.106,77	R$ 1.204.106,77
Veículos		R$ 333.058,68	R$ 333.058,68
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 12.964,00	R$ 12.964,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R$ 59.552,32	R$ 59.552,32
Contentor		R$ 363.637,05	R$ 363.637,05
Coletor Ecolix 15m³		R$ 809.600,00	R$ 809.600,00
Caixa Estacionaria Roll On 17m³		R$ 514.648,22	R$ 514.648,22
Caminhão VW 17260 CRM 4P		R$ 1.150.000,00	R$ 1.150.000,00
Contentor 1000L		R$ 118.500,00	R$ 224.132,14
Caminhão Ford Cargo 1723 E turbo		R$ 231.500,00	R$ 231.500,00
Caçambas de 39m3		R$ 13.000,00	R$ 182.086,22
Tanque de Efluentes		R$ 128.658,67	R$ 128.658,67
Caminhão Volvo VM 330 8X2R 3499		R$ 582.739,55	R$ 582.739,55
Forno Incinerador IEN 100CCH		R$ 738.022,68	R$ 738.022,68
Caminhão VW 9.170 DRC 4X2 27014		R$ 235.000,00	R$ 235.000,00
Caminhão VW 9.170 DRC 4X2 27019		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
Container 39m³		R$ 87.416,40	R$ 87.416,40
Caminhão Volvo VM 330 8X2R Chassi 3972		R$ 591.878,49	R$ 591.878,49
Caixa Separadora de Água e Óleo - ZP200		R$ 11.020,18	R$ 97.402,31
Apar Col. Dados c/ Funcao Contr. Acesso e Freq.		R$ 3.717,93	R$ 3.717,93

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Caçambas Estacionárias de 5m³		R$ 77.250,00	R$ 77.250,00
Guindaste Hidraulico Articulado F-4S-2H		R$ 63.000,00	R$ 63.000,00
Sistema Fotovoltaico - KWP		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Medidor de Vazão de Gases		R$ 9.382,86	R$ 9.382,86
Caixas D´Água 5.000 L - Incinerador		R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Compactador Roll-On 17m³		R$ 213.000,00	R$ 213.000,00
Caçambas Estacionárias de 4m³		R$ 0,00	R$ 121.310,95
Poliguindaste Postico Duplo Articulado		R$ 0,00	R$ 106.500,00
Benfeitorias em Bens de Terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Imobilizações		R$ 82.535,34	R$ 0,00
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros		R$ 82.535,34	R$ 0,00
Sistema de Tratamento de Água e Óleo - Aruda Bucar		R$ 82.535,34	R$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (2.532.973,19)	R$ (3.718.958,03)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (2.532.973,19)	R$ (3.718.958,03)
(-) (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ (678.933,36)	R$ (1.126.042,50)
(-) (-) Veículos		R$ (1.808.189,84)	R$ (2.532.479,18)
(-) (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ (35.707,34)	R$ (37.003,70)
(-) (-) Equipamentos de Processamento de Dados		R$ (10.142,65)	R$ (23.432,65)
*** Passivo ***		R$ 8.848.437,79	R$ 7.959.934,84
Passivo Circulante		R$ 1.900.357,39	R$ 1.826.818,12
Obrigações de Curto Prazo		R$ 1.900.357,39	R$ 1.826.818,12
Fornecedores		R$ 318.109,47	R$ 218.890,31
Fornecedores Nacionais		R$ 318.109,47	R$ 218.890,31
J Monte Center		R$ 1.554,64	R$ (0,00)
Engecopi Com. Mats. de Construção Ltda		R$ 644,91	R$ (0,00)
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS		R$ 7.385,00	R$ 7.930,89
Hidroelétrica Engenharia Ind. e Com. Ltda		R$ 990,41	R$ 243,60
Sterlix Ambiental Tratamento Residuos Ltda - Fornecedor		R$ 141.194,15	R$ 30.255,85
(-) C A B INDUSTRIA E COMERCIO		R$ (0,00)	R$ 126,00
Comercial Ferronorte Ltda		R$ 792,65	R$ 447,23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Casa das Mangueiras e Parafusos Ltda		R$ 1.237,50	R$ (0,00)
(-) SETA INSTITUIÇÃO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR		R$ (0,00)	R$ 650,00
G F Comércio de Máquinas e Ferragens Ltda		R$ 526,00	R$ (0,00)
Auto Car Center Truck de Pneus Ltda		R$ 13.620,00	R$ (0,00)
(-) Parler Comunicação Projetos e Eventos Ltda		R$ (0,00)	R$ 1.300,00
Ariston Serigrafia Ltda		R$ 2.000,00	R$ (0,00)
Ticket Soluções HDFGT S/A		R$ 194,61	R$ (0,00)
Cacique Pneus Ind e Com Ltda		R$ 3.464,00	R$ 2.812,16
Ivomax Serviços Ambientais Ltda		R$ 2.439,15	R$ (0,00)
Planalto Industria Mecanica Ltda		R$ 3.859,99	R$ (0,00)
Macrolub Comercio Ltda Epp		R$ 360,00	R$ (0,00)
(-) Casa das Molas Com de Peças Serv. de Molas Ltda Epp		R$ (0,00)	R$ 4.809,63
Queiroz e Azevedo Com e Ser. de Molas Ltda		R$ 683,67	R$ 984,80
Cartão de Credito Bradesco - 5669		R$ 17.150,90	R$ 100.173,78
Edimaquinas Ferramentas Ltda		R$ 903,40	R$ 305,00
Cooperativa Central Aurora Alimentos		R$ 3.220,00	R$ 2.530,00
Monaco Diesel Cam Onib e Trator Ltda		R$ 676,21	R$ (0,00)
Armazém Mateus S.A		R$ 340,20	R$ 1.251,73
J A Lima Materiais de Construções ME		R$ 1.266,04	R$ 7,50
(-) JS Distribuidora de Peças S/A		R$ (0,00)	R$ 562,79
Nasi Industria de Nutricosmeticos Ltda ME		R$ 363,65	R$ (0,00)
LAR Plásticos Insústria e Comércio		R$ 2.512,64	R$ (0,00)
Rodocargas N T Cargas EIRELI		R$ 347,77	R$ (0,00)
Neulquizedeque e Sueli Ltda - ME		R$ 750,00	R$ 500,00
(-) Suriel Distribuidora de Peças Ltda ME		R$ (0,00)	R$ 2.175,00
DINMAP Distrib de Equipamentos de Proteção Ind Ltda		R$ 1.695,00	R$ (0,00)
F I V de Meneses		R$ 1.600,00	R$ (0,00)
(-) M & A Leal Bezerra LTDA		R$ (0,00)	R$ 429,38
(-) Gile Agência de Viagens e Turismo Ltda		R$ (0,00)	R$ 487,00
Topdiesel Bus Ltda ME		R$ 195,50	R$ (0,00)

CCL
FLS. 813

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Volksbus Auto Pecas LTDA		R$ 2.456,01	R$ 1.150,00
Tracbel Nordeste Veículos		R$ 7.045,00	R$ (0,00)
Enge Aplic Montagens Industriais LTDA		R$ 18.900,00	R$ (0,00)
Grimaldi Ind de Equip para Transp LTDA		R$ 38.400,00	R$ (0,00)
Icatu Seguros S.A		R$ 337,84	R$ 263,68
Beto Ferramentas Parafusos e Serviços LTDA		R$ 166,00	R$ 192,50
Enge Ambiental e Comercial EIRELI		R$ 5.100,00	R$ (0,00)
(-) R.D.L. Comercio de Lubrificantes LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.915,20
MGR Distribuidora de Auto Pecas LTDA		R$ 520,00	R$ 1.300,00
Lavebras Gestao de Texteis S.A.		R$ 3.250,00	R$ 3.053,36
(-) Central de Gerenciamento Ambiental Titara SA		R$ (0,00)	R$ 6.111,00
Seta Teresina Instituição Tecnica de Inspeção Veicular		R$ 500,00	R$ (0,00)
(-) Bamaq SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos		R$ (0,00)	R$ 4.560,00
(-) View Tech Engenharia de Automação		R$ (0,00)	R$ 514,39
(-) Balaska Equipe Industria e Comercio LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.015,82
(-) Ambipar Response S/A		R$ (0,00)	R$ 588,04
Diprol Quimica Industria e Comercio Ltda		R$ 706,50	R$ 430,00
(-) F V L Mangueiras e Parafusos LTDA - ME		R$ (0,00)	R$ 350,00
Revita Engenharia S.A.		R$ 14.601,40	R$ (0,00)
ABLPlast Ind e Comercio de Embalagens LTDA		R$ 3.516,00	R$ 4.311,00
Vortex Solucoes em Engenharia LTDA		R$ 400,00	R$ (0,00)
Esplanada Construcao e Locacao LTDA		R$ 675,00	R$ 46,50
VCH - Importadora, Exportadora e Disribuicao de Produtos		R$ 7.473,73	R$ 3.341,52
Tecno Industria e Comercio de Computadores LTDA		R$ 144,00	R$ (0,00)
RS Instalacoes e Comercio LTDA		R$ 275,00	R$ (0,00)
Construbio Engenharia LTDA		R$ 1.675,00	R$ (0,00)
(-) Renove Pneus LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.090,00
(-) REV Comercio e Representacoes LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.334,00
(-) Vibra Energia S.A		R$ (0,00)	R$ 557,93

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Distribuidora Piauiense de Baterias LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.030,08
(-) I Baldissera		R$ (0,00)	R$ 1.770,00
(-) Rci Brasil Serviços e Participações ltda		R$ (0,00)	R$ 18.992,95
(-) C A S Meneses - EPP		R$ (0,00)	R$ 3.500,00
(-) M & Santos Autopecas Ltda		R$ (0,00)	R$ 360,00
(-) Carneiro de Araujo Hospedagens LTDA		R$ (0,00)	R$ 130,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 180.090,54	R$ 148.918,55
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 113.811,08	R$ 99.396,60
INSS a Recolher		R$ 39.974,50	R$ 34.385,07
FGTS a Recolher		R$ 11.521,03	R$ 8.652,50
Salários a Pagar		R$ 55.779,77	R$ 51.305,58
Rescisões a Pagar		R$ 2.310,61	R$ 2.310,61
IRRF s/ Folha a Recolher		R$ 4.225,17	R$ 2.742,84
Obrigações Fiscais		R$ 66.279,46	R$ 49.521,95
ISS a Recolher		R$ 11.928,70	R$ 14.547,20
PIS a Recolher		R$ 2.782,65	R$ 4.469,99
COFINS a Recolher		R$ 12.830,13	R$ 20.601,51
IRPJ a Recolher		R$ 27.634,14	R$ 3.472,78
CSLL a Recolher		R$ 11.026,72	R$ 6.311,59
IRRF a Recolher		R$ 20,29	R$ 52,58
CSRF a Recolher		R$ 56,83	R$ 66,30
(-) Empréstimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Empréstimos Bancários		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ 842,24
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ 842,24
(-) 25 Batalhao de Caçadores		R$ (0,00)	R$ 842,24
Outras Contas		R$ 1.161.224,14	R$ 1.269.259,64
Outras Obrigações		R$ 1.161.224,14	R$ 1.269.259,64
Sterlix Ambiental Piaui Ltda - Notas de Débitos		R$ 118.078,05	R$ 117.580,18
Sterlix Ambiental Piaui Ltda - Mutuos		R$ 1.043.146,09	R$ 1.151.679,46
Provisões		R$ 240.933,24	R$ 188.307,38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisões de Natureza Trabalhista		R$ 240.933,24	R$ 188.307,38
Provisões de Férias		R$ 192.480,77	R$ 161.258,76
INSS sobre Férias		R$ 24.525,98	R$ 909,42
FGTS sobre Férias		R$ 23.926,49	R$ 26.139,20
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R$ (0,00)	R$ 600,00
(-) Dividendos a Pagar - 2017		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2018		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2020		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2021		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar -2022		R$ (0,00)	R$ 600,00
(-) TRA Tratamento de Residuos Ltda		R$ (0,00)	R$ 400,00
(-) Thema Serviços e Negócios Ltda		R$ (0,00)	R$ 200,00
Passivo não Circulante		R$ 3.487.982,38	R$ 2.649.967,46
Obrigações de Longo Prazo		R$ 3.487.982,38	R$ 2.649.967,46
(-) Fornecedores		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 3.487.982,38	R$ 2.649.967,46
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R$ 3.487.982,38	R$ 2.649.967,46
FINAME - Caminhão Semireboques 6026948/6026940		R$ 25.454,40	R$ (0,00)
FNE - 200236 - Caminhões e Compactadores - 246.2019.600.1646		R$ 910.783,42	R$ 569.239,66
FINAME - Caminhão Ford - Contrato 6036216		R$ 65.441,86	R$ 13.761,16
FINAME - Coletor 15M - Contrato 6037477		R$ 48.886,65	R$ 16.221,86
Cartão BNDS Elo 3786		R$ 105.887,50	R$ 49.329,38
FNE 200073 - Incinerador e Tanque de Efluentes		R$ 532.500,00	R$ 372.750,00
Cartão BNB		R$ 1.499.028,55	R$ 1.438.665,40
FNE - 200097 - Capital de Giro		R$ 300.000,00	R$ 190.000,00
Patrimônio Líquido		R$ 3.460.098,02	R$ 3.483.149,26
Capital Realizado		R$ 2.250.000,00	R$ 2.250.000,00
Capital Social		R$ 2.250.000,00	R$ 2.250.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 2.250.000,00	R$ 2.250.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
T R A Tratamento de Resíduos Ambientais LTDA.		R$ 1.125.000,00	R$ 1.125.000,00
J.B. Assessoria Empresarial e Participações LTDA		R$ 562.500,00	R$ 562.500,00
THEMA Serviços e Negocios LTDA		R$ 562.500,00	R$ 562.500,00
(-) Capital Social a Integralizar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Adiantamento para Aumento de Capital		R$ 223.997,28	R$ 223.997,28
Adiantamento para Aumento de Capital		R$ 223.997,28	R$ 223.997,28
Adiantamento para Aumento de Capital		R$ 223.997,28	R$ 223.997,28
TRA TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA		R$ 111.998,66	R$ 111.998,66
THEMA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA		R$ 55.999,31	R$ 55.999,31
J B ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 55.999,31	R$ 55.999,31
Outras Contas		R$ 986.100,74	R$ 1.009.151,98
Outras Contas		R$ 986.100,74	R$ 1.009.151,98
Lucros Acumulados		R$ 986.100,74	R$ 1.009.151,98
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 590.635,81	R$ 596.800,74
Lucro do Exercicio		R$ 395.464,93	R$ 412.351,24
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (0,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 8.894.865,74	R$ 8.270.749,41
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 8.894.865,74	R$ 8.270.749,41
Vendas de Serviços		R$ 8.894.865,74	R$ 8.270.749,41
(-) Deduções da Receita		R$ (1.114.697,07)	R$ (1.032.094,31)
(-) Impostos Faturados		R$ (1.114.697,07)	R$ (1.028.413,34)
(-) Serviços Cancelados Fora do Periodo		R$ (0,00)	R$ (3.680,97)
(-) Custo Serviços Prestados		R$ (5.128.946,52)	R$ (4.997.525,37)
(-) Custo Tratamento de Residuos RSS/RI		R$ (1.890.654,84)	R$ (1.679.450,61)
(-) Custo Tratamento Residuos RSD		R$ (3.062.121,30)	R$ (3.203.074,35)
(-) Custo de Tratamento Terceirizado		R$ (19.474,38)	R$ (12.686,85)
(-) Custo Tratamento Aterro Classe I		R$ (156.696,00)	R$ (102.313,56)
(-) Despesas Operacionais		R$ (2.082.268,50)	R$ (1.679.856,36)
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.067.214,55)	R$ (984.059,67)
(-) Despesas Comerciais		R$ (548.631,14)	R$ (314.989,92)
(-) Diretoria		R$ (23.466,89)	R$ (16.800,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (427.810,93)	R$ (296.867,24)
(-) Despesas Tributárias		R$ (15.144,99)	R$ (67.139,53)
Receitas Não Operacionais		R$ 30.772,71	R$ 28.296,54
Receitas Não Operacionais		R$ 30.772,71	R$ 28.296,54
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (60.422,14)	R$ (53.263,76)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (60.422,14)	R$ (53.263,76)
(-) Imposto de Renda		R$ (143.839,29)	R$ (123.954,91)
(-) Imposto de Renda		R$ (143.839,29)	R$ (123.954,91)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 395.464,93	R$ 412.351,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.26.CF.0D.41.3F.F6.00.DB.73.F9.51.6E.5F.68.98.33.41.80.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CCL FLS. 858

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22200323553	11.703.484/0001-51	
NOME EMPRESARIAL		
RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3B.26.CF.0D.41.3F.F6.00.DB.73.F9.51.6E.5F.68.98.33.41.80.6C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11703484000151	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA:11703484000151	504772926187249019 6	08/05/2023 a 07/05/2024	Sim
Contador	05585392387	ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387	8295104973438084999	24/06/2022 a 24/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3B.26.CF.0D.41.3F.F6.00.DB.73.F9.51.
6E.5F.68.98.33.41.80.6C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2024 às 15:13:34

9A.7D.26.39.16.71.CE.1C
7D.05.7B.C8.2A.75.B6.23

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	12		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
NIRE	22200323553
CNPJ	11.703.484/0001-51
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/03/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46309

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46309
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

CCL FLS. 860

RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SR. PREGOEIRO

Ref.: **Índices de Capacitação Econômica – Financeira para comprovação e participação em licitações**

Prezados senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 11.703.484/0001-51, utiliza-se da presente para submeter à apreciação de V. Sas. as informações abaixo para comprovação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

1 – Índices de Liquidez e Solvência:

1.1 – Índices de Liquidez Geral – ILG

ILG = AC + RLP / PC + ELP ⟶ (3.027.727,63 + 0,00)/(1.826.818,12 + 2.649.967,46) = 0,68

1.2 – Índice de Liquidez Corrente – ILC

ILC = AC / PC ⟶ 3.027.727,63 / 1.826.818,12 = 1,66

1.3 – Solvência Geral – SG

ILG = AT / PC + ELP ⟶ 7.959.934.84/ (1.826.818,12 + 2.649.967,46) = 1,78

1.4 – Índices de Grau de Endividamento – IGE

IG = (PC + ELP) / AT x 100 ⟶ (1.826.818,12 + 2.649.967,46)/ 7.959.934.84*100 = 56,24

ILG – Índice de Liquidez Geral
ILC – Índice de Liquidez Corrente
ISG – Índice de Solvência Geral
AC – Ativo Circulante
AT – Ativo Total
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo

<u>Os índices demonstram boa capacidade da empresa em honrar seus compromissos.</u>

Teresina- PI, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
Dados: 2024.04.01 13:04:27 -03'00'

Antônio Mendes Feitosa
Contador CRC – PI 3122

LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA:96314192153
Assinado de forma digital por LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA:96314192153
Dados: 2024.04.01 16:44:23 -03'00'

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá
Sócio Administrador CPF: 963.141.921-53

FLS. 861

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - CNPJ: 11.703.484/0001-51

Fortes Contábil 7.210.1

Nota 1 - Contexto Operacional

A RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Teresina-PI, tendo como objeto social principal a prestação de serviços de Tratamento e disposição de resíduos perigosos, com início de atividades em 15/03/2010 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal n° 10.406/2002.

A empresa RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na Jucepi e tem como NIRE:22200323553
Cadastrada no CNPJ sob n°: 11.703.484/0001-51
Cadastrada na Sefaz/PI, Inscrição Estadual sob n°: 19.719.790-6
Cadastro Municipal (PI), CCM sob n°: 2003198

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei n° 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 2.250.000,00, dividido em 2.250.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição;

Sócio T R A TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA - 50% = R$ 1.125.000,00
Sócio J.B ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - 25% = R$ 562.500,00
Sócio THEMA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA - 25% = R$ 562.500,00

3.2 - Resultado do Exercício

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9° da resolução CFC n° 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

Nota 4 - Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA:96314192153 Assinado de forma digital por LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA:96314192153 Dados: 2024.04.05 11:11:06 -03'00'

LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
ADMINISTRADOR
RG: 2096780 SSP/DF
CPF: 963.141.921-53

ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387

ANTONIO MENDES FEITOSA
CONTADOR
CRC 3122/PI
RG: 123550 SSP/PI
CPF: 055.853.923-87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 9.631.703,29	R$ 8.848.437,79
Ativo Circulante		R$ 3.701.284,93	R$ 3.236.621,84
Disponibilidades		R$ 338.885,18	R$ 241.261,68
Numerários em Espécie		R$ 1.244,89	R$ 1.328,96
Caixa Geral		R$ 1.244,89	R$ 1.328,96
Caixa		R$ 1.244,89	R$ 1.328,96
Bancos		R$ 337.640,29	R$ 239.932,72
Contas Correntes		R$ 7.166,03	R$ 3.133,04
CEF-5009-5		R$ 7.165,03	R$ 3.132,04
Bradesco 55078-7		R$ 1,00	R$ 1,00
Aplicações Financeiras		R$ 330.474,26	R$ 236.799,68
Aplicação Banco do Brasil - 9553-2		R$ 190.385,66	R$ 702,82
Aplicação Banco do Nordeste - 1476-8		R$ 12.876,39	R$ 6.768,72
Aplicação Banco do Nordeste - 1772-4		R$ 72.929,90	R$ 80.013,04
Aplicação Bradesco - Invest Facil		R$ 54.282,31	R$ 28.459,50
Aplicação Banco do Brasil - 9553-2 Rende Facil		R$ 0,00	R$ 120.855,60
Clientes		R$ 2.550.624,95	R$ 2.543.462,92
Clientes Nacionais		R$ 2.550.624,95	R$ 2.543.462,92
Duplicatas a Receber		R$ 2.550.624,95	R$ 2.543.462,92
Clientes Diversos		R$ 1.848.265,05	R$ 1.889.763,34
EBSERH - Hospital Universitário do Piauí - HU		R$ 4.044,80	R$ 731,37
Fundação Universidade Federal do Piaui		R$ 21.840,17	R$ 43.772,19
Emp. Maranhense De Servicos Hospitalares - Emserh		R$ 615.910,11	R$ 559.454,25
Fundação Estadual de Serviços Hospitalares FEPSERH		R$ 37.348,24	R$ 23.467,84
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária		R$ 0,02	R$ 0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Piaui		R$ 8.293,77	R$ 10.209,37
25 Batalhao de Caçadores		R$ 2.077,47	R$ 2.077,51
2º Batalhão de Engenharia de Construção		R$ 0,00	R$ 1.755,37
Polícia Militar Estado do Piauí		R$ 2.999,97	R$ 2.999,97
Secretaria de Justiça do Piauí - SEJUS		R$ 6.292,34	R$ 6.292,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.61.BF.B3.9E.44.B5.60.93.F1.A2.B0.5C.EB.33.2C.D6.D8.4B.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Defensoria Pública do Estado do Piauí		R$ 0,00	R$ 959,04
Instituto de Assist. Saude do Serv Público - IASPI		R$ 3.553,01	R$ 1.145,85
Banco do Nordeste do Brasil S.A		R$ 0,00	R$ 834,48
Créditos		R$ 424.867,94	R$ 400.903,93
Créditos com Terceiros		R$ 424.867,94	R$ 400.903,93
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 56.867,44	R$ 9.883,25
Fornecedores Diversos		R$ 20,29	R$ 0,00
Sterlix Ambiental Trat. Residuos Ltda-Mutuos e Notas débitos		R$ 16.310,15	R$ 0,00
Analítica Ciência e Tecnologia		R$ 25.000,00	R$ 0,00
Babylândia Loja de Departamentos		R$ 312,00	R$ 0,00
E Gomes Cavalcante ME		R$ 1.000,00	R$ 0,00
Parler Comunicação Projetos e Eventos Ltda		R$ 1.000,00	R$ 0,00
Marcos Aurelio Monteiro de Melo		R$ 2.475,00	R$ 0,00
SOCIAR - Sociedade de Irmãos Aguiar Rodrigues		R$ 10.750,00	R$ 0,00
Maria Clara Moura Frazão		R$ 0,00	R$ 2.580,25
R de F Matos - ME		R$ 0,00	R$ 5.950,00
Feitosa & Associados Consultores e Auditores		R$ 0,00	R$ 1.353,00
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 2.320,68
Adiantamento de Férias		R$ 0,00	R$ 2.320,68
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 17.000,50	R$ 0,00
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 17.000,50	R$ 0,00
Adiantamento de Dividendos		R$ 351.000,00	R$ 388.700,00
TRA Tratamento de Resíduos Ltda		R$ 351.000,00	R$ 388.700,00
Antecipações a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 7.447,50	R$ 18.754,93
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 7.447,50	R$ 18.754,93
Estoques de Materiais		R$ 7.447,50	R$ 18.754,93
Materiais Utilizados na Prestação de Serviço		R$ 7.447,50	R$ 18.754,93
Estoques de Produtos Acabados		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 379.459,36	R$ 32.238,38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 379.459,36	R$ 32.238,38
Despesas Antecipadas		R$ 379.459,36	R$ 32.238,38
Seguros a Apropriar		R$ 20.358,29	R$ 28.391,76
Juros à Apropriar		R$ 359.101,07	R$ 3.271,62
Aluguel a Apropriar		R$ 0,00	R$ 575,00
Ativo não Circulante		R$ 5.930.418,36	R$ 5.611.815,95
Imobilizado		R$ 5.930.418,36	R$ 5.611.815,95
Bens em Operação		R$ 7.310.158,31	R$ 8.062.253,80
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 7.245.464,15	R$ 8.062.253,80
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.204.106,77	R$ 1.204.106,77
Veículos		R$ 333.058,68	R$ 333.058,68
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 0,00	R$ 12.964,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R$ 22.408,10	R$ 59.552,32
Contentor		R$ 363.637,05	R$ 363.637,05
Coletor Ecolix 15m³		R$ 809.600,00	R$ 809.600,00
Caixa Estacionaria Roll On 17m³		R$ 514.648,22	R$ 514.648,22
Caminhão VW 17260 CRM 4P		R$ 1.150.000,00	R$ 1.150.000,00
Contentor 1000L		R$ 72.000,00	R$ 118.500,00
Caminhão Ford Cargo 1723 E turbo		R$ 210.000,00	R$ 231.500,00
Caçambas de 39m3		R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
Tanque de Efluentes		R$ 128.658,67	R$ 128.658,67
Caminhão Volvo VM 330 8X2R 3499		R$ 582.739,55	R$ 582.739,55
Forno Incinerador IEN 100CCH		R$ 711.754,11	R$ 738.022,68
Caminhão VW 9.170 DRC 4X2 27014		R$ 235.000,00	R$ 235.000,00
Caminhão VW 9.170 DRC 4X2 27019		R$ 201.000,00	R$ 201.000,00
Container 39m³		R$ 87.416,40	R$ 87.416,40
Caminhão Volvo VM 330 8X2R Chassi 3972		R$ 591.878,49	R$ 591.878,49
Caixa Separadora de Água e Óleo - ZP200		R$ 11.020,18	R$ 11.020,18
Apar Col. Dados c/ Funcao Contr. Acesso e Freq.		R$ 3.537,93	R$ 3.717,93
Caçambas Estacionárias de 5m³		R$ 0,00	R$ 77.250,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Guindaste Hidraulico Articulado F-4S-2H		R$ 0,00	R$ 63.000,00
Sistema Fotovoltaico - KWP		R$ 0,00	R$ 300.000,00
Medidor de Vazão de Gases		R$ 0,00	R$ 9.382,86
Caixas D´Água 5.000 L - Incinerador		R$ 0,00	R$ 9.600,00
Compactador Roll-On 17m³		R$ 0,00	R$ 213.000,00
Benfeitorias em Bens de Terceiros		R$ 64.694,16	R$ 0,00
Obra Galpão Raiz		R$ 64.694,16	R$ 0,00
Outras Imobilizações		R$ 0,00	R$ 82.535,34
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros		R$ 0,00	R$ 82.535,34
Sistema de Tratamento de Água e Óleo - Aruda Bucar		R$ 0,00	R$ 82.535,34
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (1.379.739,95)	R$ (2.532.973,19)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (1.379.739,95)	R$ (2.532.973,19)
(-) (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ (351.508,23)	R$ (678.933,36)
(-) (-) Veículos		R$ (1.027.858,40)	R$ (1.808.189,84)
(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 0,00	R$ (35.707,34)
(-) (-) Equipamentos de Processamento de Dados		R$ (373,32)	R$ (10.142,65)
*** Passivo ***		R$ 9.631.703,29	R$ 8.848.437,79
Passivo Circulante		R$ 1.607.191,59	R$ 1.900.357,39
Obrigações de Curto Prazo		R$ 1.607.191,59	R$ 1.900.357,39
Fornecedores		R$ 417.917,76	R$ 318.109,47
Fornecedores Nacionais		R$ 417.917,76	R$ 318.109,47
(-) J Monte Center		R$ (0,00)	R$ 1.554,64
(-) Engecopi Com. Mats. de Construção Ltda		R$ (0,00)	R$ 644,91
(-) PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS		R$ (0,00)	R$ 7.385,00
(-) Hidroelétrica Engenharia Ind. e Com. Ltda		R$ (0,00)	R$ 990,41
Sterlix Ambiental Tratamento Residuos Ltda - Fornecedor		R$ 262.217,75	R$ 141.194,15
(-) Comercial Ferronorte Ltda		R$ (0,00)	R$ 792,65
(-) Casa das Mangueiras e Parafusos Ltda		R$ (0,00)	R$ 1.237,50
(-) G F Comércio de Máquinas e Ferragens Ltda		R$ (0,00)	R$ 526,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Humberto Peças e Serviços Auto		R$ 300,00	R$ (0,00)
Auto Car Center Truck de Pneus Ltda		R$ 4.520,00	R$ 13.620,00
Desinflex Controle de Pragas Urbanas EIRELI ME		R$ 375,00	R$ (0,00)
Parler Comunicação Projetos e Eventos Ltda		R$ 1.200,00	R$ (0,00)
(-) Ariston Serigrafia Ltda		R$ (0,00)	R$ 2.000,00
Rodofusos Ltda		R$ 200,00	R$ (0,00)
(-) Ticket Soluções HDFGT S/A		R$ (0,00)	R$ 194,61
Cacique Pneus Ind e Com Ltda		R$ 2.006,34	R$ 3.464,00
(-) Ivomax Serviços Ambientais Ltda		R$ (0,00)	R$ 2.439,15
(-) Planalto Industria Mecanica Ltda		R$ (0,00)	R$ 3.859,99
(-) Macrolub Comercio Ltda Epp		R$ (0,00)	R$ 360,00
Queiroz e Azevedo Com e Ser. de Molas Ltda		R$ 3.433,60	R$ 683,67
Cartão de Credito Bradesco - 5669		R$ 24.419,29	R$ 17.150,90
Barbara Suanne Sousa Morais ME		R$ 400,00	R$ (0,00)
(-) Edimaquinas Ferramentas Ltda		R$ (0,00)	R$ 903,40
Cooperativa Central Aurora Alimentos		R$ 3.600,00	R$ 3.220,00
(-) Monaco Diesel Cam Onib e Trator Ltda		R$ (0,00)	R$ 676,21
(-) Armazém Mateus S.A		R$ (0,00)	R$ 340,20
(-) J A Lima Materiais de Construções ME		R$ (0,00)	R$ 1.266,04
F R S Sousa		R$ 2.151,93	R$ (0,00)
JS Distribuidora de Peças S/A		R$ 190,00	R$ (0,00)
(-) Nasi Industria de Nutricosmeticos Ltda ME		R$ (0,00)	R$ 363,65
(-) LAR Plásticos Insústria e Comércio		R$ (0,00)	R$ 2.512,64
Baldessar Implementos Rodoviários Ltda		R$ 656,00	R$ (0,00)
(-) Rodocargas N T Cargas EIRELI		R$ (0,00)	R$ 347,77
Neulquizedeque e Sueli Ltda - ME		R$ 440,00	R$ 750,00
Rodopiaui Serviços Ltda		R$ 343,00	R$ (0,00)
(-) DINMAP Distrib de Equipamentos de Proteção Ind Ltda		R$ (0,00)	R$ 1.695,00
Auto Mecanica e Hidraulica Santo Antonio Ltda ME		R$ 3.800,00	R$ (0,00)
(-) F I V de Meneses		R$ (0,00)	R$ 1.600,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Topdiesel Bus Ltda ME		R$ 664,00	R$ 195,50
Volksbus Auto Pecas LTDA		R$ 205,00	R$ 2.456,01
Mepel Máquinas e Equipamentos LTDA		R$ 2.276,66	R$ (0,00)
(-) Tracbel Nordeste Veículos		R$ (0,00)	R$ 7.045,00
Enge Aplic Montagens Industriais LTDA		R$ 42.900,00	R$ 18.900,00
(-) Grimaldi Ind de Equip para Transp LTDA		R$ (0,00)	R$ 38.400,00
Icatu Seguros S.A		R$ 659,37	R$ 337,84
Santo Antonio Hidraulica Serviços LTDA - ME		R$ 1.686,54	R$ (0,00)
Beto Ferramentas Parafusos e Serviços LTDA		R$ 1.263,00	R$ 166,00
Enge Ambiental e Comercial EIRELI		R$ 47.100,00	R$ 5.100,00
Fabio Ferreira Alves - Goiano		R$ 1.140,00	R$ (0,00)
MGR Distribuidora de Auto Pecas LTDA		R$ 1.615,48	R$ 520,00
Lavebras Gestao de Texteis S.A.		R$ 3.000,00	R$ 3.250,00
J.E Rolamentos LTDA		R$ 26,50	R$ (0,00)
T J Oliveira LTDA		R$ 407,30	R$ (0,00)
Multseg Equipamentos de Seg do Trab LTDA		R$ 1.200,00	R$ (0,00)
Seta Teresina Instituição Tecnica de Inspeção Veicular		R$ 2.525,00	R$ 500,00
J N de Lima Comerciio de Lubrificantes LTDA		R$ 996,00	R$ (0,00)
(-) Diprol Quimica Industria e Comercio Ltda		R$ (0,00)	R$ 706,50
(-) Revita Engenharia S.A.		R$ (0,00)	R$ 14.601,40
(-) ABLPlast Ind e Comercio de Embalagens LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.516,00
(-) Vortex Solucoes em Engenharia LTDA		R$ (0,00)	R$ 400,00
(-) Esplanada Construcao e Locacao LTDA		R$ (0,00)	R$ 675,00
(-) VCH - Importadora, Exportadora e Disribuicao de Produtos		R$ (0,00)	R$ 7.473,73
(-) Tecno Industria e Comercio de Computadores LTDA		R$ (0,00)	R$ 144,00
(-) RS Instalacoes e Comercio LTDA		R$ (0,00)	R$ 275,00
(-) Construbio Engenharia LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.675,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 208.257,84	R$ 180.090,54
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 121.371,84	R$ 113.811,08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS a Recolher		R$ 41.424,07	R$ 39.974,50
FGTS a Recolher		R$ 11.849,59	R$ 11.521,03
Salários a Pagar		R$ 64.372,19	R$ 55.779,77
Pensão Alimentícia a Pagar		R$ 714,63	R$ (0,00)
(-) Rescisões a Pagar		R$ (0,00)	R$ 2.310,61
IRRF s/ Folha a Recolher		R$ 3.011,36	R$ 4.225,17
Obrigações Fiscais		R$ 86.886,00	R$ 66.279,46
ISS a Recolher		R$ 16.603,53	R$ 11.928,70
PIS a Recolher		R$ 4.696,66	R$ 2.782,65
COFINS a Recolher		R$ 21.654,52	R$ 12.830,13
IRPJ a Recolher		R$ 30.686,92	R$ 27.634,14
CSLL a Recolher		R$ 12.158,34	R$ 11.026,72
IRRF a Recolher		R$ 231,95	R$ 20,29
CSRF a Recolher		R$ 854,08	R$ 56,83
(-) Empréstimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Empréstimos Bancários		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Contas		R$ 774.873,13	R$ 1.161.224,14
Outras Obrigações		R$ 774.873,13	R$ 1.161.224,14
Sterlix Ambiental Piaui Ltda - Notas de Débitos		R$ 206.127,08	R$ 118.078,05
Sterlix Ambiental Piaui Ltda - Mutuos		R$ 568.746,05	R$ 1.043.146,09
Provisões		R$ 206.142,86	R$ 240.933,24
Provisões de Natureza Trabalhista		R$ 206.142,86	R$ 240.933,24
Provisões de Férias		R$ 153.660,62	R$ 192.480,77
INSS sobre Férias		R$ 34.857,84	R$ 24.525,98
FGTS sobre Férias		R$ 17.624,40	R$ 23.926,49
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2017		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2018		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar - 2020		R$ (0,00)	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Dividendos a Pagar - 2021		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Passivo não Circulante		R$ 4.541.186,97	R$ 3.487.982,38
Obrigações de Longo Prazo		R$ 4.541.186,97	R$ 3.487.982,38
Empréstimos e Financiamentos		R$ 4.541.186,97	R$ 3.487.982,38
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R$ 4.541.186,97	R$ 3.487.982,38
FINAME - Caminhão Semireboques 6026948/6026940		R$ 143.599,73	R$ 25.454,40
FNE - 200113 - Capital de Giro - 246.219.329.1507		R$ 73.650,37	R$ (0,00)
FNE - 200236 - Caminhões e Compactadores - 246.2019.600.1646		R$ 1.612.035,01	R$ 910.783,42
FINAME - Caminhão Ford - Contrato 6036216		R$ 125.002,51	R$ 65.441,86
FINAME - Coletor 15M - Contrato 6037477		R$ 86.490,49	R$ 48.886,65
Cartão BNDS Elo 3786		R$ 76.557,74	R$ 105.887,50
FNE 200073 - Incinerador e Tanque de Efluentes		R$ 639.000,00	R$ 532.500,00
Cartão BNB		R$ 1.784.851,12	R$ 1.499.028,55
(-) FNE - 200097 - Capital de Giro		R$ (0,00)	R$ 300.000,00
Patrimônio Líquido		R$ 3.483.324,73	R$ 3.460.098,02
Capital Realizado		R$ 2.250.000,00	R$ 2.250.000,00
Capital Social		R$ 2.250.000,00	R$ 2.250.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 2.250.000,00	R$ 2.250.000,00
T R A Tratamento de Resíduos Ambientais LTDA.		R$ 1.125.000,00	R$ 1.125.000,00
J.B. Assessoria Empresarial e Participações LTDA		R$ 562.500,00	R$ 562.500,00
THEMA Serviços e Negocios LTDA		R$ 562.500,00	R$ 562.500,00
(-) Capital Social a Integralizar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Adiantamento para Aumento de Capital		R$ 223.997,28	R$ 223.997,28
Adiantamento para Aumento de Capital		R$ 223.997,28	R$ 223.997,28
Adiantamento para Aumento de Capital		R$ 223.997,28	R$ 223.997,28
TRA TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA		R$ 111.998,66	R$ 111.998,66
THEMA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA		R$ 55.999,31	R$ 55.999,31
J B ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 55.999,31	R$ 55.999,31
Outras Contas		R$ 1.009.327,45	R$ 986.100,74

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Contas		R$ 1.009.327,45	R$ 986.100,74
Lucros Acumulados		R$ 1.009.327,45	R$ 986.100,74
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 375.893,03	R$ 590.635,81
Lucro do Exercicio		R$ 633.434,42	R$ 395.464,93
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (0,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 7.685.036,47	R$ 8.894.865,74
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 7.685.036,47	R$ 8.894.865,74
Vendas de Serviços		R$ 7.685.036,47	R$ 8.894.865,74
(-) Deduções da Receita		R$ (964.095,25)	R$ (1.114.697,07)
(-) Impostos Faturados		R$ (964.095,25)	R$ (1.114.697,07)
(-) Custo Serviços Prestados		R$ (4.266.049,95)	R$ (5.128.946,52)
(-) Custo Tratamento de Residuos RSS/RI		R$ (1.140.520,91)	R$ (1.890.654,84)
(-) Custo Tratamento Residuos RSD		R$ (2.465.482,74)	R$ (3.062.121,30)
(-) Custo de Tratamento Terceirizado		R$ (540.993,45)	R$ (19.474,38)
(-) Custo Tratamento Aterro Classe I		R$ (119.052,85)	R$ (156.696,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (1.555.608,96)	R$ (2.082.268,50)
(-) Despesas Administrativas		R$ (754.316,52)	R$ (1.067.214,55)
(-) Despesas Comerciais		R$ (361.421,10)	R$ (548.631,14)
(-) Diretoria		R$ (19.560,80)	R$ (23.466,89)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (407.981,22)	R$ (427.810,93)
(-) Despesas Tributárias		R$ (12.329,32)	R$ (15.144,99)
Receitas Não Operacionais		R$ 24.183,77	R$ 30.772,71
Receitas Não Operacionais		R$ 24.183,77	R$ 30.772,71
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (83.126,03)	R$ (60.422,14)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (83.126,03)	R$ (60.422,14)
(-) Imposto de Renda		R$ (206.905,63)	R$ (143.839,29)
(-) Imposto de Renda		R$ (206.905,63)	R$ (143.839,29)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 633.434,42	R$ 395.464,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.61.BF.B3.9E.44.B5.60.93.F1.A2.B0.5C.EB.33.2C.D6.D8.4B.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

CCL
FLS. 8-12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22200323553	11.703.484/0001-51	
NOME EMPRESARIAL		
RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8D.61.BF.B3.9E.44.B5.60.93.F1.A2.B0.5C.EB.33.2C.D6.D8.4B.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11703484000151	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA:11703484000151	504772816252899775 4	12/05/2022 a 12/05/2023	Sim
Contador	05585392387	ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387	829510497343808499 9	24/06/2022 a 24/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8D.61.BF.B3.9E.44.B5.60.93.F1.A2.B0.
5C.EB.33.2C.D6.D8.4B.53-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 12:49:50

75.81.1B.81.C4.74.55.CD
43.3B.4E.6C.A3.06.03.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	11.703.484/0001-51
Número de Ordem do Livro:	11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
NIRE	22200323553
CNPJ	11.703.484/0001-51
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/03/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47017
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.61.BF.B3.9E.44.B5.60.93.F1.A2.B0.5C.EB.33.2C.D6.D8.4B.53-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

CCL
FLS. 879

RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SR. PREGOEIRO

Ref.: **Índices de Capacitação Econômica – Financeira para comprovação e participação em licitações**

Prezados senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 11.703.484/0001-51, utiliza-se da presente para submeter à apreciação de V. Sas. as informações abaixo para comprovação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

1 – Índices de Liquidez e Solvência:

1.1 – Índices de Liquidez Geral – ILG

ILG = AC + RLP / PC + ELP ⟶ (3.236.621,84 + 0,00)/(1.900.357,39 + 3.487.982,38) = 0,60

1.2 – Índice de Liquidez Corrente – ILC

ILC = AC / PC ⟶ 3.236.621,84 / 1.900.357,39 = 1,70

1.3 – Solvência Geral – SG

ILG = AT / PC + ELP ⟶ 8.848.437,79 / (1.900.357,39 + 3.487.982,38) = 1,64

1.4 – Índices de Grau de Endividamento – IGE

IG = (PC + ELP) / AT x 100 ⟶ (1.900.357,39 + 3.487.982,38)/ 8.848.437,79 *100 = 60,90

ILG – Índice de Liquidez Geral
ILC – Índice de Liquidez Corrente
ISG – Índice de Solvência Geral
AC – Ativo Circulante
AT – Ativo Total
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo

<u>Os índices demonstram boa capacidade da empresa em honrar seus compromissos.</u>

Teresina- PI, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387
Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES FEITOSA:05585392387 Dados: 2023.03.24 17:28:47 -03'00'

Antônio Mendes Feitosa
Contador CRC – PI 3122

LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA:96314192153
Assinado de forma digital por LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA:96314192153 Dados: 2023.03.24 15:54:19 -03'00'

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá
Sócio Administrador CPF: 963.141.921-53

CCL
FLS. 847

SpedCONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

A consulta foi realizada na data 02/10/2023 às 22:19:49 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	**11.703.484/0001-51**
NIRE	**22200323553**
SCP	**Não informado**
Hash	**8D61BFB39E44B56093F1A2B05CEB332CD6D84B53**
Periodo	**01/01/2022 a 31/12/2022**
Natureza	
Número Livro	**11**
Situação	**A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).**
Hash Substituta	

Privacidade - Termos

FLS. 876

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Comple...

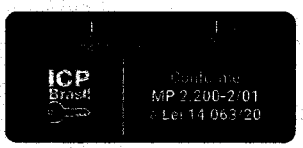
Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: RAIZ - An??lise pelos ??ndices do Balan??o Raiz 2022.pdf
Hash: 18bf193d590a938c3df7b4298739c11e29db39bcb8eb35344e107aece325c05d
Data da validação: 13/10/2023 10:29:27 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA
CPF: ***.141.921-**
Nº de série de certificado emitente: 5047728210008510000
Data da assinatura: 24/03/2023 15:54:19 BRT



Informações da Assinatura:

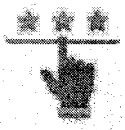
Assinado por: ANTONIO MENDES FEITOSA
CPF: ***.853.923-**
Nº de série de certificado emitente: 8295104973438085000
Data da assinatura: 24/03/2023 17:26:47 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações Fale Conosco

REDES SOCIAIS

FMS
Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura de Teresina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos conforme dados arquivados nesta instituição de face ao requerido, que a Empresa STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, com sede na Via Estrutural Arterial, Via 09, Polo Empresarial Sul, em Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ nº 12.710.740/0001-09, registrada no CREA PI sob nº 0000022864 EMP, executou a contento, conforme Contrato Nº 013/2014 (Ref. Proc. 045.0.130.618/16) - firmado com FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Governador Arthur de Vasconcelos, nº 3015, bairro Aeroporto, em Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 05.522.917/0001-70, os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, com fornecimento e operação de containeres, tipo bombonas hermeticamente fechadas, com uma média mensal de246 unidades. Os resíduos são classificados como sendo dos grupos A, B, E e seus subgrupos de acordo com as normas vigentes do CONAMA eda ANVISA, sendo tratadas pelos sistemas de autoclavagem os grupos A e E, com os subgrupos A1 e A4 e incineração os grupos B e os subgrupos A2, A3 e A5, sendo os serviços realizados sob responsabilidade técnica de Engenheiro Civil Felipe Melo Martins, portador do RG nº 1.105.492 – SSPPI, CPF nº 450.940.633-91, CREA nº 190.360.510-5 até a presente data.

PERÍODO DE GERAÇÃO	Grupo de Resíduos				Quantidade Total de resíduos (Kg)	Custo Total (R$)
	A/E	A2	A3	B		
29/02/2016 a 31/03/2016	73.448,03	6.774,00	173,00	2.103,81	82.498,84	R$183.422,64
01/04/2016 a 30/04/2016	69.947,75	6.774,00	309,00	1.059,99	78.090,74	R$198.850,57
01/05/2016 a 31/05/2016	71.044,05	7.033,00	125,00	1.563,87	79.765,92	R$185.160,95
01/06/2016 a 30/06/2016	65.553,52	6.936,00	150,00	1.075,79	73.715,31	R$186.642,72
01/07/2016 a 31/07/2016	64.522,03	6.870,00	213,00	1.089,39	72.694,42	R$174.625,79
01/08/2016 a 31/08/2016	65.107,68	5.813,00	107,00	1.575,45	72.603,13	R$182.856,32
01/09/2016 a 30/09/2016	64.945,11	5.692,00	173,00	1.537,19	72.347,30	R$187.020,98
01/10/2016 a	67.398,44	4.446,00	265,00	380,52	72.489,96	R$185.253,59

31/10/2016						
01/11/2016 a 30/11/2016	139.180,64	128.235,70	1.074,70	7.023,57	275.514,61	R$183.835,96
01/12/2016 a 31/12/2016	138.209,18	123.527,70	999,50	6.135,85	268.872,23	R$179.977,50
01/01/2017 a 31/01/2017	66.338,69	4.885,00	367,00	392,75	71.983,44	R$181.254,34
01/02/2017 a 28/02/2017	61.421,11	5.266,00	264,50	731,11	67.682,72	R$173.514,69
Total:	947.116,22	312.252,40	4.220,70	38.617,69	1.302.207,01	R$2.202.416,05

PERÍODO DE GERAÇÃO	Grupo de Resíduos				Quantidade Total de resíduos (Kg)	Custo Total (R$)
	A/E	A2	A3	B		
01/03/2017 a 31/03/2017	2.849,07	6.688,00	7.268,20	374,37	17.179,64	198.672,70
01/04/2017 a 30/04/2017	2.625,37	5.494,00	6.015,00	229,85	14.364,22	181.261,75
01/05/2017 a 31/05/2017	3.960,64	6.643,00	7.184,00	278,33	18.065,97	181.213,24
01/06/2017 a 30/06/2017	3.348,97	5.982,00	6.330,00	681,57	16.342,54	158.999,99
01/07/2017 a 31/07/2017	2.820,35	6.359,00	6.832,00	730,72	16.742,07	142.916,23
01/08/2017 a 31/08/2017	3.166,66	7.141,00	7.753,00	378,34	18.439,00	134.568,84
01/09/2017 a 30/09/2017	2.966,97	5.112,00	5.680,00	183,83	13.942,80	144.139,73
01/10/2017 a 31/10/2017	2.728,02	4.280,00	4.846,90	597,71	12.452,63	139.237,95
01/11/2017 a 30/11/2017	3.203,34	4.299,00	4.954,70	465,33	12.922,37	125.323,89
01/12/2017 a 31/12/2017	2.396,71	4.260,00	4.799,20	247,58	11.703,49	128.424,17

CCL 78
FLS.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Licurgo Nogueira, 1029 - Centro - CEP: 64001-200 - Teresina/PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: sampaio@3oficiodenotas.com.br
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

CONHECO POR SEMELHANCA A ASSINATURA DE IGOR CAMILO DA
LVEIRA GOMES, QUE ASSINA POR GERENCIA FMS. DOU FÉ. EM
ST. DA VERDADE. TERESINA-PI,15/01/2019.
lo:AAA57159-TDIK www.tjpi.jus.br/portalextra.

ESSANDRO ALVES DE SOUSA-ESCREVENTE AUTORIZADO
ol.:3,71 TJ:0,74 FMMP/PI:0,00 Selo:0,26 Total:4,71 - OP:130
ESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CARTÓRIO ANATÁLIA SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Alessandro Alves de Sousa
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

01/01/2018 a 31/01/2018	2.876,02	6.373,00	6.894,28	474,68	16.617,98	122.790,98
01/02/2018 a 28/02/2018	2.500,70	4.105,00	4.518,66	356,72	11.481,08	121.206,25
Total:	35.442,79	66.736,00	73.075,93	4.998,99	180.253,71	1.778.755,72

PERÍODO DE GERAÇÃO	Grupo de Resíduos				Quantidade Total de resíduos (Kg)	Custo Total (R$)
	A/E	A2	A3	B		
01/03/2018 a 31/03/2018	41.513,06	4.152,00	478,15	527,70	46.670,91	23.751,35
01/04/2018 a 30/04/2018	42.419,75	4.473,00	488,31	925,87	48.306,93	26.748,38
01/05/2018 a 31/05/2018	41.172,01	4.795,20	551,98	517,01	47.036,20	28.048,48
01/06/2018 a 30/06/2018	34.280,85	5.300,00	538,31	512,79	40.631,95	28.121,32
01/07/2018 a 31/07/2018	37.270,46	5.352,00	578,56	654,39	43.855,41	26.204,44
01/08/2018 a 31/08/2018	38.937,98	4.297,70	462,50	548,03	44.246,21	24.427,12
01/09/2018 a 30/09/2018	35.619,82	3.847,00	476,49	492,73	40.436,04	21.985,00
01/10/2018 a 31/10/2018	37.834,63	6.583,00	529,48	196,50	45.143,61	31.313,01
01/11/2018 a 30/11/2018	35.735,96	3.891,00	1.087,50	280,18	40.994,64	25.678,90
Total:	344.784,49	42.690,90	5.191,28	4.655,17	397.321,84	236.278,00

Teresina, 08 de Janeiro de 2019.

Igor Camilo da Silveira Gomes
Gerente Administrativo
Fundação Municipal de Saúde-FMS

IGOR CAMILO DA SILVEIRA GOMES
Gerente Administrativo – FMS
Fundação Municipal de Saúde - FMS

FLS. 884

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 3759

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Civil **FELIPE MELO MARTINS,** registro nacional nº 1903605105XXXX, tendo como atribuições o Artigo 7º da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), *no âmbito das atribuições do seu responsável técnico*, os seguintes serviços: **ART Nº 1920200007218** registrada em 06.02.2020 em substituição **ART 1920200006642** registrada em 04.02.2020 - Serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinaçã final de resíduos de serviços de saúde, com fornecimento e operação de containeres, tipo bombonas hermeticamente fechadas, com uma média mensal de 246 unidades. Os resíduos são classificados como sendo dos grupos A,B E e seus subgrupos de acordo com as normas vigentes do Conama e da Anvisa, sendo tratadas pelos sistemas de autoclavagem os grupos A e E, com os subgrupos A1 e A4 e incineração os grupos B e os subgrupos A2, A3 e A5, sendo os serviços realizados até a presente data, de acordo com o Contrato 013/2014, 2º Termo Aditivo, Errata ao 2º Termo Aditivo, 6º Termo Aditivo e Errata ao Sexto Termo Aditivo e 8º Termo Aditivo ao Contrato; constando de: **ANO 2016:** Periodo de geração: 29/02/2016 a 31/03/2016 – RESÍDUOS KG: A/E 73.448,03 – A2 6.774,00 – A3 173,00 – B 2.103,81 – Quantidade Total: 82.498,84 – Custo Total: R$183.422,64. Período de geração: 01/04/2016 a 30/04/2016 – RESÍDUOS KG: A/E 69.947,75 – A2 6.774,00 – A3 309,00 – B 1.059,99 – Quantidade Total: 78.090,74 – Custo Total: R$ 198.850,57. Período de geração: 01/05/2016 a 31/05/2016 – RESÍDUOS KG: A/E 71.044,05 – A2 – 7.033,00 – A3 – 125,00 – B 1.563,87. Quantidade Total: 79.765,92 – Custo Total: R$ 185.160,95. Período de geração: 01/06/2016 a 31/06/2016 – RESÍDUOS KG: A/E 65.553,52 – A2- 6.936,00 – A3 150 – B – 1.075,79 – Quantidade Total: 73.715,31 – Custo Total: R$186.642,72. Período de geração: 01/07/2016 a 31/07/2016 – 64.522,03 – A2 6.870,00 – A3 – 213,00 – Quantidade Total: 72.694,42 – Custo Total: R$ 174.625,79. Período de geração: 01/08/2016 a 31/08/2016 – RESÍDUOS KG: A/E 65.107,68 – A2 5.813,00 – A3 – 107,00 – B 1.575,45 – Quantidade Total: 72.603,13 – Custo Total: 182.856,32. Período de geração: 01/09/2016 a 30/09/2016 – RESÍDUOS KG: A/E 64.945,11 – A2 5.692,00 – A3 – 173,00 – B 380,52 – Quantidade total: 72.347,30 – Custo Total: R$ 187.020,98. Período de geração: 01/10/2016 a 31/10/2016 – RESÍDUOS KG: A/E 67.398,44 – A2 4.446,00 – A3 – 265,00 – B – 380,52 – Quantidade total: 72.489,96 – Custo Total: 185.253,59. Período de geração: 01/11/2016 a 30/11/2016 – RESÍDUOS KG: A/E 139.180,64 – A2 – 128.235,70 – A3 – 1.074,70

– B – 7.023,57 – Quantidade total: 275.514,61 – Custo Total: R$ 183.835,96. Período de geração: 01/12/2016 a 31/12/2016 – RESÍDUOS KG: A/E – 138.209,18 – A2 – 123.527,70 – A3 – 999,50 – B – 6.135,85 – Quantidade Total: 268.872,23 – Custo Total: R$ 179.977,50. **ANO 2017:** Período de geração: 01/01/2017 a 31/01/2017 – RESÍDUOS KG: A/E 66.338,69 – A2 – 4.885,00 – A3 – 367,00 – B – 392,75 – QUANTIDADE TOTAL: 71.983,44 – Custo Total: R$ 181.245,34. Período de geração: 01/02/2017 a 28/02/2017 – RESÍDUOS KG: A/E – 61.421,11 – A3 – 5.266,00 – A2 – 264,50 – B – 731,11 – QUANTIDADE TOTAL: 67.682,72 – Custo total: R$ 173.514,69. Período de geração: 01/03/2017 a 31/03/2017 – RESÍDUOS KG: A/E 2.894,07 – A2 – 6.668,00 – A3 – 7.268,20 – B – 374,37 – QUANTIDADE TOTAL: 17.179, 64 - Custo total: R$198. 672,70. Período de geração: 01/04/2017 a 30/04/2017 - RESÍDUOS KG: – A/E 2.625,37 – A2 – 5.494,00 – A3 – 6.015,00 – B – 229,86 – QUANTIDADE TOTAL: 14.364,22 – Custo Total: R$ 181.261,75 – Período de geração: 01/05/2017 a 31/05/2017- RESÍDUOS KG: – A/E 3.960,64 – A2 – 6.643,00 – A3 – 7.184,00 – B – 278,33 – QUANTIDADE TOTAL: 18.065,97 – Custo total: R$ 181.213,24. Período de geração: 01/06/2017 a 30/06/2017 - RESÍDUOS KG: - A/E 3.348,97 – A2 – 5.982,00 – A3 – 6.330,00 – B – 681,57 – QUANTIDADE TOTAL: 16.342,54 – Custo total: R$ 158.999,99. Período de geração: 01/07/2017 a 31/07/2017 – RESÍDUOS KG: A/E 2.820,35 – A2 – 6.359,00 – A3 – 6.832,00 – B – 730,72 – QUANTIDADE TOTAL: 16.742,07 – Custo total: R$ 142.916,23. Período de geração: 01/08/2017 a 31/08/2017 – RESÍDUOS KG: A/E 3.166,66 – A2 – 7.141,00 – A3 – 7.753,00 – B – 378,34 – QUANTIDADE TOTAL: 18.439,00 – Custo total: R$ 134.568,84. Período de geração: 01/09/2017 a 30/09/2017 – RESÍDUOS KG: A/E 2.966,97 – A2 – 5.112,00 – A3 – 5.680,00 – B – 183,83 – QUANTIDADE TOTAL: 13.942,80 – Custo total: R$ 144.139,73. Período de geração: 01/10/2017 a 31/10/2017 – RESIDUOS KG: A/E 2.728,02 – A2 – 4.280,00 – A3 – 4.846,90 – B – 597,71 – QUANTIUDADE TOTAL: 12.452,63 – Custo total: R$ 139.237,95. Período de geração: 01/11/2017 a 30/11/2017 – RESIDUOS KG: A/E 3.203,34 – A2 – 4.299,00 – A3 – 4.954,70 – B – 465,33 – QUANTIDADE TOTAL: 12.922,37 – Custo total: R$ 125.323,89. Período de geração: 01/12/2017 a 31/12/2017 – RESÍDUOS KG: A/E 2.396,71 – A/2 – 4.260,00 – A3 – 4.799,20 – B – 247,58 – QUANTIDADE TOTAL: 11.703,48 – Custo total: R$ 128.424,17; **ANO 2018:** Período de geração: 01/01/2018 a 31/01/2018 - RESÍDUOS KG: A/E 2.876,02 – A2 – 6.373,00 – A3 – 6.894,28 – B – 474,68 – QUANTIDADE TOTAL: 16.617,98 – Custo total: R$ 122.790,98. Período de geração: 01/02/2018 a 28/02/2018 – RESÍDUOS KG: A/E 2.500,70 – A2 – 4.105,00 – A3 – 4.518,66 – B – 356,72 – QUANTIDADE TOTAL: 11.481,08 – Custo total: R$ 121.206,25. Período de geração: 01/03/2018 a 31/03/2018 – RESÍDUOS KG: A/E 41.513,06 – A2 – 4.152,00 – A/3 – 478,15 – B- 527,70 – QUANTIDADE TOTAL: 46.670,91 – Custo total: R$ 23.751,35. Período de geração: 01/04/2018 a

30/04/2018 – RESÍDUOS KG: A/E 42.419,75 – A2 – 4.473,00 – A3 – 488,31 – B – 925,87 – QUANTIDADE TOTAL: 48.306,93 – Custo total: 26.748,38. Período de geração: 01/05/2018 a 31/05/2018 - RESÍDUOS KG: A/E 41.172,01 – A2 – 4.795,20 – A3 – 551,98 – B – 517,01 - QUANTIDADE TOTAL: 47.036,20 – Custo total: 28.048,48. Período de geração – 01/06/2018 a 30/06/2018 – RESÍDUOS KG: A/E 34.280,85 – A2 – 5.300,00 – A3 – 538,31 – B – 512,79 – QUANTIDADE TOTAL: 40.631,95 – Custo total: R$ 28.121,32. Período de geração: 01/07/2018 a 31/07/2018 – RESÍDUOS KG: A/E 37.270,46 – A2 – 5.352,00 – A3 – 578,56 – B – 654,39 – QUANTIDADE TOTAL: 43.588,41 – Custo total: R$ 26.204,44. Período de geração: 01/08/2018 a 31/08/2018 – RESÍDUOS KG: A/E 38.937,98 – A2 – 4.297,70 – A3 – 462,50 – B – 548,03 – QUANTIDADE TOTAL: 44.246,21 – Custo total: R$ 24.427,12. Período de geração: 01/09/2018 a 30/09/2018 – RESÍDUOS KG: A/E 35.619,82 – A/2 – 3.847,00 – A/3 – 476,49 – B – 492,49 – QUANTIDADE TOTAL: 40.436,04 – Custo total: R$ 21.985,00. Período de geração: 01/10/2018 a 31/10/2018 – RESÍDUOS KG: A/E 37.834,63 – A2 – 6.583,00 – A3 – 529,48 – B – 196,50 – QUANTIDADE TOTAL: 45.143,61 – Custo total: R$ 31.313,01. Período de geração: 01/11/2018 a 30/11/2018 – RESÍDUOS KG: A/E 35.735,96 - A2 3.891,00 – A3 – 1.087,50 – B – 280,18 – QUANTIDADE TOTAL: 40.994,64 – Custo total: R$ 25.678,90; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, obra/serviço de propriedade da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Eulália Sousa de Sena Rosa Silva, Gerente da Divisão de ART, por Delegação da Presidência Portaria n° 026/2018, expedi a presente certidão nº 3759, que vai datada e assinada por mim e pelo funcionário lotado nesta Divisão. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VISTO:

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2020.

Eulália Sousa de Sena Rosa Silva
Gerência da Divisão de ART
Portaria Nº 026/2018

Fernanda Maria Carvalho de Sabóia
Matrícula: 0121
Auxiliar Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015

CCL
FLS. 989

MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.01443-1/2023

PROCESSO: **LO-R.01417-6/2023**
VALIDADE: **11/05/2027**

ESTADO DO PIAUÍ

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME
NATUS AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ
12.710.740/0001-09

EMPREENDIMENTO

NOME
NATUS AMBIENTAL LTDA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:
Zona Urbana

Número do Imóvel:
IU.002668-9

Matrícula do Imóvel:
68990

ATIVIDADES

ATIV.13259

UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (UTRSS) PARA GRUPOS A E E, COM CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA. (D3-012)

Características:

Quantidade de Resíduo: 42400,0 kg/dia

Município:
Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:
05°12'50.95"S / 42°44'59.94"O

Localização:
Rua Empresário Aruda Bucar, Nº 5096, Pedra Miúda, 64038-100

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 20/10/2023 às 10:56
[D3f3Psb7k2UVSnNZyN6zzozg2MbEdHO8d2qMpGBUVLa8zApmg7bWp2Y5EHuIhHLZ]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 20/10/2023 às 11:01
[e3lHVlnb0x3Z4i9kc4mPF7b0fYca7ASDwWHJoM8lejM414E5YSZ4PSmhcFqFs2Ef]

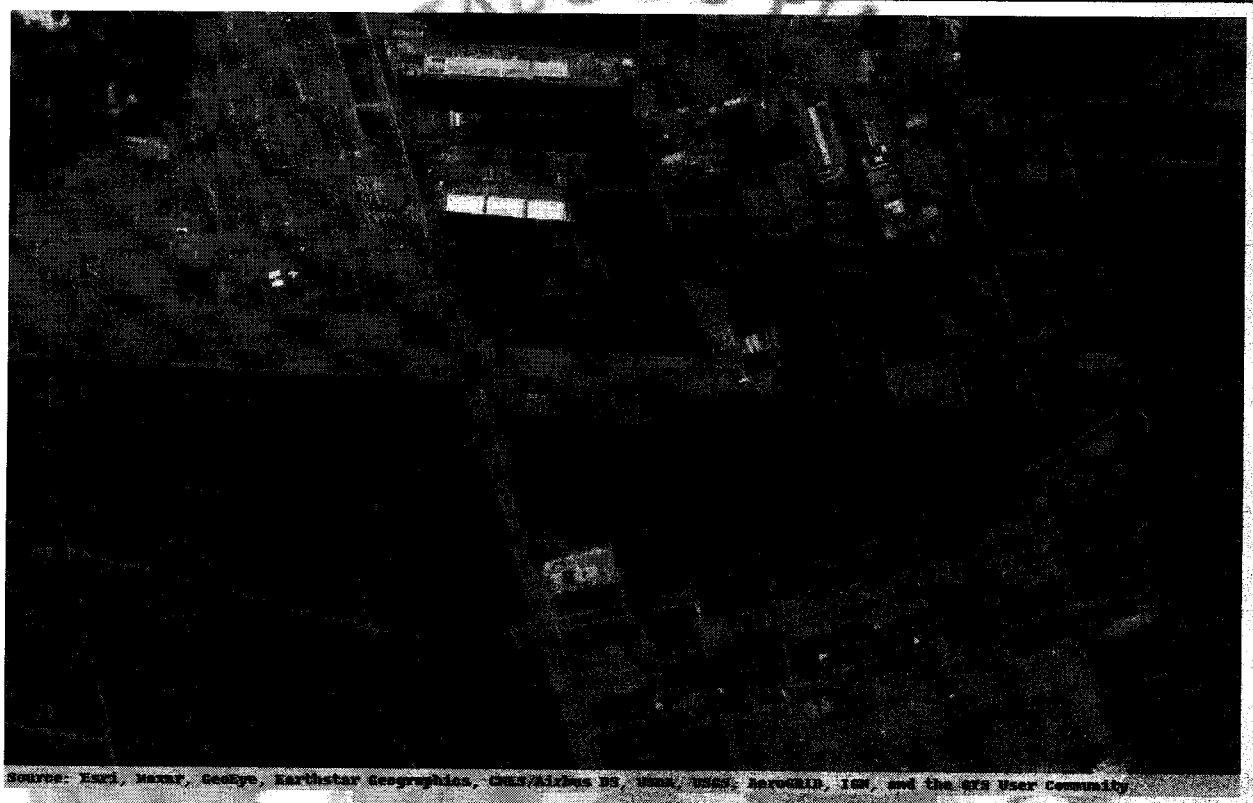
Emitido eletronicamente em 31/07/2024 09:29 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.99018-3/2024.62D2.ECED.5DD9]

MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.74998333333333, -5.214152777777778)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **11/05/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 20/10/2023 às 10:56
[D3f3Psb7k2UVSnNZyN6zzozg2MbEdHO8d2qMpGBUVLa8zApmg7bWp2Y5EHuIhHLZ]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 20/10/2023 às 11:01
[e3lHVlnb0x3Z4i9kc4mPF7b0fYca7ASDwWHJoM8lejM414E5YSZ4PSmhcFqFs2Ef]

Emitido eletronicamente em 31/07/2024 09:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.99018-3/2024.62D2.ECED.5DD9]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei nº 6.938/81, Art.10, §1º e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Laudo de Eficiência do Equipamento (Laudos de eficiência da autoclave dos últimos meses)	30 dias (19/11/2023)	Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (19/11/2023)	Atendida
C3. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal (Apresentação do alvará em validade emitido pela Prefeitura de Teresina)	30 dias (19/11/2023)	Atendida
C4. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Relação de veículos e a documentação atualizada	30 dias (19/11/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

A - AO TEMPO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, DEVE SER APRESENTADO OS SEGUINTES DOCUMENTOS;

A.1 - COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO DADOS A ESSES RESÍDUOS;

A.2 - COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO PARA INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO A2, A3 E A5, E DESTINAÇÃO PARA ATERRO SANITÁRIO INDUSTRIAL OU INCINERAÇÃO PARA OS RESÍDUOS DO GRUPO B, ESTANDO ASSIM A EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSBORDO DE TAIS RESÍDUOS

A.3 - LAUDO DE EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 20/10/2023 às 10:56
[D3f3Psb7k2UVSnNZyN6zzozg2MbEdHO8d2qMpGBUVLa8zApmg7bWp2Y5EHuIhHLZ]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 20/10/2023 às 11:01
[e3lHVlnb0x3Z4i9kc4mPF7b0fYca7ASDwWHJoM8lejM414E5YSZ4PSmhcFqFs2Ef]

Emitido eletronicamente em 31/07/2024 09:29 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.99018-3/2024.62D2.ECED.5DD9]

A.4 - RELATÓRIO TÉCNICO DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AOS GERADORES.

B - APRESENTAR SEMESTRALMENTE O LAUDO DE ENSAIOS DE EFICIÊNCIAS DAS AUTOCLAVES.

- ESTA LICENÇA TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO ANTERIOR EMITIDA PELO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI (LO THE-SEMAM-LPIP2003357913/2020) E QUE, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA LICENCIAMENTO INTRODUZIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 33 DO CONSEMA, PASSOU A SER DO ÓRGÃO ESTADUAL A ATRIBUIÇÃO PARA LICENCIAR/RENOVAR TAIS ATIVIDADES.

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.06747-1/2023. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 31/07/2024

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria Administrativa e Financeira

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 20/10/2023 às 10:56
[D3f3Psb7k2UVSnNZyN6zzozg2MbEdHO8d2qMpGBUVLa8zApmg7bWp2YSEHuIhHLZ]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 20/10/2023 às 11:01
[e3lHVlnb0x3Z4i9kc4mPF7b0fYca7ASDwWHJoM8lejM414E5YSZ4PSmhcFqFs2Ef]

Emitido eletronicamente em 31/07/2024 09:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.99018-3/2024.62D2.ECED.5DD9]

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CCL FLS. 888

Licença nº 11257518 - GAB-SEMAM/SEC-EXEC-SEMAM/GMA-SEMAM

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA DA VSITORIA	**VALIDADE DA LICENÇA**	**Nº SOLICITAÇÃO**
01/01/2024 - 31/12/2027	08/07/2024	31/12/2027	11185/2024 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruidos pela Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Municipio de Teresina e Lei Municipal nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável	FELIPE MELO MARTINS		
Razão Social	NATUS AMBIENTAL LTTDA	**CNPJ (MF) nº**	12.710.740/0001-09
Nome Fantasia	NATUS AMBIENTAL	**Incrição**	2017660

Endereço:
RUA EMPRESARIO ARUDA BUCAR, Nº 5096 **COMPLEMENTO**: POLO EMPRESARIAL SUL
BAIRRO: PEDRA MIUDA **CIDADE:** TERESINA **UF:** PIAUÍ CEP: 64038100

Nº CÓDIGO:	**ATIVIDADES:**
1 3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
2 3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3 3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4 3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
5 3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
6 3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
7 3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
8 3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
9 --------	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

CCH
FLS. 887

CONDIÇÕES GERAIS:
01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONAMA nº
237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da
legislação ambiental vigente;
05- O descumprimento de qualquer condicionamento disposto nesta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração
e/ou revogação da licença ambiental emitida;
06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina.
(Lei Municipal Nº 2.798/99);
07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do CONAMA Nº 362/05.
08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local.
09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina.
10- Cumprimento do Plano de Ação de Emergência no atendimento à acidentes - PAE apresentado à SEMAM para atividade de coleta de resíduos
perigosos e efluentes;
11- Destinação adequada dos resíduos gerados no local, incluindo lodo da ETE com apresentação dos comprovantes de destinação dado a esses
resíduos quando do pedido de renovação da licença ambiental de operação;
12- Apresentação semestral do relatório técnico do tratamento dos resíduos incinerados pela empresa perante os clientes atendidos; - as etapas de
coleta, manuseio e o translado dos resíduos devem ser realizados de acordo com as normas vigentes (ABNT NBR 7500/2009);
13- Apresentar semestralmente declaração quanto aos efluentes coletados referente ao semestre anterior (quantificação dos efluentes, tratamento,
destinação final e cópia da LO (Licença Ambiental de Operação) vigente do aterro receptor destes efluentes);
14- Apresentar anualmente relatório de monitoramento de emissões atmosféricas do equipamento de incineração de resíduos;
15- O sistema de tratamento da presente Licença Ambiental de Operação é o térmico por incineração cujo modelo do equipamento é: IEN - 100
CCH.AC-LG com capacidade de 100 kg/h do Fabricante ENGE APLIC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA;
16- Comunicar oficialmente ao órgão ocorrências de acidentes ocorridos em âmbito municipal com os efluentes coletados com apresentação de
relatório técnico circunstanciado;
17- Esta licença ambiental de operação perderá a sua validade caso seja expedida a referida licença ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH;
18 – O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências perante aos demais órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais para
legalidade plena do funcionamento do empreendimento

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA DA VSITORIA	**VALIDADE DA LICENÇA**	**Nº SOLICITAÇÃO**
04 ANOS	08/07/2024	31/12/2027	11185/2024 MA

CONDICIONANTES ESPECÍFICOS:

ANEXO I

1. As condições específicas permanecem as dispostas na Licença Ambiental emitida via processo eletrônico administrativo nº PIP2205395191, que são:
2. Os resíduos recebidos pelo sistema de tratamento térmico deverão ser documentados, por meio de registro, do qual conste sua origem, quantidade e caracterização.
3. O responsável técnico pelo sistema de tratamento térmico deverá registrar toda anormalidade envolvendo derramamento ou vazamento de resíduos, bem como fornecer, a critério do órgão ambiental competente, estudo para avaliação de eventuais danos ocorridos ao meio ambiente.
4. Análise anual das emissões dos poluentes orgânicos persistentes e de funcionamento dos sistemas de intertravamento, com apresentação de relatório ao órgão ambiental.
5. A realização de teste de queima é obrigatória por ocasião do licenciamento, renovação de licença, além de toda e qualquer modificação das condições operacionais, sendo necessária a submissão do relatório com laudos laboratoriais das

CCL
FLS. 880

análises ao órgão ambiental.
6. Todo e qualquer sistema de tratamento térmico não deve ultrapassar os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos estabelecidos na Resolução CONAMA 316/2002.
7. Observâncias ao Plano de Contingência e de Emergência aprovados pelo órgão ambiental, nos casos que os especificam.
8. Efluente do processo de incineração não deverá ser destinado à corpo hídrico receptor sem tratamento prévio, de forma a atender aos limites estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011.
9. Apresentação anual de declaração de resíduos referente ao anterior com no mínimo o seguinte conteúdo: classificação dos resíduos, quantificação, tratamento, destinação final e/ou disposição final, com a descrição dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento dos resíduos. A declaração deverá estar assinada pelo administrador principal e com os anexos referentes à comprovação das informações prestadas.
10. Por ocasião da renovação da licença ambiental, apresentar relatório de cumprimento de medidas mitigadoras propostas no Plano de Controle Ambiental, referentes à fase de operação.
11. O descumprimento de qualquer condicionante disposta nesta Licença acarretará em paralisação das atividades, lavratura de auto da infração e/ou revogação da licença Ambiental emitida.
12. O processo eletrônico administrativo GOV.PI Empresa nº PIP2205395191 está relacionado ao processo administrativo eletrônico SEI/PMT nº 00037.000512/2022-86, Licença Ambiental nº 500217, expedida em 13/07/2022, no qual foi solicitado a sua emissão anterior a vigência das Resoluções do CONSEMA nº 33 e 40/2021 no qual o licenciamento ambiental ainda estava sob a competência municipal através da SEMAM;
13. Esta Licença Ambiental de Operação está substituindo a Licença Ambiental de Operação - LO nº THE-SEMAM-L-PIP2407554762/2020, com o mesmo amparo legal, obedecendo as condicionantes supracitadas

Em 02 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Alves da Costa Feitosa**, **Gerente**, em 02/01/2025, às 10:07, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Aluisio Parentes Sampaio Neto**, **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, em 07/01/2025, às 09:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **11257518** e o código CRC **8A2DE048**.

Av. Duque de Caxias, 3520 - Bairro Primavera - Parque da Cidade - CEP 64006-220 - Teresina - PI
- http://semam.teresina.pi.gov.br/

Governo do Estado do Piauí
SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2. Número / Processo	3. Validade
Renovação de Licença de Operação	G000145/22 - 006528/21	27/04/2026

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de Julho de 1996 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruído pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 6 de Junho de 1990, resolve expedir a presente Licença à seguinte entidade.

4. Empreendedor	5. CNPJ/CPF
NATUS AMBIENTAL LTDA	12.710.740/0001-09

6. Endereço do Empreendedor
RUA EMPRESARIO ARUDA BUCAR, Nº 5096

7. Bairro	8. Cidade
PEDRA MIUDA	TERESINA-PI

9. Empreendimento
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - NATUS AMBIENTAL LTDA

10. Natureza	11. Atividade
SERVIÇOS	Col. e Transp. de Res. Perig. Classe I, Saúde e não Perigoso

O prazo de validade desta Licença é de 18 Meses a contar da presente data, observados as seguintes Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas na licença Nº 000145/22 desta Secretaria as quais, embora não transcritas, são partes integrantes desta Licença.

12. Condições Gerais
12.1 - O condutor do veículo deverá estar devidamente habilitado na categoria específica para o transporte de produtos perigosos.
12.2 - Em caso de emergência, atender ao Plano de Contingência apresentado.

13. Condições Específicas

Esta Licença é válida para os veículos com as placas abaixo listadas:
Apresentar relatório SEMESTRAL de circulação nas rodovias do Estado do Piauí, especificando o tipo de carga transportada;
- Manter uma cópia da Licença de Operação - LO, juntamente com os demais documentos obrigatórios dos veículos;
Esta Licença é válida para os veículos com as placas abaixo listadas:

PLACA	MARCA	TIPO
Placa:		
01 - QRW-1E69		
02 - QRW-1E59		
03 - QRP-2820		
04 - QRQ-0612		
05 - QRW-1E49		
06 - PII - 8A88		
07 - PII - 8A48		
08 - PII - 8A68		
09 - RSO - 8B66		
10 - RSN - 5H04		
11 - QRN - 0063	R/GRIMALDI ROLL ON OF 2E	CAR/REBOQUE/ROLLON ROLLOF
12 - RSK - 7I05	M.BENZ/ACCELO 815 CE	CAR/CAMINHÃO/FECHADA
13 - RSK - 4E18	M.BENZ/ACCELO 815 CE	CAR/CAMINHÃO/FECHADA

Governo do Estado do Piauí
SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2. Número / Processo	3. Validade
Renovação de Licença de Operação	G000145/22 - 006528/21	27/04/2026

14 - RSI - 7E16	VW/9.170 DRC 4X2	CARGA / CAMINHÃO
15 - PIT - 7G55	VW/15.190 WORKER	CARGA / CAMINHÃO
16 - RSL - 2I49	M.BENZ/ACCELO 1016 CE	CARGA / CAMINHÃO

Condições Gerais:
- O condutor do veículo deverá estar devidamente habilitado na categoria específica para o Transporte de Produtos Perigosos.
- Em caso de Emergência atender ao Plano de Contigência, apresentado.
Observar com rigor, as disposições contidas no Memorial Descritivo apresentado.

Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos Classe I, Resíduos do Serviço de Saúde e Não Perigoso.

OBSERVAÇÃO:

Esta Renovação de Licença de Operação fora reemitida em 09/07/2024, conforme solicitado através de processo SEI n° 00130.003340/2024-92.

Esta Renovação de Licença de Operação fora reemitida em 14/10/2024, conforme solicitado através de processo SEI n° 00130.006342/2024-33.

Governo do Estado do Piauí
SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2. Número / Processo	3. Validade
Renovação de Licença de Operação	G000145/22 - 006528/21	27/04/2026

Teresina, 14 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Data: 19/12/2024 12:49:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Guimarães Gonçalves
Diretor de Licenciamento Ambiental

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE:01158159374
Dados: 2024.12.13 11:14:11 -03'00'

Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FLS. 01

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1110430/2024

VALIDADE ATÉ

17/07/2027

PROCESSO SEMA Nº 23030052210/2023

E-PROCESSOS Nº 54907/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NATUS AMBIENTAL LTDA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta, transporte rodoviário e destinação de resíduos perigosos

CPF OU CNPJ:

12.710.740/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTA

ENDEREÇO:

Rua Empresário Aruda Bucar, Número 5096, Pedra Miúda

MUNICÍPIO:

Teresina - PI

CEP:

64038-100

A OPERAR A ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

A LOCALIZAR-SE EM: no Estado do Maranhão (conforme Rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental).

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA **24/10/2024**

1110430/2024

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

SEMA

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/r/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 3403228, Cód. CRC: D0QBCA7J

CCL
FLS. 197

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23030052210/2023

1 - 1 - Condições Gerais:

1.1 O empreendedor NATUS AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ: 2.710.740/0001- 09, com sede administrativa localizado na endereço Rua Empresário Aruda Bucar, Nº 5096, Pedra Miúda, no município de Teresina - PI, nas proximidades das coordenadas 5°12'49.2"S 42°45'02.7"W, por meio desta Licença de Operação - LO, está autorizado a operar a atividade de "Transporte Rodoviário de Produto(s) Perigoso(s)", Produto: COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO, no Estado do Maranhão (conforme rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental), no(s) veículo(s) de Placa(s):

- RSI7E16
- RSO8B66
- PII8A48
- PII8A68
- PII8A88
- RSN5H04
- QRN0063
- QRQ0612
- QRW1E59

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.
1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.
1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
2. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
1.7. Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.
1.8 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.
1.9 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

2 - 2 - Condições Específicas para o Transporte:

2.1 O transporte, por vias urbanas ou rodovias, de produtos que representem riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, n.° 420 de 12/02/2004.
2.2 Os veículos e equipamentos (como tanques e "contêineres") destinados ao transporte de produto perigoso a granel deverão ser fabricados de acordo com as Normas Brasileiras ou, na inexistência desta, com norma internacionalmente aceita.
2.3. Durante as operações de carga, transporte, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação do veículo e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR-8286.
2.4 O veículo deverá portar também, Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735.
2.5. Para o transporte da carga, obter envelope e ficha de emergência, elaborada de acordo com as Normas NBR 7503 e 7504, da ABNT, além dos demais documentos previstos em Lei. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente: Gerador do Material, Corpo de Bombeiros, Defesa civil, Polícia Rodoviária, Órgão Ambiental Estadual e Municipal.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 34034228, Cód. CRC: D0QBCA7J

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23030052210/2023

2.6 O condutor do veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
2.7 O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive os exigidos em função da natureza específica dos produtos transportados.
2.8 O condutor interromperá a viagem e entrará em contato com a transportadora (ou proprietário do veículo), ou a entidade cujo telefone esteja listado no Envelope para o Transporte, quando ocorrerem alterações nas condições de partida, capazes de colocar em risco a segurança de vidas, de bens ou do meio ambiente.
2.9. É proibido o transporte, no mesmo veículo ou contêiner, de produto perigoso com outro tipo de mercadoria, ou com outro produto perigoso, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados.
2.10. É vedado transportar produtos para uso humano ou animal em tanques de cargas destinados ao transporte de produtos perigosos a granel.
2.11 O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas.
2.12 As irregularidades na operação, manuseio, transporte e destinação final de produtos perigosos, poderão gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais, ficando a empresa "expedidora e transportadora" sujeita às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL 1998), regulamentada pelos Decretos 6.514 e 6.686 (Brasil 2008).

3 - 3 - Condições Específicas – Renovação da Licença de Operação - LO:

3.1 O requerente deverá solicitar a renovação da (Licença de Operação-LO), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.
3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):
3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso.)
3.3. Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento fiel destas Recomendações e Condicionantes constantes no anexo do presente, assim como todo dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.
- xxxxx-

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 34034228, Cód. CRC: D0QBCA7J

CCL
FLS. 837

Documento assinado eletronicamente em 04/11/2024, às 18:43.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 34034228, Código CRC: D0QBCA7J
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2024, às 09:30.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 34034228, Código CRC: D0QBCA7J
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

FLS. 08

DETRAN- PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01273929230

PLACA
RSI7E16

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CRV
244146671507

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
26456188056

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/9.170 DRC 4X2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9535H5TB2NR027014

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN PI (8CADBA209EF7D60AD9A8D2B0) em 11/02/2025 às 11:35:27.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
5.55

POTÊNCIA/CILINDRADA
165CV/3800

PESO BRUTO TOTAL
8.5

MOTOR
36720452

CMT
11.5

EIXOS
2

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
CARROCERIA FECHADA

NOME
NATUS AMBIENTAL LTDA

CPF / CNPJ
12.710.740/0001-09

LOCAL
TERESINA PI

DATA
11/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

464

Nº A2.559.421

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR ACREDITADO (OIVA)

BH INSPECOES DE SEGURANCA VEICULAR LTDA - ME
09.569.523/0001-28 OIVA: 283
R CANDIDO PORTINARI, 1564 - LOURIVAL PARENTE
Cep: 64023-283, TERESINA - PI
Email: COMERCIAL@PINSPECAO.COM.BR
Tel. (86)3211-4223

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO: NATUS AMBIENTAL LTDA

03 CNPJ / CPF: 12.710.740/0001-09

04 ENDEREÇO: NA

05 MUNICÍPIO: TERESINA

06 UF: PI

07 CEP: NA

08 TELEFONE / FAX / E-MAIL: N/D

09 ESPÉCIE / TIPO: CARGA/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA

10 MARCA / MODELO / VERSÃO: VW/9.170 DRC 4X2

11 POT / CIL: 165 CV / 3800 CC

12 COR: BRANCA

13 COMBUSTÍVEL: DIESEL

14 LOTAÇÃO: NA

15 PLACA: RSI7E16

16 TARA: NA

17 PBT: NA

18 CMT: NA

19 ANO DE FAB. / MOD.: 2021 / 2022

20 NÚMERO DO CHASSI: 9535H5TB2NR027014

21 DATA DE INSPEÇÃO: 25/SET/24

22 DATA DE EMISSÃO: 25/SET/24

23 DATA DE VENCIMENTO: 25/SET/25

24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA): 21362145

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)

ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA)

MANOEL DA ROCHA SILVA FILHO
CFT: 089[illegible] CREA: 25[illegible]

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

RAYSON DE JESUS ARAÚJO
CREA: 191[illegible] CREA: 25[illegible]

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DETRAN/DENATRAN E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA PARA PRAZO QUE RELEVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, ALÉM DISSO, O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANIFESTAÇÃO OU OPERAÇÃO DEFEITUOSA RESPECTIVA.
INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www.inmetro.gov.br/fale/ouvidoria.asp

1ª VIA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ [illegible] PERMITECNOLOGIA LTDA 89.[illegible]/0001-07

FLS. 99

Digitalizado com CamScanner

28 OBSERVAÇÕES:



São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."



RAYSON DE JESUS ARAUJO
CREA: 191[illegible]3305 CREA: 29692

Manoel da Rocha Silva Filho
Registro nº 8[illegible]5368
Inspetor Técnico

FLS.

Digitalizado com CamScanner

CCL
FLS. 921

PIAUÍ INSPECAO VEICULAR
R CANDIDO PORTINARI, Nº 1564. L. PARENTE.
TERESINA - PI, Tel : (86) 3211-9255
EQUIPAMENTO: BH-0013

Analisador de Opacidade - NA9000 T

Informações Gerais:
Ensaio realizado em : ( ) Dinamômetro de chassi (X) Em campo
Local : PIAUÍ INSPEÇÃO. TERESINA - PIAUÍ Altitude : 72 (m)

Dados do Veículo
Placa : RSI7E16 Cidade : TERESINA Estado : PI
Marca : VW Modelo : VW/9.170 DRC 4X2 Nº do Chassi:
Hodômetro :74269 Ano de Fabricação : 2021 Ano do Modelo : 2022
Tempos do Motor : 4 Nº Escapamentos : 01 Combustível : DIESEL

Dados do Motor
Marca : Modelo : Nº do Motor: ;
Potência máx./rotação : / (kW/min $^{-1}$) Torque máx./rotação : / (Nm/min $^{-1}$)
Rotação máxima livre : 2650 + 100 - 200 (min $^{-1}$) Rotação marcha lenta : 700 + 100 - 100 (min $^{-1}$)
Tipo de Motor : Turboelimentado

Condições Gerais do Ensaio
Rotação Máxima Livre medida : 2970 (min^{-1}) Rotação de Marcha Lenta medida : 650 (min $^{-1}$)
Limite máxima livre : 2550 à 3050 Limite marcha lenta : 500 à 900
Pressão Barométrica : 100.1 (kPa) Temperatura do Motor : 78 (°C)

Medição de Opacidade

Conforme Resolução CONAMA Nº 418 de 2009

Opacímetro : Fabricante : Napro Eletrônica Ind. Ltda Modelo: MO3000
Fluxo : ( ) Total (X) Parcial Comprimento do caminho ótico : 240 mm

Aceleração Nº	1	(X)	(X) 3	(X) 4	( ) 5	( ) 6	( ) 7	( ) 8	( ) 9	( ) 10
Opacidade (m $^{-1}$)	0,44	0,26	0,00	0,29						
Aceleração Considerada	2950	2790	2890	2780						
Tempo Aceleração (s)	1,69	2,09	2,12	2,27						

Resultado : 0,18 (m^{-1}) ***Opacidade Máxima Permitida :*** 1,20 (m^{-1})

APROVADO !

Rayson de Jesus Araújo
Eng. Mecânico
Responsável Técnico
CREA: 191201505

Manoel da Rocha Silva Filho
Registro Nº 88955095368
Inspetor Técnico

Observação :

Responsável : MANOEL
Data : 25/09/24
Hora Inicial : 19:12:10 ***Hora Final :*** 19:14:44

Versão : 1.72/16A
Napro Eletrônica Industrial
25/09/24 19:14:44

Digitalizado com CamScanner

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 5492809	CPF/CNPJ: 12.710.740/0001-09	Emitido em: 23/02/2025	Válido até: 23/05/2025
Nome/Razão Social/Endereço: NATUS AMBIENTAL LTDA RUA EMPRESARIO ARUDA BUCAR PEDRA MIÚDA TERESINA/PI 64038-100			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	**Nº RNTRC**	**Tipo**
PII8A48	N/A	Caminhão
PII8A68	N/A	Caminhão
PII8A88	N/A	Caminhão
PIK3473	N/A	Caminhão
PIT7G55	N/A	Caminhão
PIW5526	N/A	Caminhão
QRN0063	N/A	Caminhão
QRP2820	N/A	Caminhão
QRQ0612	N/A	Caminhão
QRW1E49	N/A	Caminhão
QRW1E59	N/A	Caminhão
QRW1E69	N/A	Caminhão
RSI7E16	N/A	Caminhão
RSK2I49	N/A	Caminhão
RSK4E18	N/A	Caminhão
RSK7I05	N/A	Caminhão
RSL2I49	N/A	Caminhão
RSN5H04	N/A	Caminhão

Data: 23/02/2025 18:44:00
Por: NATUS AMBIENTAL LTDA

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

RSO8B66	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

MA; PI; CE; PE; BA;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

Ambipar Response S.A.: (0xx19) 3467-4800;
Ambipar Response S.A: 0800 707 7022;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental).

Autenticação

VB4T.PDRP.MHD4.MDGG

Data: 23/02/2025 18:44:00
Por: NATUS AMBIENTAL LTDA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

CCL 07

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5519754	23/02/2025	23/02/2025	23/05/2025

Dados básicos:

CPF: 450.940.633-91
Nome: FELIPE MELO MARTINS

Endereço:

logradouro: AVENIDA PEDRO FREITAS 1495
N.º: 1495 Complemento:
Bairro: SÃO PEDRO Município: TERESINA
CEP: 64018-900 UF: PI

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2142-05	Engenheiro Civil	Coordenar operação e manutenção do empreendimento

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	SINRY6IM3LE8WCBZ

FLS. 107

Prefeitura Municipal De Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
2017660	12.710.740/0001-09	04/04/2025

RAZÃO SOCIAL:

NATUS AMBIENTAL LTDA

NOME FANTASIA:

NATUS AMBIENTAL

LOCALIZAÇÃO:

RUA EMPRESARIO ARUDA BUCAR Nº 5096 PEDRA MIUDA

TERESINA - PI

64038100

ATIVIDADES

1	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
2	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
5	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
6	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, ex- ceto alumínio
7	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
8	3839-4/99	Recuperação de materiais não especifi- cados anteriormente
9	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
10	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
11	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
12	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
13	6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
14	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
15	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
16	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
17	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipa- mentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
18	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
19	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadasanteriormente

Emitido 04/04/25 13:22

FLS. 906

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº 11185/2024 ma	Validade: 31/12/2027
VIGILÂNCIA	Nº 1118/52-02	Validade: 31/12/2027
A.R.C.B		Validade: 09/01/2026

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afd751a44c2cde1d45f51623e358f91550

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

CCI FLS. 907 PIAUÍ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NATUS AMBIENTAL LTDA

NIRE : 22200334598
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PIC2500073187

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
22200334598	12.710.740/0001-09	14/10/2010	14/10/2010

Endereço Completo
Rua EMPRESARIO ARUDA BUCAR, Nº 5096, PEDRA MIUDA - Teresina/PI - CEP 64038-100

Objeto Social
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 38.12-2-00 - Serviços de coleta, acondicionamento, transporte de resíduos perigosos, estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 38.11-4-00 - Serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos, estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários; 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio; 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos; 38.39-4-99 - Produção industrial de matéria-prima secundária a partir de reciclagem e recuperação de resíduos sólidos diversos, seleção, trituração, limpeza e triagem, compactação para recuperação de papel, papelão e aparas; 64.62-0-00 ¿ Gestão de participação societária ¿ holding não financeira, administração de empresa financeira do mesmo grupo; 68.10-2-02 - Locação e administração de imóveis próprios; 77.33-1-00 - Locação de máquinas, equipamentos e móveis de escritório; 77.39-0-99 - Locação de máquinas, aparelhos e ferramentas de uso industrial sem operador; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais);

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 12.000.000,00 (doze milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 12.000.000,00 (doze milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TRA TRATAMENTO DE RESIDUOS AMBIENTAIS LTDA	12.227.167/0001-79	R$ 6.000.000,00	Sócio	N	Indeterminado
THEMA PARTICIPACOES LTDA	11.471.456/0001-56	R$ 2.520.000,00	Sócio	N	Indeterminado
T R A TRATAMENTO DE RESIDUOS AMBIENTAIS LTDA	12.227.167/0001-79	R$ 675.000,00	Sócio	N	Indeterminado
J. B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES LTDA	00.154.561/0001-45	R$ 3.480.000,00	Sócio	N	Indeterminado
FELIPE MELO MARTINS	450.940.633-91	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
JORGE ANTONIO BARBOSA	714.207.208-30	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI	102.032.118-04	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SA	963.141.921-53	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
12/06/2024	20240334302	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 22900228120 **CNPJ:** 12.710.740/0004-43
Endereço Completo
RUA PROJETADA, Nº SN, LOTE 19 , ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DE, Colônia do Gurguéia, PI, CEP: 64885000

2 - NIRE: 22900182162 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
BR 230, Nº SN, KM 01 , , Oeiras, PI, CEP: 64000000

3 - NIRE: 22900211839 **CNPJ:** 12.710.740/0003-62
Endereço Completo
AVENIDA Monsenhor Antonio Sampaio, Nº 05955 , Dirceu Arcoverde, Parnaíba, PI, CEP: 64211145

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2025, às 09:57:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **NRABTIIX.**

CCB
FLS. 108

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 - RELANÇAMENTO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01095/2024.
SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2025, ÀS 8 HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	NATUS AMBIENTAL		
RAZÃO SOCIAL:	NATUS AMBIENTAL LTDA		
CNPJ:	12.710.740.0001-09		
INSC. EST.:	19.719.104-5		
OPTANTE PELO SIMPLES?	NÃO		
ENDEREÇO:	RUA EMPRESARIO ARUDA BUCAR, Nº 5096		
BAIRRO:	PEDRA MIUDA	**CIDADE:**	TERESINA
CEP:	64.038-100	**E-MAIL:**	comercial@natusambiental.eco.br
TELEFONE:	86 98117-9312	**FAX:**	
CONTATO DA LICITANTE:	THAMMILA	**TELEFONE:**	86 3142-0052
BANCO DA LICITANTE:	BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**	64.838-8
Nº DA AGÊNCIA:	3219-0		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL	UNID	VALOR R$		
						UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA, Bombonas de 50 litros	Riber Tambores Ltda ME	28	336	Bombonas de 50 litros	R$118,91	R$ 3.329,48	R$ 39.953,76
2	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA, Bombonas de 200 litros	Riber Tambores Ltda ME	522	6264	Bombonas de 200 litros	R$237,07	R$ 123.750,54	R$ 1.485.006,48
							VALOR TOTAL	**R$1.524.960,24**

[redacted]

VALOR POR EXTENSO: Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos.

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.

4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Teresina - Piauí, 08 de maio de 2025.

FELIPE MELO MARTINS:45094063391

Assinado de forma digital por FELIPE MELO MARTINS:45094063391
Dados: 2025.05.08 10:40:42 -03'00'

12.710.740.0001-09
NATUS AMBIENTAL LTDA
FELIPE MELO MARTINS
Diretor

[redacted]

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01095/2024.**

PREGÃO ELETRONICO Nº.0054/2024.

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA.*

AO
SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº. 01095/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº.054/2024, para analise e decisão sobre Recurso e Contrarrazão.

Caxias – MA, 20 de Maio de 2025.

Rommel Cesar Carneiro dos Santos
Pregoeiro – Comissão de Contratação

CCL
FLS. 912

C&E Gestão Ambiental
CNPJ: 32.879.596/0001-38
ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORÓ, MARANHÃO
TELEFONES: (99) 99155 2986 / (98) 99133 0568
E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com

ILMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITACÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01095/2024

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ: 32.879.596/0001-38, com sede na Rod. Br135, Km 227, Zona Rural de Peritoró – MA, endereço eletrônico e-mail: *cegestaoambiental@gmail.com*, vem à presença de V.Sa., por seu representante legal, vem à presença de V.Sa. apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da Habilitação da NATUS AMBIENTAL LTDA, com CNPJ sob o nº 12.710.740/0001-09, com endereço situado na Pedra Miúda, Polo Empresarial Sul - Rua Empresário Aruda Bucar, n° 5096, Teresina - PI, 64038-100, na pessoa de seu representante legal, o que faz pelas razões que passa a expor:

CE Gestão Ambiental
CNPJ: 32.879.596/0001-38
ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORÓ, MARANHÃO
TELEFONES: (99) 99155 2986 / (98) 99133 0568
E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com

I - PRELIMINARMENTE - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis da decisão de desclassificação/habilitação, que ocorreu em 09/05/2025.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão realizada, a empresa Recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que considerou a empresa Recorrida habilitada, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

II – DA SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA."

Conforme consignado na Ata da Sessão da Licitação, a Recorrida foi habilitada no certame licitatório, no entanto, esta não cumpriu com os requisitos previstos em edital, posto que a licença ambiental para o tratamento apresentada contempla apenas os resíduos dos grupos A e E, não abrangendo os resíduos pertencentes ao grupo B, e, ainda, a certidão do CREA/MA está vencida.

Há de se destacar, o descumprimento pela Recorrida, dos itens 9.16.4.6 e 9.16.4.13.

O Ilustríssimo Pregoeiro considerou a documentação e propostas apresentadas pela empresa Recorrida NATUS AMBIENTAL LTDA como habilitada no certame, o

C&E Gestão Ambiental
CNPJ: 32.879.596/0001-38
ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORÓ, MARANHÃO
TELEFONES: (99) 99155 2986 / (98) 99133 0568
E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com

que deve ser revisto, posto que deixou de apresentar documentação exigida em edital e, assim, cumprir com todos os requisitos e exigências no instrumento editalício que rege o certame.

III - DAS RAZÕES DO RECURSO

III.1 - DA NECESSÁRIA INABILITACÃO DA EMPRESA RECORRIDA - NATUS AMBIENTAL LTDA - DESCUMPRIMENTO DOS ITENS: 9.16.4.6 e 9.16.4.13

Cabe destacar que a Empresa Recorrida, declarada habilitada, deixou de cumprir itens do edital licitatório, quais sejam: 9.16.4.6 e 9.16.4.13, portanto, descumpre os termos do edital, devendo, pois, ser esta Empresa desclassificada/inabilitada, e em hipótese alguma, permanecer como vencedora do certame.

Quanto ao primeiro item em destaque, o 9.16.4.6:

> **9.16.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
>
> (...)
>
> **9.16.4.6. Licença de Operação (LO)** emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da proponente, **para coleta e transporte de resíduos perigosos**, nos termos da Resolução do CONAMA n.º 237/1997.

Neste item acima transcrito, o que ocorreu de fato foi um verdadeiro descaso com o edital licitatório, visto que este fora simplesmente ignorado o objeto licitado, qual seja, "Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA", está descrita a classificação dos resíduos de saúde A, B e E, no entanto a

CE Gestão Ambiental
CNPJ: 32.879.596/0001-38
ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORÓ, MARANHÃO
TELEFONES: (99) 99155 2986 / (98) 99133 0568
E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com

Licença de Operação apresentada pela Recorrida abrange tão somente os resíduos de saúde com classificação A e E, senão vejamos abaixo:

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
Nº PI-LO-R.01443-1/2023

PROCESSO: LO-R.01417-6/2023
VALIDADE: 11/05/2027

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
NATUS AMBIENTAL LTDA	12.710.740/0001-09

EMPREENDIMENTO

NOME
NATUS AMBIENTAL LTDA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.002668-9	68990

ATIVIDADES

ATIV.13259
UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (UTRSS) PARA GRUPOS A E E, COM CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA. (D3-012)

Características:
Quantidade de Resíduo: 42400,0 kg/dia

Município:
Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:
05°12'50.95"S / 42°44'59.94"O

Pelo documento apresentado pela Recorrida e colacionado acima, não resta qualquer dúvida acerca do descumprimento do item destacado, desatendendo, portanto, o edital licitatório.

Quanto ao segundo item destacado presentemente, qual seja, 9.16.4.13, transcrito a seguir:

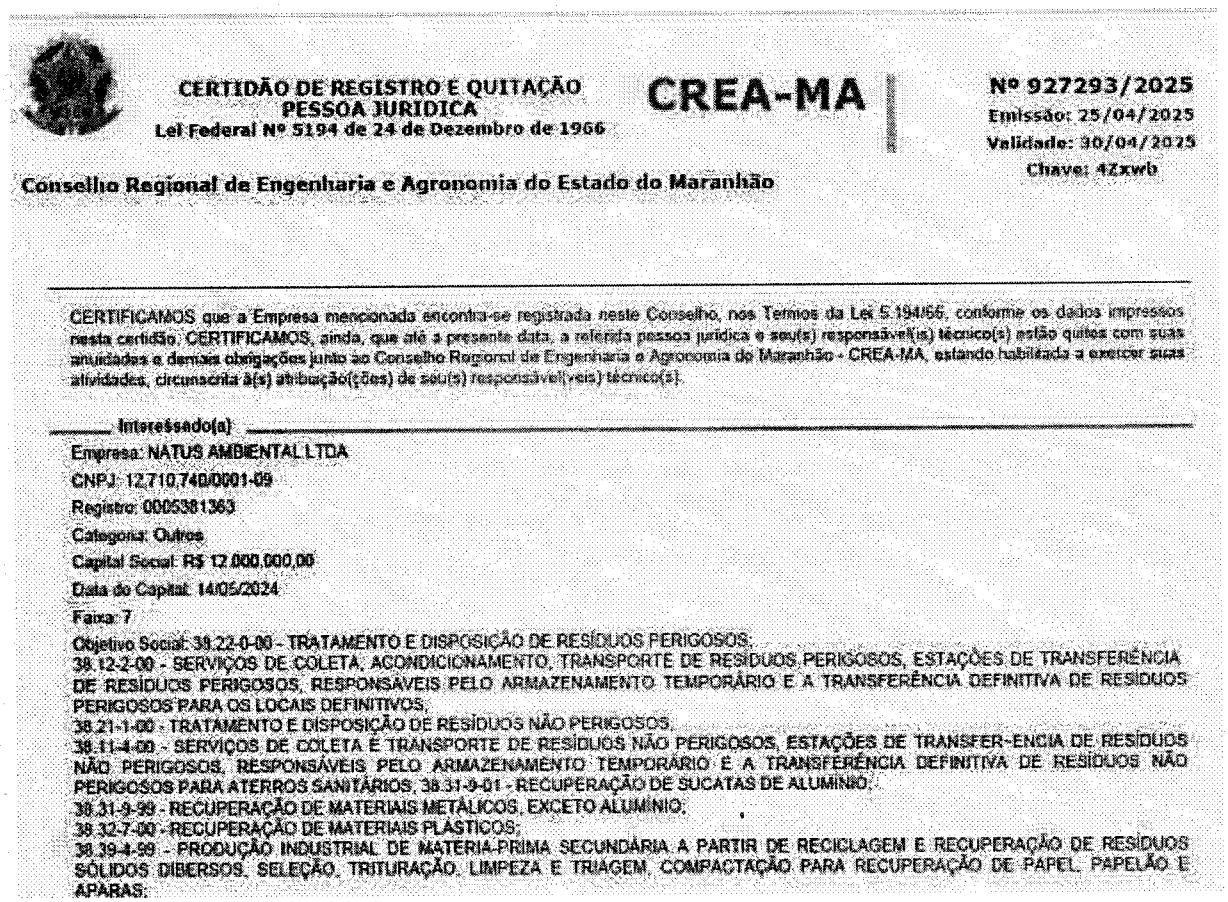
9.16.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

CE Gestão Ambiental
CNPJ: 32.879.596/0001-38
ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORÓ, MARANHÃO
TELEFONES: (99) 99155 2986 / (98) 99133 0568
E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com

(...)

9.16.4.13. A empresa que participar do Certame deve ser registrada no Conselho Regional competente com

A empresa Recorrida apresentou certidão de registro e quitação pessoa jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA vencida, senão vejamos:



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 927293/2025
Emissão: 25/04/2025
Validade: 30/04/2025
Chave: 4Zxwb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NATUS AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 12.710.740/0001-09
Registro: 0005381363
Categoria: Outros
Capital Social: R$ 12.000.000,00
Data do Capital: 14/05/2024
Faixa: 7
Objetivo Social: 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
38.12-2-00 - SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS PERIGOSOS PARA OS LOCAIS DEFINITIVOS;
38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
38.11-4-00 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ESTAÇÕES DE TRANSFER-ENCIA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PARA ATERROS SANITÁRIOS; 38.31-9-01 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO;
38.31-9-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO;
38.32-7-00 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS;
38.39-4-99 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA A PARTIR DE RECICLAGEM E RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIBERSOS, SELEÇÃO, TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM, COMPACTAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE PAPEL, PAPELÃO E APARAS;

Assim, não resta qualquer dúvida quanto ao vencimento da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apresentada pela Recorrida está vencida, com data final de validade para o dia 30/04/2025, não restando qualquer dúvida quando ao descumprimento do item acima citado, e consequente transgressão do edital, o que não deve prosperar.

Gestão Ambiental
CNPJ: 32.879.596/0001-38
ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORÓ, MARANHÃO
TELEFONES: (99) 99155 2986 / (98) 99133 0568
E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com

Assim, não pode uma empresa, ora Recorrida, ser declarada vencedora diante da ausência gritante de apresentação de documentos válidos e essenciais para o cumprimento do objeto licitado, e sua continuidade infringe os princípios que regem a licitação, deve, pois, ser declarada a empresa Recorrida NATUS AMBIENTAL LTDA ser declarada inabilitada e, por conseguinte, ser dada continuidade ao certame licitatório com a declaração de vencedora a empresa seguinte à Recorrida.

Com a narrativa fática e legal presentemente trazida ao conhecimento deste Pregoeiro, verifica-se o descumprimento de diversos itens do edital licitatório, não havendo, pois, que se falar em continuar por declarar a empresa Recorrida como vencedora.

Seguindo a argumentação, há de se destacar o disposto no artigo 5ª da Lei nº 14.133, de 2021 há previsão dos princípios que devem reger as licitações e contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

E, destacando o princípio da vinculação ao edital, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

III – DOS REQUERIMENTOS

C&E Gestão Ambiental

CNPJ: 32.879.596/0001-38
ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORÓ, MARANHÃO
TELEFONES: (99) 99155 2986 / (98) 99133 0568
E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com

Isto Posto, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, nos termos da Lei 14.133/2021: Ao final, julgar totalmente procedente o presente Recurso, para julgar e declarar a empresa Recorrida NATUS AMBIENTAL LTDA inabilitada, sob pena de cancelamento pela Administração Pública ou de serem adotadas as medidas Judiciais cabíveis ao certame em andamento, e, ainda, dar continuidade aos procedimentos licitatórios chamando a empresa seguinte na classificação para se seguirem aos próximos atos e documentos de habilitação para o fim da contratação com o Ente Público.

Nesses Termos,

pede-se deferimento.

Peritoró/MA, 12 de maio de 2025.

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391

Assinado de forma digital por WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391

C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

FLS 917

NATUS AMBIENTAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

Pregão Eletrônico nº 054/2024
Processo Administrativo nº 01095/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA.

NATUS AMBIENTAL LTDA, com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, Rua Empresário Arruda Bucar, Nº 5096, Bairro Pedra Miúda, CEP 64038-100, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.710.740/0001-09, NIRE nº 22200334598 de 14 de outubro de 2010, na condição de arrematante, vem respeitosamente à presença do Ilustre Agente de Contratação, com arrimo no item 10.7 do Edital, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, pelas razões de fato e de direito que a seguir serão aduzidas.

1 – DA SINTESE DOS FATOS

A prefeitura municipal de Caxias/MA lançou o Edital 054/2024 para a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA.

Aberta a sessão, após a rodada de lances, sagrou-se arrematante do lote único a empresa NATUS AMBIENTAL LTDA, por ter sido a empresa que apresentou menor valor, conforme a classificação extraída na ata, abaixo destacada:

LOTE 0001 - Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Mun

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Valor Global
1º	NATUS AMBIENTAL LTDA	12.710.740/0001-09	Arrematante	1.524.960,24
2º	BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	46.115.766/0001-12	Classificado	1.529.000,00
3º	CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	32.879.596/0001-38	Classificado	1.529.900,00
4º	RUAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	03.707.356/0001-58	Classificado	1.537.416,00
5º	JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	13.319.493/0001-79	Classificado	1.550.000,00
6º	BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA	54.936.651/0001-56	Classificado	1.550.280,00

Após a arrematação, conforme a solicitação do agente de contratação a empresa Natus apresentou sua documentação de habilitação, que foi apreciada pelo agente com a posterior declaração de habilitação da empresa, tendo em vista o cumprimento integral dos requisitos do Edital.

Irresignados, os licitantes C&E e JR Almeida apresentaram intenção de recurso, contudo, apenas a empresa C&E apresentou tempestivamente as suas razões recursais.

Da análise das razoes acostadas aos autos extrai-se que o recurso se funda nas seguintes alegações:

1. Descumprimento ao item 9.16.4.6 – Apresentação de Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da proponente, para coleta e transporte de resíduos perigosos, nos termos da Resolução do CONAMA n.º 237/1997.

2. Descumprimento ao item 9.16.4.13 – Registro da empresa licitante no Conselho Regional competente com sua atividade de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de saúde.

Ocorre que as razões dispostas não guardam correlação com a realidade vez que a empresa NATUS AMBIENTAL LTDA. apresentou toda documentação competente e comprovou estrito cumprimento às regras do edital, sendo a manutenção da sua habilitação medida impositiva.

2 – DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO

2.1 – DO ESTRITO CUMPRIMENTO AO ITEM 9.16.4.6 – APRESENTAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COLETA E TRANSPORTE EMITIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE E EM CONFORMIDADE COM O OBJETO LICITADO

Afirma o recorrente que a empresa vencedora deve ser inabilitada pois apresentou L.O que contempla apenas o tratamento de Resíduos dos Grupos A e E, enquanto o Edital exige o tratamento de resíduos dos Grupos A, B e E.

A recorrente fez referência em seu recurso à LO-R.01417-6/2023, que refere-se à etapa de TRATAMENTO dos resíduos e está em conformidade com o exigido no item 9.16.4.8, abaixo colacionado:

> 9.16.4.8. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, em nome da proponente, que contemple o tratamento térmico (incineração ou autoclavagem) e destinação final de resíduos de serviços de saúde conforme Resoluções do CONAMA n.º 237/1997 e CONAMA nº 358/2005.

NATUS AMBIENTAL

Não se olvida em lembrar que a referida licença reporta-se aos resíduos que serão tratados pela tecnologia de autoclavagem, com estrito cumprimento da legislação específica e das normas do Edital.

Ademais, a licitante, ainda se reportando ao tratamento, apresentou a L.O 11257518 para utilização da tecnologia de tratamento térmico por incineração dos resíduos perigosos, que abrange os resíduos dos Grupos A, B e E, novamente cumprindo com o item 9.16.4.8.

Quanto ao suposto item violado, qual seja, 9.16.4.6, a licitante apresentou a L.O G000145/22 que contempla a Coleta e o Transporte de Resíduos Perigosos e Não perigosos, emitida pela SEMAR – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, abaixo destacada:

Governo do Estado do Piauí 28/11/2024 10:49
SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 201 v. 1.0

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2. Número / Processo	3. Validade
Renovação de Licença de Operação	G000145/22 - 006528/21	27/04/2026

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de Julho de 1996 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruído pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 6 de Junho de 1990, resolve expedir a presente Licença à seguinte entidade.

4. Empreendedor	5. CNPJ/CPF
NATUS AMBIENTAL LTDA	12.710.740/0001-09
6. Endereço do Empreendedor	
RUA EMPRESARIO ARUDA BUCAR, Nº 5096	
7. Bairro	**8. Cidade**
PEDRA MIUDA	TERESINA-PI

9. Empreendimento
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - NATUS AMBIENTAL LTDA

10. Natureza	11. Atividade
SERVIÇOS	Col. e Transp. de Res. Perig. Classe I, Saúde e não Perigoso

Isto posto, não assiste razão o recorrente uma vez que a empresa recorrida apresentou a competente licença, válida e regular, que contempla as exigências de Coleta e Transporte de resíduos Perigosos e Não Perigosos, em estrita observância ao item 9.16.4.6 do Edital.

2.2 - DO ESTRITO CUMPRIMENTO AO ITEM 9.16.4.13 – APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO DE CLASSE -

NATUS AMBIENTAL

DOCUMENTO QUE VENCEU APÓS A DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ATUALIZADO POR SIMPLES DILIGÊNCIA

Neste ponto das razões recursais afirma a empresa C&E que a recorrida apresentou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Classe competente com data de validade vencida, o que importaria em sua inabilitação.

Destacou a recorrente a Certidão de Registro e Quitação n°927293 do CREA/MA cuja data de validade era 30/04/2025.

É preciso observar que a sessão de abertura da presente licitação, ocorreu no dia 30/04/2025, data em que foi realizada a disputa de preços e que estava vigente a Certidão de Registro e Quitação n. 927293 do CREA/MA. A sessão para juntada dos documentos da empresa arrematante, esta licitante, ocorreu no dia 05/05/2025. Ocasião que além da certidão válida no dia 30/04/2025, esta licitante juntou **as certidões n° 338188 do CREA/PI e n° 927763 do CREA/MA,** ambas da Pessoa Jurídica, **com data de validade para o dia 31/05/2025,** logo em plena validade, já emitida em 02/05/2025. Vejamos:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 927763/2025
Emissão: 02/05/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: 6dD7d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº	338188	PRO-01000890/2012	Validade: 31/05/2025
Registro:	0000022864EMPI	Categoria: Matriz	
Data Registro:	19/04/2012		
Razão Social:	NATUS AMBIENTAL LTDA		
Nome Fantasia:			
Última Anuidade Paga:	2025 (4/6)		
CNPJ:	12710740000109		
Capital Social R$:	12.000.000,00	Data do Capital:	14/05/2024
Endereço:	RUA ARUDA BUCAR 5096 - PEDRA MIÚDA TERESINA-PI 64038-100 (86) 99918696		

OBJETO SOCIAL

Sendo assim, houve estrita observância da exigência contida no item 9.16.4.13 do Edital, devendo ser julgado improcedente a alegação do recorrente.

3 – DOS REQUERIMENTOS

FLS. 923

NATUS AMBIENTAL

Ante o exposto, requer-se de Vossa Excelência que seja julgado TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso administrativo da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, MANTENDO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ARREMATANTE, NATUS AMBIENTAL LTDA, ora recorrida, vez que cumpriu estritamente com todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital e pela Legislação Específica.

Neste termos,
Pede e espera Deferimento.

Teresina, 19 de maio de 2025.

FELIPE MELO MARTINS:45094063391

Assinado de forma digital por FELIPE MELO MARTINS:45094063391
Dados: 2025.05.19 12:16:35 -03'00'

NATUS AMBIENTAL LTDA
12.710.740/0001-09
FELIPE MELO MARTINS
DIRETOR

PARECER FAVORÁVEL AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Interessado: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Recorrida: NATUS AMBIENTAL LTDA

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **C&E Gestão Ambiental LTDA**, no bojo do Pregão Eletrônico nº 054/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme previsto no edital.

A recorrente sustenta que a empresa NATUS AMBIENTAL LTDA, declarada habilitada, apresentou **Licença de Operação que contempla exclusivamente resíduos dos grupos A e E, não abrangendo resíduos do grupo B**, exigidos no edital. Além disso, aponta que a **certidão de registro e quitação junto ao CREA/MA estaria vencida**.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os autos e os documentos acostados, verifica-se que a **Licença de Operação apresentada pela empresa NATUS AMBIENTAL LTDA contempla apenas resíduos dos grupos A e E**, conforme descrição constante no próprio título ambiental: *"Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Saúde para Grupos A e E"*.

O edital exige, expressamente, a habilitação para tratamento de resíduos dos grupos A, B e E. A ausência de abrangência da licença quanto ao grupo B implica no descumprimento do item 9.16.4.6 do edital, que trata da **necessária compatibilidade entre o objeto licitado e as autorizações ambientais da licitante**.

Quanto à validade da Certidão do CREA/MA, embora haja divergência na leitura apresentada pela recorrente, essa questão é secundária frente à falha material grave relativa ao objeto contratual.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, restando **evidente que a documentação apresentada pela empresa NATUS AMBIENTAL LTDA não atende plenamente aos requisitos editalícios**, especialmente quanto à licença de operação ambiental não contemplar os resíduos do grupo B, opina-se **favoravelmente ao provimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

Recomenda-se, portanto, **a inabilitação da empresa NATUS AMBIENTAL LTDA** no presente certame, com a convocação da próxima classificada para continuidade do processo licitatório, em respeito aos princípios da vinculação ao edital, da legalidade e da isonomia.

Caxias/MA, 23 de Maio de 2025.

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde de Caxias

CC
FLS. 126

PARECER TÉCNICO DE CONFORMIDADE

Considerando o Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde classificados como A, B e E;

Considerando a necessidade de que tais resíduos, por sua natureza infectante e perigosa, sejam tratados conforme legislação ambiental vigente, garantindo a saúde pública, a proteção ambiental e o cumprimento das diretrizes da Resolução CONAMA nº 358/2005;

Considerando a Licença de Operação nº 1176834/2022, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em nome da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, com validade até 25/08/2026, autorizando a empresa a operar atividade de tratamento de resíduos perigosos (Classe I) por meio de incineração, na localidade Rodovia BR 135, Km 227, Peritoró - MA;

Considerando que tal licença atende ao requisito do Termo de Referência quanto à exigência de Licença de Operação válida expedida pelo órgão ambiental competente para atividades de tratamento térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde;

Considerando ainda que a empresa encontra-se regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.596/0001-38 e possui inscrição estadual nº 12.591.942-5;

CONCLUÍMOS que, com base nos documentos apresentados, a empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA apresenta conformidade técnica e ambiental com as exigências do Termo de Referência e das normas legais vigentes, estando apta a executar os serviços pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

Recomenda-se, portanto, a sua habilitação técnica para o certame e/ou execução contratual correspondente, respeitando-se os demais critérios de seleção e julgamento estabelecidos pelo órgão contratante.

Caxias Ma 06 de Junho 2025

Atenciosamente,

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo

FLS. CCL 927

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 054/2024 RELANÇAMENTO/2024

CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.879.596/0001-38 - Endereço: RODOVIA BR 135, KM 227. - CEP: 65418000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 99155-9961

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Mun					
	0001	Bombonas de 50 litros	bombona 50L	diversos	336 BM	R$ 102,25	R$ R$ 34.356,00
	0002	Bombonas de 200 litros	bombona 200L	diversos	6.264 BM	R$ 238,75	R$ R$ 1.495.530,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 1.529.886,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.529.886,00

Valor Total: R$ 1.529.886,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 09:32:27.
Código verificador: CFAEA2

FLS. CCL 928

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 054/2024 RELANÇAMENTO/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
14/04/2025 10:39	14/04/2025 14:00	25/04/2025 23:59	30/04/2025 08:00	30/04/2025 08:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
15/04/2025 - 15:30:00	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28/04/2025 - 09:09:27	Indeferido	Pedido: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CAXIAS.pdf

Embasamento: O item 5.2 menciona que é permitida a subcontratação parcial do objeto licitado. Neste sentido, quais são as atividades que podem ser subcontratadas e quais os requisitos técnicos exigidos da subcontrata, ou seja, quais documentos da subcontratada deverá ser apresentado para fins de habilitação?

Julgamento: Bom dia,
Durante o certame será exigido Documentação de habilitação da licitante que cadastrar proposta, de acordo com o Edital.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	BOMBONAS DE 50 LITROS	151,20	336	BM	Adjudicado	Menor Preço
	0002	BOMBONAS DE 200 LITROS	301,52	6.264	BM	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.939.524,48				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/04/2025 - 10:38	EDITAL P.E 054.2024 RELANÇAMENTO.pdf
23/05/2025 - 11:25	PARECER TECNICO.pdf
28/05/2025 - 09:19	PARECER TECNICO.pdf
04/06/2025 - 10:12	PARECER TECNICO DE CONFORMIDADE.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/04/2025 - 10:08:45	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2025 - 11:01:37		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 054/2024 RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/05/2025 - 09:12:35	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/05/2025 - 10:31:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 054/2024 RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/05/2025 - 10:00:30	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/05/2025 - 10:56:38		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 054/2024 RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 09:32:04.
Código verificador: CFAE96

28/05/2025 - 09:37:50	Documentos solicitados para o processo 054/2024 RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 054/2024 RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2025 - 09:06:15	Documentos solicitados para o processo 054/2024 RELANÇAMENTO/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 054/2024 RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2025 - 09:54:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 054/2024 RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 12:10:36	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2025 - 12:34:08		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 054/2024 RELANÇAMENTO/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/06/2025 - 10:27:44	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.879.596/0001-38 - Endereço: RODOVIA BR 135, KM 227. - CEP: 65418000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 99155-9961

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Mun					
	0001	Bombonas de 50 litros	bombona 50L	diversos	336 BM	R$ 102,25	R$ R$ 34.356,00
	0002	Bombonas de 200 litros	bombona 200L	diversos	6.264 BM	R$ 238,75	R$ R$ 1.495.530,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 1.529.886,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.529.886,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Bombonas de 50 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	32.879.596/0001-38	28/04/2025 - 13:30:53	bombona 50L	diversos	336	R$150,00	R$ 50.400,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 09:32:04.
Código verificador: CFAE96

BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	46.115.766/0001-12	29/04/2025 - 10:28:20	SERVIÇO	SERVIÇO	336	R$151,00	R$ 50.736,00	Sim
NATUS AMBIENTAL LTDA	12.710.740/0001-09	29/04/2025 - 12:08:45	Bombona 50 litros	Riber Tambores Ltda -ME	336	R$151,20	R$ 50.803,20	Não
BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA	54.938.651/0001-56	29/04/2025 - 12:32:45	COMPATIVEL	COMPATIVEL	336	R$121,00	R$ 40.656,00	Sim
RUAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	03.707.356/0001-58	29/04/2025 - 14:52:12	PRÓPRIO	PRÓPRIO	336	R$120,00	R$ 40.320,00	Sim
JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	13.319.493/0001-79	29/04/2025 - 22:16:22	.	.	336	R$151,20	R$ 50.803,20	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Bombonas de 200 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	32.879.596/0001-38	28/04/2025 - 13:32:01	bombona 200L	diversos	6.264	R$299,00	R$ 1.872.936,00	Não
BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	46.115.766/0001-12	29/04/2025 - 10:29:47	SERVIÇO	SERVIÇO	6.264	R$301,00	R$ 1.885.464,00	Sim
NATUS AMBIENTAL LTDA	12.710.740/0001-09	29/04/2025 - 12:08:45	Bombona 200 litros	Riber Tambores Ltda -ME	6.264	R$301,52	R$ 1.888.721,28	Não
BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA	54.938.651/0001-56	29/04/2025 - 12:33:15	COMPATIVEL	COMPATIVEL	6.264	R$241,00	R$ 1.509.624,00	Sim
RUAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	03.707.356/0001-58	29/04/2025 - 14:52:15	PRÓPRIO	PRÓPRIO	6.264	R$239,00	R$ 1.497.096,00	Sim
JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	13.319.493/0001-79	29/04/2025 - 22:16:39	.	.	6.264	R$301,52	R$ 1.888.721,28	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	13.319.493/0001-79	90 dias
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	32.879.596/0001-38	60 dias
NATUS AMBIENTAL LTDA	12.710.740/0001-09	60 dias
RUAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	03.707.356/0001-58	120 dias
BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA	54.938.651/0001-56	120 dias
BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	46.115.766/0001-12	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Mun

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/04/2025 - 13:32:01	1.923.336,00 (proposta)	32.879.596/0001-38 - CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	Válido
29/04/2025 - 10:29:47	1.936.200,00 (proposta)	46.115.766/0001-12 - BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	Cancelado
29/04/2025 - 12:08:45	1.939.524,48 (proposta)	12.710.740/0001-09 - NATUS AMBIENTAL LTDA	Cancelado
29/04/2025 - 12:33:16	1.550.280,00 (proposta)	54.938.651/0001-56 - BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
29/04/2025 - 14:52:15	1.537.416,00 (proposta)	03.707.356/0001-58 - RUAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Válido
29/04/2025 - 22:16:39	1.939.524,48 (proposta)	13.319.493/0001-79 - JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	Válido
30/04/2025 - 09:06:46	1.537.300,00	12.710.740/0001-09 - NATUS AMBIENTAL LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:07:41	1.537.200,00	46.115.766/0001-12 - BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:08:01	1.537.000,00	12.710.740/0001-09 - NATUS AMBIENTAL LTDA	Cancelado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 09:32:04.
Código verificador: CFAE96

30/04/2025 - 09:08:49	1.536.900,00	46.115.766/0001-12 - BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:09:38	1.536.800,00	12.710.740/0001-09 - NATUS AMBIENTAL LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:09:50	1.536.700,00	46.115.766/0001-12 - BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:10:15	1.536.000,00	12.710.740/0001-09 - NATUS AMBIENTAL LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:11:26	1.550.000,00	13.319.493/0001-79 - JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	Válido
30/04/2025 - 09:11:28	1.535.900,00	46.115.766/0001-12 - BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:11:53	1.535.000,00	12.710.740/0001-09 - NATUS AMBIENTAL LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:12:03	1.534.900,00	46.115.766/0001-12 - BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:12:15	1.534.500,00	12.710.740/0001-09 - NATUS AMBIENTAL LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:12:56	1.600.000,00	32.879.596/0001-38 - CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	Válido
30/04/2025 - 09:13:47	1.533.000,00	46.115.766/0001-12 - BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:14:03	1.532.500,00	12.710.740/0001-09 - NATUS AMBIENTAL LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:15:11	1.532.000,00	46.115.766/0001-12 - BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:15:30	1.530.000,00	12.710.740/0001-09 - NATUS AMBIENTAL LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:17:11	1.531.000,00	46.115.766/0001-12 - BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:17:22	1.529.900,00	32.879.596/0001-38 - CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	Válido
30/04/2025 - 09:17:53	1.529.000,00	46.115.766/0001-12 - BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 09:17:59	1.525.000,00	12.710.740/0001-09 - NATUS AMBIENTAL LTDA	Cancelado
30/04/2025 - 11:01:37	1.524.960,24	12.710.740/0001-09 - NATUS AMBIENTAL LTDA	Cancelado
30/05/2025 - 12:34:08	1.529.886,00	32.879.596/0001-38 - CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	05/05/2025 - 10:31:44	12.710.740/0001-09 - NATUS AMBIENTAL LTDA	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 0542024 CAXIAS.zip
Model	29/05/2025 - 09:54:21	32.879.596/0001-38 - CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	HABILITAÇÃO CAXIAS.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
28/05/2025 - 09:30:21	NATUS AMBIENTAL LTDA	12.710.740/0001-09	Item 0001 - Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Mun
Fornecedor Inabilitado, por não atender a solicitação de Documentação de Habilitação de acordo com o item 9.16.4.			
28/05/2025 - 12:14:57	BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	46.115.766/0001-12	Item 0001 - Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Mun
Fornecedor inabilitado por não atender a diligência solicitada.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/06/2025 - 12:38	14/05/2025 - 23:59	19/05/2025 - 23:59

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 09:32:04.
Código verificador: CFAE96

CCL
FLS. 932

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Mun

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
32879596000138 - CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	09/05/2025 - 08:45:07	Manifestamos intenção de recurso, pois a licença de operação da empresa vencedora não contempla todos os grupos dos resíduos de serviçops de saude (A, B e E) a licença é bem clara, só contempla os grupos A e E	Indeferido
13319493000179 - JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	09/05/2025 - 08:51:31	Manifestamos intenção de recurso pela apresentação de documentação vencida, como CERTIDÃO DO CREA e devido a LO de Operação para tratamento não estar comtemplando todos os resíduos objeto da licitação, e outras que serão apresentadas na peça recursal.	Indeferido
32879596000138 - CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	09/05/2025 - 09:23:23	declaramo s intenção de recurso pois a licença de operação da vencedora não contempla todos os grupos dos resíduo de serviços de saúde (A,B e E), contemplando apenas os grupos A e E	Indeferido
12710740000109 - NATUS AMBIENTAL LTDA	02/06/2025 - 12:28:52	NATUS AMBIENTAL LTDA informa intenção de recorrer da decisão que a inabilitou do certame tendo em vista que cumpriu integralmente com todas as exigências do Edital, bem como da decisão que Habilitou a empresa C&E Gestão Ambiental LTDA, visto que esta não cumpre com as exigências do Edital, tudo conforme art. 165, I, "c" da Lei 14.133/2021.	Indeferido

Justificativa: Inabilitação com Base no parecer tecnico anexado ao sistema, emitido pelo setor responsavel .

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
32879596000138 - CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	13/05/2025 - 20:28:21	Apresentamos recurso conforme manifestação anteriormente declarada. Recurso AD PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - C&E.pdf.	Indeferido

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Mun

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	NATUS AMBIENTAL LTDA	12.710.740/0001-09	Desclassificado	1.524.960,24
2º	BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	46.115.766/0001-12	Desclassificado	1.529.000,00
3º	CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	32.879.596/0001-38	Arrematante	1.529.886,00
4º	RUAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	03.707.356/0001-58	Classificado	1.537.416,00
5º	JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	13.319.493/0001-79	Classificado	1.550.000,00
6º	BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA	54.938.651/0001-56	Classificado	1.550.280,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
30/04/2025 - 08:32:44	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
30/04/2025 - 08:33:54	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/04/2025 - 09:04:04	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/04/2025 - 09:04:04	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/04/2025 - 09:04:04	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/04/2025 - 09:04:04	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
30/04/2025 - 09:04:13	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 09:32:04.
Código verificador: CFAE96

30/04/2025 - 09:04:39	Pregoeiro	VAMOS DAR INICIO A FASE DE LANCES.
30/04/2025 - 09:05:04	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/04/2025 - 09:05:04	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/04/2025 - 09:20:00	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
30/04/2025 - 09:20:00	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1.529.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 30/04/2025 às 09:25:00.
30/04/2025 - 09:25:01	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1.537.416,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 30/04/2025 às 09:30:01.
30/04/2025 - 09:30:05	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1.550.280,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 30/04/2025 às 09:35:04.
30/04/2025 - 09:35:06	Sistema	O lote 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
30/04/2025 - 09:35:06	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
30/04/2025 - 10:05:44	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante NATUS AMBIENTAL LTDA - DEMAIS com lance de R$ 1.525.000,00.
30/04/2025 - 10:08:44	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 12:08 do dia 30/04/2025.
30/04/2025 - 10:08:44	Sistema	Motivo: Senhor fornecedor, solicitamos negociação deste item de acordo com a estimativa de preços informada no certame.
30/04/2025 - 11:00:21	F. NATUS AMBIENTAL LTDA	Negociação Item 0001: Prezados
30/04/2025 - 11:01:37	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.524.960,24.
30/04/2025 - 11:01:58	F. NATUS AMBIENTAL LTDA	Negociação Item 0001: Prezados, informamos que foi apresentado o valor conforme solicitado
30/04/2025 - 11:05:27	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPENSA APÓS O PRAZO LIMITE DA FASE DE NEGOCIAÇÃO , RETORNAMOS DIA 05/05/2025, ÁS 08:30 HS.
05/05/2025 - 08:37:30	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
05/05/2025 - 09:12:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:13 do dia 05/05/2025.
05/05/2025 - 09:12:35	Sistema	Motivo: Senhor fornecedor solicitamos que nos envie atraves deste sistema Documentação de habilitação de acordo com esta data. Obeservando data e horário de envio.
05/05/2025 - 10:31:44	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
05/05/2025 - 11:04:17	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPENSA APÓS O PRAZO LIMITE DA DILIGÊNCIA SOLICITADA , RETORNAMOS DIA 06/05/2025, ÁS 09:00 HS.
06/05/2025 - 09:01:12	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
06/05/2025 - 09:02:05	Pregoeiro	A documentação de de Habilitação está em analise.
06/05/2025 - 11:34:53	Pregoeiro	A sessão será suspensa, a documentação de habilitação continua em analise, retornamos dia 07/05/2025, ás 10hs.
07/05/2025 - 10:12:31	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
07/05/2025 - 10:13:02	Pregoeiro	a documentação de habilitação estar em analise.
07/05/2025 - 11:35:27	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPENSA , RETORNAMOS DIA 08/05/2025, ÁS 08:30 HS.
08/05/2025 - 08:43:16	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
08/05/2025 - 10:00:30	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 08/05/2025.
08/05/2025 - 10:02:18	Pregoeiro	Senhor fornecedor solicitamos que nos envie neste sistema a proposta readequada, observando o prazo limite para envio.
08/05/2025 - 10:56:38	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
08/05/2025 - 11:33:44	Pregoeiro	a sessão será suspensa, retornamos dia 09/05/2025, ás 08:30hs.
09/05/2025 - 08:40:07	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
09/05/2025 - 08:40:59	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
09/05/2025 - 08:41:54	Sistema	O fornecedor NATUS AMBIENTAL LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
09/05/2025 - 08:42:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/05/2025 às 08:52.
09/05/2025 - 08:45:07	Sistema	O fornecedor CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/05/2025 - 08:51:31	Sistema	O fornecedor JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/05/2025 - 09:15:58	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NATUS AMBIENTAL LTDA.
09/05/2025 - 09:16:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/05/2025 às 09:26.
09/05/2025 - 09:23:23	Sistema	O fornecedor CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/05/2025 - 09:29:02	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
09/05/2025 - 09:29:02	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, pois a licença de operação da empresa vencedora não contempla todos os grupos dos resíduos de serviçops de saude (A, B e E) a licença é bem clara, só contempla os grupos A e E
09/05/2025 - 09:29:06	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
09/05/2025 - 09:29:06	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso pela apresentação de documentação vencida, como CERTIDÃO DO CREA e devido a LO de Operação para tratamento não estar comtemplando todos os resíduos objeto da licitação, e outras que serão apresentadas na peça recursal.
09/05/2025 - 09:29:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
09/05/2025 - 09:29:09	Sistema	Intenção: declaramo s intenção de recurso pois a licença de operação da vencedora não contempla todos os grupos dos resíduo de serviços de saúde (A,B e E), contemplando apenas os grupos A e E

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 09:32:04.
Código verificador: CFAE96

CCL
FLS. 934

09/05/2025 - 09:31:41	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 14/05/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 19/05/2025 às 23:59.
09/05/2025 - 09:32:01	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
09/05/2025 - 09:34:25	Pregoeiro	A sessão será suspensa, retornamos dia 20/05/2025, ás 10hs.
13/05/2025 - 20:28:21	Sistema	O fornecedor CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.
19/05/2025 - 15:27:39	Sistema	O fornecedor NATUS AMBIENTAL LTDA - DEMAIS enviou contrarrazão para o lote 0001.
20/05/2025 - 10:13:46	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes
20/05/2025 - 10:54:43	Pregoeiro	Serão enviados para o Setor competente, O recurso e contrarrazão para analise e parecer.
20/05/2025 - 10:56:47	Pregoeiro	A sessão será suspensa, retornamos dia 23/05/2025, ás 10hs.
23/05/2025 - 10:24:24	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes
23/05/2025 - 11:25:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO.pdf) em 23/05/2025 às 11:25.
23/05/2025 - 11:28:09	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPENSA, RETORNAMOS DIA 26/05/2025, ÁS 09:30 HS.
27/05/2025 - 13:03:51	Pregoeiro	ATENCAO SENHORES LICITANTES
27/05/2025 - 13:04:28	Pregoeiro	Tivermos problemas internos no setor .
27/05/2025 - 13:05:23	Pregoeiro	A sessão retorna dia 28/05/2025 , as 9 hs.
28/05/2025 - 09:07:19	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
28/05/2025 - 09:19:52	Sistema	A fase recursal do lote 0001 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
28/05/2025 - 09:19:52	Sistema	Motivo: De acordo com Parecer Tecnico analisado pelo setor competente.
28/05/2025 - 09:27:15	Sistema	A habilitação do lote 0001 foi revertida.
28/05/2025 - 09:27:15	Sistema	Motivo: Habilitação do fornecedor revertida de acordo com o parecer técnico favorável ao Recurso.
28/05/2025 - 09:30:21	Sistema	O fornecedor NATUS AMBIENTAL LTDA foi inabilitado no processo.
28/05/2025 - 09:30:21	Sistema	Motivo: Fornecedor Inabilitado, por não atender a solicitação de Documentação de Habilitação de acordo com o item 9.16.4.
28/05/2025 - 09:30:21	Sistema	O fornecedor NATUS AMBIENTAL LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
28/05/2025 - 09:30:21	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA com lance de R$ 1.529.000,00.
28/05/2025 - 09:37:50	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:37 do dia 28/05/2025.
28/05/2025 - 09:37:50	Sistema	Motivo: Senhor fornecedor nos envie atraves do sistema deste portal Documentação de habilitação com validade de acordo com a solicitação nesta data. Observando o prazo limite da data e horário de envio.
28/05/2025 - 12:14:57	Sistema	O fornecedor BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA foi inabilitado no processo.
28/05/2025 - 12:14:57	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado por não atender a diligência solicitada.
28/05/2025 - 12:14:57	Sistema	O fornecedor BIOGREEN INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
28/05/2025 - 12:14:57	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA com lance de R$ 1.529.900,00.
28/05/2025 - 12:14:57	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor RUAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
28/05/2025 - 12:15:32	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
28/05/2025 - 12:16:15	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor RUAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 28/05/2025 às 12:36, encerrando às 12:41:00.
28/05/2025 - 12:41:02	Sistema	O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
28/05/2025 - 12:41:02	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
28/05/2025 - 12:45:52	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 28/05/2025 às 13:10, encerrando às 13:15:00.
28/05/2025 - 12:53:08	Pregoeiro	a sessão será suspensa após o prazo limite do desempate, retornamos dia 29/05/2025, ás 8:30hs.
28/05/2025 - 13:15:02	Sistema	O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
29/05/2025 - 08:55:08	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
29/05/2025 - 09:06:16	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:06 do dia 29/05/2025.
29/05/2025 - 09:06:16	Sistema	Motivo: Senhor fornecedor nos envie atraves do sistema deste portal Documentação de habilitação com validade de acordo com a solicitação nesta data. Observando o prazo limite da data e horário de envio.
29/05/2025 - 09:54:21	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
29/05/2025 - 10:22:27	Pregoeiro	a sessão será suspensa após o prazo limite da diligência solicitada, retornamos dia 30/05/2025, ás 8:30hs.
30/05/2025 - 08:58:42	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
30/05/2025 - 12:10:36	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 12:34:08	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
30/05/2025 - 12:55:14	Pregoeiro	a sessão será suspensa, retornamos dia 02/06/2025, as 8:30hs.
02/06/2025 - 08:44:07	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
02/06/2025 - 10:27:22	Pregoeiro	Atenção senhor fornecedor solicitamos que nos envie a proposta de readequada retificada com o valor total de R$ 1.529.900,00. Observando o prazo limite de envio estipulado no chat.
02/06/2025 - 10:27:44	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:27 do dia 02/06/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 09:32:04.
Código verificador: CFAE96

02/06/2025 - 11:58:41	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
02/06/2025 - 12:27:01	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/06/2025 - 12:27:01	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R$ 1.529.886,00 para corresponder a proposta readequada.
02/06/2025 - 12:28:18	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
02/06/2025 - 12:28:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/06/2025 às 12:38.
02/06/2025 - 12:28:52	Sistema	O fornecedor NATUS AMBIENTAL LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
02/06/2025 - 12:31:57	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
02/06/2025 - 12:31:57	Sistema	Intenção: NATUS AMBIENTAL LTDA informa intenção de recorrer da decisão que a inabilitou do certame tendo em vista que cumpriu integralmente com todas as exigências do Edital, bem como da decisão que Habilitou a empresa C&E Gestão Ambiental LTDA, visto que esta não cumpre com as exigências do Edital, tudo conforme art. 165, I, "c" da Lei 14.133/2021.
02/06/2025 - 12:43:21	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o lote 0001.
02/06/2025 - 12:43:21	Sistema	Intenção: NATUS AMBIENTAL LTDA informa intenção de recorrer da decisão que a inabilitou do certame tendo em vista que cumpriu integralmente com todas as exigências do Edital, bem como da decisão que Habilitou a empresa C&E Gestão Ambiental LTDA, visto que esta não cumpre com as exigências do Edital, tudo conforme art. 165, I, "c" da Lei 14.133/2021.
02/06/2025 - 12:43:21	Sistema	Justificativa: A inabilitação do Fornecedor NATUS AMBIENTAL LTDA, foi feita com base na analise feita sobre sua Documentação pelo Setor Tecnico responsavel atraves de parecer tecnico anexado ao sistema. E estamos enviando a Documentação da CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA para o setor tecnico responsavel para Analise e que emita parecer tecnico.
02/06/2025 - 12:47:01	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
02/06/2025 - 12:47:01	Sistema	Intenção: NATUS AMBIENTAL LTDA informa intenção de recorrer da decisão que a inabilitou do certame tendo em vista que cumpriu integralmente com todas as exigências do Edital, bem como da decisão que Habilitou a empresa C&E Gestão Ambiental LTDA, visto que esta não cumpre com as exigências do Edital, tudo conforme art. 165, I, "c" da Lei 14.133/2021.
02/06/2025 - 12:47:01	Sistema	Justificativa: Inabilitação com Base no parecer tecnico anexado ao sistema, emitido pelo setor responsavel .
02/06/2025 - 12:48:02	Pregoeiro	a sessão será suspensa, retornamos dia 04/06/2025, ás 10hs.
04/06/2025 - 10:03:33	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
04/06/2025 - 10:12:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO DE CONFORMIDADE.pdf) em 04/06/2025 às 10:12.
04/06/2025 - 10:14:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/06/2025 - 10:26:09	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.

Rommel Cesar Carneiro dos Santos

Pregoeiro

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

Autoridade Competente

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 09:32:04.
Código verificador: CFAE96

Gestão Ambiental

PREFEITURA MUNCIPAL DE CAXIAS-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01095/2024

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.	
NOME FANTASIA: C&E GESTÃO AMBIENTAL	
CNPJ: 32.879.596/0001-38	**Optante pelo SIMPLES?** NÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.591942-5	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 26
ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, S/Nº	
BAIRRO: ZONA RURAL	**CIDADE:** PERITORÓ – MA.
CEP: 65.418-000	**E-mail para assinatura digital:** cegestaoambiental@gmail.com
TELEFONE: (99) 99155 9961	**Fax:**

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	**Conta Bancária:** 45.207-9
Nome e n.º da Agência: CODÓ – MA, AGÊNCIA : 127	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
RG: 109.324.599-6 SSP-MA	**CPF:** 913.035.913-91
EMAIL: cegestaoambiental@gmail.com	**TELEFONE:** (99) 991559961

Prezados,
A empresa **C&E Gestão Ambiental Ltda.**, com endereço à Rod. BR 135, Km 227, zona rural, Peritoró – Ma, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 32.879.596/0001-38** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. Wenceslau Eduks Andrade dos Santos, portador da cédula de identidade nº 109.324.599-6 e do CPF Nº 913.035.913-91, Apresentar Proposta para o objeto abaixo discriminado, no valor de R$ 1.529.886,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mês	Preço unit	Valor total/Mês	Quantidad de bombona: anual	Valor total anual R$
1	BOMBONA 50 LTS	UNID	28	R$ 102,25	R$ 2.863,00	336	R$ 34.356,00
2	BOMBONA 200 LTS	UNID	522	R$ 238,75	R$ 124.627,50	6.264	R$ 1.495.530,00
VALOR TOTAL							R$ 1.529.886,00

VALOR GLOBAL: R$ 1.529.886,00(Hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.

4. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço. As coletas serão realizadas nas Unidades de Saúde mencionadas no item 1 do termo de referência, unidades administradas pela CONTRATANTE. Sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Declaramos que estão inclusos no preço ofertado todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e

seus anexos, nada mais sendo valido pleitear a esse título custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta Dispensa; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar deste pregão acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão acima especificado não foi informado, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão acima especificada quanto a participar ou não do referido pregão;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão acima especificada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão acima especificada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
7. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
8. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11. Declara que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12. Declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Peritoró/Ma, 30 de maio de 2025

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391

Assinado de forma digital por WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391
Dados: 2025.05.30 12:27:41 -03'00'

C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Wenceslau Eduks Andrade dos Santos
CPF: 913.035.913-91
Proprietário

FLS. 940

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 054/2024 RELANÇAMENTO/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Mun - Valor Referência: 1.939.524,48

Fornecedor	Situação	Valor Total
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA (32.879.596/0001-38)	Adjudicado em: 04/06/2025 - 10:26:09 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	1.529.886,00

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Autoridade Competente

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2025 às 09:32:39.
Código verificador: CFAEAA

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 44/2025

Processo nº 1095/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de Bombonas, em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 054/2024. Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de Bombonas, em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

---

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 054/2024, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de Bombonas, em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos licitatórios, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Análise dos Documentos Principais

3.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

3.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R$ 1.939.524,48 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

---

4. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

5. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que

resultou na adjudicação da empresa C E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, no valor de R$ 1.529.886,00 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

---

6. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 054/2024, para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de Bombonas, em regime de comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 23 de junho de 2025.

Flávia Daiana Lima da Costa
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

FLS. CCL 093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 054/2024 RELANÇAMENTO/2024

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Mun - Valor Referência: 1.939.524,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	1.529.886,00	1.529.886,00	Homologado em 30/06/2025 11:13:03 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Autoridade Competente
Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2025 às 11:50:53.
Código verificador: D3DBFD